

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

ANUÁRIO DO MUSEU IMPERIAL



PETRÓPOLIS
1940

SUMÁRIO

Prefácio, **3**

Dom Pedro II em Petrópolis – Alcindo Sodr , **7**

Nobreza Brasileira – Am rico Jacobina Lacombe, **47**

O leil o do Paço de S. Crist v o – Francisco Marques dos Santos, **151**

Notici rio, **317**

*A publicação deste **Anuário**, obedece a uma determinação contida no decreto do governo da União que criou o Museu Imperial.*

O histórico edifício do antigo palácio de Petrópolis, exclusiva construção até hoje levantada no Brasil para residência de um chefe de Estado, e aquela que foi da particular predileção de d. Pedro II, esteve ocupado durante cinquenta anos de República, por dois educandários, até que, por elevada resolução dos governos do Estado e da União, tornou-se patrimônio e museu nacional.

*Assim foi que, pelos decretos de 3 de fevereiro de 1939 e 27 de novembro do mesmo ano, o ex.^{mo} sr. interventor no Estado do Rio de Janeiro, comandante Ernani do Amaral Peixoto, autorizava a aquisição do imóvel denominado “Parque Imperial”, e transferia-o à União, para que nele fosse instalado o **Museu Imperial**, conforme o desejo, já então notório, do ex.^{mo} sr. presidente da República, dr. Getúlio Vargas, e finalmente expressado no decreto de 29 de março de 1940, que criou o referido museu.*

Entre as finalidades do novo instituto ficara então estabelecida a de “realizar pesquisas, conferências e publicações sobre os assuntos da história nacional em geral e de modo especial sobre os acontecimentos e as figuras do período imperial, assim como da história do Estado do Rio de Janeiro e, particularmente, da cidade de Petrópolis”.

*Embora ainda na fase de atividades relativas aos trabalhos de instalação do Museu, sua direção deu-se pressa em observar o ditame legal, pedindo o consentimento do ex.^{mo} sr. ministro de Educação e Saúde, para que, neste mesmo ano de 1940, fosse editado o **Anuário do Museu Imperial**.*

O porquê deste feito, todavia, encontra-se menos no imperativo legal ou no mérito que porventura lhe possa ser benevolmente atribuído. A razão essencial, na verdade, é a satisfação de cumprir um dever com a oportunidade de prestar modesta homenagem à grandeza dessa obra, que para satisfação do Brasil, e benemerência de seus criadores, será o Museu Imperial.

Alcindo Sodré

Diretor do Museu Imperial

Dom Pedro II em Petrópolis

Assim como, para dizer-se alguma coisa sobre o último imperador do Brasil, é indispensável falar-se de Petrópolis, para discorrer sobre a vida de Pedro II nesta cidade, forçoso é aludir-se ao Palácio de Petrópolis. Petrópolis e o seu palácio são os dois melhores adjetivos na definição de Pedro II.

As terras em que foi erigido o Palácio de Petrópolis, eram parte da antiga Fazenda do Córrego Seco, adquirida por dom Pedro I ao sargento-mor José Vieira Afonso, por escritura de 6 de fevereiro de 1830, figurando entre as testemunhas Francisco Gomes da Silva (o Chalaça).

Pedro I, logo sonhara construir ali um palácio para si, no que foi obstado pelos acontecimentos da Abdicação. Por sua morte, que também não tardou, recaiu a propriedade, por herança, a dom Pedro II. Todavia, o último imperador só entraria na posse desse bem por interferência direta da Assembléia Geral. Assim foi que, falecendo o sr. dom Pedro I a 24 de setembro de 1834 e abertos os seus testamentos, o primeiro feito em Paris a 21 de janeiro de 1832, e o segundo em Queluz a 17 de setembro de 1834, foi neles encontrada a seguinte cláusula:

“Declaro que sou devedor ao conselheiro Manoel José Sarmiento de uma quantia assaz avultada de que não me lembro agora, mas que o meu criado João Carlota Ferreira, intendente das Reais Cavalariças, fica autorizado a declarar.”

Seis anos decorreram da morte de Pedro I à maioria de Pedro II e nesse intervalo os credores do primeiro imperador defenderam em juízo os seus créditos, tanto na Europa como entre nós. Em Portugal, o Brasil teve de pagar, no juízo do inventário do duque de Bragança, o valor da Fazenda do Córrego Seco, lançada aos credores

deste monarca. A nação brasileira, por seus representantes, não consentiu que estrangeiros se apoderassem desta encantadora jóia que é a região onde hoje se ostenta Petrópolis.

Em partilha, e por deliberação dos conselhos de família, tocou a Fazenda do Córrego Seco ao sr. dom Pedro II, no valor de 13:974\$800, e para satisfazer aos credores do inventário, a 26 de maio de 1840, pelo art. 14 da lei nº 108, a Assembléia Geral Legislativa, autorizava “*a despendar até a quantia de 14:000\$000 para remir a Fazenda do Córrego Seco, sita no Alto da Serra da Estrela, que, no inventário do falecido imperador o sr. dom Pedro I, foi lançada aos credores. A referida fazenda ficará pertencendo a S. M. o Imperador e aos seus sucessores, ficando incorporada aos Próprios Nacionais*”.

A Imperial Fazenda de Petrópolis teria sido assim um expressivo presente da nação a dom Pedro II, por ocasião da Maioridade.

O mesmo aconteceria com a construção do Palácio de Petrópolis. No “Relatório da Repartição dos Negócios do Império, apresentado à Assembléia Geral Legislativa na 3ª sessão da 6ª Legislatura”, o respectivo ministro e secretário de Estado, Joaquim Marcelino de Brito, adiantou:

“Tendo Sua Majestade o Imperador ordenado a construção de um palacete na Imperial Fazenda do Córrego Seco, hoje Petrópolis, para sua residência de recreio, e saúde, no tempo do verão, foi incumbido da direção da obra o major de engenheiros Júlio Frederico Koeler, a quem por este serviço se mandou abonar a gratificação mensal de setenta e um mil réis; e posto que, na forma da Constituição, devam obras semelhantes ser feitas à custa da nação, quando ela as julgue necessárias; todavia com a de que se trata, é esta a única despesa, que se tem feito pelos cofres públicos.”

Das quatro residências imperiais do Brasil, Paço da Cidade, São Cristóvão, Santa Cruz e Petrópolis, foi esta última a mais nova delas, a única especialmente construída para esse fim, a que seria da preferência de Pedro II, e serviria ainda como motivo basilar para a fundação da cidade que se designa pelo nome do imperador.

O local escolhido para essa construção, foi o então chamado



Desenho a lápis do Palácio de Petrópolis feita em 1854 por Otto Reimarus

monte de Santa Cruz, pequeno outeiro, situado no centro da povoação que se formava em terras da antiga fazenda, e de acordo com as determinações do decreto imperial de 16 de março de 1843 e o projetado plano urbano traçado em planta levantada pelo major Koeler, conforme as instruções baixadas pelo mordomo Paulo Barbosa da Silva a 30 de outubro do mesmo ano.

A construção do Palácio de Petrópolis foi iniciada em janeiro de 1845. A propósito, o *Jornal do Comércio* publicou a seguinte “Declaração – O importe total da fêria de janeiro e fevereiro da obra do Palácio Imperial de Petrópolis, paga-se na rua de S. Pedro nº 2 – Corte, em 14 de março de 1845. Júlio F. Koeler.” E o *Diário do Rio de Janeiro*, de 6 de fevereiro do mesmo ano, estampava este edital: “O mestre canteiro que queira tomar de empreitada a fatura das escadarias do palacete petropolitano, e do passeio em roda do mesmo; os marceneiros e carpinteiros que queiram ajustar as portas, janelas, colunas e os arcos de madeira do dito palacete, podem ver as plantas e condições respectivas na rua de S. Pedro nº 2, 1º andar, e devem apresentar na mesma casa até o dia 12 do corrente mês suas propostas por escrito. Em iguais circunstâncias se dará nestas e mais empresas preferência a quem aforar terreno a S. M. I., e se estabelecer em Petrópolis. Corte, 1º de fevereiro de 1845 – Júlio Koeler.” Ainda o mesmo jornal, anunciaria em sua edição de 17 de junho do referido ano: “Para as obras de Petrópolis, precisam-se serventes, carpinteiros, marceneiros, pedreiros e canteiros; na rua Direita nº 85, dão-se explicações.”

A construção do Palácio de Petrópolis, levou seguramente mais de dez anos para ser completamente concluída. Iniciada, como vimos, em janeiro de 1845, concluída, conforme vamos ver, por uma descrição, em 1859. Entretanto, uma narrativa feita pelo menos em 1863, assinala: “Vamos com rapidez, deixando atrás de nós a rua do Imperador; à direita ergue-se gracioso, porém não concluído, o Palácio Imperial.”¹

A descrição, que parece dar como terminada a obra, contém-se n’*O Universo Ilustrado*, nº 33, de 30 de novembro de 1859, editado no Rio, à rua da Quitanda nº 190. Nesse número foi publicada uma crô-

1. Rt. H. Klumb – *Doze horas em diligência – Guia de Viagem de Petrópolis a Juiz de Fora*, Rio, 1872.

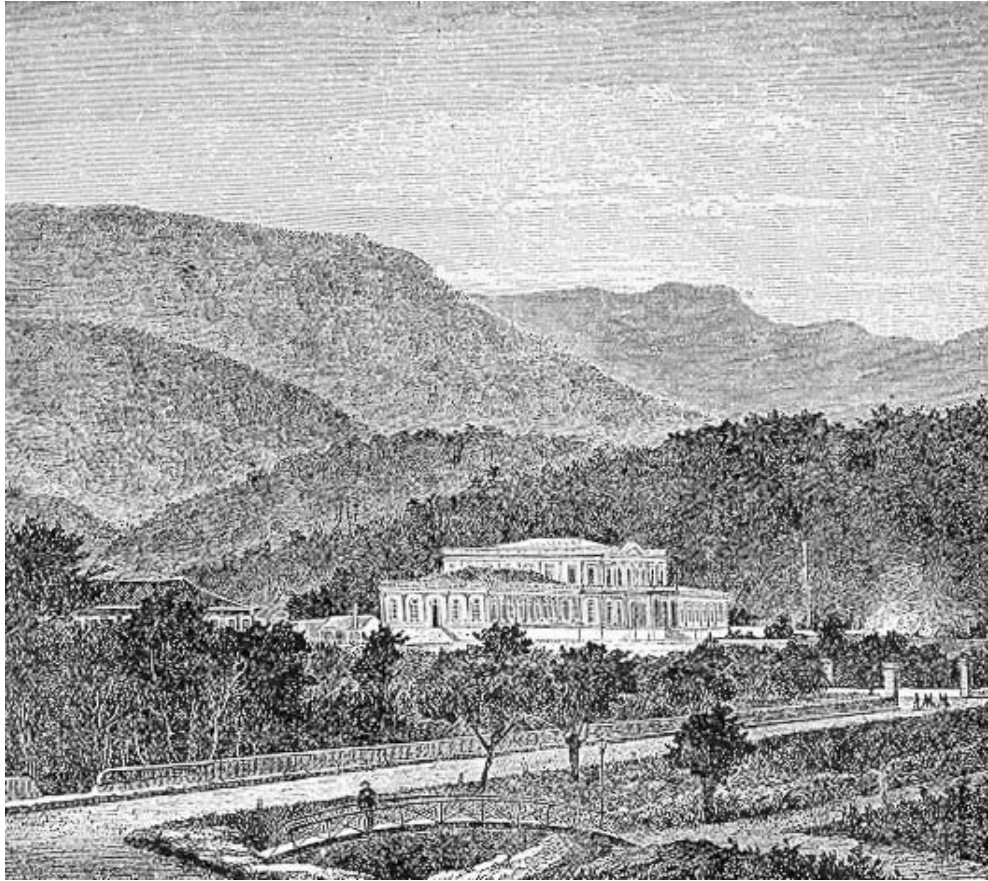
nica sobre “O Palacete de Petrópolis”, e nela são reproduzidas algumas linhas do artista Bittencourt da Silva, que se refere a “este cassino, composto de um corpo central e de duas alas, é de um aspecto agradável”, deixando assim claro que, exteriormente, nada mais havia a fazer-se. E, entrando em detalhes, adiantou: “A sua arquitetura no primeiro plano é jônica, e no segundo corintéa; tem um pórtico de granito do lugar que lhe dá muita graça. A sua primeira idéia pertence ao falecido Koeler, ao homem que realizou Petrópolis, a qual por ordem dele mesmo foi modificada pelo sr. Bonini no que é relativa à frontaria. O seu interior é uma obra muito bem acabada no que pertence à marcenaria, porque tem pavimentos, portas e alisares de madeiras preciosíssimas, e uma mobília de muito bom gosto. O trabalho da parte interna pertence aos srs. Porto-Alegre, Guilhobel e Rebelo”.

O Palácio de Petrópolis é obra desprovida de requinte arquitetônico. Trata-se de uma casa simples, sem pretensão a palácio, que é apenas no nome, e pela razão de ter sido residência de um monarca. Não pode pois ser equiparado aos imponentes palácios reais da Velha Europa. Todavia, é uma construção agradável à vista. Ribeyrolles, assim a descreveu, em 1859: “O palácio do imperador é uma simples casa de campo, modesta, franca e risonha, a algumas toesas do rio”.¹ O cônego Fernandes Pinheiro, por sua vez, registrava: “Conta a recente cidade alguns bons edifícios avantajando-se entre eles o Palácio Imperial, que, posto que pequeno é muito mais gracioso do que o de S. Cristóvão”.² Vilhena Barbosa, diria em 1864 “que o sr. d. Pedro II enobreceu a cidade do seu nome com um palácio de campo, cercado de graciosos jardins. Não é a residência suntuosa de um monarca faustoso, mas sim a habitação esbelta, simples e aprazível de um soberano verdadeiramente constitucional, filósofo, amigo do povo, de costumes singelos, de um soberano enfim que reputa à sua coroa imperial um encargo prenhe de pesados deveres, e não um adorno da vaidade. É um palácio de proporções regulares, nem vasto, nem acanhado, e no qual a nobreza de arquitetura soube aliar-se com a elegância e simplicidade”.³ Agassiz, não deixaria de concordar com essas opiniões, quando disse ser “Le palais d’été de

1. Charles Ribeyrolles, *Brasil Pitoresco*, Tomo I, p. 145.

2. F. P. – Petrópolis – *Revista Popular*, Tomo I, 1853.

3. I. de Vilhena Barbosa – *Arquivo Pitoresco*, Tomo VII, 1864.



Palácio Imperial de Petrópolis
(Gravura de 1862)

l'Empereur, édifice plus élégant et moins sombre que celui de Saint Christophe".¹

O palácio tem um corpo central com sobrado e duas alas laterais de um só pavimento.



Araújo Porto-Alegre

Vamos dizer sobre o palácio de Petrópolis no que respeita ao corpo central do edifício e a sua ala esquerda que internamente, diferem da ala direita, pelas disposições outras e muito mais ricas em material e arte. A construção é sólida. Suas paredes externas são de grossa alvenaria de pedra, e as divisões internas apresentam a mesma alvenaria e

reforço de esteios de madeiras de lei.

O saguão da entrada tem o piso de mármore branco e preto (carrara e belga) e ao fundo vêem-se duas colunas gregas que têm por detrás e ao centro uma interessante porta de madeira gradeada. O saguão de colunas do sobrado, margeando o vão da escadaria, oferece um aspecto de inegável encanto. Os soalhos, portas, janelas e esquadrias são de ótimas madeiras nacionais: cedro, jacarandá, canela, peroba, pau-cetim e pequiá rosa. As ferragens são excelentes. Seus tetos são de estuque simples e laborado. Este, tem trabalhos de grande beleza na sala principal, gabinete de estudo, quarto de dormir

1. M^{me}. et M. Louis Agassiz – *Voyage au Brésil*, p. 80, Paris, 1859.

e salão de música. Desse modo, na sala principal, situada à frente do sobrado, dando para o terraço sobre a frontaria de granito do pórtico, o teto é rico de motivos. Estão ali, além da coroa imperial, as iniciais de Pedro II e os dragões dos Braganças, alguns desenhos de estilos clássicos europeus. E de permeio a essa decoração, distinguem-se motivos nacionais, como sejam o ananás, o caju, a pitanga, o araçá e a goiaba. E no entanto, esse complexo decorativo, longe de apresentar-se “pesado” ou inexpressivo, é leve e francamente belo. No quarto de dormir, os desenhos deixam espaços, aos quatro cantos, para as iniciais do casal (P.T.). Ao centro,



José Maria Jacinto Rabelo

o artista teve a lembrança de decorar várias papoulas, como que de decorar várias papoulas, como que numa intenção reverente de inspirar pronto e reparador sono a Suas Majestades, através da imagem da conhecida “dormideira”...

E desse gênero são os estuques do gabinete de estudo do imperador, da sala de jantar e do salão de música, sendo que este último ostenta admiráveis painéis, frisos e colunas. ¹ Se as linhas gerais do palácio foram

cometidas [confiadas] inicialmente ao major Koeler, o fato é que o trabalho interno, pelo menos, foi obra dos grandes artistas Porto-Alegre, Rebelo e Guilhobel. Não será difícil apontar-se o primeiro destes últimos, como o autor principal da decoração do palácio. Parece-nos ter sido ele o iniciador entre nós da execução de motivos brasileiros na arte decorativa arquitetônica, e daí sua aplicação no Palácio de Petrópolis. Manoel de Araújo Porto Alegre, barão de Santo Ângelo, foi, como é sabido, discípulo predileto de Debret, com ele seguindo

1. Vide gravuras a páginas 55, 63, 69, 77, 85, 93, 103, 117, 127 e 159.

para a Europa em aperfeiçoamento de estudos, e onde seria ainda aluno do barão de Gross. Lente de pintura histórica em substituição do mestre, foi diretor da Academia de Belas-Artes em 1854. Seus companheiros na decoração do palácio, eram dignos de nota. O arquiteto Guilhobel fora autor do pórtico do hospício de Alienados do Rio, e José Maria Jacinto Rebelo, que deixara seu nome ligado a Petrópolis, como diretor da colônia, construtor da caixa d'água da Garganta e do caminho de Petrópolis a Pati do Alferes, possuiu títulos bastantes para ser reconhecido artista de mérito. Matriculou-se em 1835 na Academia de Belas-Artes e foi aluno de Grandjean de Montigny, conquistando na exposição de 1851, medalha de prata por trabalhos de arquitetura. Professor de desenho da Escola Central (depois Politécnica), foram seus os desenhos da fachada do Hospital da Misericórdia, vestíbulo do Palácio do Itamarati, e do hemicíclo do antigo matadouro à rua de São Cristóvão.

Os terrenos do palácio tinham grande extensão. Fazendo testada pela atual avenida 15 de Novembro, chegavam fronteiros à rua Raul de Leoni. Pelos fundos, atingiam toda a avenida Pedro I e pelo chamado mato do Palácio, alcançavam a avenida Ipiranga. Nessa enorme área achavam-se várias edificações como dependências do paço: casa de cozinha, dispensa e outros misteres, Casa do Arquivo, Casa dos Semanários, e Casa da Superintendência.

Pouco depois de concluído o palácio, foi iniciado o levantamento do parque imperial.

Encontram-se ali árvores frutíferas, e vários outros espécimes nacionais. Predominam, todavia, as plantas exóticas: muito incenso, palmeiras da Austrália, pândanos da África, cedros da Índia, bananeira de Madagascar, palmeiras reais.

O plano e execução do parque imperial, deve-se a João Batista Binot, francês que, vindo para o Brasil por volta de 1840, se tornou famoso nesta cidade como botânico realizador de duas grandes chácaras.

Existiam no parque três repuxos e quatro fontes, entre estas, a fonte do Sapo, próxima ao morro do Palácio, onde muita gente levava os cântaros para apanhar um pouco d'água do imperador, que era tida como a melhor para beber.

Numa extremidade do parque, em mais espessa sombra de ar-

vores, tinha d. Pedro II um grande viveiro de aves raras estrangeiras, cujo trato pessoal era um dos prazeres do imperador.

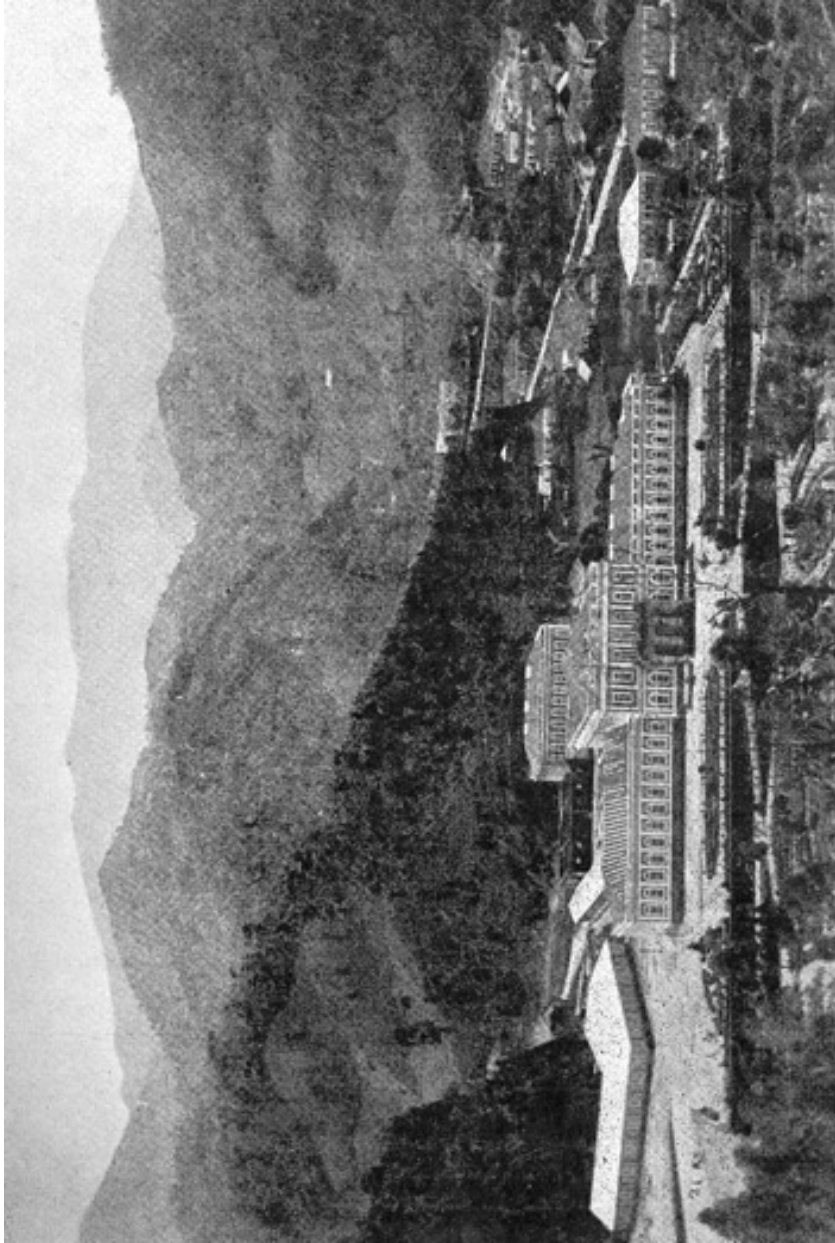
O palácio de Petrópolis começou a ser habitado por Pedro II em 1849. Três anos depois se daria ali uma reunião social, por certo a primeira, em que o imperador, nos seus 26 anos de idade, proporcionara a seus convivas um sarau de indelével encantamento, cuja notícia, para os dias correntes encerrará por certo o sabor de um acontecimento de muita graça e finura. Não nos furtaremos pois de reproduzi-lo, conforme foi narrado por jornal da época: ¹

“Ainda que pareça um pouco tarde a presente narração da representação do exímio artista Herr Alexander dada na augusta presença de SS. MM. II., no Palácio Imperial de Petrópolis, nem por isso julgamos que os nossos honrados leitores receberão sem interesse a descrição minuciosa de algumas curiosas experiências do mágico do XIX^o século, que mais cativaram a atenção e provocaram a admiração de SS. MM. II., e dos convidados, que orçavam por um cento.

Na falta de um local apropriado, foram por ordem de S. M. I., no curto espaço de 24 horas, prontificados da maneira mais satisfatória as salas necessárias para a representação, além de salas para refrescos, etc.; e todo o palácio, ainda em construção, tomou para essa noite um dos aspectos mais agradáveis.

Principiou a representação às 8 horas da noite. Durante toda ela dignaram-se SS. MM. II., de exprimir de uma maneira não equívoca sua particular satisfação e aplauso. Na verdade, o artista parecia ter ajustado para essa representação uma entrevista extraordinária com seus rasgos invisíveis, para tornar possível o impossível, para produzir maravilhas e habilidades, cuja possibilidade o espírito humano nem por sonhos podia permitir. O limitado espaço não nos permite descrever por miúdo toda esta interessante noite; não podemos porém furtar-nos ao desejo de contar com minuciosidade algumas das mais salientes habilidades do artista.

1. “Novo Correio de Modas” – 1852 (Biblioteca Nacional).



Vista geral do palácio, tirada por volta de 1860, quando as árvores do parque achavam-se ainda como arbustos.

De um pequeno, insignificante botão de rosa prometeu Herr Alexander fazer desabrochar a mais bela rosa do Brasil. Depois dos necessários preparatórios e manipulações, nasceu pouco a pouco do botão uma magnífica rosa Pedro II, que o artista com a sua conhecida delicadeza teve a honra de apresentar a Sua Majestade a Imperatriz, que se dignou conservá-la nas suas augustas mãos diante toda a representação, e ainda durante todo o baile que rematou tão divertidas horas. – Água se transformou em delicioso vinho, prata em ouro, as sete cores do arco-íris partiam de uma escura garrafa, choviam flores como da cornucópia de Flora sobre todas as senhoras presentes, sem excetuar nenhuma; escondiam-se cartas, moedas e outros objetos, para extraordinário recreio, nas pregas e mangas dos preciosos vestidos de seda das senhoras presentes, de que nem Sua Majestade a Imperatriz foi isenta.

Nenhuma porém destas pasmosas e extraordinárias habilidades excitou tanto a admiração geral como as duas seguintes:

Herr Alexander pediu a Sua Majestade o Imperador e a Sua Majestade a Imperatriz se dignassem de escrever o que houvessem por bem em um pedacinho de papel. Tendo-se dignado Suas Majestades Imperiais com a maior bondade condescender com os desejos do artista, pediu ele ao sr. visconde de Barbacena de queimar o papelinho, que estava ainda em cima da mesa diante de S. M. o Imperador. Queimado o papelinho, dirigiu-se Herr Alexander a Sua Majestade a Imperatriz, com a humilde súplica de determinar Sua Majestade em qual das duas velas de espermacete que se achavam sobre a mesa, queria que se achasse o escrito há pouco reduzido a cinzas. Pediu depois Herr Alexander, a Sua Majestade o Imperador, a fim de dar maior realce à experiência, houvesse de cortar com suas augustas mãos a vela que Sua Majestade escolhesse. Satisfeito este pedido, com a maior surpresa encontrou Sua Majestade o escrito de sua própria letra, que apresentou à sua augusta esposa. O papelinho achava-se dentro da vela, enrolado no pavio!

Porém *nec plus ultra* desta representação estava reservado para o fim. O mágico pôs sobre uma pequena mesa uma pistola, pólvora, espoleta, papel e vareta, pedindo em seguida ao ex.^{mo} sr. general Cabral de a carregar, advertindo porém expressamente que ele, Herr Alexander, não poria mais sua mão na mesma pistola até a experiência terminada. Carregada a arma, o artista dirigiu-se a S. M. a Imperatriz, pedindo-lhe algum seu anel para S. M. fazer a graça de o deitar com suas próprias augustas mãos no cano da pistola que estava na mão do ex.^{mo} sr. general Cabral. Com a maior afabilidade Sua Majestade se dignou de anuir ao pedido do artista, deixando rolar o anel pelo cano maravilhoso abaixo; feito o que, Herr Alexander pediu ao benévolo atirador de descarregar a pistola pela janela. Não obstante a quase certeza em que estava o mesmo ex.^{mo} sr. general, de o artista estar bem senhor do que fazia, contudo como que hesitou um instante, até que, reiterando ele o seu pedido, fez desfechar um estrondoso tiro para os silenciosos vales de Petrópolis, donde repercutiu um eco centuplicado, que pareciam outras tantas vozes de duendes invisíveis que respondiam à chamada do seu mestre. Todos os olhos se fitaram então com impaciência no semblante do mágico, como para ver se nas suas feições antecipariam o desfecho da peça; eis que de repente voa pela janela dentro um pombo branco como a neve, trazendo atada ao pescoço com fios de prata uma carta nitidamente dobrada e lacrada com subscrito – À Sua Majestade a Imperatriz do Brasil. Dignando-se a mesma augusta senhora de tirar e abrir a carta, confessamos que faltam-nos expressões com que descrever a justa surpresa de todos os assistentes, ao verem incluso na carta o anel que poucos momentos antes tinha sido arrojado pela janela fora!

Com esta maravilhosa peça concluiu o insigne artista essa tão interessante representação, que, a ser possível, ainda aumentou a sua bem merecida fama; e quando para o recomendar não houvessem tantas qualidades e sentimentos nobres e piedosos de que é dotado em grau eminente, e pelos quais já é bem conhecido, bastariam as suas maneiras



Frontaria do Palácio

delicadas, a firmeza do seu trato que a cada passo revelam o homem de educação e da fina sociedade, para lhe granjearem a estima e consideração de todos os assistentes.

A representação foi seguida de um esplêndido chá na sala vizinha, servindo-se com profusão os mais esquisitos doces e refrescos, e concluída finalmente por um baile que durou até as duas horas da madrugada.

Certos do sabido apreço em que teve o hábil artista a honra de ser tão benevolmente acolhido por Suas Majestades Imperiais, estamos convencidos que Herr Alexander, voltando à Europa, levará consigo, entre as suas recordações mais agradáveis, a de sua estada em Petrópolis, e que aos seus compatriotas na Alemanha não serão ocultas não só as raras virtudes dos augustos consortes imperiais, como a afabilidade com que se dignam de sempre tratar ao estrangeiro que tem a fortuna de lhes ser apresentado.”

No número seguinte do mesmo jornal, via-se esta notícia:

“Foi-se finalmente o célebre mágico Herr Alexander, que sem dúvida a muitos dos nossos benévolos leitores deixou maravilhados pelas estupendas experiências e surpresas que praticava nas suas representações, assim como deixa as mais sinceras saudades a todos os que Herr Alexander leva consigo as recordações mais gratas do Rio de Janeiro e do seu ilustre público, apreciador do mérito. Que S. M. o Imperador se dignou mimosear o artista com um magnífico alfinete de peito de subido valor, já os jornais desta Corte comunicaram; porém nós estamos autorizados a referir ainda uma outra graça imperial que por sua delicadeza não menos encantou o artista do que aquele valioso presente; e vem a ser: um precioso autógrafo de S. M. o Imperador, constando de um verso de um autor alemão, e outro de S. M. a Imperatriz com uma poesia em italiano. – Fazemos votos para que Herr Alexander realize a sua intenção de um dia voltar ao Rio de Janeiro, onde sem dúvida será recebido com os braços abertos.”

Petrópolis e seu palácio, teriam sido, como vimos, uma dádiva da

nação a Pedro II. Na verdade, importa desde logo acentuar que esse ato foi ulteriormente cobrado pelos acontecimentos da República, no ajuste definitivo dos bens imperiais existentes no país, e hoje em dia não haverá quem deixe de considerar, em qualquer hipótese, ter ficado para sempre um grande saldo a favor daquele que foi um grande rei de um povo agradecido.

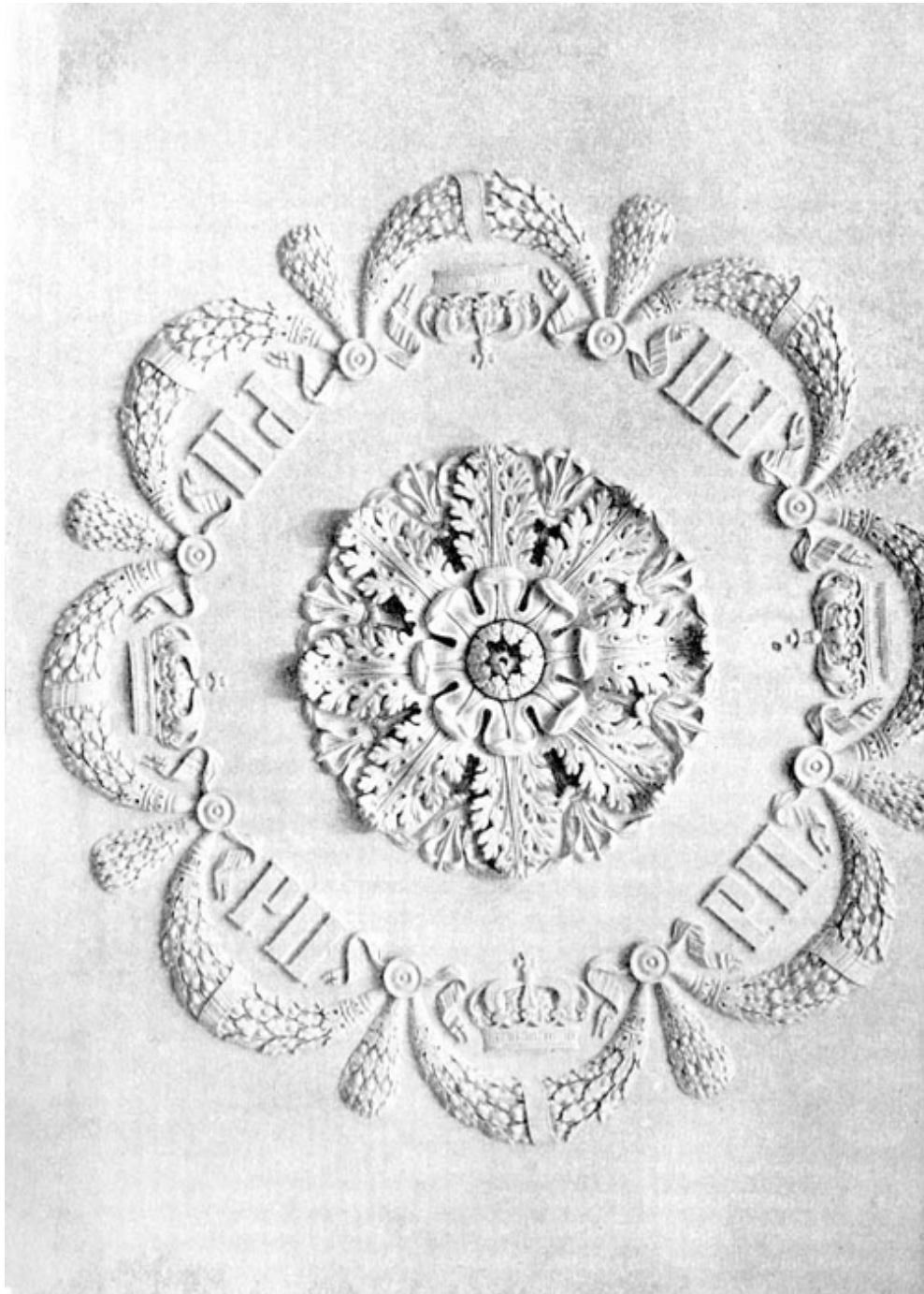
O fato essencial, é que esse primeiro e único presente no gênero, devera ter sido dos mais gratos a Pedro II. O palácio de Petrópolis constituiu a sua residência predileta. Em geral, mais de 5 meses no ano, desfrutava ele em sua cidade daquele sossego de espírito e disposição de saúde que o permitiam desenvolver os seus cuidados íntimos de estudo e deleite pessoal. Subia a serra, via de regra, em dezembro, e nos últimos dias de maio, algumas vezes só junho entrante, volvia à corte.

A chegada, todos os anos, da família imperial a Petrópolis, constituía uma ocorrência festiva que enchia de prazer toda a cidade. Antes da construção da Estrada de Ferro Petrópolis, as carruagens imperiais eram guardadas no Alto da Serra, início da Vila Teresa. Grande parte da população trasladava-se para a entrada da cidade, no termo da Estrada Normal da Estrela, onde o presidente da Câmara, cercado dos vereadores e outras autoridades do lugar, fazia entrega ao imperador da chave simbólica da cidade.

Formava-se então imponente cortejo de carruagens que seguia em desfile até o centro urbano, onde as colchas de damasco nas sacadas e janelas, as folhagens pelo chão, o lance de flores, com os sorrisos das crianças e as aclamações do povo, exprimiam simpatia e apreço aos imperadores, na alegria que a sua vinda ocasionava. À noite havia *Te-Déum* na matriz, pelas ruas luminárias, girândolas e fogos de artifício, tocando na praça a banda da Casa Imperial.

O Palácio de Petrópolis não tinha mobiliário de luxo nem alfaias dignas de nota. Os móveis eram em geral de mogno, com assentos e recostos de palhinha, sem qualquer marca dos imperiais proprietários.

Sem embargo, por que fosse Petrópolis a cidade dos diplomatas em caráter permanente, devido às endemias da capital, as audiências no Paço de Petrópolis tinham mais cerimônia do que no Rio. O traje era casaca, e as condecorações sempre ostentadas. O próprio imperador diariamente trazia casaca, a placa do Cruzeiro e a insígnia do



Desenho central do teto da sala principal

Tosão de Ouro. Os criados tinham libré e o camareiro de serviço estava sempre a postos. A carruagem de Sua Majestade deixava-se puxar a seis cavalos.

Fora das cerimônias oficiais, pouco freqüentes, Pedro II levava em Petrópolis uma vida especialmente marcante para si, sua família e sua cidade. Madrugador, seu almoço era às 9 e o jantar às 4 horas. Depois das refeições, entretinha-se um pouco com o bilhar e conversa com os veadores, moços fidalgos e médico de semana, bem como a leitura dos jornais. Às quintas-feiras jantava com a filha no Palácio da Princesa, onde ouvia música de excelentes concertos, exibindo-se muita vez Artur Napoleão.

O imperador tinha assídua presença nos decantados saraus do Hotel de Bragança, estabelecimento que por quarenta anos foi o microcosmo de Petrópolis. Bailes, companhias francesas de comédia, teatro nacional, diferentes recitais de música, conferências, variedades, sucediam-se ali durante a estação, com o comparecimento da melhor sociedade e do corpo diplomático.

Seu contato direto com a cidade era, porém, um constante e especial prazer. Em carta a um amigo, disse o imperador: “Aqui, passeio a pé todas as manhãs. O tempo ontem esteve esplêndido e hoje tivemos um pôr-do-sol de extasiar os artistas”.¹

A sedução e as doçuras da topografia não eram no entanto as simples razões de ser para os seus diários passeios a pé. A visita a escolas públicas e colégios secundários, longe de ser mero gesto burocrático, revestia-se do caráter de hábito singular, de quem haveria de revelar certa vez a sua vocação de mestre-escola. Pedro II, sem aviso prévio, entrava pelas escolas públicas de Noel Moret, Silva Guanabara, Maria Viard, Henrique Monken, Adelaide Santos, Perpétua Freitag, Cornélia David, Rosa de Andrade e Cecília Duarte Pinto, interrogando a todas as crianças. Nos colégios Kopke, Calógeras, Paixão, São Luís, Padre Moreira e São José, demorava-se por longo tempo, examinando os alunos em latim, matemática, história, português e línguas vivas.

Por outro lado interessava-se o imperador pela vida da cidade em vários de seus aspectos. O Paço Municipal honrou-se com sua presença de interessado pelo sistema de contabilidade e polícia sanitária

1. George Raeders. “D. Pedro II e o conde de Gobineau”, 1938.

da administração local. Foi ele o doador da primeira bomba extintora de incêndio que a municipalidade possuiu, e quando se fundou a Biblioteca Pública, um dos primeiros donativos foi o de Sua Majestade.

No decreto, em que consagrava o nome da virtuosa consorte, estabeleceu ele os fundos tirados de suas propriedades, com que haveria de ser levantado o hospital de Santa Teresa. A matriz de Petrópolis, onde hoje dorme o sono eterno em tão almejada terra do Brasil, ergueu-se em terrenos de sua doação, e do próprio edifício lançou com suas mãos a pedra fundamental, e ainda ajudou de seu bolso as primeiras obras.

Uma nota interessante para os dias correntes será porém lembrarmos-nos que o imperador tinha também suas preocupações pela indústria e o problema operário.

As duas grandes fábricas da cidade, São Pedro de Alcântara e Petrópolis, foram por ele várias vezes visitadas. Se de uma feita indagava pelo estado da instrução das crianças ali empregadas, e as condições de trabalho dos operários, de outra inquiria sobre a possibilidade do emprego de vegetais do país na tinturaria de tecidos.

Outra coisa que interessava também a Sua Majestade, eram as vias de comunicação do município. Para verificar os trabalhos de construção da rodovia União e Indústria, dom Pedro II fez uma visita a Pedro do Rio, partindo do palácio às 6:30 horas da manhã com a família imperial, o camarista conde de Iguazu, o veador Camilo Faro, o guarda-roupa Gouvêa, o seu médico conselheiro Jobim, os condes de Barral, as damas da imperatriz, o comendador Mariano Procópio, diretor da União e Indústria e o engenheiro da seção da estrada. Inaugurando a bela ponte de ferro na Olaria, almoçou a seguir em Pedro do Rio, e daí foi a cavalo até a fazenda da Posse, percorrendo um longo trecho de abertura de estrada onde trabalhavam três mil homens.

De outra feita, sai do palácio a cavalo, pelas 5 horas da manhã, em excursão a Pati do Alferes, acompanhado dos semanários Augusto Duque Estrada Meyer e José Carlos Mayrinck e do engenheiro da colônia Oto Reimarus. Quis Sua Majestade conhecer pessoalmente a importância e o estado da picada que havia pouco tempo fora concluída pelo major Sérgio Marcondes, e existia o projeto de transfor-



Desenho central do teto do quarto do imperador

má-la em estrada de rodagem, numa importante ligação de interesse econômico entre Vassouras e Petrópolis.

O imperador pernitoiu na residência do barão de Pati, e na madrugada imediata estaria de jornada ao paço de sua cidade. Naquela rápida demora, encontraria no entanto, ensejo de visitar... a escola pública de Pati de Alferes!

Sob os auspícios da princesa, Petrópolis realizou as primeiras exposições hortícolas do país, tendo Sua Alteza mandado vir da França, um gracioso pavilhão de ferro e vidros que se chamaria Palácio de Cristal. Constituíram essas porfias um grande êxito pela beleza e variedade das espécies concorrentes, e pela significação dos seus julgadores, tais como José de Saldanha da Gama, Glaziou, Ladislau Neto e o barão do Catete.

As medalhas foram cunhadas na Casa da Moeda a expensas de Pedro II, e o Palácio de Cristal foi inaugurado com um importante baile de beneficência, iniciado à chegada de Suas Majestades, ao som do Hino Nacional. O *Mercantil* assim resumiu a ocorrência:

“Fazemos votos pela repetição desses divertimentos que, além da boa aplicação de seu produto, proporcionam mais um motivo de prazer para os habitantes desta cidade, ao verem que os seus augustos soberanos tomam uma parte tão ativa pela prosperidade de Petrópolis, a todos dispensando o mais carinhoso tratamento, e aquela urbanidade que tão alto tem elevado o trono da monarquia no Império de Santa Cruz”.

A partida de Suas Majestades para a corte era sempre sentida. Sua última lembrança consistia em largas esmolas que mandava distribuir aos pobres por intermédio do diretor da colônia ou do vigário. Sobre o caso, acentuava o *Paraíba*: “São tão freqüentes estes atos de benignidade imperial, que quase perdem a novidade sem perderem o valor”.

E noutra oportunidade, diria, por sua vez, o *Mercantil*:

“É sempre sob a impressão da saudade que noticiamos esse fato. Depressa corra o tempo que deve de novo trazer ao seio de Petrópolis o monarca justi-

ceiro, o estremecido amigo de seus súditos, o pai da pobreza desvalida.”

A princesa costumava subir para Petrópolis nos primeiros dias de novembro, e descendo em junho, assiduamente encontrava pretexto para se achar no palácio da rua Dom Afonso, nos meses de inverno.

Fora da época habitual de sua estadia em Petrópolis, bastava uma oportunidade qualquer para que o imperador visitasse a sua cidade.

É no mês de junho que S. M. sobe para visitar a *Cremerie Parisiense* de Júlio Buisson. É em julho e em setembro que ele vem comemorar em Petrópolis o aniversário da filha e a satisfação de voltar à pátria.

No último ano de seu reinado, como que numa previsão dos acontecimentos, a sua cidade o retém no mês de junho, e o 15 de novembro o colhe, despreocupado e feliz, na sua Petrópolis querida.

Aquelas duas primeiras visitas extraordinárias merecem ser celebradas em seus pormenores. O teatro acha-se profusamente ornamentado por Antônio da Cruz Pinto. O imperador, a imperatriz, a princesa e o conde d’Eu são recebidos à porta pela comissão composta de Paulino Afonso, Moreira Guimarães e José Ferreira da Paixão. As famílias são recebidas por Bartolomeu Sudré, Antônio Carlos Magalhães, Francisco Inácio da Silveira e José Antônio Lira.

Paulino Afonso, de um camarote, dá os vivas de estilo à família imperial e o professor Paixão saúda a princesa. O Hino Nacional é ouvido, e a seguir começa o espetáculo, por amadores, sendo representados: *A Nódoa de Sangue*, drama em três atos, a cena dramática *Cerração no Mar*, as cenas cômicas *O Menino da Época*, *O Preto João* e a comédia em um ato *Ressonar sem Dormir*. À noite houve luminárias e baile, e a Câmara Municipal, incorporada, foi cumprimentar a princesa em sua residência.

A 5 de setembro de 1888, de volta da Europa, o imperador vem a Petrópolis. A estação da estrada de ferro está enfeitada de ramagens e bandeiras. Grande massa de gente aclama os soberanos, jogando-lhes flores, quando descem do trem. Bandas de música participam da manifestação assim como mil operários, incorporados, da Fábrica Petropolitana. As ruas principais estão engalanadas e os



Desenho central do teto do salão de música

foguetes estrugem. Os festejos em regozijo pelo retorno à pátria do imperador, duram três dias.

Petrópolis figurou entre os pontos vanguardeiros do país na emancipação dos escravos. Deve-se o fato à ação direta da família imperial. Quando se abriu, para esse fim, o *Livro de Ouro da Municipalidade*, a primeira assinatura, com dádiva generosa, fora a do magnânimo inspirador da idéia, que discretamente se escondia sob a rubrica *Um Brasileiro*. O *Correio Imperial*, jornalzinho de seus netos, sugeria medidas para o êxito da nobre campanha. A princesa promovia quermesses, e ela própria vendia flores pelas ruas para reunir os fundos necessários. A 1 de abril de 1888, realiza-se no Palácio de Cristal uma tocante cerimônia. Extinguia-se a escravidão em Petrópolis com a entrega dos últimos cento e três títulos de liberdade feita pela princesa e os príncipes dom Pedro e dom Luís. Assistem ao ato João Alfredo, presidente do Conselho, os ministros do Império e Obras Públicas, o corpo diplomático, José do Patrocínio e André Rebouças.

Foi só nos derradeiros anos de sua residência em Petrópolis, após a moléstia, que os hábitos do imperador se modificaram em parte. Datam daí suas costumeiras caminhadas até as Duchas, e o comparecimento à estação, na chegada do trem, local em que entreteve as interessantes conversas reveladas nos diários de Taunay e Rebouças, e onde exprimia a hipótese de transferir para Petrópolis a sede da capital do Império.

Os últimos acontecimentos políticos do país, que se verificaram no Palácio de Petrópolis, depois da conferência noturna que ali se dera a propósito da crise do Ministério Dantas, em 4 de maio de 1885, foram a apresentação do Gabinete Ouro Preto na noite de 7 de junho de 1889, e a reunião do Conselho de Estado a 15 do mesmo mês.

Para Pedro II, Petrópolis seria, sobretudo, o seu Parnaso. Foi dos tratos especiais dados ao parque do palácio, na plantação da quina, que o fato iria repercutir no estrangeiro, figurando entre os motivos justificantes de seu ingresso no Instituto de França.

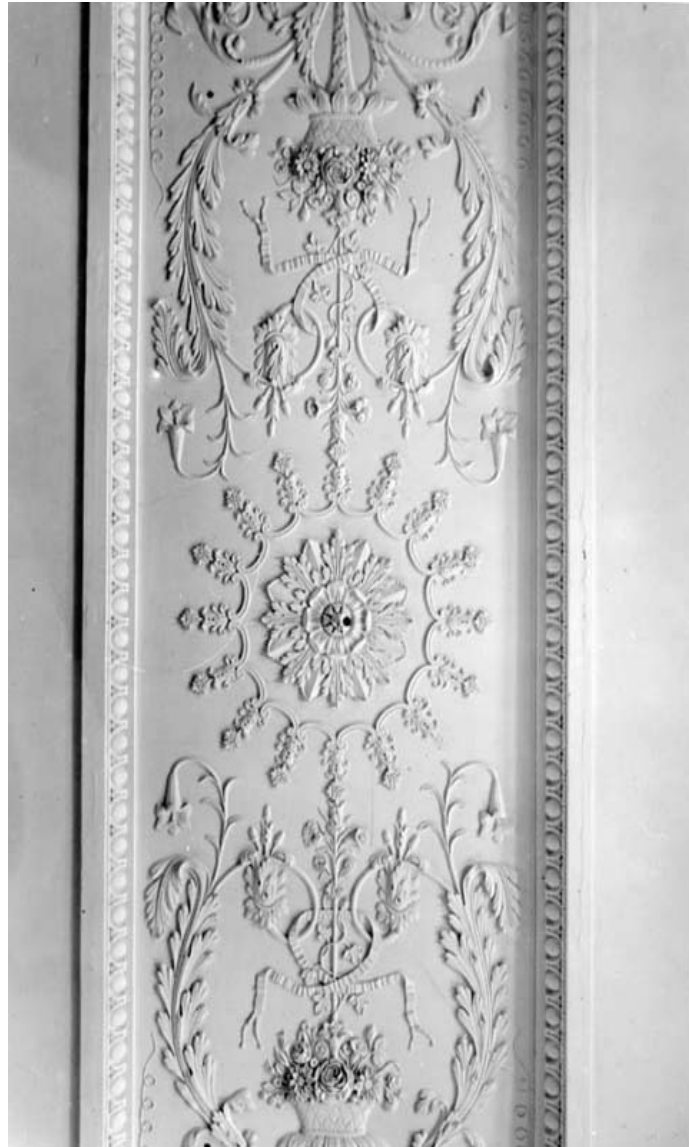
No parecer à Academia de Ciências, diria Chevreul: “Lors du premier voyage de Dom Pedro à Paris, le rédacteur des articles du *Journal des Savants* apprit à son grand étonnement qu’ils avaient été lus de Sa Magesté, et, à cette occasion, Elle lui parla de ses assais d’acclimatation qui remontaient au-delà de 1860. Des graines avaient

été semées si près de la residence d'Eté, qu'Elle pouvait en voir de développement sans sortir de ses appartements”¹. É bem certo, quanto deplorável, que na sua época não fosse apreciada em sua justa medida a ilustração do soberano. O motivo estava menos nas campanhas de oposição ao trono. A razão máxima era estar a cultura intelectual do imperador muito acima do nível da de seus contemporâneos. A frase do americano Orville Derby, é típica: “Não tenho, no governo, com quem me entender mais cabalmente em matéria de ciência do que com o imperador”.

De fato, ninguém no seu tempo poderia competir e mesmo compreender um chefe de estado como ele preocupado por assuntos científicos como a lingüística, a antropologia, a história natural, a ponto de promover a suas expensas as mais úteis expedições ao interior do território, tal como foi a notável exploração do vale do Xingu pela missão de Carlos von den Steinen, expedições que nos deram a geologia, a hidrografia e a geografia das mais remotas regiões do país.

Ainda assim, se os depoimentos de nacionais não são escassos, e primam pela valia dos depoentes, é curioso, pela significação e circunstâncias dos detalhes, reproduzir-se o do abalizado professor Teodoro Sampaio. Escreveu ele que, em 1886, d. Pedro visitou São Paulo e foi até a fábrica de ferro do Ipanema. Ali perto, em Campo Largo, a comissão geográfica e geológica encetava a medição de uma base geodésica para o levantamento da carta da província. Soube disso o imperador e quis ver os trabalhos realizados. Trouxemo-lhe os nossos estudos, ainda em notas de campo, em borrões, cadernetas, folhas de cálculo, dados astronômicos e topográficos, esboços de plantas, pois ainda não tínhamos tido tempo de os completar e coordenar no escritório e urgia aproveitar o resto da estação propícia aos trabalhos de campo. Examinou-os d. Pedro longamente e até nos pareceu que, naquele estado ainda informe, ainda mais o interessaram esses trabalhos, prestando-lhes grande atenção às minúcias técnicas da especialidade, como um topógrafo experimentado ou matemático familiarizado com os cálculos astronômicos. O que nos perguntava a nós, ou objetava sobre projetos de exploração científica, revelava

¹. Homenagem do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro à memória de S. M. o sr. d. Pedro II, Rio, 1894, página CXXXIV.



Uma das molduras de teto do salão de música

soma de conhecimentos a causar surpresa aos que lhe não conheciam o preparo, na verdade, pouco comum em pessoas de sua hierarquia ¹.

Fossem suspeitos os testemunhos nacionais favoráveis ou contrários, pela possível paixão com que os contemporâneos apreciam o chefe do governo, o julgamento do estrangeiro paira acima de todas as dúvidas. Não seria preciso rememorar-se os episódios com Pasteur e Graham Bell, e a grande cópia de fatos e referências reunidas por Benjamin Mossé em seu ensaio sobre Pedro II, onde desfilam as opiniões das mais expressivas intelectualidades européias das letras e ciências. Deixa de ser necessária a lembrança com que por ocasião de sua morte, refugiado rei sem trono, lhe prestou o governo republicano de Sadi Carnot assistido pelas mais altas corporações espirituais de terras de França. Basta o valioso e singular depoimento do conde de Gobineau. Este reputado homem francês de pensamento, representante diplomático de seu país entre nós, e maldizente de nosso povo, de forma impressionante, deu sua opinião sobre o imperador, através da mais sincera e firme maneira de expressá-la, que foi na sua correspondência íntima para amigos europeus. Em cartas privadas, revelando o mais recôndito de seu pensar, Gobineau escreve do Brasil a Prokesch-Osten: “O imperador é o príncipe mais inteligente e mais sábio que existe... Ele leu e lê tudo: história, poesia, lingüística”.

Noutra missiva, após maior contato com o monarca, ele continua: “Nós falamos sobre tudo e outras coisas mais e nem sempre estamos de acordo. Quando a discussão esquenta eu procuro esquivar-me mas ele insiste para que continue. Ele é muito mais liberal que eu, aliás é sua função; mas o que ele sabe é incrível, e o que lê, extraordinário. Ele me atormenta sobre matemáticas”. E o conde de Gobineau, prossegue: “Ele me leva ao fim de uma galeria, num gabinete cheio de livros. Assenta-se em face da lâmpada de uma grande mesa e me diz: assente-se ali! Tomo uma cadeira a seu lado e eis que começamos a falar de tudo e do resto. Ele, muito fino, muito vivo, com muito conhecimento, tendo lido tudo, mas realmente e verdadeiramente lido”.

E o seu apreço e espanto por esse monarca de distante país quase ignorado do hemisfério ocidental, é tão grande, que Gobineau não se

1. Teodoro Sampaio: “A cultura intelectual do imperador”, edição especial de *O Jornal*, de 02/12/1925.

contém: “Je suis desolé qu’il soit Empereur. Il a bien trop de talent et de mérite pour cela”.¹

Petrópolis tem ainda a glória de ter sido o ninho dessa águia. Era no encantamento de sua paisagem, na doçura do seu clima e na tranqüilidade da sua expressão que o imperador experimentava as mais íntimas alegrias de espírito.

Em alguns trechos de cartas, deixou d. Pedro II o seu sentimento. Estes dois, escritos em épocas diferentes, porém sempre nas vésperas de sair da corte, e neles sente-se a próxima realização de um anseio: “Parto depois de amanhã para Petrópolis e espero então poder ocupar-me mais à vontade dos estudos e leituras que me interessam verdadeiramente”.

“Parto amanhã para Petrópolis onde posso levar uma vida mais a meu gosto. Lá desfruto melhor da luxuriante natureza de meu país, e sobra-me mais tempo para ler e estudar.”

Agora, nestes outros, encerra-se a satisfação de uma continuidade agradável:

“Passarei ainda uma semana, ao menos, nestas montanhas que me agradam sobretudo pela tranqüilidade que aqui encontro.”

“Aqui trabalho melhor que no Rio apesar dos dois passeios que faço todos os dias”.

Realmente, foi no recolhimento e na sedução de Petrópolis que d. Pedro II melhor pôde dedicar-se a seus estudos prediletos. O conhecimento da língua hebraica foi encetado nesta cidade, pouco antes da Guerra do Paraguai, através do sueco Akerblom, seguido depois com o alemão Fernando Koch, o dr. Henning; e por fim com o dr. Cristiano F. Seybold. Desses, Koch foi também seu bibliotecário, e sepultado à custa do imperador que mandou gravar em seu túmulo uma saudade em língua clássica.

O estudo do árabe, aqui também seria iniciado, por intermédio de um velho conhecido de sua viagem ao Egito, o barão de Schreiner, então ministro da Áustria no Brasil. Ele mesmo o diria, escrevendo ao amigo: “Durante a minha estadia em Petrópolis, dediquei-me um

1. Apud Tristão de Ataíde, “A obra cultural de Pedro II”, *Espelho*, dezembro de 1935.



Um dos últimos retratos da família imperial no Brasil, tirado no parque do palácio de Petrópolis.

pouco ao estudo do árabe que começo já a traduzir com certa facilidade”.

O imperador sábio, o rei filósofo, o mecenas brasileiro, tinha assim em Petrópolis a sua Torre de Marfim.

Seu último ato no Brasil seria relativo a esta cidade. A 17 de novembro de 1889, a bordo do navio que levantava ferros levando-o para o exílio, d. Pedro II assinava procuração ao superintendente José Calmon Nogueira Vale da Gama para cuidar de suas coisas de Petrópolis. E lá da Europa, resignado e digno, maior na desdita que nos tempos de ventura, com a cabeça povoada das melhores e mais doces recordações da pátria que tanto servira e engrandecera, a sua querida cidade, aquele refúgio preferido de meditação e estudo, teria as mais sedutoras colorações no largo panorama de sua enorme saudade. Escrevendo de França ao visconde de Taunay, ele teria uma pequenina frase exclamativa, que bem resumia toda a extensão de um grande sentimento – “Fale-me de Petrópolis!”

A República pensou quebrar o silêncio nostálgico do abandonado Palácio de Petrópolis, instalando ali os trabalhos da Assembléia Constituinte. Campos Sales, como ministro do Governo Provisório e apologista da idéia novamente aventada de transferir para Petrópolis a capital do país, pensou nisso, chegando Aristides Lobo, ministro do Interior, a mandar orçar as obras de adaptação do palácio.

A 30 de setembro de 1892, era ocupado o palácio pelo Colégio de Sion, onde se demoraria até 1908. Em janeiro de 1909, outro educandário, o Colégio São Vicente de Paulo, utilizava-se do edifício deixado pelo conhecido colégio de meninas, e ali permaneceria até 1940, quando o Palácio de Petrópolis passou a ser para o Brasil, na evocação de um edificante passado, o Museu Imperial.

Alcindo Sodr 

Apontamentos

de

Legislação

para uso dos procuradores da
Coroa e Fazenda Nacional

pelo conselheiro

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MAIA

Extratos relativos
às Mercês e à Casa Imperial –
precedidos de uma introdução
sobre a Nobreza Brasileira

por

AMÉRICO JACOBINA LACOMBE

do Instituto Histórico de Petrópolis

Nota sobre Silva Maia

O conselheiro José Antônio da Silva Maia, natural do Porto, nasceu a 6 de outubro de 1789 e faleceu no Rio a 3 de outubro de 1853. Era bacharel em direito. Foi deputado à Constituinte e à Legislativa por Minas e senador por Goiás. Magistrado de carreira, foi procurador da Coroa na Relação da Corte, conselheiro de Estado Ordinário, ministro do Império por duas vezes. Era membro do Instituto Histórico, grande dignitário da Rosa, comendador de Cristo e cavaleiro do Cruzeiro.

É autor de vários opúsculos entre os quais:

Memórias da Origem, Progresso e Decadência do Ouro na Província de Minas Gerais, Rio, 1827. 35 págs. in 4º (escrita em 1824, quando o autor era inspetor da Casa de Fundação de Sabará).

Projeto de Lei da Forma do Processo Civil dos Juízos de 1ª Instância, ou Primeira Parte do Código do Processo Civil, oferecido à Câmara dos Deputados na sessão de 1828. Rio, 1829, 83 págs. in 4º.

A Lei de 4 de Outubro de 1831, da Organização do Tesouro Público Nacional e das Tesourarias das Províncias, anotada e aditada com as Disposições das Leis e Ordens conducentes à sua melhor Execução. Rio, 1834, 181 págs. in 8º.

Compêndio de Direito Financeiro. Rio, 1841, 138 págs. in 8º.

Guia dos Procuradores da Coroa. Rio, 1841, in 8º.

Decreto n. 736, de 20 de Novembro de 1850, que reforma o Tesouro Público Nacional e as Tesourarias Provinciais, com as Notas Explicativas e Justificativas de suas Disposições. Niterói, 1852, 112 págs. in 4º.

O trabalho de que fazemos os presentes extratos foi impresso na Tipografia Americana de I. P. da Costa, (Rua da Alfândega nº 43) em 1846. Tem 202 págs. in 6º.

Nobreza Brasileira

Notas prévias acerca dos
APONTAMENTOS DE LEGISLAÇÃO para
uso dos procuradores da Coroa e Fazenda
Nacional, pelo conselheiro José Antônio da Silva
Maia. Rio, 1846.

As palavras também vivem: nascem, ajustam-se a uma idéia que as provocou, acompanham-na, enriquecem-se, multiplicam-se em derivados, e afinal, a vertigem das coisas e das idéias é violenta, ao passo que a evolução das palavras é lenta e cautelosa. Em pouco tempo surge um desajustamento entre a idéia e o termo que primitivamente lhe rotulava. Sabem os estudiosos de semântica como é difícil acompanhar, às vezes, no cipoal do vocabulário moderno, os termos primitivos, nascentes de vocábulo afastados, e diversos da fonte quando não contraditórios.

Em história este fenômeno curioso se torna às vezes um obstáculo imprevisto para compreensão de certas épocas. O nome de uma instituição vive quase sempre mais tempo do que ela. Sobrevive-lhe às vezes muitos séculos. Ora mudando de significado, ora permanecendo como invólucros cujo conteúdo se esvaiu por completo. A ressonância do termo famoso permanece quando a coisa já não mais existe, ao menos tal como mereceu aquela invocação.

Estamos cheios de tropeços desta natureza criando problemas na nossa pequena e descurada história. Teriam sido *feudos* as nossas capitânias? Eis um equívoco tantas vezes espalhado. Tudo está em saber a que se aplica o termo *feudal*. O fenômeno a que o termo se ajusta devidamente, já não se processava no mundo civilizado, e o termo – *feudalismo* – que ficara tão fundamente marcado na me-

mória da humanidade – continuava vivo nas inteligências e não arredava pé do vocabulário político.

O mesmo termo encobre assim através dos séculos, instituições que evoluem, que se extinguem – e o que é ainda mais estonteante às vezes – revivem e retomam a vestimenta conservada no mundo enquanto a idéia se eclipsava. Estaremos assistindo em breve – na Nova Idade Média que se aproxima – como já foi dito tantas vezes – a revivescência de idéias e termos que se suporiam caducos há uma ou duas gerações. O destino do termo *corporação*, se o quiséssemos seguir!

Queremos, porém, focalizar na nossa história – e, mais precisamente, na época imperial – alguns aspectos do que se chamava pelos termos afins de *nobreza* e *fidalgua*. Recebendo, por uma determinação providencial a instituição da *monarquia* (termo cuja história é a da própria civilização moderna) incorporamos em nosso vocabulário essas palavras sonoras, que pareciam conexas com a instituição da Coroa, parte de um sistema que a existência de um soberano acarretava forçosamente.

Qual fosse a origem dessa instituição, sua importância e função até que a incorporássemos às nossas leis, não é coisa que se ouse comprimir num ensaio. Como a recebemos e como a mantivemos procuraremos esboçar, sob o ponto de vista legal.

Sabe-se que a nobreza não mantinha no Brasil qualquer privilégio. Não podia ser nobre quem quisesse. Mas, em compensação, por não ser nobre ninguém sofria qualquer mutilação nos seus direitos fundamentais. O privilégio da nobreza, se resumia em pertencer a uma classe que não conservava mais nenhum monopólio essencial. Tanto vale dizer que a nobreza não constituía uma classe da sociedade e sim uma honraria. De fato as famosas *classes* sociais já se classificavam por outros critérios. Não havia mais identificação entre nobreza e aristocracia. E nisso não havia nenhuma grande novidade. As classes no velho reino, como nota Capistrano, nunca haviam sido castas, no sentido de se tornarem estanques. Sempre houve entre elas movimento de seleção ativo e natural. É preciso nunca perder de vista a preciosa confissão de Villemain, ministro de Luiz Felipe, que conhecera o funcionamento da França antes da revolução. No antigo regime – disse este autorizado estadista – havia mais facilidade para um valor humano alcançar as altas esferas da sociedade.

Quer dizer que a hierarquia da sociedade não impedia o contínuo reajustamento entre as classes – que eram organismos vivos – nem a ascensão e aproveitamento de valores individuais fora de suas origens. Isto por meio de válvulas e comunicações secretas, invisíveis à primeira vista e que conduziam os talentos aos lugares que lhe competiam. Cabe ao clero a maior parte de responsabilidade e de glória nesse reajustamento, quer pelo seu próprio recrutamento, quer pelo fornecimento aos valores da principal força ascensional – a cultura. Dessa seleção de valores fora da aristocracia é exemplo clássico terem sido burgueses todos os ministros do rei que representa o apogeu da mais gloriosa e antiga das monarquias do século dos reis: Luiz XIV.

Mas quando a nossa monarquia se organizou – incorporando em sua construção todas as “conquistas” da Revolução Francesa, nem mais havia o enquadramento da sociedade pelas classes tradicionais, e o termo não se aplicava mais a uma classe, e sim a um setor da camada social dominante que se caracterizava por pertencer a famílias antigas e gozar de maior aproximação da pessoa do monarca. Esta nobreza não tinha mais nenhum privilégio de mando, militar ou civil (os últimos privilégios militares haviam terminado na revolução constitucionalista) não tinha nenhum privilégio religioso, nem econômico e – o que é mais curioso e desconhecido – a ela não estava adscrita a concessão dos títulos, que podiam ser, como foram, conferidos a qualquer indivíduo, sem indagação de procedência.

A Constituição não reconhecia o *corpo da nobreza*. Não tivemos *casas titulares*, quer dizer, famílias em que os títulos se conservassem como bem hereditário de pai a filho. Assim enfraquecida e desarmada, a nobreza continua a existir e a ocupar a atenção durante toda a monarquia.

As nossas tradições coloniais eram profundamente impregnadas de nobreza e grandiosidade. Houve aqui uma convergência de temperamentos marcados pela mesma linha superior. Não queremos acentuar a contribuição imensa das classes superiores de Portugal na colonização brasileira. Os linhagistas de norte a sul já estabeleceram definitivamente a importância dessa fonte de nossa raça. Queremos nos referir apenas aos traços de nobreza que constituem um característico, não das altas camadas da sociedade portuguesa, mas da massa do povo em geral, isto é, traços nacionais e não de casta. É fora de

dúvida que o povo português constitui, em globo, uma das raças que mais preza as qualidades superiores da nobreza. “En Portugal, já foi notado, les prétentions nobiliaires se trouvent même parmi le peuple: car les simples agriculteurs qui de leurs mains labourent la terre ne manquent jamais de faire valoir comme preuve de noblesse, d’avoir eu dans leur famille un prêtre, un moine ou un sous-lieutenant; deux ou trois crèneaux et une croix de pierre sur le portail de la ferme indiquent aussi l’ancienneté de la race chez les laboureurs. La fierté dont on accuse les portugais n’est, peut-être, que le sentiment de leur dignité morale relevé par les idées aristocratiques”.¹

Dos nossos selvagens têm-se dito muita coisa de pouco louvável. Mas entre as qualidades sobre as quais são contestes os cronistas estão aquelas a que se refere Cardin: “Têm por grande honra e primor serem liberais, e por isso cobram muita fama e honra, e a pior injúria que lhes podem fazer é terem-nos por escassos, ou chamarem-lho”.²

Não é pois de admirar que logo de início, a colonização portuguesa tenha produzido, nos primeiros núcleos brasileiros, aquele espírito aristocrático que faz as delícias dos cronistas. A mestiçagem, quer na Bahia e Pernambuco, quer em S. Paulo, de nenhum modo poderia desmerecer o orgulho dos nossos patriarcas.

“A colonização do Brasil se processou aristocraticamente”, é afirmação que ocorre em todos os sociólogos modernos.³ “Aristocrático, patriarcal, escravocrata. O português fez-se aqui senhor de terras mais vastas, dono de homens mais numerosos que qualquer outro colonizador da América. Essencialmente plebeu ele teria falhado na esfera aristocrática em que teve de desenvolver-se seu domínio colonial no Brasil. Não falhou, antes fundou a maior civilização moderna dos trópicos.”

Seja o tipo de nobreza luxuosa e retumbante do norte, seja a bravura rude e não menos orgulhosa do paulista, o fato é que o espírito aristocrático foi uma contingência do tipo de civilização agrícola pré-

1. Teixeira de Vasconcelos – *Le Portugal et la Maison de Bragançe* – Paris, 1859, p. 274.

2. Pe. Fernão Cardim – *Tratados da terra e gente do Brasil* – Rio, J. Leite, 1925, p. 165.

3. Gilberto Freire – *Casa grande e senzala* – Rio, Schmidt – 1934, p. 199. Vide ainda, sobre a aristocracia pernambucana os magníficos conceitos do mesmo autor em *Nordeste*, Rio, José Olímpio, 1937, p. 35.



Saguão do sobrado e trecho da escada

dominante em nossa terra. No Peru, onde teria havido mais retumbância de títulos e mais brilho de prosápias, houve, em compensação, o predomínio da civilização mineira, essencialmente democratizadora.¹

Não é nosso intuito recapitular a história da nobiliarquia brasileira e sua formação em bases autênticas tem sido muitas vezes posta em relevo pelos autores.² Pretendemos unicamente afirmar que o Império encontrou na tradição brasileira, base ampla para a criação de um espírito aristocrático. Poderia desenvolvê-lo e encaminhá-lo num sentido de fidelidade dinástica e monárquica.

O primeiro imperador, crente nas virtudes e na força dos complementos do trono, levou em conta os serviços e a lealdade pessoal à família reinante. Terá pecado porém pelo excesso, talvez pela preocupação de criar com rapidez a nova corte e a nova aristocracia. Aconteceu que alguns dos brindados não estimaram devidamente a mercê. Conta-se de um dos agraciados por d. Pedro I que “sendo-lhe uma vez perguntado por que não mandava colocar o seu brasão na carruagem, respondeu sorrindo ironicamente – porque minha carruagem é mais antiga que a minha nobreza”.³

Esta liberalidade excessiva não era favorável ao avigoramento da instituição do novo Império, e dava ensanchas à oposição que assim se exprimia em 1829: “A monarquia portuguesa, fundada há 736 anos, tinha em 1803, época em que foi reformado o quadro, 16 marqueses, 26 condes, 8 viscondes, 4 barões. O Brasil que tem 8 anos apenas como potência, conta já no seu seio 28 marqueses, 8 condes, 16 viscondes e 21 barões”.⁴

1. Dentro da formação brasileira, o mesmo fenômeno se observou na formação democrática do território das minas ou simplesmente do pastoreio. Oliveira Viana – *Populações Meridionais do Brasil*, 3a. ed. S. Paulo (CEN, 1933, I, 27) – Do mesmo autor v. ainda o trabalho *As pequenas comunidades mineiras* publicado na Revista do Brasil – nº 31 p. 219 – 1º fascículo.

2. Além dos genealogistas, convém não esquecer as obras de Elísio de Carvalho, tão cheias de indicações, os viajantes estrangeiros, além dos sociólogos citados.

3. Múcio Teixeira – *O Negro da Quinta Imperial* – Rio – Jornal do Brasil – 1927 – p. 60.

4. “Aurora Fluminense”, 1829 – Apud. M. Bonfim – “O Brasil Nação” – Rio – Alves, 1931 – I vol. p. 106.

Ainda assim pode o Império brasileiro enfrentar serenamente um paralelo com a França contemporânea. Havia em França no final do século XIX, diz pro-

Mais grave foi a temeridade de oferecer os títulos a quem os não prezava, arriscando-se a uma recusa que por certo não contribuiria para maior prestígio da Coroa. Houve quem soubesse recusar sem ofender, como José Bonifácio. Mas também houve quem se aproveitasse disso para escândalo. Tal foi o caso de Ledo que recusou com estrépito o título de marquês da Praia Grande e julgou asada uma catilinária contra a nobreza do Império.¹

Já o segundo imperador foi mais prudente na distribuição das mercês. Mas procurou dirigir o estímulo que elas despertavam mais no sentido da caridade ou das obras públicas, do que no interesse propriamente dinástico ou mesmo monárquico. A rigor a monarquia não tirou dessas instituições, para seu fortalecimento, o proveito que elas poderiam fornecer pela criação de um ambiente favorável na sociedade, não soube o valor das palavras mesmo vazias, não soube fazer com essas palavras cheias de evocações, os milagres que a moderna publicidade realiza com termos mais pobres e menos sugestivos.

Faltou, sem dúvida, ao 2º imperador, ao qual parecia caber a consolidação do Império, a crença fundamental nas virtudes do regime e dos seus métodos. Já foi acentuado por Gilberto Freire, que d. Pedro II sistematicamente desprezou aquilo que constitui uma con-

fundo conhecedor da sociedade francesa, 101.726 títulos, além de 300.000 pessoas com direito de usar a partícula *de*. Dessas, só 30.000 poderiam fazer datar das cruzadas a tão prezada honraria. Havia no antigo regime, com origem anterior ao séc. XVII, 3 príncipes, 7 duques, 11 marqueses e 25 condes. Napoleão I fez 9 príncipes, 32 duques, 388 condes e 1.090 barões. A Restauração nomeou 70 duques, 70 marqueses, 63 condes, 62 viscondes, 215 barões, além de 785 cartas de nobreza. Luiz Felipe nomeou 3 duques, 19 condes, 17 viscondes e 59 barões. Napoleão III nomeou 12 duques, 19 condes e viscondes, 21 barões, além de 368 concessões da partícula *de*.

(E. C. Grenville – *High-life under the Republic*. London – 1885 p. 11). Só tivemos um duque brasileiro (Caxias) –, duas duquesas (Goiás e Ceará) e um duque estrangeiro (Santa Cruz) – Dom Pedro I, se tivesse permanecido mais tempo, teria provavelmente elevado o nosso quadro de titulares. Em 1829, segundo se vê na correspondência do coronel de Brack, falou-se na criação de três duques: Barbacena, Palma e Rezende. Qualquer deles seria digno da distinção e todos de uma fidelidade dinástica exemplar. V. Henri Chavane de Dalmassy *Comment Amélie de Beauharnais devint impératrice*. *Revue des Questions Historiques*. VII. IX – 1937 – p. 120.

1. Manifesto impresso na tipografia de Silva Porto & Cia., 1823 e reproduzido pela “Sentinela da Liberdade” – Apud. Assis Cintra - *Revelações Históricas para o Centenário* – Rio, Leite Ribeiro – 1923 – p. 163.

dição da monarquia e que tanta vitalidade lhe havia de trazer, principalmente num país educado ao influxo das festas religiosas.¹ Descendo da pompa e desprezando o elemento decorativo do sistema não fez a política dos títulos e das condecorações, das quais descreia. Acabou por se desfazer de uma função que outros monarcas se reservam e defendem leoninamente: a de distribuidor das graças. É assim que, de volta de uma viagem à Europa, recebe uma insinuação de seu amigo Gobineau no sentido de condecorar algumas personalidades que o haviam recebido na Grécia. Recusa-se e declara ao sábio que havia tomado por norma seguir nestes assuntos a orientação dos ministros. Os interessados que viessem por intermédio do Ministério dos Estrangeiros. E não se tratava de uma desculpa: a norma foi, de fato, seguida com raras exceções.²

Não somente se desfez dessa função essencialmente majestática, como ainda demonstrou o seu desprezo perante tão profícuo elemento de governo:

O barão de Paranapiacaba assim narra em suas memórias um diálogo com o imperador a propósito de valiosos serviços prestados no estrangeiro por Salvador de Mendonça:

“Como lhe assentava agora um baronato!” Exclamei.

– Aí vem o senhor com a mania das tetéias! – respondeu o monarca – Admira que certa classe de homens se namore de embelecocos!

– Vossa Majestade é o grão-mestre das ordens honoríficas e guarda-chave do cofre das graças. Tem tudo. Os pobres mortais, porém, não desdenham as provas de distinção, que esses embelecocos traduzem.

– Eu sou como Carnot. Não gosto das honras, que se despem com a casaca”.³

O doador das honras e defensor isolado do regime monárquico – que Montesquieu considerava baseado na honra – pensava sobre o

1. Gilberto Freire. D. Pedro II – Conferência em 1925 – Revista do Norte.

2. George Raeders – *D. Pedro II e o Conde de Gobineau*, S. Paulo, C.E.N. (Brasiliana), 1938; p. 547 – “Je tiens à rester en dehors de cette affaire” diz explicitamente o imperador. Esta atitude não foi mantida rigorosamente, porém.

3. Memórias apensas à versão do *Prometeu Acorrentado* de Ésquilo por Dom Pedro II – Tradução poética do texto pelo barão de Paranapiacaba. Rio, Imprensa Nacional, 1907, p. 171.

assunto como um ministro da Revolução Francesa! Descrente das fórmulas e da liturgia de seu tempo, o imperador, segundo se conta, dizia sorrindo que o selo correspondente às honras era a única renda recebida pelo Tesouro acompanhada da boa vontade do contribuinte. Recompensou largamente os doadores a obras pias, puniu com a exclusão das graças aos negreiros. Nas subscrições para a construção do hospício D. Pedro II, teria escrito em tom irônico: “A Vaidade à Loucura”. Tudo isto é surpreendente, é mesmo admirável; mas não foi político, não foi monárquico. Serão virtudes pessoais do monarca que hão de contribuir para o seu julgamento definitivo como homem excepcional. Talvez seja mesmo um motivo de sua glória, hoje, que as qualidades pessoais de sua figura lendária, à distância, ofuscam o julgamento do estadista.

Sobre a falta de convicção de d. Pedro II na superioridade do sistema monárquico muito se tem escrito e é um dos aspectos mais curiosos de sua personalidade. Longe de se opor à corrente revolucionária que crescia, declarava ele a Gobineau (Raeders, op. cit. pág. 593): “je ne suis pas ennemi de mon siècle comme vous”... Dois fiéis e insuspeitíssimos documentos registraram a declaração dele próprio ouvida, de ser, em princípio, republicano (visconde de Taunay – *Homens e Coisas do Império*, S. Paulo, 1924, p. 126 e Rebouças, *Diário*, Rio, 1938, p. 330) – mas nada tem o valor da nota que de seu próprio punho, figura no exemplar da obra de Alberto de Carvalho – *Império e República Ditatorial* – existente no arquivo do Instituto Histórico. “O sistema republicano é o mais perfeito, como podem sê-lo as coisas humanas. Creiam que eu só desejava contribuir para um estado social em que a República pudesse ser *plantada*, para assim dizer, *por mim*, e dar sazoados frutos. Como seria ela produção natural, não poderiam preocuparme os direitos de minha filha e netos”. – (Apud. José Maria dos Santos. *A Política Geral do Brasil*, São Paulo, 1930, p. 182).

Esta falta de crença no regime de que ele era a própria encarnação, seria o resultado de um temperamento por natureza cético e de uma educação fria, sem contato com nenhum representante de casas reais, cercado de professores exaltadamente liberais, alguns quase republicanos. D. Pedro II nunca se sentirá muito à vontade no ambiente das cortes européias cujas honras recusa e cujas etiquetas quebra

com grande escândalo como se deu na Inglaterra. ¹ Faltou-lhe o senso decorativo da etiqueta. Impelia-o certamente o intuito de se aproximar de seu povo e do ambiente da América cujo influxo ele sentia forte e que procurava exprimir, dessa maneira.

Houve nisso um curioso erro de psicologia do povo brasileiro, no fundo amante do brilho exterior e do aparato e disfarçando esse sentimento com uma insincera zombaria dessas coisas. A freqüência ao paço não se tornava atraente, principalmente à medida que o imperador envelhecia. Enfim, não havia ritual monárquico, o que era triste para um povo habituado ao ritual religioso. O lado estético da monarquia, capaz senão de convencer – o que vale a inteligência nos movimentos das massas? – mas de entusiasmar – foi desprezado. À lógica fria, matemática e pseudo-científica com que se apresentavam os profetas dos novos ideais, o que se contrapunha? A convicção de que a monarquia era um regime do passado, derivado de coisas fortuitas e destinado a ser substituído na primeira ocasião.

O resultado desse paradoxal democratismo imperial foi, no fim do regime, se não um desprestígio, ao menos um certo indiferentismo pelas “honras que se despem com a casaca”. Alguns titulares, quase envergonhados, explicavam aos amigos que haviam aceito a distinção por sabê-la agradável à esposa. Outros não usavam o título, apesar da ordem solene expressa geralmente na carta imperial – “Quero e me praz que se passe a assinar doravante barão de tal”. ²

Isto de nenhum modo significa que os nossos titulares não constituíssem uma corporação da mais alta respeitabilidade. Pode-se mesmo dizer que se conta como exceção os nomes dos grandes vultos que não figuram entre eles. Uma simples inspeção à obra do barão de Vasconcelos e Smith de Vasconcelos ³, nosso grande repositório de informações, é uma demonstração flagrante do valor do famoso *escol* da monarquia. Mas ninguém até hoje pôs em dúvida o

1. ... “a etiqueta que somente em alguns casos vejo-me forçado a manter”, dizia, em carta, a Nicolau Nogueira da Gama. Xavier Pinheiro, *Francisco Otaviano*, 1925, p. 55.

2. Foi o caso dos barões de Pacheco (V. Biografia pelo dr. Leão de Aquino no Anuário do Colégio Pedro II, vol. IX, Rio, 1939, p. 180) de Guimarães e de Ramiz.

3. *Arquivo Nobiliárquico Brasileiro* – Lausanne, 1918.

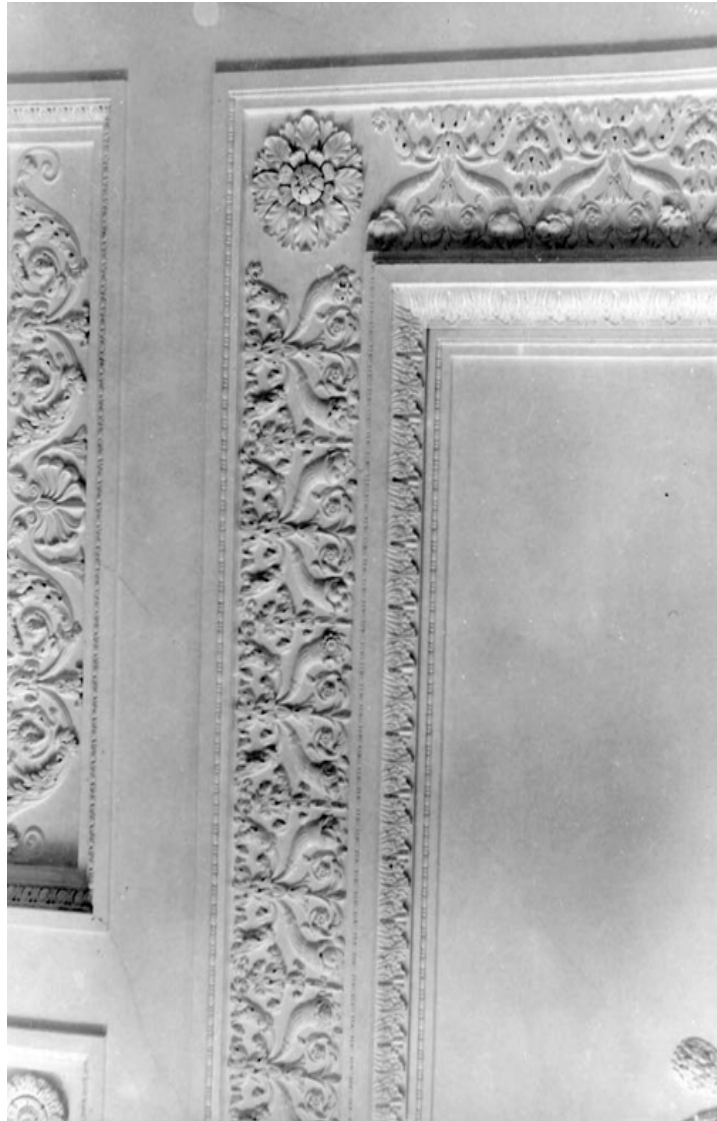
valor da elite brasileira na monarquia. O que se pode indagar, é se esta aristocracia formou um orgulho de classe que pudesse ser aproveitado num sentido conservador.

Note-se que ao lado dos titulares e fidalgos que formavam uma aristocracia cujo fundamento histórico – ainda que longínquo – era racial, foi-se formando uma espécie de aristocracia, por assim dizer – intelectual – constituída pelo título do *Conselho*. Os conselheiros – ou por outra – os condecorados com o título do Conselho – eram os antigos ministros de Estado, antigos presidentes das grandes províncias, os ministros do Supremo Tribunal, chefes das grandes repartições, diplomatas de carreira e professores das faculdades superiores. Foi este o título que coube, excepcionalmente, a Rui Barbosa pelo sucesso de seu famoso parecer sobre a instrução pública em 1882. E é de ver o apreço com que se refere à honraria no prefácio à “Queda do Império”.

Com mentalidade tão pouco favorável a essas *ninharias*, não teriam sido abundantes nem claros os textos legais e as disposições administrativas pelas quais possamos definir precisamente o que significassem as honras nobiliárquicas do Império.

Lavrava grande desordem nas disposições legais e nos costumes. No que toca aos brasões, o nosso escrivão da nobreza – Luís Aleixo Boulanger – excelente calígrafo e desenhista, mas medíocre heraldista, não primava pelo método nem pelo rigor. Muitos fidalgos nem se preocupavam em regularizar os seus documentos. Não havia publicações oficiais nem particulares sobre o assunto. Os poucos que se dedicaram ao assunto (que nos devia ser tão caro, pela singularidade e pela feição original que nos dava isto na América) lutaram com a falta de regras ou normas adaptadas à nova ordem de coisas. As determinações antigas, na maior parte caducas, só serviam para lançar a confusão numa matéria por natureza confusa. Basta um exemplo. A Mordomia-Mor da Casa Imperial, ainda se regulava até o Segundo Reinado pelo “Regimento da Mordomia-Mor da Casa Real”, recompilado em 1572 – reimpresso em 1815. O exemplar, existente no Arquivo Nacional, (impresso na Régia Tipografia Boliviana) ainda traz a nota: “Pertence à Secretaria dos Filhamentos da Casa Imperial”. Não há nele quase nenhuma disposição, que tivesse resistido à organização pós-revolucionária.

Arriscamos afirmar que o Capítulo VI dos *Apontamentos de Le-*



Frisos de teto da sala principal

gislação Para Uso dos Procuradores da Coroa e Fazenda Nacional – pelo conselheiro José Antônio da Silva Maia, impresso no Rio (Tipografia Americana) em 1846, contém sobre este assunto, os elementos mais seguros e mais interessantes. Por isso, e com o intuito de fornecer alguns dados aos possíveis estudiosos, julgamos aproveitável uma sùmula dos parágrafos referentes aos pontos relacionados com o nosso tema.

Era dever do Estado recompensar os serviços prestados à continuidade. A concessão do foro de nobreza, porém, não era, senão excepcionalmente, uma mercê. Era uma qualidade de que se requeria a verificação e não propriamente a concessão. Seu fundamento teórico era, pois, ainda racial. As mercês, pelo contrário, baseavam-se na justiça da recompensa de determinados serviços prestados, sem embargo de poderem passar a herdeiros ou sucessores. Só se podiam renunciar, porém em quem já possuísse serviços seus ou, sendo parente, até o grau de primo-co-irmão.

As mercês estavam asseguradas pela Constituição art. 102 § 1º que atribuía ao imperador: “conceder títulos, honras, ordens militares e distinções em recompensa de serviços feitos ao Estado; dependendo as mercês pecuniárias da aprovação da Assembléia, quando não estivessem já designadas e taxadas por lei”. Também na declaração dos direitos (art. 179) se estatui (§ 28) a garantia das recompensas pelos serviços feitos ao Estado, quer civis quer militares. Havia uma abundante legislação referente aos serviços feitos ao Estado que podiam ser: na guerra, nas embaixadas, nas “Secretarias das Letras”, nos tribunais e no paço, na defesa da ordem pública, na independência e integridade do Império, nas milícias, e nas missões religiosas. Os serviços deviam ser provados por justificações feitas em juízo de acordo com as normas que o nosso autor estuda minuciosamente. O direito de remuneração prescrevia em trinta anos. As mercês podiam ser honoríficas ou pecuniárias. As primeiras compreendiam: **1)** os títulos de duque, marquês, conde, visconde e barão; **2)** o título de Conselho e os tratamentos de *Excelência* e *Senhoria*, quando não eram anexos a emprego ou graduação; **3)** os empregos, maiores ou menores, da Casa Imperial; **4)** as condecorações das várias ordens do Império e **5)** as graduações militares honorárias.

Por exceção, como já foi dito, o soberano concedia, como mercê, o foro de fidalgo. Normalmente esta qualidade se herdava com o

nascimento. Era preciso porém requerer o *filhamento*, isto é, a inscrição no livro dos que o soberano *filhou* ou tomou por fidalgos de sua casa.

As mercês pecuniárias compreendiam as tenças, as pensões, as aposentadorias dos funcionários, as reformas dos militares e as jubilações dos professores. Tudo isso sem falarmos nos benefícios eclesiásticos que se expediam pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

Os requerimentos de concessão do foro de fidalgo eram processados na própria Casa Imperial, perante o chefe supremo dos oficiais do soberano que era o mordomo-mor (*Maior domus idem est quod Maior in domo Regis*) cargo sempre ocupado por fidalgos de antiga linhagem. Já aí começa o fenômeno de abandono do ritual, de que vimos tratando. Durante o Segundo Reinado, após a mordomia-mor de d. Francisco de Assis Mascarenhas, marquês de São João da Palma, não se preencheu este alto cargo. Exercia suas funções geralmente, nas solenidades, o camarista que tivesse saído de semana salvo designação expressa do soberano, que geralmente designava o mordomo. O expediente corria pela Mordomia ou pela Secretaria do Império. O mordomo, cargo administrativo; estabelecido na Constituição do Império (art. 114), teve assim seu prestígio naturalmente ampliado. Também o cargo de fiscal da mordomia-mor, exercido em Portugal, por um magistrado especial, nunca foi preenchido no Brasil, sendo suas funções atribuídas, desde 1840, ao procurador da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional.

O regimento do mordomo-mor era ainda o de 1572, dado em substituição a outro que, “por muito antigo, e pela mudança de tempo, se tinha tornado insuficiente”. A competência do mordomo-mor havia sido invadida, no Brasil, pelo ministro do Império e pelo mordomo da Casa Imperial. Até mesmo a precedência sobre todas as outras dignidades havia ele perdido. Era, anteriormente, a primeira figura nos cortejos, à direita do imperador, cobrindo-se sempre, mesmo quando isso era vedado aos demais. Mas na nova ordem de coisas passou à esquerda, cedendo a posição honrosa aos ministros de Estado e conselheiros de Estado co-responsáveis no governo. Competia ao mordomo-mor despachar, após consulta verbal ao soberano, os filhamen-

tos dos fidalgos, dar posse, fazer expedir os alvarás e registrar todos os títulos das nomeações para os cargos da Casa Imperial.¹

O corpo de nobres a serviço do rei, diz o nosso autor, teve origem “notória e indubitavelmente” em Portugal, no reinado de d. Afonso V, “que sem exemplo de nações estranhas o criou, com o fim de remunerar, poupado o erário, os grandes serviços militares, em que muito se empenhavam os portugueses, ambicionando, mais que as riquezas, as honras”. Realmente foi este rei que instituiu um livro de registro de todos os cavaleiros e escudeiros dignos do serviço da casa real. Com o correr dos tempos, este registro se tornou cada vez mais complicado, aparecendo as várias categorias ou *foros* de fidalgos – “inventados pelos nossos reis, para terem mais que dar”, e “para com uma folha de papel remunerar grandes serviços sem esgotar o erário”.

Os *foros* usados no Brasil, (e que depois foram simplificados) segundo a ordem pela qual os enumera o alvará de 27 de abril de 1802 são em ordem crescente: escudeiros fidalgo, cavaleiro fidalgo, moço fidalgo, – fidalgo escudeiros – fidalgo cavaleiro. Os três últimos eram considerados *foros* grandes. Os dois primeiros pequenos *foros*, não constituíam verdadeiramente fidalguia. Havia ainda o *foro* de moços da câmara que eram promovidos a escudeiros e cavaleiros fidalgos. Para os eclesiásticos os *foros* eram moços da capela, capelães e capelães fidalgos raros no Brasil. Depois do reinado de d. Afonso V, o título de guarda-roupa, que era primitivamente um ofício, passou a ser também um *foro*, com o título de moço da câmara da guarda-roupa. *Gentis-homens* da imperial câmara, ou camaristas da chave dourada, ou camaristas propriamente ditos, eram os mais importantes oficiais da casa. Ainda que constituíssem um ofício, nem por isso deixavam de constituir o mais alto posto da carreira palaciana, a que se ascendia por promoção. Tinham tratamento de Excelência e exerciam as funções que competiam outrora ao camareiro-mor.²

1. Os títulos dos oficiais maiores e menores da Casa Imperial eram expedidos pelo Ministério do Império, pois, como observa S. Maia, tratando-se de uma concessão de empregos ainda que honorários, passavam a ser de competência do Poder Executivo (Const. art. 102 §§ 4 e 11).

2. O mesmo se passava com os *veadores*, cujas funções caducaram, para ficar somente a classe, logo abaixo dos *camaristas*. D. João VI que era respei-

Estes foros podiam-se haver por disposição de lei, por sucessão ou por mercê especial. No primeiro caso estavam os tenentes-generais e marechais-de-campo, que tinham direito à expedição ex-offício da carta de fidalgo-cavaleiro pela mordomia-mor. Semelhantemente concedeu o imperador a mesma honraria aos membros do Supremo Tribunal que o requereram.

Por sucessão, passavam os foros a todos os descendentes *in infinitum* por baronia, com tanto que se não interrompesse a filiação; porque interrompendo-se, não passava do neto.

Obtido o filhamento, devia o fidalgo, qualquer que fosse o foro, obter o seu brasão de armas. Disso se incumbiam os oficiais da casa denominados reis d'armas.¹⁷ A estes competia a ordenação, expedição do brasão, ou cota d'armas, e o registro no Livro do Registro dos Brasões e Armas da Nobreza e Fidalguia, o que era feito após novo processo e justificação. Uma vez concedidas, as armas se perpetuavam na família. As normas complexas e empoladas, relativas à feitura de um brasão, constituem capítulo difícil do nosso guia, e pouco respeitado pela prática.

Até aqui o elemento estático, por assim dizer, da corte. Haveria outro tanto que dizer da dinâmica da vida palaciana, da etiqueta, das precedências, do cerimonial. Sobre este aspecto, o documento fundamental é ainda o *Regimento dos Ofícios da Casa Real d'El-rei D. João IV*. Lá vem uma complicadíssima discriminação do cerimonial de um simples dia da vida de um soberano, com o lugar compe-

tador escrupuloso das tradições, sempre se recusou a promover a *camarista* um *guarda-roupa*, mesmo quando este se chamava Francisco José Rufino de Souza Lobato. E dizia: Mostra-me um precedente que te faço camarista, apesar do desgosto que isso causaria à minha casa. "O favorito prometia a sua proteção a quem lhe fornecesse o exemplo. Um moço, seu amigo, lendo, anos depois, as *Décadas* de João de Barros, achou ali um exemplo e lamentava já não existir Lobato que lhe teria feito a fortuna em troco da descoberta". (Jacobina, *Anedotas, fatos e tradições* – Manuscrito do A.).

1. Havia em Portugal nove reis d'armas. Os três primeiros chamados propriamente *reis d'armas*; os segundos chamados *arautos* e, os últimos, *passavantes*. Os três primeiros representavam os três principais reinos da Coroa: Portugal, Algarve e a Índia (com os domínios ultramarinos). Os arautos representavam as cidades e os passavantes as vilas. Foram criados por d. Manuel, com o fim de sistematizar a heráldica portuguesa, e para isso os fez estudar o assunto em várias cortes. No Brasil havia somente três reis d'armas, um de cada categoria, "sem terem a instrução que neles desejou d. Manoel", comenta Silva Maia.



Vista lateral do palácio de Petrópolis

tente de cada *Oficial da Casa e dos Títulos*, aos quais cabia sempre a precedência, salvo quanto ao mordomo-mor, mesmo não titular. A minúcia chega ao extremo no regulamento do cerimonial das funções religiosas, onde se tem de contrapontear com a liturgia católica. Pequeno exemplo da interferência do ritual religioso no civil: havendo procissão com o Santíssimo Sacramento, não segurava o camareiro-mor a cauda do manto real, mas a punha sobre os cabos da espada. Há procissões em que a hierarquia dos títulos e dos ofícios desaparece para ser substituída pela dos cavaleiros das ordens militares: Cristo, Santiago e Aviz. “Os oficiais da casa não terão nesta procissão lugar, senão conforme a antigüidade do hábito que tiverem.” Um pequeno exemplo da minúcia com que os menores gestos estão estudados: “No dia de Páscoa comunga S. Majestade, com todos os comendadores e cavaleiros das ordens. Ao dizer da confissão, se inclinará S. Majestade um pouco, e o mesmo farão todos os comendadores e cavaleiros, que houverem de comungar, tendo maior inclinação que Sua Majestade. O reposteiro-mor lhe porá a almofada, e o rei lha costuma mandar tirar e comunga sem ela.”

A audiência geral, o despacho com os ministros; as cotações solenes do soberano, desde a arrumação da mesa até o lavar das mãos ¹ e o luto, tão freqüente nas casas reais; o adormecer e o acordar do rei, – nada escapa à regulamentação.

Segue-se a etiqueta devida aos grandes títulos, duque, marquês e conde e às respectivas esposas.

Está claro que a maior parte destas determinações não se aclimou nesta parte do mundo. Mesmo a corte de d. João VI pelo que se sabe, não seguia já muito à risca este código de etiqueta. Mas lá estão as explicações de muito pequeno costume que a corte imperial conservou e com que, de vez em quando topamos espantados.

Apesar da simplicidade da corte de São Cristóvão, que tanto nos comprazemos em proclamar, a vida da família imperial estava muito longe de ser desprovida de etiqueta. O príncipe Adalberto da Prússia,

1. Cabe aos grandes cargos administrativos a honra de exercer as mais importantes funções na vida doméstica do soberano. Isto se prende à origem profundamente familiar da instituição monárquica. “Os grandes cargos do Estado, nota Monlosier, são, desde os primeiros tempos da monarquia, um anexo natural dos grandes cargos domésticos.” (Apud. *Antônio Sardinha*, Introdução à *História das Cortes Portuguesas*, do visconde de Santarém, 1929, p. XXII).

segundo nota Wanderley de Pinho, espanta-se com a severidade do ritual nos palácios do Rio em sua visita ao Brasil. É verdade que o mordomo Paulo Barbosa iniciara em 1835 uma reação monárquica pela etiqueta, relaxada no início da Regência.

Aliás, é sabido que a corte plena, com todos os seus componentes, não se reunia senão raramente. Desde 1433, o rei d. Duarte “para escusar gastos e moléstias, que a muita gente da corte dá aos povos onde reside, ordenou que dos infantes, condes e prelados, andasse de cada estado um sempre na corte somente para o ajudarem e acompanharem, e que para seus guias servissem aos quartéis do ano; e assim despediu da corte os mais.”¹ É a origem dos *semanários* que representavam a corte permanentemente junto aos soberanos. Tiveram importantíssimo papel na nossa vida social do Império; eram os embaixadores da sociedade junto ao monarca. O revezamento semanal permitia que o soberano estivesse sempre em contato com os problemas, preocupações, aspirações das várias famílias, juntamente com isso, ao par das intrigas e dos boatos da sociedade. Sem espionagem nem serviço secreto, o soberano tinha assim possibilidade de conhecer a fundo a vida social de seu povo.

Para o estudo de uma época aristocrática estes elementos completam o cenário e dão-lhe um tom característico e essencial. O cenógrafo que tire proveito deste material e o sociólogo que nele encontre as preciosidades que estão de envolta com as desprezíveis manifestações da vaidade.

1. Duarte Nunes Leão. Crônica e vida d'El rei d. Duarte. 1790, p. 11.

Extratos
dos
Apontamentos de Legislação

de Silva Maia

PARTE I
DAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO
PROCURADOR DA COROA, SOBERANIA E FAZENDA
NACIONAL

PARTE II
DAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS DO
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

PARTE III
DAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS COMUNS DO
PROCURADOR DA COROA, SOBERANIA E FAZENDA
NACIONAL

PARTE IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROMOTOR DA JUSTIÇA DA
RELAÇÃO

PARTE V

REPERTÓRIO DE ALGUMAS MATÉRIAS MAIS IMPORTANTES SOBRE QUE É OUVIDO E DEVE OFICIAR E RESPONDER O PROCURADOR DA COROA, SOBERANIA, E FAZENDA NACIONAL

.....

MERCÊS: concedem-se em recompensa de serviços feitos ao Estado, e são garantidas pela Constituição, artigos 102 § 11, e 179 § 28.

§ 1

Quais são os serviços remuneráveis

1º. Serviços feitos ao Estado. Const. Art. 102 § 11, e 179 § 28. Alvará de 3 de dezembro de 1750, capítulo 9 § 3.

Lei de 19 de junho de 1789.

Regimento de 19 de janeiro de 1671.

Bentham Theor. des Recompens. L.º 1 Cap. 1.

2º. Serviços feitos na guerra, embaixadas, enviaturas, secretarias de Letras, tribunais e paço. Decreto de 13 de agosto de 1706.

3º. Serviços relevantes prestados em defesa da ordem pública, da independência, e integridade do Império. Decreto de 1º de dezembro de 1822, e de 16 de agosto de 1838.

4º. Serviços militares. Alvará de 11 de março de 1664. Alvará de 16 de dezembro de 1790 § 15. Leis da fixação das forças de mar e terra dos anos de 1839-1840.

5º. Serviços dos oficiais de milícias. Cart. Reg. de 22 de março de 1766. Alvará de 17 de dezembro de 1802 § 23. Alvará de 18 de novembro de 1822.

6º. Serviços dos capelães do Exército. Decreto de 11 de setembro de 1671.

7º. Serviços dos desembargadores. Lei de 19 de junho de 1789. Alvará de 1º de dezembro de 1804 § 15.

8º. Serviços dos deputados da Junta do Comércio. Lei de 5 de junho de 1788.

9º. Serviços dos empregados de Fazenda. Decreto de 6 de setembro de 1802.

10º. Serviços dos membros e diretores do Banco Nacional. Alvará de 12 de outubro de 1808.

11º. Serviços dos que assinarão notas para o troco, e substituição da moeda de cobre, e papel; e presidirão a estas operações. Regulamento de 4 de novembro de 1835, Art. 23-51. Regulamento de 28 de novembro de 1837.

12º. Serviços dos missionários. Resolução de 24 de março de 1707.

13º. Serviços dos carcereiros. Alvará de 28 de abril de 1681.



Os serviços devem premiar-se com proporção e igualdade. Alvará de 1º de agosto de 1752, § 8, Constituição art. 179 § 13.

Pelos bons merecem os súditos honra, e acrescentamento. Lei de 3 de agosto de 1770, § 16.

Sicut alimento corpus nutritur, ita animus laude, honoribus, et praemio sustinetur. Guerr. de Recusat. L. 4 Cap. 12 nº 5.

Qu'on recompense (diz Gondon, Droit public. L. 3 Cap. 6) toujours les actions, quelque peu meritoires qu'elles soient, si l'on veut eu faire naitre d'éclatantes: en négligeant les petites, les grandes s'évanouissent.

§ 2

Qual o modo de se justificarem os serviços

1º. Como se devem passar as certidões dos serviços. Alvará de 24 de julho de 1609, e de 28 de janeiro de 1611.

2º. Precisão das folhas corridas dos pretendentes, e declarações, que devem conter. Alvará de 1º de junho de 1678, § 44.

Decreto de 13 de maio de 1698.

Portaria de 27 de agosto de 1828.

Decreto de 31 de julho de 1941.

Aviso de 28 de janeiro de 1843.

3º. Como devem ser passadas as fés de ofício para se juntarem



Teto da sala de jantar do palácio de Petrópolis

aos requerimentos. Decreto de 12 de março de 1719. Provisão de 23 de janeiro de 1837.

4º. Requisitos e formalidades, com que se devem requerer, e despachar as mercês. Regimento de 19 de janeiro de 1671.

Decreto de 12 de maio de 1687.

Decretos de 31 de julho de 1841.

5º. Não se atendem os que constam somente por testemunhas, sendo preciso que se provem por documentos autênticos, e originais. Cart. régia de 25 de julho de 1625.

Alvará de 10 de março de 1690.

Decreto de 6 de setembro de 1700.

Decreto de 6 de abril de 1712.

6º. As certidões, que dantes se tiravam da Secretaria do Registo Geral das Mercês para se juntarem às justificações, ora são passadas pelas Secretarias de Estado dos Negócios do Império, da Guerra, e da Marinha.

7º. Os serviços renunciados não se podem alegar, nem ainda por modo de razões. Decreto de 26 de fevereiro de 1678.

Item, os que já tiverem sido despachados. Dito decreto. N. B. Por ser matéria pouco freqüente, não será desapropositado juntar aqui as fórmulas da sentença em autos de justificação de serviços, e do decretamento.

Sentença

Vistos estes autos de justificação de serviços (civis, militares, ou políticos) deles consta requerer F. que fosse admitido a justificar o seguinte ... pelo que pediu se procedesse a justificação, e se lhe passasse sua sentença para com ela requerer o decretamento dos mencionados serviços, e sua condigna remuneração, que merecerem. Da (carta, alvará, decreto etc.) consta que (segue-se o relatório especificado de todos os serviços prestados, e justificados); pela folha corrida fs. mostra-se isento de crime; e pela certidão fs., não ter tido remuneração alguma. Do que tudo, dando-se vista ao desembargador procurador da Fazenda, oficiou ele a fs. dizendo Julgo portanto o justificante habilitado para requerer a remuneração dos justificados serviços, dando-se-lhe para isso os próprios autos, na forma da

lei, pagas as custas; e apelo. Rio 4 de novembro de 1844. – Assinado o nome inteiro.

Decretamento

Com os autos originais, depois de confirmada a sentença na Relação, requer-se à Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que se faça o decretamento; e por ela assim se ordena, depois de ouvido o procurador da Fazenda, fiscal das mercês.

Exemplo

A F., oficial da Secretaria de Estado dos Negócios de, filho de F...., natural de, pertence, por sentença do Juízo dos Feitos da Fazenda, confirmada por acórdão da relação desta cidade, a ação de requerer a V. M. Imp., a remuneração dos serviços de seu pai F....., por este lhos haver cedido *in totum*, obrados em, como se refere, na forma, e pela maneira seguinte. Em primeiro lugar mostra o suplicante que o dito seu pai pela escritura pública de lhe fez cessão dos referidos serviços; e mostra mais que o mesmo seu pai..... O que tudo constou de documentos autênticos, que se apresentaram. Em remuneração de todos esses serviços pede constando da certidão fs. que ainda não foram remunerados; e da folha corrida não ter o suplicante crime. E dando-se vista ao procurador da Coroa, Soberania, e Fazenda Nacional, respondeu que estavam em termos de se decretarem.

Outro

A F., tenente do Primeiro Batalhão de pertence requerer a remuneração de seus serviços em campanha, praticados na província de pela sentença de justificação e habilitação do Juízo dos Feitos da Fazenda, confirmada por acórdão da Relação desta Corte, mostra-se a identidade da pessoa do dito F., o qual (segue-se a exposição dos serviços.) Pela folha corrida fs. mostra não ter crime, e pela certidão da Secretaria de Estado dos Negócios mostra não ter tido ainda remuneração alguma. E dando-se vista ao procurador da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional, respondeu estarem estes serviços nos termos de se decretarem.

8º. As habilitações se dispensam algumas vezes a pessoas muito conhecidas, e recomendáveis pela sua notoriedade, e circunstâncias.

§ 3

Em quem se pode renunciar o direito de haver remuneração

1º. Regimento de 19 de janeiro de 1671, Cap. II-12. Decreto de 30 de julho de 1689.

2º. Só se pode renunciar em quem tenha serviços seus; aliás se não atendem os requerimentos. Decretos de 18 de dezembro de 1676, e 30 de julho de 1689.

3º. As renúncias feitas entre parentes transversais só têm vigor até ao grau de primos coirmãos. Decreto de 13 de agosto de 1706.

§ 4

Quando prescreve o direito de pedir remuneração

Não se pode admitir, e atender requerimento de serviços passados, trinta anos depois que foram feitos. Decreto de 12 de agosto de 1655. Decreto de 13 de agosto de 1706 – Salvo sendo daquelas pessoas, a que conforme o direito, compete a restituição contra o lapso do tempo.

§ 5

Mercês honoríficas

1º. Para concessão de títulos de barão, visconde, conde, marquês, e duque não há regras fixas, legalmente estabelecidas, além da que se deduz da Constituição, art. 102 § 11, de deverem ser feitas uma recompensa de serviços ao Estado; e tem por isso dependido principalmente da imperial munificência do soberano, que atende mais a quem os merece, que a quem os requer.

2º. O mesmo acontece a respeito do título de Conselho, e dos tratamentos de excelência, e senhoria, requeridos por graça especial, quando não são anexos a emprego, ou graduação civil, militar, eclesiástica ou política.

3º. O mesmo a respeito dos foros de fidalgo, quando não pertencem por pais, ou avós paternos, ou não são anexos aos empregos, e graduações; mas que eles de tempos antigos se costumaram a dar em remuneração de serviços, o mostram os alvarás de 20 de setembro de 1568, e 12 de dezembro de 1586, Prov. da Hist. Genealóg. tomo 5º.

4º. O mesmo a respeito dos empregos, e ofícios maiores e me-

nores da Casa Imperial: e que também se dão em remuneração de serviços. V. alvará de 23 de janeiro de 1548. Cart. de 5 de maio de 1557, e 13 de janeiro de 1571, de 2 de abril de 1574, e 9 de outubro de 1578. Prov. da Hist. Genealóg. tomo 3.



Relativamente aos foros de fidalgo, empregos e ofícios da Casa Imperial

V. Regimentos do mordomo-mor e das moradias, de 3 de junho de 1572, 31 de agosto de 1581. Alvará de 15 de dezembro de 1589. Provisão de 21 de janeiro de 1521; e o decreto de 14 de maio de 1692.

E nota – 1^o que os foros, e moradias passam a todos os filhos, e descendentes *in infinitum* por baronia, com tanto que se não interrompa a filiação; porque, interrompendo-se, não passa do neto; de maneira que, se o filho se não filhar nos livros, pode-se filhar seu filho no foro de seu avô; mas o neto não, que é bisneto do último filhado; e assim o neto, quando se filhar, pode escolher o foro, e moradia de seu pai, ou de seu avô, mas não a de seu bisavó. Morais de Execut. L. 4 Cap. 8 n^o 76.

2^o. Que para os fidalgos conseguirem o filhamento é preciso que se habilitem com quatro certidões: 1^o, do seu batismo; 2^a, do casamento de seus pais; 3^a, do filhamento de seu pai, ou avô paterno, tirada do registro do Livro das Mercês, e não basta que juntem o próprio alvará do foro; 4^a atestação passada, e jurada por dois fidalgos, quando na corte os não houver, que possam ir depor perante o mordomo-mor, em que declarem o nome, naturalidade, domicílio, e filiação do impetrante, de seus pais, e avós paternos, e maternos, e que todos foram pessoas de conhecida nobreza, e como tais se trataram, e que o dito seu pai, ou avô era fidalgo da casa de S. M., e – por tal tido, e reputado; e estes documentos devem ser reconhecidos por um tabelião da corte. *Privil. da Nobreza e Fidalguia* p. 2 cp. 2 § 7.

5^o. Graus da Imperial Ordem do Cruzeiro. V. decreto de 1^o de dezembro de 1822.

6^o. Ditos da Ordem de Pedro I. V. decreto de 16 de abril de 1826. Estatutos de 19 de outubro de 1842.

7^o. Ditos da Ordem da Rosa. V. decreto de 17 de outubro de 1829.

8º. Ditos da Ordem de Cristo. V. lei de 19 de junho de 1819. Decreto de 9 de setembro de 1843.

9º. Ditos da Ordem de Aviz. V. lei de 19 de junho de 1789.

Alvará de 16 de dezembro de 1790, § 17.

Alvará de 18 de novembro de 1822.

Lei da fixação das forças de mar e terra de 1839 a 1840, no que dispõe a favor dos cirurgiões.

Decreto de 9 de setembro de 1843.

A resolução de 29 de maio de 1841 declarou que a disposição do § 17 do alvará de 16 de dezembro de 1790 não compreende os capitães graduados, porque seu verdadeiro posto, enquanto não passam a efetivos, é de tenente.

10. Ditos da Ordem de S. Tiago. V. lei de 19 de junho de 1789.

Decreto de 9 de setembro de 1843.

11. Graduações militares honorárias. V. decreto de 16 de agosto de 1838 e 14 de maio de 1842.

12. Concedem-se também, sem regras especiais, algumas outras mercês honoríficas, como honras de grande do Império, de oficial-mor ou menor da Casa Imperial, de pregador da Imperial Capela, de cônego da mesma capela, ou de alguma das catedrais do Império

§ 6

Mercês pecuniárias

1º. Tenças. Há somente tarifa e regras estabelecidas para as que se concedem em remuneração de serviços militares. Assento do Conselho Ultramarino de Portugal de 28 de março de 1792, confirmado pelo decreto de 23 de junho de 1841.

As cartas régias de 31 de dezembro de 1614 e 6 de setembro de 1616, declararam que a proibição de consultar tenças não compreende as viúvas de desembargadores, por ser este o despacho, com que costumam ser contempladas.

A carta rég. de 19 de junho de 1624 declarou ser fora da tarifa conceder tenças a viúvas de ministros, que não tenham sido desembargadores.

Todas as mais tenças que se concedem em muitos casos, são regidas pelo razoável arbítrio do Poder Executivo, dependente da aprovação da Assembléia Geral Legislativa, na forma do art. 102 § 11 da

Constituição, com atenção aos serviços, e à necessidade de quem as requer.

Os requerimentos, que se fazem para as justificações, com que as tenças houverem de passar de pessoa a pessoa, devem ser sempre acompanhadas das certidões dos assentamentos dos imediatos antecessores, sob pena de nulidade. Lei de 22 de dezembro de 1761, tít. 2 § 5.

2^a. Pensões. Estas mercês pecuniárias, que agora se não distinguem das tenças, nem no efeito, nem no modo de se expedirem, são concedidas pela mesma forma, e nos mesmos termos.

3^a. Aposentadorias. Concedem-se aos maiores de 70 anos. Ordem. L. 2^o tít. 51.

O decreto de 12 de novembro de 1602 ordenou que se não houvesse aposentadoria em lugar maior, ou diferente daquele que se ocupa.

Dos empregados das alfândegas. Regulamento de 28 de junho de 1836, art. 31.

Dos empregados das mesas do consulado. Regulamento de 20 de maio de 1836, art. 34.

Dos empregados de repartições extintas. Lei de 22 de outubro de 1836, art. 17.

Além destas aposentadorias não há mais algumas estabelecidas, e reguladas por lei; e são por isso concedidas aos empregados civis a prudente arbítrio do governo, com dependência da aprovação da Assembléia Geral Legislativa; atendendo-se ao tempo, e qualidade do serviço, e impossibilidade de o continuar. Quanto ao vencimento, ordinariamente se regulam as aposentadorias pelo que estabeleceu a lei de 4 de outubro de 1831 nos artigos 94 e 95 para os que então mandou aposentar.

4^a. Reformas. As reformas militares regulam-se pelo alv. de 16 de dezembro de 1790, §§ 18 e seguintes.

Quais as diligências precisas para se impetrarem. Aviso de 17 de abril de 1834.

5^a. Jubilações. Dos lentes dos cursos jurídicos. Estatutos de 7 de novembro de 1831, cap. 19 art. 1.

Dos lentes das escolas de medicina. Lei de 3 de outubro de 1832, art. 9.



Moldura de teto do quarto de dormir do imperador

Dos lentes da Escola Militar. Estatutos de 9 de março de 1842, art. 6.

Dos lentes da Academia de Marinha. Lei de 5 de agosto de 1779, art. 38. Estatutos de 1º de abril de 1796. – Dos lentes e substitutos, § 7. Regulamento de 31 de janeiro de 1839, art. 7.

Os outros lentes e professores das aulas e estudos dos menores e maiores, não têm direito firmado em lei para serem jubilados em qualquer tempo: mas apesar disso costume é serem atendidos com a jubilação em atenção ao tempo do magistério, e aproveitamento com que tem sido exercido, e a impossibilidade de o continuar, dependendo da aprovação da Assembléia Geral Legislativa.

A jubilação, ou aposentadoria, também tem sido concedida, posto que raras vezes, às dignidades, cônegos, e beneficiados das Sés, por atenção à avançada idade, moléstias graves, e longo tempo de serviço.



Nota 1ª. Que as mercês devem ser registradas dentro de 4 meses, sob pena de ficarem sem efeito. Orden. L. 2 Tít. 42. Alvarás de 16 de abril, 20 de novembro de 1654 e 28 de agosto de 1714.

2ª. Que os sucessores de mercês em vidas devem tirar as suas confirmações dentro de 6 meses depois da morte dos pais, a quem sucederão. Orden. L. 2 Tít. 38 § 1. Decreto de 17 de novembro de 1801, § 3.

4ª. Que os embargos que antes se opunham na chancelaria-mor aos diplomas das mercês por motivo de ob e subreção, ora são apresentados ao governo pelos respectivos ministérios, por onde esses diplomas se expediram. Lei de 4 de dezembro de 1830, art. 4.

Obreção, ato de calar alguma circunstância de fato ou de direito, como fim de se obter algum despacho, que se não obteria, declarada a tal circunstância. Per. e Sous. Dicion. Jur.

Subreção, falsidade da exposição, em virtude da qual se obtém alguma concessão. Id. Ord. L. 2 Tít. 43. Peg. ad. dit. ord. Alvará de 30 de outubro de 1751.

5ª. Que pelo edital de 3 de julho de 1817 se publicou a resolução de 24 de maio de 1815, decidindo que para execução dos decretos de mercês, que baixam aos tribunais, se devem passar às partes os seus competentes títulos, sem necessidade de dispensa de lapso de

tempo, quando não executados no reinado do mesmo soberano, que os mandou lavrar, por não haver lei, que marcasse prazo certo para o seu cumprimento.

Nos casos em que é precisa a dispensa de lapso de tempo, esta só pode ser concedida pela Assembléa Geral Legislativa. V. decreto de 28 de agosto de 1833.

Parte VI

DO QUE PERTENCE AO OFÍCIO DE FISCAL DA MORDOMIA-MOR

Introdução

Havia-se determinado por decreto de 14 de maio de 1642 que se não despachassem requerimentos para foro de fidalgo, uma das remunerações de grau subido nos bons tempos da monarquia portuguesa, sem que os serviços fossem apurados pelo fiscal das mercês; julgou-se depois mister um fiscal privativo para responder em todos os negócios da mordomia-mor, e a nomeação se fez pelo decreto de 17 de julho de 1792, continuando desde então a existir este emprego em Portugal. Passada a sede do governo português para o Brasil, nunca se nomeou aqui o fiscal privativo da mordomia-mor; e tendo sido exercidas suas funções pelos fiscais das mercês, enquanto subsistiram, isto é, até a abolição dos Tribunais do Desembargo do Paço, Mesa da Consciência, e Conselho da Fazenda, pelas leis de 22 de setembro de 1828 e 4 de outubro de 1831, passaram depois a cargo do procurador da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional, por especial comissão, ou incumbência do governo, expedida por simples aviso, em que se lhe ordenou respondesse nos papéis da mordomia-mor. ¹

Constituído por este modo o ex-procurador da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional na precisão de instruir-se nas matérias que, por serem do expediente da mordomia-mor, teriam de ser algumas vezes submetidas ao seu parecer por despacho do mordomo-mor, a ocasião se lhe proporcionou de coligir os apontamentos, que ordenou agora para oferecer reverente aos seus sucessores, contentando-se com que eles lhes possam auxiliar a memória, e poupar o tempo.

Capítulo I

Do mordomo mor, e do que ao seu ofício pertence

§ 1º. Mordomo-mor, o maior da casa do rei, (maior domus idem est quod maior in domo Regis, Greg. Lop. Com, à Lei de Castela) pela

1. Estando vago o lugar de fiscal da mordomia-mor: Sua Majestade o Imperador há por bem incumbir a V. S. de responder aos respectivos papéis, que para este fim lhe forem dirigidos pelo marquês mordomo-mor. E assim manda participar a V. S. para sua inteligência, e execução. Deus guarde a V. S. Paço, em 30 de setembro de 1840. – Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva. – Sr. José Antônio da Silva Maia.

sua denominação, e pelo fim da sua instituição, era um oficial, que principalmente tinha à sua conta a despesa da casa real; “Mordomo tanto quer dizer como maior homem da casa do rei, para ordenar quanto é em seu mantimento, e em algumas terras lhe chamavam senescal, que tanto quer dizer como oficial, sem o qual se não deve fazer despesa na casa do rei.”¹

Outras atribuições mais lhe eram conferidas, porque o seu ofício é grande, e tange a muitas coisas;² para desempenho delas, lhe foi dado o regimento de 3 de junho de 1572, em reforma, e substituição de outro, que, por muito antigo, e pela mudança do tempo, se tinha tornado insuficiente; e ora muito urgentemente precisa um novo, e ainda mais reformado, pelas mesmas razões da muita antigüidade desse, e pela notável mudança no Brasil, e no século XIX, do tempo, e das circunstâncias, notória e extremamente diversas das do século XVI em Portugal.

§ 2º. Ao mordomo-mor pertence, pelas disposições do seu regimento, tanto quanto ainda hoje podem ter execução, salvas as atribuições da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, e do mordomo da Casa Imperial:

1º. Dar as ordens do que Sua Majestade Imperial lhe manda, e do mais, que lhe parece que convém ao imperial serviço, a todos os oficiais da casa, os quais lhe devem obedecer, reconhecendo-o como primeiro oficial dela.³

2º. Assistir em todos os atos públicos com o seu bastão ao lado de Sua Majestade Imperial, e chegado à sua pessoa; e nos acompanhamentos não vai pessoa alguma entre o mordomo-mor, e Sua Ma-

1. Memórias de alguns Officiais Mores da Casa Real, e Reino, do tempo d'El-Rei d. Afonso V, nas Prov. da Hist. Genealog. da Casa Real Portug. Tom. 4, p. 326.

2. Prov. ditas, p. 326.

3. Na carta de 24 de setembro de 1686, por que foi nomeado mordomo-mor d. João Mascarenhas, conde de Santa Cruz, se diz assim: – Notifico-o assim ao vedor da minha Casa, e a todos os oficiais dela, e quaisquer outros oficiais, e pessoas, a que tocar o conhecimento desta, e lhes mando, que lhe obedeçam em tudo aquilo, que pelo poder, e jurisdição do seu ofício, por meu serviço, da minha parte lhes mandar, assim, e tão inteiramente como devem fazer. – Regimento de 3 de junho de 1572. Cp. I - Ao mordomo-mor pertence todo o governo e superintendência da minha casa, e lhe toca dar as ordens, que eu for servido determinar para os atos públicos, e acompanhamentos, e lhe obedecerão os mais oficiais da casa, reconhecendo-o como primeiro oficial dela.

jestade; ¹ e sempre se cobre, ainda mesmo nos casos em que não é permitido cobrir-se aos mais oficiais da casa.

3º. Ter na Capela Imperial uma cadeira, em que se assenta, perto de Sua Majestade.

4º. Despachar todos os filhamentos dos fidalgos nos foros, de que Sua Majestade Imperial lhes faz mercê de novo, ou nos que lhes competem por seus pais, ou avós; para o que consulta verbalmente a Sua Majestade, e lhes faz expedir os respectivos alvarás. ²

5º. Dar posse aos oficiais-mores e menores da Casa Imperial, a quem são passados os títulos pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

6º. Fazer expedir os alvarás aos apontadores de foros, e dos porteiros da cana, arautos, boticários da Casa Imperial, caçadores, cirurgiões da câmara e da família, escrivães dos filhamentos, do guarda-reposte, e da matrícula, do guarda-reposte, médicos da câmara, mestres da Casa Imperial, músicos da câmara, oficiais da secretaria dos filhamentos, passavantes, porteiros da cana, rei d'armas e reposteiros.

§ **3º.** Nos livros da matrícula se não registra alvará, provisão ou carta, que não tenha o visto do mordomo-mor; e as portarias deste não passam o tempo, ainda que excedam os quatro meses. ³

§ **4º.** Por aviso de 28 de maio de 1828, se declarou, por determinação de Sua Majestade Imperial, que pela mordomia-mor se expedissem todos os despachos sobre requerimentos, que tiverem por fim a permissão de levantar armas imperiais na frente de alguma morada, que era dantes conferida pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

§ **5º.** Na falta, ou impedimento do mordomo-mor, serve interina-

1. Dantes em Portugal e no Brasil, se postava o mordomo-mor no lado direito, em todos os atos públicos, em que assistia com o bastão: mas atualmente se posta da parte esquerda (por não preceder o ministério, nem perder a prerrogativa de estar perto do soberano) ficando à direita os ministros de Estado, conselheiros de Estado, e os grandes do Império, que não são criados da Casa Imperial.

2. Pelas disposições do Regimento podia o mordomo-mor despachar e expedir, sem consultar a Sua Majestade, os alvarás dos foros de fidalgos àqueles que pediam os de seus pais, ou avós paternos sem bastardia; atualmente porém lhe está coarctada esta faculdade, e nenhum alvará se expede sem consulta verbal e ordem de Sua Majestade.

3. Peg. ad ord. Liv. 3, Tit., 5, princ. n. 25, e seguintes.

mente, no que é do expediente do despacho, o ministro secretário de Estado dos Negócios do Império; e no que é do serviço do paço, e funções da corte, aquele, que Sua Majestade Imperial nomeia dentre os oficiais e criados da sua casa, na conformidade do que se tinha resolvido pela carta régia de 26 de outubro de 1627. ¹ Costuma ser substituído pelos gentis-homens da câmara, a respeito do que, e dos quais, diz o alvará de 15 de janeiro de 1759: “Pelo que pertence ao exercício do emprego de mordomo-mor, se observará com os gentis-homens da câmara, que o exercitarem nas funções cerimoniais da corte, e fora dela, o mesmo que se acha estabelecido pelo regimento da minha real casa, ainda naqueles casos, em que os ditos gentis-homens da câmara não forem titulados”. ²

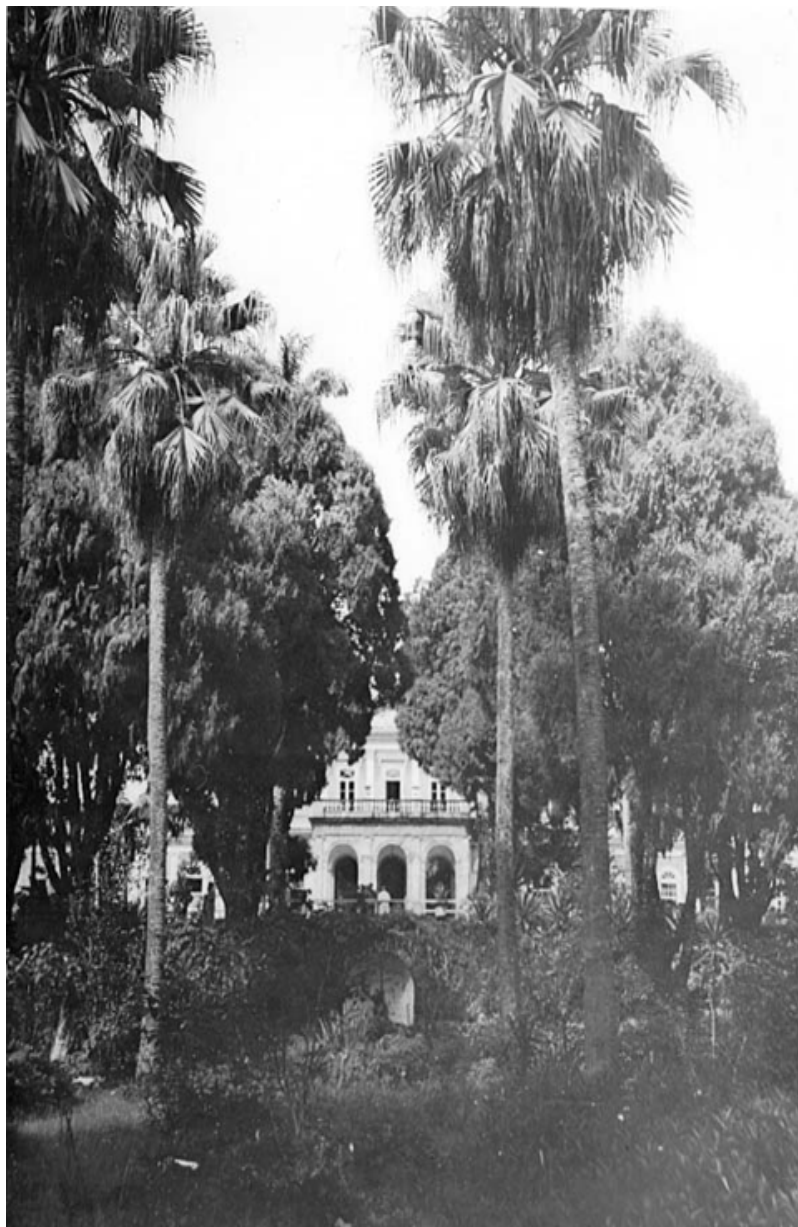
§ 6º. E sobretudo (diz-se nas memórias de alguns oficiais-mores) convém que seja (o mordomo-mor) leal em maneira, que ame nossa prol, e saiba ganhar os homens por antigos, e desviá-los de seu dano; e isto pode fazer melhor que outro oficial algum, porque todo o haver passa por sua mão, que é coisa, que move muito o coração dos homens; e sendo ele a tudo isto leal, conhecerá o bem que lhe fazemos, e sabe-lo-á guardar e servir. E quando o nosso mordomo for tal, nós o devemos amar grandemente, e fiar dele muito bem.”

1. A carta régia de 26 de outubro de 1627 mandou conservar o capelão-mor d. João da Silva, irmão do marquês de Gouvêa, mordomo-mor, no exercício deste emprego, sem embargo da proteção do veador da casa real d. Francisco Mascarenhas, que dizia pertencer lhe a serventia do mesmo ofício de mordomo-mor na ausência do proprietário; declarando só pertencer a el-rei, com causa, ou sem ela, nomear pessoa, que sirva aquele lugar, sem que disso alguém possa ter queixa, ou sentimento.

2. Pelo decreto de 4 de setembro de 1648, se regularam as procedências entre o mordomo-mor e camareiro-mor; e pelo assento de 18 do mesmo mês e ano, tomado no desembargo do Paço, na presença d'el-rei, se declarou que o mordomo-mor deve preceder ao camareiro-mor, exceto no tempo que Sua Majestade se recolher, e der as boas noites, até o outro dia estando vestido, em cujo tempo precederá o camareiro-mor na mesma câmara, entendendo-se por tal a em que estiver o leito, ainda que Sua Majestade não durma nela.

Pelo assento 2º do mesmo dia, tomado no desembargo do Paço, na presença d'el-rei, se declarou que o mordomo-mor deve preceder ao guarda-mor da casa real em todos os atos públicos da mesma, exceto no ato de cortes, em que o guarda-mor tem a posse de ficar à direita de S. Majestade. V. Regim. dos Oficiais da Casa Real d'El-Rei d. João IV.

Quando Sua Majestade sai a cavalo ou em coche, o estribeiro-mor precede o mordomo-mor.



A frontaria do Palácio Imperial visto do parque

Capítulo II

Dos oficiais e criados maiores, que têm havido na Casa Real de Portugal; dos quais alguns têm sido providos na Casa Imperial, e outros ainda o poderão ser

§ 1º. Almotacé-mor, era o oficial que tinha por obrigação prover o lugar, onde estivesse a corte, de todos os mantimentos necessários: e outras atribuições tinha, marcadas na Orden. Liv. 1, Tít. 18. Não o tem havido no Império, nem o exercício do que lhe era incumbido se compadece com a Constituição, e legislação moderna.

§ 2º. Alferes-mor, o oficial que levava a bandeira real quando os reis comandavam o Exército: não a podiam desenrolar sem ordem do rei; e estendendo-a, haviam de soltar também as suas os alferes menores.

E ao alferes-mor nosso (memórias de alguns oficiais mores) pertence levar a nossa principal sina, quando formos em oste, e não a deve de estender, salvo por nosso mandado especial, quando formos em vista de nossos inimigos, esperando de pelejar com eles...

Também assiste nas aclamações com a bandeira, e a desenrola no ato de aclamar-se o soberano perante o povo; como tem acontecido no Brasil, tendo-se nomeado os alferes-mores para tais atos.

§ 3º. Anadel-mor, era o capitão dos besteiros, ou soldados de cavalaria, que usavam de arcabuzes, e setas. Dic. Jurid. de Per. e Souza. Prov. da Hist. Geneal. da C. R. Portug. Tom. 3, pág. 347. Houve também anadel-mor dos espingardeiros.

§ 4º. Aposentador-mor, era o oficial, a que pertencia, quando caminhava o rei, partir adiante a prevenir, e preparar-lhe pousada, e para a sua corte, e gente de comitiva. Dic. Jur. Nobiliarquia Portug. Cp. 12. Competia-lhe também decidir e resolver as dúvidas, que se oferecessem às aposentadorias, na conformidade do regimento de 7 de setembro de 1590, e outras disposições posteriores: deixando porém de existir, em virtude da Constituição, os privilégios das aposentadorias, abolida ficou a jurisdição do aposentador-mor.

“Aposentador-mor, é chamado aquele (memórias de alguns oficiais-mores) que dá as pousadas às nossas companhias, o qual deve de partir do lugar donde estivermos antes por um dia, ou mais, se-

gundo a distância do lugar para onde houvermos de ir, para os homens saberem, e serem certos do qual lugar, onde estar haveremos...”

§ 5º. Armeiro-mor, ou como antigamente se chamou, armador-mor, diz o Dicion. Jurid. ser o que tem a seu cargo as armas do rei: julgo porém que antes é aquele, a quem incumbe vigiar a observância das leis da armaria, de que deve ter um livro. Hist. Geneal. da C. R. P., tomo 3, p. 187.

§ 6º. Aio-fidalgo de grande conceito, a quem se encarrega o cuidado, e educação dos príncipes na menoridade; como se vê da carta de 5 de maio de 1659: “Dom Afonso, etc. Faço saber aos que esta minha carta virem, que, tendo respeito ao rei meu senhor e pai, que Deus tem, ordenar em seu testamento que me servisse como aio, a necessidade, que dele tenho pela idade em que me acho, e ao muito que convém que na pessoa, que houver de ser, se achem juntas tantas e tão grandes qualidades, partes, e merecimentos, como se requerem para fazer um príncipe perfeito, e capaz de governar uma monarquia; por todas estas, e outras muitas boas partes, que concorrem na pessoa de F., me praz, e hei por bem de o escolher para me servir de aio.” Prov. da História Genealógica da Corte Real Portuguesa, tomo 5, p. 1. O seu ofício precede a todos os outros da casa. Ibid. p. 2.

§ 7º. Caçador-mor, que primeiramente se chamou falcoeiro-mor, era um oficial de grande dignidade: quando o rei saía à caça, lhe tocava o governo dos coches, sem dependência do estribeiro-mor; dava a luva ao rei, punha-lhe o falcão na mão, e ia a seu lado. Nobiliarquia Portuguesa, Cap. 12.

§ 8º. Camareiro-mor tinha jurisdição sobre as outras pessoas da câmara do rei, vestia-o, e despia-o pela manhã, e à noite, e tinha aposento no paço para assistir com mais presteza à sua obrigação. Nobiliarquia Portuguesa, cap. 17.

“Camareiro-mor (memórias de alguns oficiais-mores) significa maioria sobre todos os outros camareiros, que são ordenados para servir nossa câmara, porque todos devem ser a seu mandado, ou mandamento... E ao camareiro-mor pertence vestir, e calçar continuamente, e servir-nos com toda boa diligência em todas as coisas, que a serviço da câmara pertencer, especialmente naquelas, que convém a deitada e levantada do leito; e portanto a seu ofício pertence dormir sempre na câmara, em que nós dormirmos, ou junto com

a porta da câmara da parte de fora, segundo o caso o requerer, em tal maneira que cada uma vez que nós ordenarmos, achemos prestes a nosso serviço.

“E o camareiro-mor nosso deve ter geralmente, e em todo o caso, toda a ordenação de nossa câmara, e guarda especial do nosso corpo continuamente, depois que nós ao serão dermos as boas noites, e mandar que todos deixem a câmara até outro dia, que nós acabemos de todo ser vestido; e durante o dito tempo, não entrará alguém na câmara, ainda que seja de grande Estado, sem nosso especial mandado, ou do nosso camareiro-mor, ou daquele, que seu lugar tiver; e passado o dito tempo, deve ser a governança da câmara do nosso mordomo-mor.”

Deixou de existir este emprego em Portugal no tempo de d. Afonso VI, passando as suas funções a ser exercidas pelos gentis-homens da câmara. Nobiliarquia Portuguesa, cap. 12.

§ 9^o. Camaristas de S. Majestade, são os denominados gentis-homens da Imperial Câmara, de que adiante falaremos.

§ 10. Capelão-mor. A dignidade de capelão-mor sempre foi uma das de grande autoridade na casa real; assistia a pessoa do rei todas às vezes que ia a alguma igreja, ou baixava à Capela Real, para lhe botar água benta, ou quando ia à tribuna.¹

A dignidade de capelão-mor (Hist. Geneal. da C. R.) é tão antiga neste reino, que tem a sua origem desde o seu princípio, e não no tempo do rei d. Afonso V, como escreveu, com alguma equivocação, um elegante e discreto autor.

No Brasil é exercido o emprego de capelão-mor pelo bispo diocesano, desde a primeira nomeação feita pela carta régia de 3 de junho de 1808, do mesmo modo, com a mesma jurisdição, e com todos os privilégios, e prerrogativas e direitos, que por leis e antigos costumes lhe pertenciam.

Pela portaria de 5 de janeiro de 1825, se declarou que Sua Majestade Imperial houvera por bem ordenar que em todas as funções de corte, e dias de beija-mão, tomasse o reverendo bispo capelão-mor na parede o primeiro lugar acima dos oficiais-mores da sua Imperial Casa; mas esta determinação se considerou de favor especial ao

1. Pelo aviso de 19 de julho de 1721, se determinou que se avisasse uma das dignidades, ou cônegos da patriarcal, para deitar a água benta a Suas Majestades nas igrejas a que fossem: e isto se tem praticado nesta corte.

bispo capelão-mor então existente; e por isso se não observa anualmente a respeito do seu sucessor, que toma o último lugar.

§ 11. Capitão dos ginetes, ou capitão-mor dos ginetes, era aquele que servia de guarda dos reis nas guerras; criado em Portugal pelo rei d. Afonso V. Diz Cabed. P. 2, dec. 102, nº 6, que o capitão dos ginetes – jurisdictionem habebat super equitibus omnibus, que in bello Regem comitabantur, quando Rex ad bellum aliquod, et expeditionem proficiscebatur, ad custodiam, et defensionem corporis Regis.

§ 12. Capitão da guarda é o chefe do corpo da Guarda Imperial, que serve no paço, e nas funções de corte, chamada Guarda Imperial dos Arqueiros. Estes também fazem continuamente a guarda dos paços imperiais de escada acima. O capitão da guarda em Portugal teve, pelas leis antigas, jurisdição e prerrogativas muito distintas, que ora não estão em uso.

§ 13. Condestável, o primeiro oficial da Coroa. Na sua origem o condestável era o intendente das cavalaria do rei, e tinha inspeção sobre tudo o que dependia deste objeto, pelo que chamava – Comes Sabuli –, de que se derivou o nome de condestável. Pouco a pouco a sua dignidade se tornou inteiramente militar, e foi tido como general nato de todo o Exército. Assistia nos atos de juramentos de reis, ou dos príncipes herdeiros da Coroa, com o estoque levantado, junto ao trono, e estando em pé, e descoberto, como todas as mais pessoas que assistem à aclamação, ainda que sejam infantes. Dicionário Jurídico.

“Tem o primeiro lugar (Nobiliarq. Port. Cap. 11) e mais alta preeminência o condestável, que vale o mesmo que conde, que há de assistir sempre ao lado do rei; e nas coisas de guerra era a maior pessoa, depois do príncipe, se se achava em campanha, e senão a primeira.”¹

Tendo deixado de ser oficial do Exército, não é este emprego permanente; e no Brasil só ocasionalmente tem sido nomeado quem o exerça nos atos das aclamações; tendo o seu lugar no estrado pequeno, em que fica o trono.

§ 14. Copeiro-mor. O ofício de copeiro-mor é um dos mais preeminentes; os godos lhe chamavam – Comes Scanciarum –, que

1. V. Prov. da História Genealógica da Corte Real Portuguesa, tomo 3, p. 314. Tomo 4, p. 229.

quer dizer conde das bebidas; e consistia principalmente em dar o púcaro d'água, ou copo de vinho ao rei para beber, recebendo-o do copeiro-menor, ou pequeno, para o que assistia ordinariamente ao jantar e ceia.

Nos atos de aclamação tinha lugar no segundo estrado; e nos atos de corte, aos quais não assistia o condestável, levava o estoque levantado.

História Genealógica da C. R. P., tomo 7, p. 223. “Depois no ato das cortes não assiste o condestável, e somente a insígnia, que é o estoque, que leva na mão levantado o copeiro-mor, como então no dia 29 do referido mês levou Martim de Souza de Menezes, copeiro-mor, por preeminência do seu ofício, e tem diferente lugar que o condestável; porque este tem o seu lugar no estrado pequeno, em que fica o trono do rei, e o copeiro-mor está no seu estrado”.

§ 15. Coudel-mor era o oficial que tinha a seu cargo cuidar na propagação dos cavalos castiços, e de marca para o serviço da casa real, e do Exército. Não tem havido, nem haverá no Brasil, por não terem execução no Império o regimento das coudelarias e mais disposições a elas relativas.¹

§ 16. Esmoler-mor. O ofício de esmoler-mor é ocupação de toda a grandeza. Dá as esmolas, que Sua Majestade manda e as que se costumam dar pela casa. Admite os pobres para o lava-pés, que Sua Majestade faz na quinta-feira de endoenças. A insígnia deste ofício é uma bolsa de prata, que traz o esmoler-mor. Nobiliarq. Port., cap. 12. É exercido por pessoas eclesiásticas e, em Portugal, foi sempre ocupado pelos gerais da Ordem de S. Bernardo.

§ 17. Estribeiro-mor era o oficial a cuja ordem se achavam os cavalos, coches, e liteiras da casa real, e a gente que servia nesse ministério. Acompanhava o rei quando saía a cavalo, calçava-lhe as esporas, e o ajudava a montar a cavalo, e apear-se. Quando o rei montava a cavalo, ia o estribeiro-mor atrás; e se ia em coche, ia no estribo direito. Nobiliarq. Portug., cap. 12. Na Casa Imperial se acha provido este emprego, ora no marquês de Itanhaém.

§ 18. Gents-homens, camaristas da chave dourada, são os que ora exercitam na sua semana o que antes era próprio do ofício do camareiro-mor. Vide § 8, “Chamam-se (Dicion. Juríd.) gents-homens

1. Memória de alguns oficiais-mores da Casa Real.

da câmara d'el rei os fidalgos, que assistem ao lado dos senhores reis; e propriamente aqueles por quem está distribuído o ofício de camareiro-mor. Têm o tratamento de Excelência, e assentam-se abaixo do conde mais moderno. Alvará de 15 de janeiro de 1759". Na Casa Imperial há um crescido número deles, que às semanas, por turno, servem e acompanham a Sua Majestade o Imperador; e substituem o mordomo-mor nos seus impedimentos.

§ 19. Guarda-mor, que também se chamou capitão dos cavaleiros da guarda e câmara, ou capitão da gente da câmara, oficial de há muito extinto, era um dos maiores da Casa Real. Entrava com o sumilher no quarto em que o rei dormia, e era quem fechava a porta, junto da qual se fazia a sua cama; e pelas ilhargas da casa se faziam as camas dos mais fidalgos da guarda, que dormiam no paço. Dicionário Jurídico. "Tanto que el-rei se deitava na cama, antes de se lhe correr a cortina, entrava o guarda-mor, via el-rei, e então corria a cortina o sumilher, e ambos saíam, e o guarda-mor fechava a porta, e se lhe fazia a cama no chão com a cabeceira na porta, e da sua cama, para as ilhargas, afastadas um pouco, se seguiam as camas dos fidalgos da guarda, que dormiam no paço. Pela manhã quando el-rei chamava, entrava o guarda-mor com o sumilher, e levantava a cortina; o que era uma antigualha, na qual mostrava que lho entregava vivo o camareiro à noite, e o guarda-mor pela manhã como lho entregava da mesma sorte. Hist. Geneal. da C. R. P. Tomo 3, p. 552".

§ 20. Meirinho-mor correspondia ao que mais antigamente se chamava adiantado-mor, e pertencia-lhe prender as pessoas de Estado, grandes fidalgos, e senhores de terras, com quem as outras justiças se não atreviam, e levantar as forças, que por eles eram feitas. Orden. L. I, título 17.

Nos atos de cortes assistia com a vara na mão esquerda. Nobiliarq. Port., cap. 12 Dicion. Juríd..

§ 21. Mestre-sala, um dos oficiais da casa, que exerce as funções de mestres-de-cerimônias do paço, competindo-lhe ter cuidado em que na casa em que Sua Majestade dá audiência, e em todos os atos públicos do paço, os que assistem estejam compostamente, e no lugar que lhes toca.

Tem jurisdição sobre os moços-fidalgos, e os faz assistir ao serviço de Sua Majestade como são obrigados.

"O mestre-sala tem cuidado de que as pessoas que assistirem à

mesa estejam arrimadas às paredes da casa, em que comer, sem se chegarem à mesa, nem atravessem a casa, deixando desocupado o serviço dele, e que falem baixo e compostamente. Lisboa 23 de dezembro de 1640. Prov. da História Genealóg. da C. R. P., tomo 4, pág. 737.”

§ 22. Monteiro-mor, ou couteiro-mor, foi sempre um oficial de muita distinção da Casa Real portuguesa; tinha a seu cargo e debaixo de sua jurisdição, quanto pertencia às coutadas, matas, montarias e defesas reais.

§ 23. Provedor das obras do paço, que em outro tempo se denominou – paceiro –, era o oficial a que competia a inspeção de todas as obras que se precisavam e faziam nos paços e casas reais; e mandava fazer todas as que lhe pareciam necessárias para cômodo das pessoas reais, e da família, que se agasalhava dentro do paço.

Esta inspeção e incumbência estão atualmente a cargo do mordomo da Casa Imperial.

§ 24. Porteiro-mor era um oficial, que tinha a seu cargo a guarda das portas, com jurisdição sobre todos os porteiros da casa. Recebia as ordens de Sua Majestade dos que deviam entrar a falar-lhe. Dicion. Juríd. Nas audiências e comidas do rei tinha sempre o primeiro lugar, e era um dos oficiais da casa.

“No meu quarto não entrará pessoa alguma da porta da casa, que chamam galé para dentro, sem esperar ordem minha; salvo os grandes, conselheiros de Estado e Guerra, oficiais da casa, os quais entrarão na dita casa da galé pela manhã, das nove horas por diante, e quando eu o mandar despejarão: e nas outras casas da saleta dos moços do monte para dentro, até a porta da galé, entrarão somente os fidalgos, e ministros, e nenhuma outra pessoa.

“Quando eu sair da mesa de jantar, e à caça, me acompanharão somente até a porta da galé, e nela não entrará então pessoa alguma, nem se falará; e para o haver de fazer em qualquer tempo me dará somente recado o porteiro-mor.

“Darei audiência pública às terças e quintas-feiras de cada semana (quando não houverem outras ocupações maiores) na câmara, em que como, das nove horas e meia por diante, até se me dar recado para a mesa; e nos dias referidos entrarão na antecâmara, em que se põe a copa, as pessoas que me houverem de falar, posto que não sejam daquelas, que têm entrada nela; e o porteiro da câmara estará à

porta dela da parte de fora, tendo-a cerrada; e o porteiro-mor da parte de dentro, o qual me dará recado de cada uma das pessoas, que me houverem de falar, e com sua ordem as meterá na audiência o porteiro da câmara, assim como forem chamadas; e tornará a cerrar a porta em entrando: e os que me falarem na audiência de terça-feira o não poderão fazer na da quinta seguinte, nem os da quinta-feira na da terça seguinte.

“Poderão entrar na audiência os grandes, prelados, pessoas que se cobrem diante de mim, conselheiros de Estado e Guerra, oficiais da casa; e os que por seus ofícios têm lugar perto da minha pessoa, se afastarão de maneira que as partes me possam falar livremente sem que ouçam o que disserem.

“Não entrará na minha mesa, quando comer em público, pessoa alguma, que não seja fidalga; o que tudo o porteiro-mor me fará cumprir inteiramente. Lisboa 23 de dezembro de 1640.”

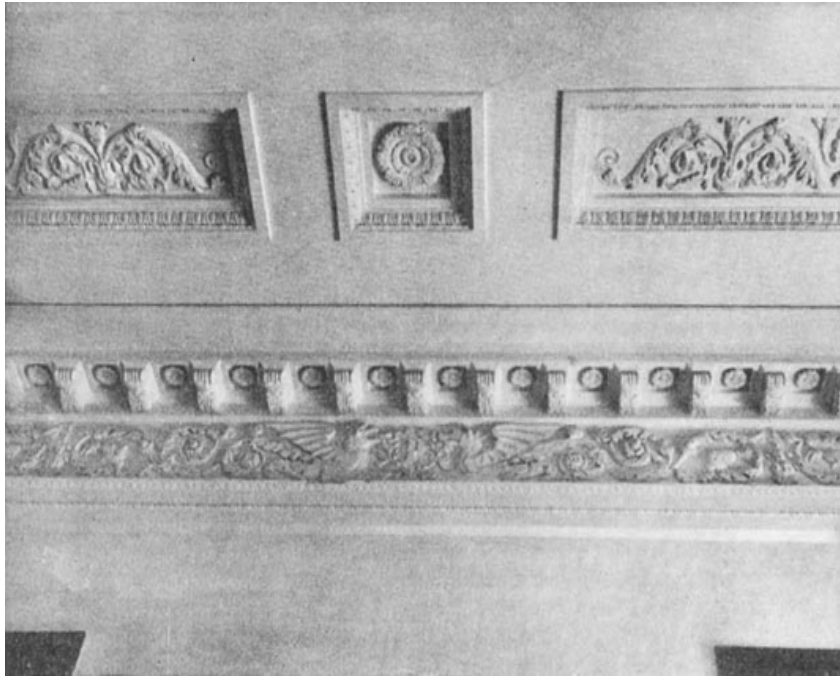
Toca ao porteiro-mor regular os acompanhamentos nas ocasiões em que Sua Majestade sai ou vai à capela, e a fazer entrar nas igrejas cada um em seu lugar. Regimento dos Oficiais da Casa d’El-Rei d. João IV, § 31.

§ 25. Reposteiro-mor, é o chefe dos reposteiros, e a ele toca chegar a Sua Majestade a almofada, ou a cadeira quando ajoelha, ou se senta. Regimento dos Oficiais da Casa d’El-Rei d. João IV – Fazia às vezes de camareiro-mor antes de o haver. Nobiliarquia Portuguesa, cap. 12.

§ 26. Sumilher da cortina é um fidalgo eclesiástico, que corre a cortina a Sua Majestade na Capela Imperial, e lhe presta outros serviços nos atos religiosos da missa, comunhão etc. Tem o seu lugar no canto da cortina. Regimento dos Oficiais da Casa d’El-Rei d. João IV. Ve. Guarda-mor. Benze a mesa, na falta do capelão-mor.

§ 27. Trinchante-mor era um oficial principal da mesa do rei, a quem pertencia dar água às mãos a Sua Majestade antes e depois de comer, ministrar-lhe as iguarias dos pratos, que o rei lhe dizia, ou escolher delas a que lhe parecia melhor; e tornar a tirar os pratos depois que o rei tinha comido. Regimento dito.

§ 28. Vedor, ou veador da casa, é um dos oficiais da cana que assiste às audiências, e mais atos públicos da corte com a sua cana; faz às vezes de reposteiro-mor na sua falta; toca-lhe mandar vir as



Parte do teto e friso do salão principal do Palácio de Petrópolis

iguarias, de que se há de compor a mesa; e apresentar à Sua Majestade a toalha para limpar as mãos, antes, e depois de comer.

Além do vedor, ou veador da casa, há os veadores da imperatriz e das princesas: e quando há mais de um vedor servem às semanas.

§ 29. Houveram outros oficiais-mores, já de muito tempo em desuso, como – adail-mor, alfaqueque-mor, ou provedor-mor da redenção dos cativos, capitão-mor do reino, cevadeiro-mor, fronteiro-mor e pajem-mor.

§ 30. Não se acha bem determinada por alguma expressa disposição de lei a ordem das precedências destes criados, oficiais-mores entre si. Nos atos públicos e de corte, em que deles se faz atenção, acham-se nomeados promiscua e indistintamente; à exceção do mordomo-mor, que quase sempre se coloca em primeiro lugar. Por isso preferimos (para não errar) a tratar da maneira, que fica exposta, pela ordem alfabética, que não dá nem tira direito.

§ 31. Estes criados e oficiais-mores, na falta do monarca, a quem serviam, precisam da confirmação do sucessor para continuarem. E os seus ofícios eram antes considerados como bens da Coroa. Mel. Freir. Instit. Jur. Ouv. Lusit. L. 2, Tít. 3, § 62.

Capítulo III

Dos oficiais e criados menores, que havia na Casa Real de Portugal, e os que há na Casa Imperial do Brasil

§ 1º – 1. Advogado da Casa Imperial, encarregado de defender as ações ativas e passivas concernentes aos interesses da Casa Imperial.

2. Capelães, que exercem as suas funções nos paços e quintas imperiais.

3. Cirurgiões da Câmara Imperial, e da família, efetivos e honorários.

4. Comprador, encarregado das compras, que lhe incumbe o mordomo da Casa Imperial.

5. Confessores de Suas Majestades Imperiais. Em algum tempo houve na Casa Real de Portugal um confessor com o título de mor.

6. Copeiro-pequeno, que coadjuva o copeiro-mor e está às suas ordens; e é por isso um dos oficiais da mesa.

7. Criados particulares, que ordinariamente, e no interior do paço, fazem o serviço, que no rigor da etiqueta, e nos atos públicos, pertencem a alguns oficiais-mores e menores, como camarista, copeiro-mor, reposteiro-mor, trinchante-mor, vedor, copeiro-pequeno, guarda-roupa, servidor da toalha, etc.

8. Escrivão da Casa Imperial, encarregado da escrituração do que pertence ao expediente do mordomo da Casa Imperial.

Ditos das cavalharices, das cozinhas, de filhamentos, do guarda-reposte do tesoureiro da Casa Imperial.

9. Estribeiro-pequeno, ou menor, subordinado ao estribeiro-mor. Vide decreto de 17 de julho de 1792.

10. Guarda-damas, era em Portugal, um oficial-menor da casa, que acompanhava as damas.

11. Guarda-jóias, tem em arrecadação as jóias do imperador e as da Coroa. Tem o título do Conselho pelo alvará de 17 de dezembro de 1808.

12. Guarda-reposte, o que tem a seu cargo o cuidado e guarda dos móveis do palácio, e a cera para o serviço. Acompanhava as iguarias da cozinha à mesa do rei.

13. Guarda-roupa, o que tem, ou devia ter a seu cargo a roupa do uso das pessoas da família imperial, e ajudava vestir Sua Majestade e os príncipes. – Depois do reinado de d. Afonso V, o guarda-roupa não foi ofício, e ficou sendo um foro, com que se servia ao rei, por um alvará passado em consequência de consulta verbal do mordomo-mor, no qual se diz que o rei o tomava por moço da câmara da sua guarda-roupa. Hist. Genealóg. da C. R. P., tomo 3, p. 36. E assim se conserva no Império; sendo porém a nomeação feita pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

Parece que em outro tempo se chamava camareiro guarda-roupa; pois que em papéis antigos se diz de muitos – F., camareiro guarda-roupa, ou guarda-roupa camareiro. Na carta de 18 de outubro de 1463 se lê: “Nos praz, e lhe outorgamos que daqui em diante tenha, e seja nosso camareiro guarda-roupa, recebendo ele, e mandando receber todo o ouro, prata, dinheiro, panos, jóias, vestidos, e todas as outras coisas, que se em nossa câmara e guarda-roupa, por quaisquer pessoas entregarem; e sirva, e mande em tudo os ditos ofícios, acerca do que já pertence à nossa pessoa; e assim inteiramente em todo o resto, como a ele pertence, sem neles mandar coisa

alguma outra pessoa, somente ele, ou quem ele quiser, ressaltando o que ao dito conde nosso camareiro-mor por bem do seu ofício pertence.”

14. Intendente das cavalharices. Em vez deste emprego, há na Casa Imperial um encarregado das cavalharices.

15. Mantieiro, um dos oficiais da mesa, a que tocava ter a carga a roupa e prata do uso da mesa imperial; mas não está provido. Tocava-lhe tomar conta da comida depois de posta na mesa, e acomodar nesta os pratos.

16. Mariscal era o oficial que tinha a seu cargo os azeméis e azêmelas; fazia aprontar as bestas de carga, e as repartia para o serviço necessário.

17. Médicos da Imperial Câmara, efetivos e honorários.

18. Mestres da cozinha, ou cozinheiro-mor.

19. Moços da câmara, servem no paço e funções públicas, naquilo que lhes é ordenado pelo porteiro da câmara; nos atos de comida levam à mesa os pratos das iguarias; e quando Sua Majestade Imperial sai de noite, acompanham com tochas nas entradas e saídas; sendo agora dois que se encarregam deste serviço, que em outro tempo era feito por doze.

Levam os recados aos tribunais; e quando a eles vão com algum, esperam fora a resposta, e vão sem espada. Era costume irem a pé, ao estribo, de uma e outra parte, quando acompanhavam a Sua Majestade, que ia em coche.

20. Mordomo é um oficial ou empregado da Casa Imperial, reconhecido pela Constituição, art. 114, a quem na forma dela incumbe tratar todas as ações ativas e passivas, concernentes aos interesses da Casa Imperial. Outras muitas incumbências se acham a seu cargo por ordens de Sua Majestade Imperial.

21. Músicos da imperial câmara.

22. Pajens da lança, da caldeira, da mala e da campainha, que haviam em Portugal, não têm tido exercício no Brasil. Vid. Regimento dos Officiais da Corte Real. Os pajens da mala e da caldeira acompanhavam Sua Majestade quando saía a cavalo, ou em coche para o campo.

23. Pintores da imperial câmara.

24. Porteiro da câmara, deve estar à porta da câmara, ou casa, em que Sua Majestade estiver em ocasião de atos públicos, e de au-

diências, para dar entrada às pessoas, que a devem ter, ou quiserem falar à Sua Majestade. Tem o título de Conselho pelo alvará de 17 de dezembro de 1808. Tocava-lhes antes avisar os titulares para acompanharem Sua Majestade na capela e funções de corte; o que ora se faz pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império.

25. Porteiros da cana, guardam as portas, que dão entrada para o interior do paço, franqueando àquelas pessoas, a que por seus ofícios e graduações é permitida, e impedindo-a às que não têm esse privilégio, enquanto não houver ordem de Sua Majestade para poderem entrar. Fazem parte do acompanhamento de Sua Majestade nos atos públicos, vestidos de capa e volta, e levando as canas na mão. Dentre eles são os porteiros da maça, que nesses atos públicos, e solenes levam as maças.

26. Prestes do serviço do paço foi em Portugal um oficial-menor da casa real, a quem o mordomo-mor dava por escrito o detalhe do serviço para o fazer executar; e não tem havido na Casa Imperial.

Também se chamava prestes da tribuna da câmara real o que descobria o sitial do rei, e dava os avisos para ir à capela.

27. Rei d'armas, é o oficial que tem a seu cargo escrever as genealogias dos nobres, e suas alianças; explicar o que toca aos brasões delas; e dar as cartas dos mesmos brasões. Em Portugal há nove reis d'armas, os três primeiros se chamam propriamente reis d'armas; os segundos se chamam arautos; e os últimos passavantes. Os três primeiros representam os três principais reinos da Coroa portuguesa, a saber, o primeiro Portugal, o segundo o Algarve, e o terceiro o Estado da Índia, e províncias ultramarinas. Os arautos representam as cidades metropolitanas; e os passavantes as vilas notáveis dos mesmos reinos.

Trazem os reis d'armas os escudos das armas reais de prata no peito; e nos atos solenes, como nas exéquias, e levantamento dos reis, assistem com ricas cotas com os escudos reais. Quando se levanta novo rei em algum lugar público, desenrola o alferes-mor a bandeira real, e o rei d'armas principal dá princípio à aclamação pelo estilo antigo, dizendo – Ouvide! Ouvide! Ouvide! e logo o alferes-mor em voz alta diz: – Real – Real – Real – por Nosso Senhor Rei de Portugal! – e os reis d'armas continuam as mesmas palavras. Foram instituídos pelo rei d. Manuel, que mandou o primeiro, a quem deu este ofício, às cortes da Europa, para que se ins-

truísse na arte heráldica. No Brasil há somente três destes oficiais: rei d'armas, arauto, e passavante, e exercem funções semelhantes às que ficam expostas, sem terem a instrução que neles desejou o rei d. Manuel.

28. Reposteiros da câmara; uns houveram chamados do estrado. Servem à mesa a S. M. I., e mais pessoas da família imperial.

29. Servidores da toalha, oficiais-menores, e da mesa, da Casa Imperial, que com os moços da câmara põe as iguarias na mesa. Têm a toalha na cerimônia do lava-pés.

30. Tenente da Guarda Imperial dos Arqueiros.

31. Tesoureiro da Casa Imperial.

32. Almojarifes de diferentes repartições dos paços e quintas imperiais.

§ 2º. Achamos notícia de que em algum tempo houveram mais em Portugal os oficiais ou criados, que se chamaram requeixeiro, saquiteiro, e uchão: mas não pudemos alcançar quais fossem as atribuições de seus ofícios.

§ 3º. Estes criados e oficiais-menores podem ser destituídos *ad libitum* do soberano, que deles se não der por bem servido; e já assim era de tempo antigo, como atesta Peg. ad. ord. L. 2, tít. 4. – glos. 2. n. 7. – At tamen officia Regiæ ae domus, et ea, quæ familiaris domus Regiæ habet, non sunt perpetua, et possunt ad libitum Principis auferri, absque causa; quia in his Officiis, et concessionibus potest Princeps prohibito voluntatis facere privationem, et privatus non potest licite conqueri, et novam concessionem impedire Et judicatum fuit no ofício de escrivão da cozinha, que se tirou a Diogo Carneiro Fontoura, e se deu a Luiz Godinho, e depois se tirou a este, e se deu a Domingos de Araújo, e depois se lhe tirou a ele, e se deu a Baltazar Rebelo; e depois se tirou a este, e se deu a Paulo Pereira...

Capítulo IV

Dos outros oficiais e criados de inferior graduação

§ 1º. Alveitar – Cocheiros de 1ª, 2ª e 3ª classe – criados de galão branco – criados das cavalharices – cozinheiros – encarregado das oficinas – encarregado das cavalharices – fiéis das ca-

valharices – dos fardamentos – da mantearia – moços dos arreios – ditos da estribeira – ditos da mantearia – ditos da prata – oficiais mecânicos – trintanários – varredores.

No tempo do rei d. Afonso V havia mais de 960 criados nas cavalaria reais, que mantinham mais de 1.640 bestas.

A respeito destes criados e oficiais inferiores, se deve advertir que aqueles, que exercem na Casa Imperial ofícios de sua natureza mecânicos, não perdem a sua natural condição; e por conseguinte não conseguem nobreza. Privilégios da Nobreza e Fidalguia de Portugal, P. 1, cap. 6, § 3. “Os ofícios de sua natureza, e reputação mecânicos, ainda quando são nomeados pelo soberano, não perdem a sua natural condição, e conseguintemente não conferem nobreza a quem os serve, nem a isso se estende a intenção do príncipe, que os concede” Moraes, de execut. L. 4, cap. 8, nº 80. “Vindo aos graus e espécies de criados d’El-Rei, no mais ínfimo lugar pusemos os plebeus, que são homens da terceira condição; estes são os moços da estribeira, moços do monte, espingardeiros, e besteiros do monte, e os mais oficiais mecânicos da Casa Real, e todos estes são plebeus.”¹

Capítulo V

Das senhoras, que se empregavam no serviço do paço em Portugal, e se têm empregado no Paço Imperial

§ 1º. Açafatas, que se ocupam no serviço da imperatriz; ajudam-na a vestir e despir; e tomam a seu cargo a guarda dos vestidos.

Antigamente se chamavam – moças do açafate. – Têm o tratamento de senhoria pelo alvará de 17 de maio de 1777.

§ 2º. Camareira-mor é a fidalga que serve na câmara da imperatriz e das princesas; e é superior às mais senhoras, que servem no paço. Nos atos, em que as senhoras têm assento na presença de Sua Majestade, sempre teve a preeminência de sentar-se em almofada, ainda que não seja marquesa. Hist. Genealóg. da C. R. P., tomo 7, p. 322.

§ 3º. Damas. Senhoras fidalgas, que assistem no paço para fazer corte à imperatriz e princesas.² Também há damas honorá-

1. V. Cabed. P. 1ª, Art. 48. Gama Decis – 322.

2. Por isso lhe chamam os franceses – Dames de compagnie.

rias; e estas todas com a camareira-mor assistem aos atos públicos de corte, em que se acha presente Sua Majestade a Imperatriz.

§ 5º. Donas da câmara, ou moças da câmara, servem no paço às senhoras da família imperial. Têm o tratamento de senhoria pelo alvará de 17 de maio de 1777.

§ 6º. Retretas, criadas encarregadas do serviço interior da câmara da imperatriz e das princesas.

Capítulo VI

Da expedição dos títulos dos oficiais e criados da Casa Imperial

§ 1º. Todos os títulos dos oficiais e criados da casa imperial, denominados de honra, compreendidos os moços da câmara são passados pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império: os mais pela mordomia-mor e expediente do mordomo da Casa Imperial.

A este respeito foi meu parecer apresentado ao governo pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, em ofício de 30 de agosto de 1840, em resposta ao aviso de 28 do mesmo mês e ano – que a nomeação para os cargos honoríficos da Casa Imperial, e o provimento deles por meio dos Declaratórios da Imperial Mercê, é da competência da Secretaria de Estado dos Negócios do Império; e à mordomia-mor compete expedir os diplomas desses ofícios e cargos, e conferir a posse deles aos agraciados; sem que obstem quaisquer estilos e arestos, que porventura tenham sido ilegalmente introduzidos e praticados. Disse que a nomeação para os cargos honoríficos da Casa Imperial, e o provimento deles é da competência da Secretaria de Estado dos Negócios do Império: 1º. Porque outro não é atualmente admissível, como meio legítimo de efetuar tal nomeação e provimento, sendo estes atos de prover empregos, e conceder honras, da privativa atribuição do Poder Executivo, que Sua Majestade Imperial somente pode exercitar pelos seus ministros de Estado, como é expresso na Constituição, artigo 102, §§ 4 e 11, contra que nenhuma pretensão é justificável. 2º. Porque jamais esta nomeação, e provimento foi da competência legal da Mordomia-Mor, antes, ou depois da independência do Império. Não o foi antes da Independência, porque nem esta faculdade havia sido conferida ao mordomo-mor pelo seu regimento de 3 de junho de 1572, segundo o qual só lhe competia, com, ou sem consulta de Sua Majestade, o des-

pacho dos filhamentos, e foros de fidalgos, e o provimento dos lugares de moços da câmara, porteiro da câmara, reposteiros, moços da estribeira, reis d'armas, arautos, passavantes, charamelas, trombetas, atabaleiros, oficiais mecânicos, mestres de dança, físicos, e cirurgiões, capelães, que não são do número dos atuais da capela, escrivão dos filhamentos, escrivão da matrícula, tesoureiros das moradias, do Tesouro e da tapeçaria, guarda-reposte, meirinho do paço, prestes do serviço do paço, estribeiro-pequeno, copeiro-pequeno, richão, mantieiro, servidores da toalha, compradores, moços das compras, cevadeiro-mor, mariscal, apontador das moradias, escrivães do Tesouro, das moradias, do guarda-reposte, e do tesoureiro da tapeçaria e da cevadeira: nem o mordomo-mor a pretexto algum a podia legitimamente exercitar, contra o que era expresso no alvará de 29 de novembro de 1643, que, fazendo a divisão da Secretaria de Estado, e das Mercês, declarou pertencer àquela o despacho da criação de títulos, nomeações de bispos, prelazias, ofícios da casa real, etc.; e no de 28 de julho de 1736, que, criando as três Secretarias de Estado dos Negócios do Reino, dos da Marinha, e Domínios Ultramarinos e dos Estrangeiros e da Guerra, designou, como pertencentes à Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, as criações e provimentos de títulos e oficiais-maiores da casa real; ao que acrescia a disposição do alvará e regimento de 12 de março de 1663, fazendo correr por mão do escrivão de puridade, para serem despachados pelo rei, as criações de títulos, nomeações de bispos, prelazias, oficiais da Casa Real, etc.

Não o foi depois da Independência, não só porque o Império do Brasil se continuou a regular pela legislação existente, porque antes se regia, tanto antes, como depois da lei de 20 de outubro de 1823; mas também, ainda mais, porque por esta lei se mandou observar, entre outros, o decreto das cortes de Lisboa de 23 de agosto de 1821, que determinava, no artigo 3, deverem ser expedidos pela Secretaria dos Negócios do Reino todas as graças e mercês de títulos de grandeza, ordens, decorações, empregos honoríficos, incluindo os da Casa Real.

Disse que competia à mordomia-mor expedir os diplomas dos cargos honoríficos da casa imperial, em virtudes dos decretos das mercês, e conferir a posse deles aos agraciados.

1^ª. Porque essa expedição de diplomas, e conferência de posse

lhe é encarregada pelo sobredito regimento de 3 de junho de 1572, onde se lê que ao mordomo-mor pertence mandar passar cartas a alguns dos oficiais-maiores da casa, de seus ofícios, e dar-lhes posse deles, como são porteiro-mor, estribeiro-mor, mestre-sala, trinchante e outros.

2º. Porque, no sentido de conservar-lhe este encargo, se pode, e deverá entender a disposição do artigo 7 do supracitado decreto de 23 de agosto de 1821, que deixou sem alteração o expediente dos Negócios e Dependências, que corriam por quaisquer repartições, pela consideração de ser o mordomo-mor o maior oficial da Casa Imperial, a que pertence todo o governo, e superintendência dela.

Capítulo VII

Dos foros de fidalgos

§ 1º. Fidalgo, disse João Pinto Ribeiro no Tratado dos Títulos de Nobreza de Portugal, é a palavra, e título mais geral, com que conhecemos a nobreza, e entre nós quase a mesma, que entre os espanhóis a de cavaleiro.

Grande contenda tem havido sobre a etimologia e princípio desta palavra – nomen autem – Fidalgo – unde inceperit inancipiti est, varitæque sunt D. D. sententiæ – Morais de execut. L. 4, cap. 8, nº 65. Prima tenet venire a verbo Itálico, quasi per corruptionem in Hidalgum conversum sit; namqui Italici Juris erant, á tributis erant immunes. Secunda sententia tenet – Fidalgo deduei a verbo – Hijo del God – nan post Hispanitæ devastationem soli hi nobiles reputabantur, qui originem ex Gotu habebant. Tertia tenet Fidalgo á fide dictum, quia nobiles maxime fide valent. Quarta tamen sententia a modernioribus recepta tenet hijos d’algo dictos, quasi hijos de algo, nam verbum algo, seu aliquod, semper aliquid bonum et magnum per se fert. E com esta última opinião se conformou o sobredito João Pinto Ribeiro. – “Filhos d’algo (diz ele) me enche mais as medidas, porque não vejo razão, ou fundamento algum para nos apartarmos da Lei 2, Tít. 21, Parte 2, que nos ensina que fidalgo se diz quase filho d’algo. Isto é, filho de bom pai, nobre, e honrado – por isso los llamamos hijos d’algo, que muestra tanto, como hijos de bem – com o que está de acordo o autor da Nobiliarquia Portuguesa, cap. 16”. A palavra fidalgo é espanhola antiga, e vale o mesmo que filho de alguém; porque, como

os homens baixos, e de mau procedimento chamamos filhos de ninguém, assim pelo contrário aos de sangue esclarecido e nobre, que procediam como tais, chamavam antigamente filhos d'algo, que é filhos de alguém, do qual com pouca corrupção se derivou o título de fidalgo, que hoje se usa e tem a mesma significação. Igualmente se exprimiu a ordenação afonsina L. I, tít. 63, § 6, dizendo que – algo quer tanto dizer, segundo linguagem de Espanha, como homem de bem, e que por isto os chamamos filhos d'algo, que quer dizer tanto como filhos de bem.

§ 2º. Se ainda se pode ter por incerta a origem da palavra – fidalgo – no conflito das diversas opiniões, o mesmo não acontece a respeito dos foros ou diversos graus da nobreza, a que chamamos – fidalguia – os quais notória, e indubitavelmente tiveram origem em Portugal, e no reinado de d. Afonso V, que, sem exemplo das nações estranhas, os criou com o fim de remunerar, poupado o erário, os grandes serviços militares, em que muito se empenhavam os antigos portugueses, ambicionando mais que as riquezas, as honras, entre as quais por muito superior tinham a de merecer as graças do soberano. E desde então (diz o autor das *Memórias Históricas e Genealógicas dos Grandes de Portugal*) teve princípio a fidalguia civil dos portugueses em serem moradores da Casa Real com certas pagas de reais acontamentos, a que chamam moradias. ¹

1. *Privilégio da Nobreza e Fidalguia*, p. 2, cap. 1 – Este augusto monarca (d. Afonso V), a quem chamaram O Africano, depois da tomada de Arzila, tendo mandado matricular em um livro, para isso especialmente deputado, todos os cavaleiros e escudeiros que lhe pareceram idôneos para o serviço da sua real casa, deu-lhes, para distinção dos não matriculados, o título de moços-fidalgos, cujo acrescentamento então era a escudeiros e cavaleiros-fidalgos. Daqui tiveram princípio os decantados filhamentos, ou foros de fidalgos, tão apetecidos, e estimados neste reino, como desconhecidos, e nunca usados fora dele. Foros, que a política afonsina inventou para com uma folha de papel remunerar grandes serviços sem esgotar o erário.

Vide *Nobiliarquia Portuguesa*, cap. 17, verso – Pelo modo acima. E verso – Os assentamentos – onde diz a respeito dos foros – Inventaram-no nossos reis para terem mais que dar e premiarem os serviços de seus vassallos com este título de honra, por ser esta a que então mais os obrigava.

Instit. Juris. Civ. Lusit. L. 2, Tit. 3, § 10. – Alfonsus V, eos praesertim nobiles vocari voluit, quos specialium nobilimo codice, ipse adscripserit, fique proprie – fidalgos dicuntur. – Innobilium autem codice haec cooptatio plures gradus, et amplificationes recipit, secundum ordinem Regiminis Sebastiani Regis ann. 1572. Regiae domus Praefectidati, quo hodie estimur.

§ 3º. Os foros, ainda atualmente em uso, segundo a ordem por que os enumera o alvará de 27 de abril de 1802, § 12, são os de moço-fidalgo – fidalgo-escudeiro – fidalgo-cavaleiro ou fidalgo da casa com a moradia de escudeiros ou cavaleiro; escudeiros-fidalgo e cavaleiro-fidalgo. Os três primeiros se denominam foros grandes, os dois últimos pequenos foros; e todos os fidalgos que têm qualquer destes foros se chamam filhados ou assentados nos livros dos moradores da casa: advertindo porém que os fidalgos-escudeiros ou cavaleiro, são verdadeiros fidalgos; e os escudeiros e cavaleiros-fidalgos não o são; diferindo tanto uns dos outros, como o ouro do dourado. Morais de Execut. L. 4, cap. 8, nº 68; o que contudo só se deve entender a respeito dos foros de escudeiros e cavaleiros-fidalgos posteriores ao regimento dos filhamentos dado pelo rei d. Sebastião em 1572; porque antes desse tempo eram estes escudeiros e cavaleiros-fidalgos, os verdadeiros fidalgos com acrescentamentos nos livros do rei. Nobiliarquia Portuguesa, cap. 17. ¹

§ 4º. Há mais o foro dos moços da câmara, que passam por acrescentamento a escudeiros e cavaleiros-fidalgos. João Pinto Ribeiro, Trat. dos Títulos da Nobreza. E para os eclesiásticos, há os foros de moços da capela, capelães-simples e capelães-fidalgos. Se os moços da capela querem ser seculares, passam a moços da câmara, não porque o seu foro seja inferior a este; mas porque para subir aos outros foros de secular, é preciso entrar por onde os outros entram. Mor. de Execut. L. 4, cap. 8.

§ 5º. Os que têm foro de moço-fidalgo se acrescentam a fidalgos-escudeiros e cavaleiros: mas com ser melhor o foro acrescentado, todos preferem ser moços-fidalgos, ainda que sejam filhos de grandes; porque os moços-fidalgos, sendo admitidos a exercício, têm mais entrada na câmara, aproximam-se mais de SS. Majestades;

1. Em contrário diz o autor dos *Privilégios da Nobreza e Fidalguia*, p. 2, cap. 1, § 14 – Está muito longe da verdade quem erroneamente crê, que antes da promulgação do sobredito regimento não havia entre nós esta espécie de foros; porque em prova do contrário temos o alvará de 20 de setembro de 1568, por onde se fez mercê a d. Francisco de Faro do foro de fidalgo-cavaleiro. E assim o regimento sebastianino só veio regular, mas não instituir esta espécie de filhamentos pelos ter havido lá (posto que só por via de acrescentamento) no tempo do senhor rei d. Manuel.

e conseguem para si, suas mulheres, e irmãs o tratamento de senhoria.

§ 6º. Estes foros, e filhamentos podem haver-se legitimamente: 1º por disposição de lei; 2º por sucessão; 3º por mercê especial de Sua Majestade Imperial.

§ 7º. Por disposição de lei compete o foro de fidalgo-cavaleiro: 1º Aos tenentes-generais. Alvará de 13 de maio de 1789. 2º Aos marechais-de-campo. Alv. dito. A uns e outros se expede o alvará ex-ofício pela Mordomia-Mor, sem dependência de outro despacho; e esta mercê lhe não prejudica a remuneração de serviços, a que tiverem direito.

Pelo decreto de 14 de julho de 1758 também se mandava passar o alvará do mesmo foro, e da mesma forma aos desembargadores do paço. Este privilégio se não transmitiu aos membros do Tribunal Supremo de Justiça, que em grande parte substituiu o extinto Desembargo, e ficou constituído o primeiro Tribunal Judiciário do Império; porém Sua Majestade Imperial tem-se dignado conceder o foro de fidalgo-cavaleiro, como de tarifa, a todos os ditos membros do tribunal que o requerem.

§ 8º. Por sucessão passam os foros a todos os filhos, e descendentes varões, e legítimos dos que os têm, se por ventura se não interrompe, deixando de requerer os respectivos alvarás os filhos e netos dos fidalgos: porque os foros e moradias passam a todos os filhos, e descendentes *in infinitum* por baronia, contanto que se não interrompa a filiação; porque, interrompendo-se, não passa de neto; de maneira que, se o filho se não filhar nos livros, hoc est non dederit se Regi – pode-se filhar seu filho no foro de seu avô: mas o neto não, que é bisneto do último ilibado. Mor. de Execut. L. 4, cap. 8, nº 76. Regimento da Mordomia-Mor.

§ 9º. Para conseguir-se o filhamento, que há de ser requerido pela Mordomia-Mor, cumpre que se habilitem os pretendentes com as certidões de seu batismo, do casamento de seus pais, do filhamento de seus pais ou avós paternos, não bastando que se junte o próprio alvará do foro; e uma atestação passada, e jurada por dois fidalgos do mesmo foro (quando na Corte os não houver, que possam ir depor perante o mordomo-mor), e em que declarem o nome, naturalidade, domicílio e filiação dos impetrantes, o de seus pais, avós paternos e maternos, e que todos foram pessoas de conhecida nobreza, e como tais se trataram; e que seus pais, ou avós paternos eram fidalgos da



Decoração da fachada principal e colunas coríntias do Palácio de Petrópolis

Casa Imperial, por tais tidos e reputados; e isto feito, com faculdade de Sua Majestade Imperial, que em todo o caso se consulta, ainda que isso não era preciso pela disposição do regimento, passa-se o alvará que, com a imperial assinatura, se registra, abrindo-se o assento na matrícula da Casa Imperial.

§ 10. Que este direito da sucessão compete somente aos filhos dos fidalgos, havidos de legítimo matrimônio, muito clara, e expressamente se acha decretado no regimento do mordomo-mor, cap. 7 e 10, e no das moradias, cap. 4, 7 e 10; não podendo os ilegítimos conseguir os filhamentos nos foros de seus pais, sem que eles mesmos tenham feito serviços, e mostrado por suas pessoas, que o merecem.

§ 11. Por mercê especial de Sua Majestade Imperial se podem conseguir os foros em remuneração de serviços feitos ao Estado, na conformidade do art. 102, § 11 da Constituição do Império; sendo tais serviços provados, segundo as regras estabelecidas no regimento das mercês, e mais disposições a respeito; e apurados pelo fiscal da mordomia-mor, ou quem suas vezes fizer. Decreto de 14 de maio de 1642.

Capítulo VIII

Dos fidalgos de cota d'armas

Dentre os mais fidalgos de diferentes denominações, (sem falar dos grandes, titulares, vassallos, infanções, e ricos-homens) que existiram, e se conheceram em outro tempo, quais os fidalgos de grandes Estados, fidalgos principais, fidalgos de linhagem, fidalgos de solar, solar conhecido, e grande solar; ¹ fidalgos a respeito dos quais nada interessa a averiguação depois que pelo art. 179, §§ 13, 14 e 15,

1. Em uma nota do desembargador Oliveira, referida no Repert. das Orden. verb. – Fidalgo – se diz: A palavra fidalgo é genérica, que compreende várias e diversas espécies de fidalgos; uns se dizem fidalgos de solar, de que fala a Ord. L. 5, Tit. 120 pr., e L. 3, Tit. 59, § 15, L. 1, Tit. 65, § 26; outros fidalgos de solar conhecido, de que fala a Ord. L. 5, Tit. 92, § 9; outros de solar grande, de que fala a Ord. L. 5, Tit. 35, § 1. Há outros fidalgos assentados nos livros do rei, de que fala a Ord. L. 5, Tit. 120 pr., L. 3, Tit. 59, § 15, que são os que chamam filhados, que é o mesmo que tomados pelo rei para o seu serviço, da palavra – filhar – que é o mesmo que tomar com autoridade legal, e jurídica. Há outros que se chamam – fidalgos da cota d'armas – de que fala a Ord. L. 1, Tit. 65, § 26. Outros se dizem fidalgos feitos por especial mercê do rei, diversos dos assentados nos livros, como se vê da Ord. L. 5, Tit. 92, § 6. Outros se chamam fidalgos notáveis, como diz a Ord. L. 5, Tit. 43, § 1.

16 e 17 da Constituição, a lei se tornou igual para todos; a admissão se franqueou a todos os cidadãos os cargos públicos, civis, políticos ou militares, sem outra diferença, que não seja a dos seus talentos e virtudes; e se aboliram todos os privilégios reais, e pessoais: ¹ só especialmente contemplarei os de cota d'armas, aqueles chamados fidalgos, a que se concede o crasão d'armas e o uso dele; por ser ainda freqüente a pretensão de uma ilustre ascendência, posto que daí nada mais venha aos pretendentes, que a ilusão, ou mania de uma antiquíssima e nobilíssima raça, que bem ou mal quase sempre arbitrariamente lhes atribui a carta do brasão, apesar de que um elmo inteiro, e tristemente cerrado, ² e uma traiçoeira diferença ³ lhes sejam ostensiva, e constantemente contraproducente.

§ 2º. Blasão ou brasão, segundo a etimologia referida por João Pinto Ribeiro, vem da palavra grega – blax – que o mesmo significa que alguma destas – fanfarrão, gorjeador, linguaraz ou blasonador; dessa palavra – blax – de que se diz ter nascido o verbo latino – blattare, id est, stupide, est percupide loqui – e foi neste sentido que fr. Jerônimo Barreiros, no Tratado da Verdadeira Nobreza, L. I, cap. 7, escreveu: “Daqui rasteja chamarem os primeiros espanhóis aos escudos das armas – Blasões – pela vaidade de vanglória, e de fanfarronice, com que os homens, sem falar, parece que blasonavam, quando assoalhavam nos reposteiros, e sobre vistas das armas, nas janelas e portais aquelas insígnias de seus avoengos. Porque assim como um blasonador encarece com palavras qualquer feito seu, ou de seus avós, aformoseando e pintando as coisas com diversas cores, e diversos encarecimentos de louvores demasiados, assim os cavaleiros

1. Se pater est Adam, si mater est Eva
Cur sumus haud omnes nobilitate pares?

Degenerant homines vitiis, fueritque minores
E alta virtus, nobilitas ve genus.

Summa nobilita est clarum esse virtute.

Perit omnis in illo nobilitas, cui laus in origine sola est.

2. O elmo cerrado indica uma nobreza e fidalguia de recente data.

3. A diferença, que se põe nos escudos das armas, na chamada – briga – significa que o fidalgo de cota d'armas é de família a que elas pertencem por linha transversal.

ornam também aquelas insígnias, divisas, e escudos de armas com elmos assombrados de penachos versudos, rodeados de muita folhetaria de paquifes de diversas cores, com seus timbres, e orlas de diversos animais ou favores, porque significam seus altos ou vãos pensamentos ou feitos notáveis. Cumpre porém aqui, e pelo que toca ao nosso propósito, tomar os brasões no sentido e significação, em que são tomados pela Orden. L. 5, tít. 9º princ.; e havê-los por certos sinais, provas da nobreza e honra daqueles a que foram dados, porque os ganharam por seus honrosos feitos; e dos que deles descendem.

§ 3º. Os brasões devem ser ordenados, e expedidos pelo rei d'armas, que os manda registrar no respectivo Livro do Registro dos Brasões e Armas da Nobreza e Fidalguia, divisados com as suas cores e metais para servirem de norma e regra aos que depois se mandarem passar aos descendentes; pois que, uma vez concedidos, eles se perpetuam na família. Orden. L. 5, tít. 92, princ. § 4.

§ 4º. Para se obter um brasão, organizado pelo rei d'armas, é preciso que o inculcado descendente de fidalgo se habilite, justificando judicialmente, não só com testemunhas, mas também com documentos autênticos, a sua filiação, domicílio, e o de seus pais e avós, que todos foram notoriamente nobres, e descendentes de famílias ilustres, de que derivam os apelidos, e com quem se quer entroncar; tratando-se sempre com bestas, criados, e toda a mais ostentação da nobreza, servindo os lugares mais nobres da governança, e administração pública; e que o mesmo tratamento conserva ele suplicante. Privilégios da Nobreza e Fidalguia, P. 2, cap. 2, § 1º. Prov. de 3 de julho de 1807. E concedida a carta do brasão d'armas à vista dessa justificação, nela se lhes faculta o entrar com o seu escudo de armas em batalhas, campos, escaramuças; e trazê-lo em anéis, sinetes, e divisas; pô-lo em suas casas, capelas e mais edifícios; e que haja todas as honras, privilégios, liberdades, graças, mercês, isenções, e franquezas, que hão e devem haver os fidalgos e nobres de antiga linhagem.

§ 5º. O chefe de linhagem é obrigado a trazer as armas direitas, sem diferença, nem mistura de outras algumas armas. E sendo chefe de mais de uma linhagem, é obrigado a trazer as armas direitas de todas aquelas linhagens, de que for chefe e sem mistura em seus quartéis; segundo lhe for ordenado pelo rei d'armas: Ord. L. 5, Tít. 92, § 4. Os que não são chefes de linhagem devem trazer as armas com

a diferença, que lhes ordenar o rei d'armas; podendo trazer até quatro armas, se quiserem, daqueles, de quem descenderem, esquarteladas. Orden. dita.

§ 6º. Os filhos podem trazer estremes as armas do pai ou as da mãe, ou de ambos si-multaneamente. Ord. dita. Os bastardos devem trazer as armas da família com quebra de bastardia. Ord. dita. As filhas também usam das armas da família; e o costume é trazerem o escudo em lisonja, partido em pala, com as armas da sua família da parte esquerda, e vazia a direita para nela se porem as do marido; e as viúvas conservam o escudo com as suas armas na esquerda, e as do marido na direita, como quando eram casadas. Os espúrios não podem usar das armas de família, porque, na comum opinião, eles não gozam da nobreza dos pais. Portug. de donat. P. 2, L. 1, cap. 17, n. 64 e seguintes.

§ 7º. Ninguém pode trazer as armas do Império direitas, como armas de família, posto que sejam misturadas com outras; mas só as poderá trazer como lhe pertencer, segundo as regras da armaria, e com as respectivas diferenças. Orden. L. 5, Tít. 92, § 5.

§ 8º. Os que novamente tomarem armas, que de direito lhes não pertençam; acrescentarem, ou diminuïrem nas que tiverem, o que por direito não podem acrescentar ou diminuir, serão ora compreendidos nas disposições dos artigos 301 e 302 do Código Criminal para se lhes imporem as penas deles; pois que não procedem as da Orden. L. 5, Tít. 92 pr. § 2.

§ 9º. A ninguém é lícito imprimir ou introduzir livros de armas, linhagens e gerações da nobreza nacional, estampar escudos d'armas, ou outra qualquer coisa pertencente ao ofício da armaria, sem primeiro serem aprovados pelo rei d'armas. Alv. de 8 de abril de 1605.

Indicação das principais despesas, que se fazem com a expedição dos títulos dos oficiais, criados maiores e menores e fidalgos da Casa Imperial

TABELA dos Novos Direitos, segundo o regimento de 11 de abril de 1661 e lei de 30 de novembro de 1841:

Da mercê do ofício de mordomo-mor	300\$000
Dos mais ofícios-mores da Casa Imperial	200\$000

Das honras de oficial-mor	140\$000
Do ofício de gentil-homem da câmara	140\$000
Do ofício de veador	140\$000
Do ofício de capitão da guarda	150\$000
Do ofício de tenente da guarda	60\$000
Do ofício de guarda-roupa	60\$000
Do ofício de pajem da lança	40\$000
Do ofício-menor da Casa Imperial	40\$000
Das honras de oficial-menor	30\$000
Do ofício de moço da Imperial Câmara	20\$000
Do foro de fidalgo-cavaleiro e escudeiros	40\$000
Do de moço-fidalgo	40\$000
Do foro de cavaleiro ou escudeiros-fidalgo	20\$000
Do de capelão-fidalgo	40\$000
Do de capelão da Casa Imperial	20\$000
Do brasão d'armas	10\$000

N. B. – Não está em prática pagarem-se novos direitos dos outros ofícios da Casa Imperial, posto que a eles eram sujeitos pelas disposições do regimento de 11 de abril de 1661, e especialmente no § 64, conforme as suas lotações. Talvez possa ser atualmente uma razão para serem tais ofícios isentos do pagamento dos novos direitos, o não terem eles vencimentos pagos pelo Tesouro Público Nacional: mas, se esta razão procedesse para a isenção dos direitos ditos, também procedente devia ser para a isenção dos selos, e não o foi, ainda que aliás são isentos do imposto, ou contribuição extraordinária, do artigo 23 da lei de 21 de outubro de 1843, pelo fato de não receberem os seus vencimentos dos cofres públicos gerais.

TABELA dos Selos, segundo a lei de 21 de outubro de 1843 e regulamento de 26 de abril de 1844:

Mercê do cargo de mordomo-mor	80\$000
De qualquer ofício-mor da Casa Imperial	60\$000
De gentil-homem da câmara e veador	60\$000
Das honras de oficial-mor	60\$000
De damas e honras de dama	50\$000
De mordomo	30\$000
De guarda-roupa	30\$000

Anuário do Museu Imperial

De açafata	30\$000
De oficial-menor	25\$000
De honras de oficial-menor	25\$000
De qualquer outra nomeação de ofício ou emprego da C. I. expedido pela Mordomia-Mor	10\$000
Do foro de fidalgo-cavaleiro	50\$000
De moço-fidalgo com exercício	50\$000
Do de fidalgo-escudeiro	40\$000
Do de moço-fidalgo	40\$000
Do de cavaleiro-fidalgo	25\$000
Do de escudeiros-fidalgo	25\$000
Do brasão d'armas	30\$000

TABELA dos emolumentos da Secretaria de Estado dos Negócios do Império:

Do título de mordomo-mor	100\$000
Dos dos outros ofícios-mores da Casa Imperial	80\$000
Do de gentil-homem e veador	60\$000
Do de guarda-roupa	35\$000
Dos dos oficiais-menores da Casa Imperial	30\$000
Dos dos moços da Imperial Câmara	15\$000

Honra dos ofícios da casa imperial, o mesmo que da nomeação para os próprios ofícios.

TABELA dos emolumentos do expediente da mordomia-mor:

	Para o escrivão	Para os oficiais
Alvará de fidalgo-cavaleiro	25\$600	3\$200
De fidalgo-escudeiro	25\$600	3\$200
De moço-fidalgo com exercício ou sem ele	25\$600	3\$200
Cavaleiro-fidalgo	12\$800	1\$600
Escudeiro-fidalgo	9\$600	1\$600
Moços da toalha ou quaisquer outros oficiais menores da C. I.	19\$200	1\$600
Porteiros da cana	12\$800	1\$600
Médico da câmara	19\$200	1\$600
Médico da família	9\$600	1\$600

Cirurgião da câmara	19\$200	1\$600
Cirurgião da família	9\$600	1\$600
Mestres da Casa Imperial	5\$600	1\$600
Guarda-reposte	12\$800	1\$600
Escrivão do dito	5\$600	1\$600
Oficial da Secretaria dos Filhamentos	6\$400	1\$600
Apontador dos foros	9\$600	1\$600
Apontador dos porteiros da cana	12\$800	1\$600
Escrivão da matrícula	19\$200	1\$600
Ajudante de câmara	5\$600	1\$600
Caçadores	5\$600	1\$600
Rei d'armas	12\$800	1\$600
Arautos	9\$600	1\$600
Passavantes	5\$600	1\$600
Boticários da Casa Imperial	9\$600	1\$600
Reposteiro	5\$600	1\$600

Regimento dos officios da Casa Real do rei D. João IV

1º. Pela manhã, tanto que Sua Majestade se acaba de vestir, vai à missa, acompanhado do camareiro-mor, que virá detrás até que Sua Majestade saia da porta da câmara para fora; e logo que S. Majestade sair da porta para fora, tomará lugar diante com os mais officiais da casa e mais fidalgos que ali se acharem; e como este acompanhamento é retirado, não se cobre nele ninguém, mas cada um acompanha na forma que abaixo se aponta.

2º. Nos dias santos e mais festas em que Sua Majestade vai em público à capela ou tribuna, tanto que estiver acabada a reza da capela, saberá o capelão-mor se está tudo prestes para Sua Majestade poder ir; e tanto que o estiver, irá dar recado a Sua Majestade e o pajem da campainha terá cuidado, quando o capelão-mor quiser dar recado, de bater à porta e não entrar até que Sua Majestade faça sinal com a campainha, e então entrará dentro dando o recado de estar ali o capelão-mor, e ele entrará a dizer a Sua Majestade como está prestes para poder ir; e estando o capelão-mor por qualquer via impedido, se guardará isto mesmo com quem vier em seu lugar; e todos os dias que Sua Majestade descer à capela, terá o secretário de Estado avisado

aos embaixadores que houver na corte, para o acompanhamento e o porteiro da câmara aos títulos.

3º. Tanto que o capelão-mor der recado, sairá Sua Majestade do seu aposento, acompanhado dos títulos, oficiais da casa e mais fidalgos, que ali se acharem, que o devem fazer. Os títulos irão da parte direita e esquerda por suas precedências, distância de três ou quatro passos diante de Sua Majestade; e diante da pessoa de Sua Majestade, o mordomo-mor com sua cana na mão, que tomará antes que Sua Majestade saia; e ainda que não seja título, irá neste mesmo lugar e nesta mesma forma, e será o último de todos os que acompanham diante, que saia pela porta, ainda que acompanhem os duques, que sairão primeiro; exceto os infantes, diante dos quais pode o mordomo-mor de passar.

4º. Aonde acabarem os títulos, irão os três oficiais da cana, que são porteiro-mor no meio, o vedor da banda direita, e o mestre-sala da esquerda; e havendo dois vedores, o que não for da semana irá também da parte direita, mas no meio com o porteiro-mor: os demais oficiais da casa, e moços-fidalgos irão diante destes sem precedência, e diante deles os mais fidalgos que ali se acharem. Os oficiais da casa são mordomo-mor, porteiro-mor, camareiro-mor, estribeiro-mor, guarda-mor, reposteiro-mor, copeiro-mor, vedor, mestre-sala, trinchantes, capitães da guarda, capelão-mor, sumilher da cortina, aposentador-mor, monteiro-mor, armador-mor, esmoler-mor; e os mais, ainda que tenham o título de mores, ou são oficiais da corte, ou criados e não oficiais da casa.

5º. Detrás de Sua Majestade irão os cardeais, e depois deles os embaixadores, e logo os arcebispos, bispos e capelão-mor com eles; se for bispo e não o sendo; irá com os mesmos oficiais da casa advertindo que, se Sua Majestade levar fralda, lha há de ir levando atrás o camareiro-mor, mais junto à pessoa de Sua Majestade que todos; e enquanto a levar, irá descoberto, ainda que seja título. Os oficiais da casa, que não forem títulos, acompanharão com os outros títulos e não poderão acompanhar com os oficiais da casa, por não fazer ofensa à dignidade do título, que é maior; mas isto não terá lugar nos oficiais da cana, porque estes, ainda que não sejam títulos, hão sempre de acompanhar com sua cana no lugar de oficiais, e como tais se não hão de cobrir, ainda que sejam títulos; salvo o mordomo-mor, que sempre se cobre.



Terraço e vista do parque do palácio de Petrópolis

6º. Nesta forma baixa S. Majestade à capela, e à porta, que está no fim da escada, que desce da galeria da banda de fora, por uma, e outra parte, estarão as guardas em ala, uma da mão direita, e outra da esquerda; e a que for da banda direita há de ficar da banda esquerda, quando Sua Majestade voltar, e a outra da direita; e por este modo ficando as guardas iguais na precedência; posto que, não havendo meio, haja de preceder sempre a guarda portuguesa à alemã, e hão de ir governados por seus capitães, que irão no meio delas em corpo, com suas insígnias, e os tenentes nos seus lugares.

7º. O corregedor do crime da corte, e casa, irá diante de todos, levando consigo o meirinho da corte.

8º. Antes de S. Majestade chegar à porta da capela, o arcebispo, e não o havendo, o bispo mais antigo, que ali se achar, se adiantará para dar água-benta a S. Majestade; e não havendo bispo presente, o fará o capelão-mor, ainda que não seja bispo; e sendo-o, a dará só no caso de ser mais antigo.

9º. Tanto que S. Majestade entrar na quartina, lhe chegará o reposteiro-mor a cadeira, ou almofada; e o mesmo fará aos infantes, filhos legítimos do rei: e aos filhos, e filhas dos infantes nomeará S. Majestade pessoa, que lhes haja de chegar as almofadas; e o mesmo reposteiro-mor chegará a almofada quando S. Majestade for ao altar; e em ausência do reposteiro-mor toca ao vedor da casa; logo que S. Majestade se assentar, sairão todos, que acompanharão para os seus lugares.

10º. Os cardeais têm seus lugares da parte do Evangelho, mais chegados ao altar, em cadeiras de espaldar; e logo abaixo, em banco coberto de raz, os arcebispos e bispos por suas antigüidades, começando a precedência do altar. O capelão-mor sendo bispo se senta em uma cadeira rasa, que há de estar da quartina para cima, entre ela, e os degraus, que sobem para a parte do Evangelho; e quando S. Majestade não vai à capela, se senta no banco dos bispos, precedendo a todos, ainda que seja mais moderno, por diocesano da casa real; e não sendo bispo, está em pé abaixo da quartina, com os sumilheres, indo S. Majestade à capela; e não indo, parece que não tem outro lugar senão o seu do coro; e advirta-se que, não sendo bispo, não pode fazer função alguma na capela sem sobrepeliz.

11º. Os embaixadores se assentarão da grade para dentro em cadeiras rasas de veludo com almofadas do mesmo, defronte da quar-

tina de S. Majestade, alguma coisa mais para baixo; e diante de cada um se porá um banquinho coberto com um pano de veludo.

12º. Os duques, da mesma grade para dentro, junto à quartina de S. Majestade, e em cadeiras rasas, com suas almofadas do mesmo, e uma alcatifa debaixo das cadeiras, não muito larga, em que ponham os joelhos.

13º. Da grade para fora em primeiro lugar se porá o assento do mordomo-mor; e ainda que não seja título por preeminência do ofício, há de ter sempre o mesmo lugar, e se há de sempre descobrir; mas, no caso de não ser título, há de ser a cadeira rasa de couro preto. Depois dele se seguirão os assentos dos marqueses, que são cadeiras rasas de veludo com almofadas do mesmo; e logo abaixo o dos condes, que é um banco coberto com espaldeira de raz.

14º. O sumilher da semana, junto ao canto da quartina, da banda debaixo.

15º. Os três oficiais da cana, porteiro-mor, vedor, e mestresala, em pé, com suas canas, da grade para dentro, em fileira, defronte da quartina de S. Majestade: e dois até três moços-fidalgos, dos que têm ofício, também em pé, e defronte da quartina, alguma coisa por cima do lugar dos embaixadores.

16º. Dentro da quartina se assenta S. Majestade em cadeira de espaldar, e logo abaixo o príncipe e os infantes depois dele, em cadeiras iguais, e em igual fileira; e os filhos dos infantes mais abaixo em almofadas, duas a cada um em lugar de cadeiras. O abrir da quartina toca ao sumilher da semana, e ele sempre se procurará pôr de maneira que de dentro possa S. Majestade ver o púlpito, e a tribuna da rainha; e advertir-se que se os duques quiserem estar dentro da quartina em pé, o podem fazer.

17º. Depois do rei estar na quartina, irá logo o capelão-mor ao asperges os dias que o houver; e fazendo primeiro sua inclinação ao rei, lhe deitará água-benta; e do mesmo lugar, fazendo a mesma inclinação, a deitará à rainha, se estiver na quartina, e logo ao príncipe, e logo aos infantes, que lha deitarem a virão receber um passo fora da cadeira, e os filhos dos infantes, a quem também a há de deitar, a irão receber dois passos; e aos infantes, e seus filhos não fará o bispo inclinação: e se o capelão-mor não for bispo, deitará água-benta o prelado mais antigo, e fará as mais funções; e neste caso toca só ao capelão-mor purificar o texto do Evangelho, e instrumento

de paz; e se se não achar na capela o capelão-mor, nem prelado algum, toca o sobredito ao deão.

18º. Começada a missa, irá o capelão-mor dizer a confissão, a glória, e o credo com S. Majestade dentro da quartina; e se o rei houver de rezar o ofício divino, o rezará, também com ele dentro da quartina; e em sua ausência o deão da capela. Trará o mesmo capelão-mor o Evangelho e incenso, e o porta-paz; e uma e outra coisa limpará o sumilher de semana, primeiro que S. Majestade o beije; e S. Majestade estará sentado, e o capelão-mor lhe fará sua inclinação; e logo fará o mesmo ao príncipe, e se afastará um pouco; e ali irão os infantes por suas idades beijar, fazendo à ida e vinda medidas a S. Majestade e a Suas Altezas; e a eles não fará o capelão-mor inclinação. Se na quartina estiverem os infantes filhos do rei, estarão em cadeiras como seus irmãos, e as filhas dos infantes em almofadas de raz, como se disse acima dos filhos.

19º. Se o rei for à oferta, sendo dia disso, estará prestes um reposteiro com uma almofada de veludo, e beijando-a a dará ao reposteiro-mor; e ele tomando-a em ambas as mãos, e beijando-a, a porá aos pés do celebrante que disser a missa, que estará no derradeiro degrau do altar; e se a rainha estiver presente, lhe porá a almofada para ela da mesma forma o seu vedor. Ali irá o rei com a rainha, e o celebrante lhe dará a imagem a beijar, e lhe deitará a benção; e se for bispo, lhe dará também o anel a beijar; e o esmoler, que estará diante do subdiácono, lançará a oferta no prato, com que se tornará o rei à quartina; e quando sair, se sairá o príncipe, e infantes, e estarão em pé fora da quartina, até que S. Majestade volte; e quando passar, lhe farão medida, e se tornarão a seus lugares: e isto mesmo usarão com príncipe, exceto o rei e a rainha, que hão de ficar nos seus lugares; e os embaixadores, duques, e mais pessoas estarão em pé afastados dois passos dos seus lugares; e o mesmo farão ao príncipe, depois dele irão os infantes, cada um por sua idade; e enquanto forem, e vierem se não sairá ninguém da quartina; e os infantes se porão de joelhos fora do altar.

20º. Se a oferta for em dia da cruz, ou de missa nova, irão primeiro oferecer os prelados por suas antigüidades, e toda a capela depois deles; e então o rei, príncipe, infantes, embaixadores, duques, marqueses, condes e fidalgos.

21º. Em dia de Reis se fará a oferta nesta mesma forma, e só di-

fere em que o esmoler dará a oferta ao príncipe, e ele ao rei, que a lançará por sua mão no prato; e ao príncipe dará a oferta um infante, havendo-o; e em todos os outros dias lançará sempre a oferta o esmoler.

22º Em dia da Conceição, em que S. Majestade vai à oferta, sai o príncipe da quartina, e fora dela em pé, espera que S. Majestade volte, e com ele se torna a recolher.

23º. Em dia de Nossa Senhora das Candeias vão primeiro torrar as velas os prelados, e capela, e depois vai o rei, e estando a rainha e infantes, se faz tudo na forma referida. As velas dá quem faz o ofício, e depois que o rei vem do altar a entrega ao capelão-mor, e ele a dá a um moço-fidalgo; e quando quiser sair a procissão, a torna a dar o moço-fidalgo ao capelão-mor acesa, e ele a dá ao rei; e nesta forma se há de fazer, sempre que S. Majestade levar a vela; e se estiverem presentes rainha, príncipe e infantes, se fará o mesmo. A vela, que se dá ao rei, será de uma vara, e duas terças de comprido, e de cinco arráteis de peso: a da rainha de uma vara, e duas terças de comprido, menos um terço de uma sesma, e quatro arráteis, e meio de peso. A dos infantes de vara e meia, e de três arráteis e meio de peso. A dos embaixadores e duques, de vara e terça, e de três arráteis. A dos arcebispos e marqueses, de vara e sesma, e de dois arráteis e meio. A dos bispos, de uma vara, e de dois arráteis. A dos do Conselho, de uma vara menos uma sesma, e arrátel e meio; e assim a da camareira-mor da rainha, não sendo título; e sendo-o, conforme o título, que tiver. As damas, fidalgos e desembargadores, de duas terças de vara, e de três quartas; e para as outras pessoas, de meia vara de comprido, e de quatro em arrátel de peso.

24º. Na procissão de dia das Candeias, detrás do bispo irá S. Majestade com os comendadores com seus mantos; e havendo alguns prelados, irão no couce dos capelães diante do celebrante; e os fidalgos, que não tiverem hábito ou manto, irão depois das pessoas que têm lugar detrás do rei.

25º. Em dia de Cinza vai S. Majestade tomar ao altar-mor, na mesma forma em que vai às ofertas, e com as mesmas cerimônias; e depois que o bispo a dá às pessoas reais, para o que lhe tiram a mitra, a torna a pôr, e a dá aos embaixadores, duques, marqueses, e

condes estando a pé; e depois se assenta, e a dá aos oficiais da casa, fidalgos, e mais gente.

26º. Em dia de Ramos vão as pessoas reais tomar a palma ao altar, que lhes dá o celebrante, e depois que se recolhem à quartina a dá ao capelão-mor; e depois vão os embaixadores e mais Corte, na forma referida.

27º. Em dia de Páscoa dá o mordomo-mor a vela ao rei, para ir com ela na procissão; e quando se recolhe, a torna a dar ao mordomo-mor, e ele a entrega a um moço-fidalgo; e isto mesmo se faz todas as vezes que o rei leva vela, e não vai tomar ao altar; e o comprimento e peso das velas nas festas, que as há sempre, será o mesmo que o de dia das Candeias. O rei vai na procissão com o manto; e porque vai nela o Santíssimo, não lhe leva o camareiro-mor a fralda, e a põe sobre e cabos da espada, deixando-os porém desembaraçados; e o mesmo faz em todas as procissões, em que for o Santíssimo. Os comendadores vão com seus mantos, do pátio para trás, e Sua Majestade no couce de todos, seguindo-se junto a ele, de uma, e outra parte, as dignidades da Ordem, e depois os mais por suas antigüidades. Depois da Ordem de Cristo se seguirá a Ordem de S. Tiago, e depois dela a de Aviz, ambas na mesma forma. Os oficiais da casa não terão nesta procissão lugar, senão conforme a antigüidade do hábito, que tiverem; e os da cana a não levarão; e se algum não tiver hábito, irá detrás do rei depois dos criados, que têm ali lugar.

28º. Neste dia de Páscoa comunga Sua Majestade, com todos os comendadores e cavaleiros das ordens. Ao dizer da confissão, se inclinará S. Majestade um pouco, e o mesmo farão todos os comendadores, que houverem de comungar, tendo maior inclinação que S. Majestade. O reposteiro-mor lhe porá a almofada na forma já referida, e o rei lha costuma mandar tirar, e comunga sem ela. A toalha tiram dois sumilheres. A comunhão dará quem disser missa, e o lavatório o capelão mor; e se ele disser a missa, o dará o deão: depois irão comungar os comendadores, e cavaleiros por suas antigüidades, assim como vão na procissão.

29º. Nos dias da Semana Santa, se S. Majestade assistir em baixo aos ofícios, está com manto, e assim mesmo os mais comendadores e cavaleiros.

30º. Em todas as ocasiões, em que S. Majestade sair fora da quartina, o hão de acompanhar o mordomo-mor, e os três oficiais da cana

até o pé dos degraus; e os embaixadores, títulos e prelados se afastarão coisa de dois passos dos seus lugares.

31º. O governo destes acompanhamentos, e o fazer estar nas igrejas cada um em seu lugar, toca ao porteiro-mor.

32º. Enquanto S. Majestade estiver na quartina, estarão sempre as guardas em alas, de uma banda, e de outra, cingindo os arcos, em que ela está, e em que se põe o banco dos condes, e o que está defronte deste, que não tem grades.

33º. Quando S. Majestade se recolher da capela para cima, irá com o mesmo acompanhamento, com que desceu a ela; e as guardas ficarão no mesmo lugar, em que estavam ao entrar.

34º. Nesta mesma forma, em que S. Majestade está na capela, estará em qualquer igreja, a que for; e só haverá o acrescentamento seguinte. Um dos capitães da guarda com seu tenente irão com uma esquadra à igreja, a que S. Majestade houver de ir, primeiro que ela se abra, e mandarão tirar todos os bancos, e pôr em cada mesa um soldado com ordem que se não assente ninguém nela; e não deixarão entrar na igreja senão a quantidade de gente que couber nela, em forma que não fique embaraçada, nem pejada para que S. Majestade não entre com aperto. E quando S. Majestade chegar à igreja, estarão à porta o capitão e tenente; e o capitão irá acompanhando a S. Majestade, tanto que entrar; e o tenente ficará à porta para que não entrem mais que os que forem acompanhando a S. Majestade, ou outras pessoas de respeito, se ainda couberem: e ali estará até que S. Majestade se recolha.

35º. Nos mais dias santos ou de Quaresma em que houver missa cantada, vésperas, completas ou qualquer solenidade em que S. Majestade não houver de ir à capela, vai à tribuna, e então não acompanha a guarda; mas os títulos, oficiais e mais fidalgos, que podem acompanhar a S. Majestade, que ali se acharem, o farão na forma em que fica dito; e sucedendo que se ache presente algum embaixador, e queira acompanhar a S. Majestade, irá no seu lugar; e não querendo ir para a capela ao seu assento, lhe porão uma cadeira rasa na tribuna, que fica junto à de S. Majestade; e os títulos e prelados irão para baixo tomar os seus lugares; e a toalha, que cobre o sitial, que está na tribuna, tirará o sumilher da semana e não o capelão-mor.

36º. Nesta tribuna de S. Majestade não terão entrada mais que

os oficiais da casa, conselheiros de Estado e os moços-fidalgos que tiverem ofício, e nela não há precedência; e advertir-se-á que não hão de meter os pés na alcatifa, nem hão de passar da cadeira de S. Majestade para diante, ainda que seja nos cantos da tribuna, nem emparelhar com ela, nem se há de falar alto.

37^o. Na outra tribuna junto à de S. Majestade poderão estar os mesmos oficiais da casa, se quiserem, os conselheiros de Estado, que não forem títulos, presidentes dos tribunais, e os que forem do Conselho; e porque nela podem estar sentados, e cobertos, se porão os bancos necessários.

38^o. Quando S. Majestade estiver na tribuna, terão advertência os títulos que, quando forem tomar o seu lugar, farão primeiro mesura para o altar, e depois para S. Majestade, a qual se fará não no meio da capela, por não virar as costas para o altar, mas desviado um pouco para a ilharga, donde se entra; e a mesma advertência terão quando fizerem mesuras para a tribuna da rainha, que há de ser de outra banda; e depois, quando chegarem junto do seu assento, farão cortesia às damas; mas esta não há de ser tão baixa como as das pessoas reais; e sendo caso, que estejam as damas em parte que do mesmo lugar, em que se faz a mesura a S. Majestade se possa fazer também a elas, a farão, dando porém dois, ou três pessoas do lugar, em que a fizeram a S. Majestade; e isto mesmo se há de guardar, estando S. Majestade na quartina; e na passagem da quartina para o altar, se terá a mesma advertência de não virarem as costas, nem para a quartina, nem para a tribuna da rainha.

39^o. Acabada a missa nos dias, que não forem forçados, o pajem da campainha dará os recados a S. Majestade, na forma, que fica dito, porque a ele só toca o fazê-lo, assim dos que forem falar a S. Majestade, como dos que ele tiver mandado chamar: e o primeiro recado, que dará naquela hora, há de ser do secretário, que então vier despachar com S. Majestade; e enquanto ele estiver dentro, não dará recado, senão das pessoas, que S. Majestade mandasse vir àquela mesma hora, ou de ministro, que diga que traz negócio preciso, como às vezes acontece. E o mais, que toca ao pajem da campainha, irá adiante; e faltando ele, servirá o da mala, e o da caldeirinha aos dias; e faltando eles, o fará o moço-fidalgos, que primeiro vier.

40^o. As casas do quarto novo se hão de repartir desta maneira. Na primeira, depois de sair a escada, assistirão os moços da câmara

acrescentados, cavaleiros-fidalgos, e outros foros semelhantes, que vêm no paço; dali para dentro os fidalgos e desembargadores. Na do primeiro docel os títulos, conselheiros de Estado, e oficiais da casa, todos descobertos, não sendo títulos. As do segundo docel, e daí para dentro, são as em que S. Majestade costuma assistir.

41º. A porta da casa, em que S. Majestade assistir, da parte de fora há de estar o pajem da campainha para a ouvir; e o porteiro da câmara na porta da casa do primeiro docel, da banda de fora, na qual dará somente entrada aos títulos, arcebispos, bispos, conselheiros de Estado, oficiais da casa, e secretários que despacham com S. Majestade, e moços-fidalgos, que servem em corpo, e as mais pessoas, que S. Majestade manda cobrir, que não sejam títulos.

42º. Na casa, de fora desta, estarão os fidalgos e desembargadores, a quem abrirá as portas o porteiro, que estiver a elas; e advirta-se que nestas casas não se passeia, nem se fala alto nem se encosta ninguém aos bofetes.

43º. Tanto que S. Majestade acabar o despacho com os secretários, sendo terça ou quinta-feira sai a dar audiência geral; e estando presente o reposteiro-mor, lhe chegará a cadeira, que está debaixo do dossel, e em sua ausência o vedor da semana. O mordomo-mor se porá da parte direita na mesma parede do dossel, ao canto, com sua cana na mão; e assim neste ato, como em todos os mais públicos, em que houver de tomar cana, quando aparecer diante de S. Majestade, a levará já. Do canto para baixo se porão todos os títulos eclesiásticos e seculares, por suas precedências; e depois deles os conselheiros de Estado, e logo os presidentes, entre os quais não haverá precedências.

44º. Da outra parte, da banda esquerda, do canto da parede para baixo, se porão os oficiais da casa, começando pelo porteiro-mor, com sua cana na mão; porque nas audiências, e comidas tem sempre o primeiro lugar; e daí para baixo os mais oficiais da casa sem precedência, e logo os do Conselho e moços-fidalgos.

45º. O mestre-sala estará com sua cana diante de S. Majestade, no meio da casa para a parte direita, e para a esquerda o escrivão da câmara, que toma as petições, com seu saco de veludo para as receber, e o corregedor da corte e casa na parede defronte de S. Majestade.

46º. O porteiro da câmara estará à porta para dar as entradas;

advertindo que quem falar em uma audiência, não falará na segunda, e começará pelos religiosos, e pessoas autorizadas e limpas, em forma que alcancem também os pobres e miseráveis: às mulheres dará entrada antes de acabar a audiência. Nos meses de novembro até março procurará que entrem os soldados, porque este é o tempo, que se lhes tem dado para tratar de seus despachos; e nos tempos das naus os que se embarcam para a Índia.

47º. Se S. Majestade falar em alguma casa pequena, em que os títulos e oficiais da casa, e mais pessoas, que assistem nas audiências, se não possam estender pelas paredes, se poderão pôr uns diante dos outros, ficando os títulos mais antigos arrimados à parede; e sucedendo que não haja lugar para caberem assim os títulos, como oficiais da casa, sempre os da cana hão de estar; e os mais, antes que entrem, verão primeiro se há lugar.

48º. Desta casa, em que S. Majestade der audiência, terá cuidado o mestre-sala; e assim nela, como em todas as mais até à última, em que só podem entrar os títulos, fará que todos estejam compostamente no lugar que lhes toca; e assim mesmo, e em todo o tempo, e em todo o lugar, terá jurisdição sobre os moços-fidalgos, e os fará assistir ao serviço de S. Majestade, como são obrigados; e que continuem com grande cuidado as lições, que lhes derem; e os advertirá a cada um de como devem proceder.

49º. Ao sábado dá S. Majestade audiência particular, que é para os fidalgos e alguns ministros maiores; e será sempre numa das casas de dentro; e assistirão nela os títulos, oficiais da casa, conselheiros de Estado e presidentes; e neste dia dá as entradas da porta o porteiro-mor, assim como nas gerais a dá o porteiro da câmara.

50º. E dando S. Majestade alguma audiência na câmara, que para não fazer dúvida, se declara que é a em que está a cama, então não manda S. Majestade cobrir os títulos. Nesta casa se costuma dar as audiências secretas aos embaixadores, ou às pessoas que S. Majestade estiver só, ou não estando mais que os oficiais e títulos, em qualquer parte, ou casa, se seja, como não está em público não manda cobrir ninguém.

51º. As entradas nestas audiências se darão sempre primeiro aos fidalgos velhos, e pessoas, que tiverem todo postos maiores.

52º. Acabada a audiência, vai S. Majestade comer; e se o fizer em público, assistirão os títulos, oficiais da casa e mais pessoas que

têm lugar nas audiências públicas, e na mesma forma, em que estão nelas. A casa em que S. Majestade deve comer, será de ordinário a do primeiro dossel a respeito de quem entra, e segundo a capacidade desta casa, ou de outra, em que S. Majestade comer, poderão ter entrada mais pessoas, que as que entram nas audiências.

53º. Ao vedor da semana toca mandar vir as iguarias a tempo que às onze horas estejam na copa; e como tudo estiver prestes, darão recado a S. Majestade, e querendo-o fazer o mordomo-mor, achando-se presente, o poderá fazer.

54º. As iguarias hão de vir acompanhadas da cozinha para a copa do vedor da semana, o qual virá sempre descoberto, ainda que seja título. Virão também com elas o guarda-reposte e o servidor da toalha da semana, e trá-las-ão os moços da câmara entre duas fileiras de soldados da guarda; e por onde quer que passarem, tirarão os chapéus todas as pessoas, que as encontrarem, e que estiverem por onde elas forem parando, e desviando-se do caminho, ainda que sejam títulos.

55º. A mesa porão os reposteiros da copa, para o que terão uma esteira de verão, e uma alcatifa de inverno, que será na largura, e comprimento, de modo que a mesa fique posta na ponta da alcatifa, para que o trinchante e oficiais da mesa não fiquem com os pés postos nela; e só o ficarão os moços- fidalgos, que estão de joelhos, chegados à cadeira. Se na casa houver dossel, se porá debaixo dele. Tanto que a mesa estiver posta, e nela se puser o saleiro e o pão, ou alguma coisa de comer, assistirá o mantieiro na mesma casa, até que S. Majestade vá para a mesa, porque a ele toca dar conta do que ali se puser de comida; e tanto que a mesa estiver posta, não se cobrirá nenhuma pessoa das que estiverem na casa, ainda que seja título; e menos passearão, ou se assentarão.

56º. Chegando S. Majestade à mesa, sairá a benzê-la o capelão-mor com dois capelães domários daquela semana; e em sua ausência o bispo da capela; e na de ambos o sumilher da quartina da semana.

57º. Tanto que se acabar a bênção, chegará o reposteiro-mor a cadeira para se S. Majestade sentar, e acabada a mesa a tornará afastar, e depois de assentado acenará S. Majestade aos títulos para se cobrirem; e assim eles, como os oficiais da casa, e mais pessoas, que aí têm lugar, o irão tomar na mesma forma, em que o fazem nas au-

diências, tirado o vedor, porque se porá à parte direita de S. Majestade defronte do canto da mesa; mas não tão chegado a ela, como os oficiais que servem à mesa, e com os pés fora da alcatifa; e o mestre-sala se porá da outra banda na mesma forma.

58º. Os médicos hão de ficar no outro topo da mesa da banda esquerda, entre ela e os oficiais da casa.

59º. Depois de S. Majestade estar sentado, há de o vedor chegar à porta da casa em que S. Majestade comer, donde virão dois porteiros da cana, e detrás deles tornará o vedor, e logo o mantieiro com o prato de água às mãos na mão direita levantada, com ele até o ombro, e na esquerda o gomil defronte da cintura; e assim virá com o rosto na mesa, e os porteiros chegarão um pouco afastados dela, e fazendo sua mesura, se apartarão cada um para sua banda; e o vedor, passando diante, chegará até junto da alcatifa, onde fará sua mesura e se tornará para o seu lugar.

60º. O trinchante há de estar encostado à parede com os mais oficiais da casa, e tanto que os porteiros da cana e vedor vierem perto da mesa, se sairá do seu lugar, e virá meter entre o vedor e mantieiro; e como o vedor fizer sua mesura, se porá no meio da mesa, que é o lugar que lhe toca, mas não se arrimará, nem porá as mãos nela. O mantieiro se porá à mão esquerda do trinchante, do mesmo modo chegado à mesa, e lhe entregará o prato, e gomil, e o trinchante o beijará, e chegará a S. Majestade com a mão esquerda, e com a direita deitará água com o gomil; e tanto que S. Majestade lavar as mãos, tornará o prato, e o gomil ao mantieiro, e ele o entregará a um reposteiro da copa. Detrás do mantieiro, alguma coisa para a parte de fora, estará o escrivão da cozinha. A toalha para S. Majestade limpar as mãos trará um moço da câmara num prato, e a dará ao vedor, e ele a deitará a S. Majestade, e S. Majestade a torna ao mantieiro, depois que se limpa; e ele a tomará num prato: e a mesma cerimônia se fará na água às mãos no fim da mesa.

61º. Antes das iguarias irem para a mesa, tomará o vedor da semana a salva, para o que um reposteiro da copa porá num prato pequeno à roda umas fatias de pão delgadas, e do tamanho de um dedo, e o chegará ao vedor, tendo-o na mão, e não o pondo na copa; e ele com as fatias irá tocando em cada uma das iguarias, e provando-as.

62º. Lavadas as mãos e feita a salva, irão as iguarias para a mesa, indo diante delas o prestes, e detrás dele o servidor da toalha

da semana, com uma deitada ao pescoço, e uma iguaria nas mãos; e detrás dele os moços da câmara, e pondo-as na mesa, e o mantieiro irá passando algumas para a sua parte, e acomodando-as de modo que caibam. As que o rei quer comer, pede ao trinchante, e ele tirará do prato a que o rei lhe disser; e quando o rei não disser nada, escolherá a que lhe parecer melhor e a chegará ao rei, e tornará a tirar os mesmos pratos, em que o rei comeu, e os dará ao mantieiro, e ele aos moços da câmara; mas os pratos em que o rei deitar os ossos ou coisas semelhantes, tirará o mantieiro, e não o trinchante.

63º. Os moços-fidalgos assistirão à mesa de joelhos junto à cadeira de S. Majestade de uma banda, e da outra sobre a alcatifa, e se levantarão no fim da mesa, depois de água às mãos; e a dois deles dará o mantieiro os abanos quando chegarem as iguarias.

64º. Acabadas as iguarias, irá o vedor à porta da casa buscar os doces, que trará duma confeitaria o guarda-reposte, e em um prato grande com uma toalha por cima; e diante do vedor virão dois porteiros da cana, assim como quando vem a água às mãos, e pondo o guarda-reposte a confeitaria com o mesmo prato na mesa, a descobrirá, e o trinchante a chegará a S. Majestade; e tanto que S. Majestade acabar de comer os doces, e repartir algum com os moços-fidalgos, a tornará a entregar ao guarda-reposte, que a levará.

65º. O copeiro-mor estará junto à mesa, além do mantieiro, e tanto que S. Majestade lhe pedir de beber, irá à casa de fora, onde está a copa, e diante dele se lançará a bebida no púcaro, e ali mesmo diante dele tomará o copeiro-pequeno a salva na forma ordinária, e dará o púcaro ao copeiro-mor, que o levará na mão direita, e a salva na esquerda, e irão diante o copeiro-pequeno e os porteiros da cana, fazendo praça até chegar à mesa da banda esquerda, ou da que estiver desocupada, onde o copeiro-pequeno tirará a tampa do púcaro e a terá com a mão alçada bem defronte do ombro, estando de joelhos; e o copeiro-mor, também de joelhos, lançará uma pequena de bebida na salva, e provando-a dará o púcaro ao rei, tendo a salva debaixo dele; e como S. Majestade bebe, lhe torna o copeiro a dar o púcaro ao copeiro-pequeno, que então se levantará, e pondo-lhe a tampa que tem na mão o levará; e o copeiro-mor, fazendo sua mesura três passos atrás, se tornará ao seu lugar. O guarda-reposte, e o copeiro-pequeno assistirão na casa da copa enquanto S. Majestade comer, para onde virão tanto que nela estiver a confeitaria, ou comida.

66º. Acabado de comer, chegará o trinchante um prato de cortar a S. Majestade, e lança nele a faca, colher, garfo e guardanapo em que S. Majestade se limpou, e pão, que lhe sobejou; e o mantieiro porá neste tempo na mesa um prato grande, em que o trinchante virará o que tirou o rei, com o que nele lhe pôs; e logo em outro prato de cortar porá as suas facas, garfo, colher, guardanapo, e o tirará o mantieiro, e o dará a um moço da câmara; e depois levantará o trinchante a primeira toalha, e o mantieiro a porá no mesmo prato grande, e o dará aos que servem à mesa. Neste tempo se levantarão os moços-fidalgos e se afastarão da mesa, e virá o mantieiro com a água às mãos na forma, em que se faz ao princípio; e logo o vedor do seu topo, e o trinchante do outro levantarão a última toalha, e recolhendo-a o mantieiro num prato grande, a entregará a um reposteiro da copa, que estará depois detrás dele, e fazendo sua mesura sairá, e o reposteiro-mor virá afastar a cadeira, e o capelão-mor a dar as graças, tudo na forma já referida; e os oficiais todos acompanharão a S. Majestade até à sua câmara ou casa, onde parar; e ali farão sua mesura e se recolherão.

67º. Se alguma pessoa neste tempo mandar alguma coisa a S. Majestade, o vedor se chegará mais perto da mesa, e lha dará.

68º. Esta forma é a que se guarda quando S. Majestade come em público ordinariamente, porém sendo em dia de maior festa, assim como nos dias das Páscoas, no de Reis, no de consoada de Natal, ou em outro, que por alguma ocasião peça maior solenidade, se acrescentará que as primeiras, e últimas iguarias, e a fruta acompanham os porteiros da cana, e logo os das maçãs, e dois reis de armas, arautos e passavantes; e detrás deles o porteiro-mor, vedor e mestre-sala na forma que fica dito, todos descobertos, ainda que sejam títulos; e no último lugar o mordomo-mor coberto, e assim irá até quando quiser fazer a mesura junto ao rei, e nesta solenidade leva a sua insígnia ao ombro.

69º. Sucedendo que S. Majestade coma carne em dia de peixe, deve pôr-se à mesa numa casa mais dentro da costumada, não entrarão os porteiros da cana, assistirão somente os oficiais da casa; o vedor irá, e virá à porta sem os porteiros, e as outras cerimônias; e só quando vier a fruta, então poderão entrar as pessoas, que tem lugar nas comidas públicas.

70º. Nas ocasiões de nojo assistirão à mesa os oficiais e os mo-

ços da câmara da guarda-roupa trarão as iguarias da copa até a mesa, e da mesa as tornarão a levar; e os moços da câmara as trarão da cozinha à copa, na forma, que fica dito.

71º. Estando S. Majestade doente em cama, virá a comida acompanhada na forma referida; o camareiro-mor é só o que dá de comer; e porque não há mesa, não servem os oficiais: no aposento, em que S. Majestade estiver deitado, entrará somente o mordomo-mor, e os gentis-homens da câmara, se S. Majestade os tiver, e o gentil-homem de semana, ou dia, que servir a S. Alteza, ou aos infantes: tem também entrada o estribeiro-mor no dia, que S. Majestade comunga, e o mordomo-mor da rainha: e todos baterão primeiro que entrem.

72º. Tanto que S. Majestade acaba de comer, se fecharão todas as portas do paço, e só ficará aberta a da primeira sala; e no verão às três horas da tarde, e no inverno às duas, irão os porteiros cada um para a que tiver à sua conta, e as terão fechadas, dando as entradas na forma apontada.

73º. Nos dias em que costumam vir os tribunais, tanto que estiverem os ministros juntos, ou a maior parte, dará o pajem da campanha recado; e como entrarem em despacho, não dará nenhum outro de nenhuma pessoa, salvo se viesse algum dos secretários, o corregedor da Corte, ou sobrevier negócio de tal pressa, que não possa esperar.

74º. Nos dias em que os tribunais não despacham, o fará sempre o secretário do expediente; e como entrar em despacho com S. Majestade, não dará o pajem da campanha recado senão na forma referida; e depois que ele se for, não dará mais recado até o meter das velas; e então, se estiver aí algum presidente, secretário, ou corregedor da corte, dará recado, e depois disto o não fará. Pelas manhãs, tanto que derem onze horas, não dará mais recado, nem às noites, se S. Majestade falar a algumas pessoas, o dará de inverno depois das oito; e se nos meses de outubro até março S. Majestade mandar chamar algumas pessoas para lhe falarem, não baterá, mas dará recado quando S. Majestade tanger a campanha, ou depois que derem sete horas; e sempre se entende que se não há de ir buscar S. Majestade no jardim, ou parte semelhante, senão quando estiver nas casas, em que costuma assistir. Nos dias de missa cantada, em que houver

pregação, não dará recado senão de pessoa, que for chamada; e para poder continuar melhor, terá um banquinho para se assentar junto da porta da casa onde S. Majestade costuma assistir.

75º. Se S. Majestade for fora a pé, irá acompanhado na mesma forma em que desce à capela; e sendo jornada, em que saia fora dos paços, irá o estribeiro-mor detrás (o que não poderá fazer nos paços) indo a cavalo. Também o acompanhamento será da maneira referida, irá o estribeiro-mor detrás, pondo-se para isso a cavalo, tanto que der o estribo, e irá em fileira com o guarda-mor, mas à sua mão direita, e o mordomo-mor, porteiro-mor, com suas canas levantadas, e arrimadas ao ombro; e assim mesmo irão os porteiros da cana, cujo lugar é entre as duas alas, na distância, em que acabam os oficiais da casa.

76º. Se S. Majestade for em coche, há de ir até ele acompanhado na forma referida; e em chegando aonde ele estiver, o estribeiro-pequeno tirará o estribo, e o entregará ao estribeiro-mor; e depois que S. Majestade estiver dentro, mandará entrar o estribeiro-mor, que se assenta no estribo da banda direita no primeiro lugar, que é o mais junto a S. Majestade; e entrarão também no coche, depois do estribeiro-mor, as pessoas que S. Majestade ordenar; e as que costuma chamar são o mordomo-mor, que se assentará no estribo da parte esquerda, junto à pessoa de S. Majestade, e o camareiro-mor, que se assentará no estribo da parte direita, depois do estribeiro-mor; e indo S. Alteza no coche, o gentil-homem da câmara do serviço daquele dia: diante do coche de S. Majestade irá um coche com os oficiais da casa, e diante deste o coche de respeito, e diante dele os cavalos da pessoa. Detrás do coche de S. Majestade, na espaldeira dele, (se S. Majestade andar no campo) irá um moço da estribeira sentado; e não terá este lugar andando S. Majestade nos povoados; e os outros moços da estribeira irão ao redor do coche, e a cavalo em corpo os pajens da mala e caldeira; e se chover, poderão levar capotes; e também detrás, e a cavalo, irá o guarda-mor, e o capitão da guarda; e se forem ambos os capitães da guarda, irão guarda-mor no meio; e se for um só, irá na mão esquerda do guarda-mor; e a mais Corte, que acompanhar a S. Majestade, irá em seus coches detrás deste: e tanto que S. Majestade sair do coche na parte, onde for, tomará o guarda-mor o seu lugar, e os mais oficiais os seus: se S. Majestade for em coche retirado, levará as quartinas fechadas, e no mesmo coche os criados, que escolher, sem nenhum outro acompanhamento.

77º. Todas as vezes que S. Majestade sair fora, terá o vedor da semana doze moços da câmara, que com doze tochas brancas esperem por S. Majestade à boca da noite, e o acompanhem até à porta da casa, em que parar; e os oficiais da casa, que vierem com ele, acompanharão até à mesma casa, ainda que seja a câmara, e fazendo suas mesuras se recolherão.

78º. À noite meterão as velas no aposento, em que S. Majestade estiver, dois moços-fidalgos, indo diante deles o mestre-sala; e se S. Majestade estiver nas casas interiores, levará um moço-fidalgo uma vela somente.

79º. Estando S. Majestade em Conselho de Estado ou de Mercês, ou com algum tribunal em despacho, meterão as velas na mesma forma dois moços-fidalgos para o bofete do rei, e outros dois para os outros, que houver na mesma casa; e estando presentes tantos moços-fidalgos quantas forem as velas, que se houverem de meter, entrarão todos juntos de dois em dois, cada um com sua vela; e se estiverem só dois, meterão ambos uma e depois outras. Ao secretário, que estiver em despacho, meterá uma vela um moço da câmara de serviço; e o mesmo fará para o bofete, em que estiverem os escrivães do tribunal que despachar com S. Majestade: e tanto que os moços-fidalgos entrarem com as velas, se levantarão os conselheiros, e tanto que beijarem os castiçais para pôr as velas no bofete, farão sua mesura, e se tornarão a assentar.

80º. Quando S. Majestade se recolher de uma casa para outra, levará a vela um moço-fidalgo.

81º. Quando o mordomo-mor, ou vedores saírem, acompanharão ao mordomo-mor dois moços da câmara com duas tochas; e aos vedores um moço da câmara com sua tocha.

82º. Recolhendo-se S. Majestade à noite do seu quarto para o da rainha, antes de se despedir o acompanharão as pessoas que se acharem presentes, na forma apontada; e logo sairão todos, e não terão mais entrada alguma, senão o camareiro-mor e os moços da câmara da guarda-roupa, ou alguma pessoa, que vier com licença, e ordem particular de S. Majestade; e quem quer que for, o não manda S. Majestade cobrir, porque nesse tempo todas as casas são secretas, e destas horas desde que S. Majestade se despedir até às em que se tornar a vestir na manhã seguinte, estará a câmara e o governo dela à ordem do camareiro-mor, que precederá na câmara ao mordomo-

mor, e a qualquer outro oficial ou título, se acaso ali for com ordem de S. Majestade, como fica dito; e passadas estas horas, não terá mais esta prerrogativa, nem ainda na câmara. A ele toca despir e vestir a S. Majestade, trazendo-lhe as peças os moços da câmara da guarda-roupa: quando S. Majestade não dormir no quarto da rainha, há ele de dormir na casa mais chegada à em que S. Majestade dormir, junto à porta, para acudir a toda a hora que S. Majestade chamar. O guarda-mor dormirá na outra casa, que se seguir a esta, em que dormir o camareiro-mor. E na casa antes da primeira sala os moços do monte.

*Ordens que se mandaram praticar no serviço do rei
D. Afonso VI quando se lhe pôs casa*

1º. Quarta-feira, que vem, que se contam sete do corrente, se muda o rei nosso senhor, que Deus guarde, para o quarto do forte, e se há de servir com os oficiais, e criados de sua casa, na mesma forma, e com os mesmos regimentos, com que o fazia o rei, que Deus tem, e o fizeram sempre os senhores reis destes reinos, seus avós. Mas porque S. Majestade pela idade, em que se acha, não escusa ser assistido de dia, e de noite, de duas pessoas, em quem concorram a qualidade, autoridade e partes que convém. Resolveu que, enquanto não tinha idade para escusar tão contínua assistência, cinco oficiais da sua casa, que são mordomo-mor, camareiro-mor, estribeiro-mor, reposteiro-mor e porteiro-mor, tomasse cada um deles por turno sua semana para o vir acompanhar; e que o oficial, que tiver semana, durma e assista no paço, dando pela manhã a camisa, e vestindo a S. Majestade, e desvestindo-o à noite, e assistindo-lhe sem o perder de vista, menos nas horas de lição, que S. Majestade quer tomar mais secretamente; e lhe há de assistir à mesa, e a tudo o mais, enquanto S. Majestade estiver com a porta fechada; porque, dando alguma audiência, ou fazendo alguma outra função pública, para que se deva abrir a porta, irão todos os seus oficiais fazer seus ofícios, sem diferença do que tem semana ao que a não tem.

2º. Enquanto a porta estiver fechada, estará o governo da casa à sua ordem, e fará nela todos os ofícios, no que se não escusar da porta para dentro, como se fora proprietário de todos: mandará abrir a porta, tomará os recados, dará as respostas, mandará preparar a

casa, e assinalará o dia e hora às pessoas a que S. Majestade houver de falar; reconhecerá à noite as portas, e janelas de todo o quarto, na forma em que o deve fazer a pessoa, que assiste de noite a S. Majestade; e as tornará a reconhecer pela manhã, e mandará fazer a cama junto à porta da casa, em que S. Majestade houver de dormir, para acudir todas às vezes que ele chamar. Há de comer no paço, na casa, que se lhe há de assinalar, e lhe dão de servir os pratos na forma qualidade, e quantidade, em que se fazia aos gentis-homens, que assistiam ao príncipe nosso senhor, que Deus tem.

3º. E porque será conveniente que com o oficial da casa assista a S. Majestade outra pessoa mais, em quem concorram as qualidades que ficam apontadas, e que tome semana, assim como o há de fazer o oficial da casa, assistindo sempre, menos ao dormir, em que o oficial há de vir para o paço às sete da manhã, e jantará nele, em companhia do oficial da casa, e se recolherá à noite, depois que S. Majestade se deitar, advertindo que sempre o governo da casa há de ficar com o oficial, a que toca por seu ofício, e o companheiro fará só assistência à real pessoa de S. Majestade todas as horas do dia, até que se recolha.

4º. Para o serviço interior da casa, se hão de assinar quatro moços da câmara da guarda-roupa em que entra o das chaves, os moços da câmara de serviço, que parecerem necessários, um tesoureiro, e quatro reposteiros; e parecendo necessário mais criados para o serviço, se tomarão, mandando-lhes recado o oficial da casa que tiver semana.

5º. Estes oficiais, que hão de ter semana, e os fidalgos seus companheiros, hão de ter cada um sua chave negra, que servirá só para fecharem, e abrirem a porta quando entrarem e saírem, e as não hão de trazer em público, senão de secreto na algibeira.

6º. Depois de S. Majestade se vestir, que será às sete horas, almoçará, e feito isso irá à missa, e logo ao despacho, que procurará sair a horas, que possa dar lição; depois jantará, e desde que acabar até às duas horas, ou pouco mais, se entreterá com as pessoas, que lhe forem apontadas pelos dois fidalgos que lhe assistirem, procurando sejam as gratas ao rei (não havendo inconveniente), e sendo na qualidade, e nos costumes as que convém, desviando a S. Majestade tudo

o que lhe pode dar ruim exemplo, assim de obra, como de palavra; e este entretenimento fará S. Majestade sempre à vista dos fidalgos que lhe assistirem.

7º. Das duas por diante entrará S. Majestade a dar lição, ou para se aperfeiçoar no ler e escrever, se ainda lhe é necessário, ou de latim: dada a lição, merendará, e sobre a merenda tomará lição de cavalo, ou de esgrima, ou irá fora (que sempre será conveniente o faça, quando menos uma vez na semana) repartindo os dias como parecer. Ceará cedo para lhe ficar tempo de se entreter, na forma, que fica apontado sobre o jantar; e assim este entretenimento como o de sobre-jantar há de ser o que já pede a idade de S. Majestade, mais quieto, e de menos estrondo, que os outros que até agora pedia a idade.

8º. O estarem os homens sempre ocupados é o melhor meio para evitar inconvenientes; procurar-se-á que S. Majestade tenha sempre em que se ocupar, sem exercício molesto.

9º. As leis e preceitos mais poderosos para os reis, que não reconhecem superior mais que a Deus, são os exemplos de outros príncipes, e o desejo de os imitar na piedade para a religião, na prudência para o governo, no valor quando o pedem as ocasiões, e nas mais virtudes; e por esta razão nas horas de comer, e em todas as mais, que se oferecerem acomodadas, procurarão aqueles fidalgos referir-lhes histórias das crônicas dos reis, principalmente dos destes reinos, persuadindo-o a que imite os que forem para isso, como o rei d. Afonso Henriques, d. João I, d. Manuel, e que fuja dos que se perderam por não procederem como aqueles, como foram d. Sancho Capelo, a que o reino privou por seus desmanchos; d. Fernando, que arriscou tanto o reino por seus descuidos e passatempos; d. Sebastião, que se perdeu por pouco considerado, e por não seguir os conselhos de seus ministros. Aponta-se isto por exemplo, posto que nem este é necessário à prudência, e notícias de quem lhe houver de assistir.

10º. Hão-no de informar das fronteiras do reino, do que é cada província, que praças têm de importância, quem no serve nelas; dar-lhe notícia por maior das conquistas, da forma de governo, e ministros que servem na paz, e dos títulos e fidalgos do reino, para que, conhecendo a cada um, os honre conforme ao merecimento, que tiverem.

11º. Não há de ter S. Majestade tão fechado que não fale a todas

as pessoas de consideração, que lhe quiserem falar; nem tão público que lhe levem as audiências tempo em prejuízo de suas ocupações.

12º. As horas de falar poderão ser antes, ou depois de merendar; e o assinar esta hora não tira que, segundo a qualidade da pessoa, lhe possa falar S. Majestade em qualquer ocasião, que lhe parecer acomodada.

13º. Não é necessário advertir que todos os dias pela manhã, e à noite, há S. Majestade de ir beijar a mão à rainha nossa senhora, ou às horas, que para isso ela lhe assinar, fazendo-lhe contínuas lembranças das obrigações, que lhe tem, e do grande amor, respeito, obediência, que lhe deve, não só por mãe, mas pelas razões, que não é necessário, nem fácil referir por menor, inteirando muito a S. Majestade de que não há de fazer ação nenhuma, de que lhe não dê conta, e de que ela não tenha muito gosto.

14º. Há S. Majestade também de ir visitar as mais vezes que puder a sereníssima infanta d. Catarina, e assistir-se muito do sereníssimo infante d. Pedro, seus irmãos, tratando-os com o amor, que lhe merecem.

15º. Adverte-se que o ofício de aio há de durar, e há de ter exercício dele o conde de Odemira, na forma que se lhe deu por regimento, enquanto S. Majestade não dispuser outra coisa.

16º. Adverte-se mais que esta forma de serviço não causará prejuízo a nenhum dos oficiais da casa, porque há S. Majestade por bem se lhes guardem os regimentos de seus ofícios, e tudo o que lhes toca, para os exercitarem logo que S. Majestade tomar o governo de seus reinos; e estes mesmos uma porta para fora, ou aberta ela no quarto de S. Majestade, hão de exercitar, na forma que toca a cada um, por aquele serviço é só para enquanto o quarto de S. Majestade estiver com a porta fechada.

17º. O tempo, as ocasiões, e melhor que tudo a prudência das pessoas, que hão de assistir a S. Majestade, ensinarão o que por ora falta neste papel, que se fez por maior, e para o mais comum, e contínuo do serviço.

Lisboa, a 6 de abril de 1660.

*Etiqueta que se observava em Portugal com os grandes titulares, e suas mulheres*¹

Duque tinha assento na capela dentro das grades, em cadeira rasa de veludo, guarnecida de ouro com almofadado mesmo, posta sobre uma alcatifa, em que põe os pés. Podia entrar na cortina, porém havia de estar em pé e descoberto. Quando ia ao paço falar ao rei a primeira vez, se lhe dava cadeira rasa de veludo, e almofada com franja de ouro, que lhe chegava o porteiro da câmara; saía o rei a recebê-lo, e lhe tirava o chapéu, tendo dado três passos, e o abaixava até à orelha; e o mesmo fazia quando se despedia: porém fora desta ocasião falava-lhe o rei em pé, e coberto usando sempre da urbanidade dos passos, e chapéu. Tendo feito ausência grande na Corte, lhe falava o rei pelo primeiro modo, a primeira vez que o via. Escrevendo-lhe o rei por mão do secretário, o tratava deste modo: – Honrado duque, sobrinho e amigo, eu o rei vos envio muito saudar, como aquele, que muito amo, e prezo –; porém, se lhe escrevia por sua mão, o tratava assim: – Duque e sobrinho. – Quando acompanhava o rei a pé, ia à sua direita, três ou quatro passos adiante, por não ficar na mesma igualdade, em que o costumam acompanhar os infantes: se os acompanhava a cavalo, tinha o mesmo lugar; e se em coche, acompanhava até o rei entrar, que o despedia, pondo-lhe os olhos, e fazendo-lhe a ação do chapéu, com o que o duque se recolhia à sua carruagem, que ia imediata ao coche de respeito do rei: seu coche, cavalo, ou liteira podia entrar no pátio do paço, e aí esperar o rei à saída; preeminência, que se não permitia aos mais fidalgos. A sua mulher dava a rainha almofada no paço, e ao entrar, e despedir-se levantava-se um pouco.

Marquês tinha assento na capela logo abaixo das grades, em cadeira rasa com almofada. Quando o rei lhe falava, pegava no chapéu, levantando-o sem descobrir a cabeça, e depois de lhe ter dito alguma coisa, o mandava cobrir. Quando lhe escrevia, o tratava: – Honrado marquês, amigo, eu o rei vos envio muito saudar, como aquele, que prezo. – A sua mulher recebia a rainha em pé, dando-lhe almofada fora do estrado.

Conde tinha na capela banco, em que se assentava fora das gra-

1. Diz-se que se observava em Portugal – por ser provável que lá tenham havido as mesmas alterações, que têm tido lugar no Brasil.

des. Quando o rei lhe falava, pegava no chapéu, levantando-o alguma coisa. Quando o rei lhe escrevia, o tratava: – Conde, amigo. Eu o rei vos envio muito saudar, como aquele, que amo. – A rainha recebia sua mulher, fazendo algum abalo com o corpo, e dava-lhe almofada fora do estrado.

O leilão do Paço de São Cristóvão

Em seguida ao banimento da família reinante o grande edifício do paço, imponente na sua simplicidade patriarcal, portas largas e múltiplas janelas cerradas, apresentava uma indizível tristeza, embora os jardins continuassem floridos, houvesse movimento nas ruas da Quinta, no ir e vir das inúmeras famílias que lá habitavam, além dos empregados das coudelarias e abegoaria imperial.

No portão principal via-se arrancada a coroa imperial, igualmente no portão da cancela as iniciais P. II e no portão da estrada de ferro arrancado o I do conjunto Q. B. V., além da coroa.

Apenas, atestando que ali morara o imperador, via-se, bem no alto, na platibanda da fachada do edifício: P. II! Oxalá um dia retorne àquela altura a sigla iniquamente apagada. Lá nasceu e passou os dias felizes de seu longo reinado, o grande brasileiro! Lá é a casa de Pedro Segundo!

Entre museu e sepulcro era a impressão geral da majestosa casa. Os salões fechados, ermos, em meia treva apresentavam desolador aspecto. À medida que os leilões se realizaram foram os móveis deslocados e desaparecendo na voragem para o desconhecido, seguindo o fadário das coisas que erram e sofrem vário destino. No casarão reinava o silêncio.

No primeiro andar, à medida que se transpunha as profundas e sombrias salas, pareciam surgir fantasmas de titulares defuntos, ao mesmo tempo que se divisavam objetos impressionantes. Os enormes espelhos semelhavam portas para outros salões paralelos, de maior obscuridade e maior mistério. Retratos de personagens surpreendiam o visitante com irônica indiferença. Sem dúvida, em São Cristóvão havia assombrações...

Estátuas de mármore avançavam dos cantos em penumbra, em lívidos gestos, estacando logo, ao se deter o olhar sobre elas!

Recordaremos o mármore do *Menino Adormecido*, feito em Milão

por Antônio Argenti, artista italiano, se não nos enganamos. Era uma criança entregue ao sono sobre cadeira, com a cabeça repousando no espaldar. Obra primorosa, de magistral execução! Semelhantemente o *Aventureiro Espanhol*, a *Mulher* e a estátua de prata de Pio IX (seguiram para a Europa) e tantas outras que foram vendidas.

As salas das grandes recepções da Coroa ainda armadas, tal qual, com as suas mobílias preciosas e as paredes em tapeçaria de vermelho e ouro. Depois da opulenta ante-sala que se atravessava com instintivo respeito, – pisando felpudos tapetes, onde todo o rumor de passos se amortecia, – chegava-se à Sala do Trono. O abandono emprestava-lhe o solene das capelas, dos ambientes votivos. O trono, elegante e simples, em marfim, ouro e esmalte azul, forrado de veludo verde com ramagens e sigla bordada a fio de ouro, sob dossel de veludo verde, assente em estrado igualmente de veludo da mesma cor, evocava um grande passado, um regime que trouxera à pátria tranqüilidade e bem estar.

Esta sala era forrada por grande tapete aveludado, nela se viam ainda: uma rica mesa oval, de jacarandá claro, envernizado, com finas esculturas, trabalhos de *marquetterie*, tendo delicado mosaico sobre o tampo. Aos lados do trono, assentavam em colunas trabalhadas de jacarandá, dois grandes vasos de Sèvres, com ricas pinturas a esmalte, asas de bronze dourado.

Dois lustres de bronze dourado, com 12 velas cada um, com figuras esculpturadas e mangas de cristal com coroa, iniciais e ramos de fumo e café ornamentavam esta nobilíssima Sala do Império, onde os diplomatas e os grandes da corte reverenciavam a S. M. o Imperador.¹

Ali fora o primeiro salão do Império. Ali esplendera em realeza o manto verde do Bragança brasileiro, como em papo de galo-da-serra e de tucano o cacique americano.

Contígua ficava a sala das Recepções, dos Estrangeiros ou dos Embaixadores, forrada de grande tapete Aubusson, com lindo desenho.

1. Em 25 de novembro do ano passado, entrando nessa sala, sentimos verdadeira desolação! No lugar onde se erguia o dossel está o retrato colorido de um símio. A sala inteira de montras de ferro laqueadas de branco, encerrando esqueletos de homem e de macacos! Quem lá for não deve fazer evocações; elas são penosíssimas, contrastadas com o atual ambiente. Sic transit gloria mundi!

Seu mobiliário constava de sofá, quatro poltronas e doze cadeiras de palissandra (jacarandá) envernizado, guarnecidas de bronze e coroa imperial, estofadas de damasco de seda lavrado.

Dois magníficos dunquerque guarnecidos de bronze dourado a fogo, tampo de mármore e portas de espelho francês, encimados de dois soberbos espelhos de cristal francês, em molduras de palissandra, ornados de bronze dourado, coroa e iniciais. Um dunquerque ostentava dois candelabros com figuras, para cinco luzes, ladeando rica taça cinzelada, tudo de bronze dourado.

No outro, dois candelabros de bronze, do mesmo gênero e ao centro uma pêndula dourada a fogo, com figuras esculpturadas e dragões, obra de subido valor. Duas peanhas de jacarandá eram encimadas por vasos de bronze dourado a fogo, com delicado trabalho de cinzel. Dois ricos lustres de bronze dourado pendiam do teto de fino estuque, decorado com medalhões. A um canto da sala, um relógio-armário.

Os nove vãos de portas e janelas ostentavam nove pares de ricas cortinas de damasco de seda, com sombras de renda; as galerias de palissandra, guarnecidas de bronze dourado, coroa e iniciais.

Completava o requinte dessa sala o retrato em corpo inteiro de dom Pedro II, por Raymond Monvoisin de Quinsac, o mais belo e o mais verdadeiro que até 1847 pudera um artista fazer, figurando o imperador no viço dos vinte e dois anos de idade e sete de governo.

Em São Cristóvão os visitantes ilustres e os diplomatas eram recebidos na Sala dos Embaixadores e levados à Sala do Trono, quando o cerimonial assim determinava.

Fora disto, dom Pedro II recebia os amigos, ministros, conselheiros de Estado e visitantes da terra em seu gabinete, em sua biblioteca, ou na sala do Conselho de Estado, a das *sabatinas*.

Não raro, também na sua sala de visitas, a de nº 20 do catálogo.

Não era esta uma *sala de estado*, antes possuía um *cachet* da dona da casa. S. M. a Imperatriz lá recebia ministras, consulesas e damas graduadas que a visitavam.

Um tapete aveludado, com discretos arabescos forrava essa sala.

De lado estava disposto um conjunto formado por sofá, quatro poltronas e doze cadeiras de palissandra com esculturas, coroa e inicial *T*. Viam-se nas paredes três espelhos sendo dois de cristal francês, molduras douradas e inicial *T*; outro oval, com moldura dourada

e coroa imperial. Este último estava isolado na parede e os dois primeiros repousavam atrás de consolos de jacarandá, com fundo de espelho de cristal francês, jardineiras, tampo de mármore verde, coroa esculpida e inicial. Sobre cada consolo se viam dois lampiões de bronze dourado a fogo e fina porcelana esmaltada de azul e ao centro um vaso de bronze dourado com anjos em relevo. No outro consolo, os mesmos lampiões tendo ao centro bela pêndula de bronze, em forma de vaso, com figuras em relevo.

De outro lado da parede sofá análogo ao do conjunto acima, um banquinho estofado de lã bordada a miçanga.

Seis cadeiras de jacarandá com assento de palhinha, uma cadeira de *bois noir* estofada com assento de lã bordada. Sobre os sofás notava-se uma almofada de cetim azul bordada a prata, outra com trabalho de *crochet* e lã e outra, finalmente, de veludo preto e cetim.

Ótimo lustre de bronze dourado e pingentes de cristal, com 12 mangas com coroas, ramos de fumo e café e iniciais do monarca, pendia ao centro da sala. Dois pares de cortinas de damasco de seda carmesim com sombras de renda e galerias douradas compunham as portas que davam acesso à sala. Nas paredes existiam quadros a óleo.

Entrando-se no palácio pela portaria do torreão do sul, subindo as escadas outrora de uso exclusivo da família imperial, chegava-se às salas que antigamente compunham os aposentos particulares do imperador e da imperatriz. Eram salas esplêndidas, com pontos de vista soberbas, desde os jardins no primeiro plano até a Serra dos Órgãos ao fundo.

O dormitório imperial era ambiente de evocações, com leitos despídos, ou cobertos de colchas de damasco branco e verde. Aí todos os móveis de jacarandá ostentavam, em obra de talha, a coroa imperial amparada por dragões (acham-se no Museu Imperial, por doação do dr. Guilherme Guinle). Apesar da severidade desta espécie ornamental, a decoração entre suaves combinações de ouro e azul, conservara certo ar de amável tranqüilidade, em contraste com a desolação geral do palácio. No centro do aposento uma *veilleuse de nuit* de porcelana (lote 1989), com a griseta afundada no óleo. Ao redor de seu globo branco, graduado em relógio, ponteiros parados.

Ao pé de uma janela, mesinha de costura, de charão japonês,

com apetrechos de marfim. Sob a mesa, no saco de seda carmesim, viam-se carretéis servidos e restos de lã.

“Mais ainda do que a Sala do Trono, onde impressiona o exílio de um rei, punge, talvez, a vista esse meigo aposento, que lembra uma família expatriada dos próprios lares”, disse o sentimental e enternecido autor do folhetim *Lembranças da Semana*, no *Jornal do Comércio* de 29 de setembro de 1890, traçando linhas e minúcias de que nos aproveitamos, qual necessário e indispensável complemento ao que podíamos, com nosso velho interesse, escrever.

O Museu do Imperador, no paço de São Cristóvão, fora fundado por dona Leopoldina, sua augusta mãe que, com carinho, buscou enriquecê-lo. As coleções numismáticas e de mineralogia datavam daquele tempo e quem primeiro classificou-as foi Roque Söch.

No reinado de dom Pedro II foi o museu opulentado com preciosidades artísticas e científicas. Dentre os objetos que lá figuravam, segundo uma erudita crônica de *O País* de 6 de agosto de 1890, notava-se um medalhão que o imperador trouxera de uma de suas viagens à Europa e que conforme ele próprio afirmava no rótulo escrito de seu punho: “Representa João Huss e foi feito das cinzas da fogueira em que o Concílio de Constança mandou queimar o célebre heresiarca”. A caixa que encerrava essa medalha tinha o rótulo seguinte: “Foi feita de madeira tirada das árvores próximas ao lugar do suplício”.

Importante era a coleção de objetos arqueológicos, destacando-se relíquias de Herculano e Pompéia, estatuetas, hermas, painéis, vasos, repuxos, trabalhos de ferro, de cerâmica e de bronze. Sobre muitos desses objetos os desenhos, as tintas e as esculturas estavam perfeitas.

De um lado do salão, – informa-nos o ignoto cronista, – formavam fechos armas modernas e antigas da Ásia e da África, iatagãs recurvados dos guerreiros sírios e árabes, espadas e punhais de aço de Damasco, escudos e elmos. A gente islâmica figurava no museu pelos seus instrumentos de música civil e militar.

A China figurava na coleção do museu de dom Pedro II com esplêndidos exemplares das suas artes e indústrias. Antigas e modernas jarras de porcelana, sedas, estátuas maiores e menores, religiosas ou

simbólicas, objetos de marfim, bronze, madrepérola, bambu, sândalo, charões em ricos labores, pinturas em papel de arroz.

A história da civilização americana ocupava lugar destacado desde os incas até a época em que o imperador foi banido. A antropologia americana merecia o carinho e o estudo do imperador, representada por múmias em igaçabas, nas cabeças mumificadas pelo tempo e pela arte, ali havendo uma cabeça de guerreiro mumificada, tão reduzida que parecia de criança.

A galeria dos quadros de dom Pedro II era uma pinacoteca valiosa. Neste ponto sentimos ainda não ter encontrado uma relação minuciosa, embora já a tenhamos feito, quase completa, desfalcada porém da documentação que seria de desejar. O cronista de cujos préstimos nos servimos no esboço destas linhas alude a um esplêndido quadro do pintor gaúcho Pedro Weingartner, pensionista do bolsinho do imperador na Europa, cerca de 4 anos, intitulado *Direitos Documentados*; três pastéis de Perigio, *No Banho*, *Noite de Luar* e *Guerreiro Antigo*; outro quadro do mesmo autor, intitulado *O Judeu e a Filha*.

No museu figurava ainda um quadro da escola flamenga, cujo assunto não foi descrito, infelizmente.

Entre objetos de arte era notado um porta-jóias de Boule, o que não é extraordinário; uma faca antiga, cuja lâmina de aço encravava-se em cabo de bronze cinzelado, representando duas figuras de braços entrelaçados a tocarem-se com os lábios. Era uma obra-prima, dizia o cronista.

Havia no museu duas bandeiras paraguaias tomadas na batalha de 24 de maio – onde estarão hoje?

Destacou o nosso informante a existência de uma espingarda de percussão central, com o cano dourado e a inscrição: *Arsenal de Guerra da Corte*, 1830.¹

No mesmo local do museu estava a biblioteca da imperatriz Leopodina que o autor confunde, parece-nos, com a da imperatriz Amélia.

Ao lado do museu existia a sala de dona Teresa Cristina, com duas estantes ostentando preciosidades literárias em português, fran-

1. A propósito dessa arma ocorre-nos sugerir a um investigador de armaria o estudo dessa especialidade relativamente ao que no Brasil se fez, em canhões, colubrinhas, falconetes, espingardas, lanças e espadas desde o tempo colonial. Trabalho que poderá ser fácil, sobretudo a algum militar, começando pelo arquivo ou documentos da fábrica de armas do morro da Conceição no começo do século passado.

cês, inglês e alemão, destacando-se obras de Longfellow, Murger, Pierre Loti, Lamartine, Girardin, Gonçalves Dias, Herculano e outros. Notava o comentador a existência de alguns autógrafos, entre os quais o do *Amore Puntiglio*, drama histórico e romântico pelo cavaleiro Lourenço Radiob, conte di Porta. Um álbum de desenhos representando costumes italianos e outros álbuns de fotografias de cidades européias.¹ Nessa sala da imperatriz, não se viam quadros a óleo, apenas medalhões de cobre dourado, assuntos sacros, presente de Pio IX, e magníficos trabalhos feitos a buril. Na ante-sala estavam dois quadros a óleo representando, no tamanho natural, dom Pedro e dona Teresa em 1844. Junto destacava-se outro: pequena cópia do *Enterramento de Cristo*, feito pela princesa Isabel, aliás ótima desenhista e pintora, discípula de Mariano José de Almeida e que, na exposição da Academia de Belas-Artes, em 1867 apresentara, sem que o soubessem os visitantes, três belos quadros a óleo.

Em remate dessas notas cumpre-nos adiantar que o imperador possuía um herbário, onde se dispunham exemplares de madeiras, plantas, flores e frutos, além de tudo o mais concernente a um gabinete de botânica.

O leilão não atingiu ao terraço superior, espaçosa câmara, coberta e cercada de vidraças, onde existia uma luneta de alcance, de G. Dolond, daí posteriormente levada para a sala nº 19 onde não encontrou comprador, figurando no último lote do leilão final, onde foi vendida não sabemos por que preço. Essa luneta servia à família imperial e a quem subisse ao terraço, de onde se apreciava belo panorama. Era a perscrutadora dos incidentes da paisagem, e fazia valer quanto a quinta era da boa vista. De lá, o horizonte se limitava no círculo azul das serras longínquas; a cidade proximamente, e em torno ao casarão as vastas rampas gramadas, o arvoredo, os caminhos com o ditoso burburinho tão lisonjeiro aos ouvidos do soberano.

O terraço foi apodrecendo, até que desapareceu. Sobre o balcão existia um relógio de sol, com disco de pedra. Outrora ali passaram sóis felizes! Nada mais existe: onde andar a luneta? Seguro, acabou espichada e inerte, fixando nas lentes baças um panorama pungente, de névoa e de morte!

Jamais encontramos informes ou inventário das preciosidades do

1. Cremos que alguns desses álbuns estão no Museu Histórico.

Palácio de São Cristóvão, ambiente de tradições, de grandeza e de arte, sacrário do belo Brasil imperial, casa onde chegavam o pobre e o esbulhado para narrar ao chefe da nação as suas desditas, – ambiente de onde partia o lenitivo e a esperança à viúva, ao desvalido, ao estudante, ao artista desprotegido.

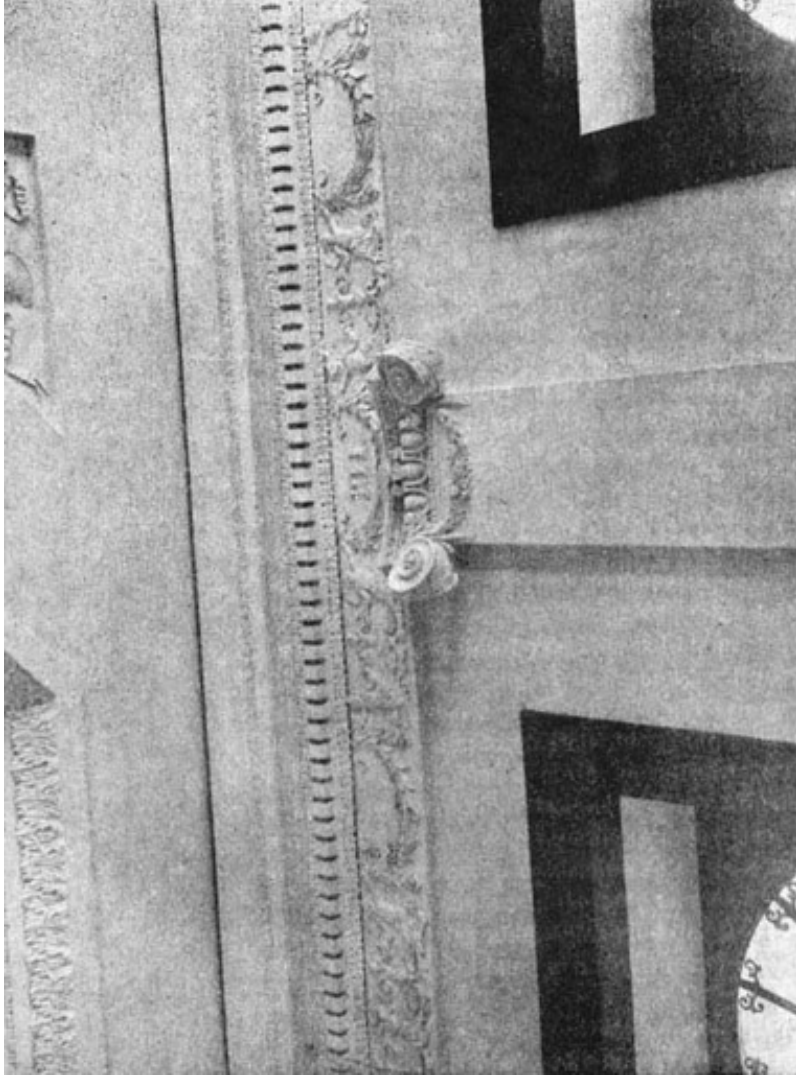
Em São Cristóvão os bons tiveram advogado. Bondade, beleza e justiça lá se concentravam. O tesouro da bondade ofuscando o da arte, pois neste terreno não se poderá comparar São Cristóvão aos grandes palácios reais europeus. São Cristóvão era grande, em arte, relativamente às Américas. A casa do imperador e o seu museu não tinham paralelo com outro palácio do continente. Isto é o que se precisa dizer e será evidenciado à saciedade, quando aparecer inventário do que lá existiu. Teria, acaso o senhor dom Pedro II jamais cogitado de tal coisa? Talvez não!

Sempre nos revoltamos e profligamos a falada pobreza de São Cristóvão, o qual, espostejado pela desdita de 1889, sugeriu a tantos cérebros equilibrados a solicitação ao governo de criar museus artísticos e históricos, como o fez, por exemplo, o *Diário do Comércio* de 22 de setembro, e tantos outros jornais.

Enfim, chegou o dia em que no Brasil um chefe de Estado, depois de Pedro Segundo, cogitou até das artes, dos museus e da tradição brasileira e este foi o presidente Getúlio Vargas! Eis o que nos é dado afirmar com a mais pura das intenções.

A quinta de São Cristóvão, posteriormente ao embelezamento paisagístico de Antônio Francisco Maria Glaziou, tão detalhado por Magalhães Correia (*A Quinta da Boa Vista, Monumento Nacional*, no *Correio da Manhã* de 6 de outubro de 1935), possuía uma vegetação exuberante “agrupamento de arvoredos, alamedas de bambus, lagos, rios, cascatas, blocos pétreos, grutas, oferecendo perspectivas extraordinárias em sua paisagem, não só de lençóis de verde gramado, únicos no gênero, como alamedas de palmeiras, sapucaias em tons variados do verde-claro ao escuro, ao azul-violeta e grená; as tamarineiras, bosques de palmeiras, grupos de chichás, capões, toda a nossa vegetação tropical...”

Que mais poder-se-ia encontrar na Boa Vista? O leitor fará uma idéia? Diremos, no entanto: a imensa quinta, tinha, no Império, pouco mais do dobro do tamanho que hoje possui. Suas ruas,



Coluna e friso do salão de música do palácio de Petrópolis.

no fundo e lateralmente eram numeradas, assim: rua Primeira, rua Nona, beco da rua Sétima... rua de Santana, rua Custódio... rua do Parque... rua do Imperador, esta em frente ao portão da Coroa.

Pois bem, no fundo da imensa quinta, desde a época de d. João VI existiam casas que aquele soberano dera ou permitira que construíssem seus criados, viúvas e inválidos, enfim, uma série de pessoas que protegia: dom Pedro I continuara nesta benemerência; o próprio marquês de Itanhaém (quando tutor de Pedro II) continuara a praxe. Dom Pedro II, do mesmo modo, dava a desvalidos e até a poetas e literatos casas nos fundos e lados do palácio. Naquele fundão imenso morava, ao ser proclamada a República, gente que havia conhecido Elias Antônio Lopes, doador da primitiva quinta a d. João, príncipe regente.

Por aforamento, concessão oficial ou doação, muitos eram donos de seu cantinho na quinta de São Cristóvão. Aos domingos quem desejasse, lá podia passear, sem ter idéia de visitar amigos, fossem os da casa grande ou os das 160 casas menores.

Atrás do paço, onde hoje está situado o aquário, ficavam a abegoaria imperial, cavalaria e coudelarias, repartições outras e moradas de funcionários.

Ficava à rua Sexta a escola que o imperador mantinha de seu bolsinho, de planta muito interessante (acha-se na Biblioteca Nacional), constituída de um prédio sobre o comprido; de um lado a seção de meninos e do outro a de meninas, com absoluta independência uma da outra. ¹ Lá, na rua Primeira, nº 2, havia uma casa de sobrado com 10 janelas de frente, solidamente construída e com vastas acomodações. Que era? O hospital da quinta, destinado a abrigar serventuários doentes, ou os que fossem pedir ao imperador cura dos seus males!

Que dirá o meu amigo Gilberto Freire da Casa Grande de São Cristóvão?

Escola e hospital mantidos pelo imperador eram indicação de benemerência e amor aos seus semelhantes, quanto aos súditos. Escola análoga mantinha o imperador em Santa Cruz. A quanto iriam as es-

1. Esta escola mantinha curso diurno e noturno. Fora reconstruída e ampliada pelo engenheiro dr. A. de Paula Freitas, em 1881 e inaugurada em 17 de janeiro de 1882, importando as obras em 60:000\$000. Vide artigo sob o título "Arquitetura Escolar" in *Revista dos Construtores* de 28 de agosto de 1886.

molhas do imperador? Tão numerosas que a República velha, muito penalizada, não achou outro meio senão mantê-las.¹ O ilustre marechal J. B. Botafogo, na sua obra “Balanço de uma Dinastia” leva a exagero os 900:000\$000 recebidos, anualmente, pelo imperador. Aquela zelosa patente, no entanto, se esqueceu da aplicação dada a esse dinheiro pelo imperador, cujas mãos se estendiam demasiadamente abertas para amparar aos necessitados, aos enfermos, às viúvas, aos órfãos e à indigência!

Na última década do Império, por diversas vezes no Senado, tentaram votar créditos para reformas nos paços imperiais, que cheiravam a velho, com tanta coisa fora de moda, móveis de jacarandá (?!), que deviam ser renovados por outras belezas de marcenaria! Longe, os trastes antigos! E se o próprio imperador pintasse a barba, não ficaria, também, mais bonito? A todas as inovações dispendiosas ou inúteis resistia S. M. I.

Certo e ilustre diplomata, regressando de Corte européia, com muitos anos de serviço, desfrutando admiração e estima do soberano, ousou fazer comentário sobre a quinta e o Paço da Cidade, cuja disposição era sempre a mesma, não se chamando decoradores, para atirar de lado umas coisas e engendrar outras, mudar papéis e aquelas eternas cortinas de damasco vermelho, ou reposteiros verdes com

1. “Considerando que o sr. d. Pedro II pensionava de seu bolso a necessitados e enfermos, viúvas e órfãos, para muitos dos quais esse subsídio se tornava o único meio de subsistência e educação;

“Considerando que seria crueldade envolver na queda da Monarquia o infortúnio de tantos desvalidos;

“Considerando a inconveniência de amargurar com esses sofrimentos imerecidos a fundação da República;

Resolve:

Artigo 1º. Os necessitados, enfermos, viúvas e órfãos pensionados pelo imperador deposto continuarão a perceber o mesmo subsídio, enquanto durar a respeito de cada um a indigência, a moléstia, a viuvez ou a menoridade em que hoje se acharem.

Artigo 2º. Para cumprimento dessa disposição se organizará, segundo a escrituração da ex-Mordomia da Casa Imperial, uma lista discriminada quanto à situação de cada indivíduo ou a quota que lhe couber.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do Governo Provisório, em 19 de novembro de 1889. – Manoel Deodoro da Fonseca. – Aristides da Silveira Lobo. – Rui Barbosa. – Manoel Ferraz de Campos Sales. – Quintino Bocaiúva. – Benjamin Constant Botelho de Magalhães. – Eduardo Wandenkolk.

as armas imperiais. S. M. tudo ouviu, sorridente... O nosso diplomata, exímio e de valor na dialética da carreira, exaltava! Dom Pedro, amável, humorado, foge ao assunto, dizendo: O senhor veio da cidade de ... na província de ... chegou ao Rio de Janeiro e ficou encantado! Mande-o para a corte tal e ao voltar não aprecia o que temos! Será que faço mal em remeter representantes do Império ao estrangeiro? Creia que os paços não nos envergonham; não vale a pena destruir o que está, e está muito bem! Quanto à quinta, que o senhor acha mal iluminada, estou de acordo, mandarei aumentar o número de lâmpadas, para as noites escuras!

Uma vez que estamos abordando a casa do imperador em São Cristóvão, diremos: aquelas coisas, ricas para uns, pobres e indigentes para outros, enfim, essas relíquias que hoje se compram a peso de ouro para museus e palácios, não interessavam, davam raiva aos cidadãos de 1890! Elas não envergonharam o imperador e menos o Brasil contemporâneo, daí a criação, pelo governo do Estado Novo, do Museu Imperial e de outros museus onde o passado mostra aos brasileiros a sua grandeza e as suas responsabilidades. A cada cidadão cumpre manter a integridade de sua pátria como a de suas relíquias. Tenhamos a mística do passado, incitamento ao presente e ao futuro!

Procederam à avaliação dos móveis, carros, animais e objetos existentes na Quinta da Boa Vista e os vindos do Paço da Cidade os cidadãos tenente-coronel Costa Ferreira, da parte do Juízo da Segunda Vara de Órfãos e João Teixeira, por parte do dr. José da Silva Costa, procurador do inventariante.

O juiz da dita Segunda Vara, dr. Honório Coimbra nomeou, para proceder ao leilão do grande espólio o acreditado leiloeiro sr. Joaquim Dias dos Santos.

A avaliação terminou em 23 de julho, importando em cerca de 190:000\$000. Essa avaliação se nos afigura tanto mais ridícula quanto só os carros denominados *Monte de Ouro*, cujas guarnições eram fortemente douradas e o *Monte de Prata*, cujas peças eram em prata de lei, comprados na época da Regência, em Londres (1837) haviam cus-

tado quase esta importância. Além destes, havia os do tempo de dom João VI, encomendados por dom Pedro II e suas manas, que lhes tocaram na partilha dos bens deixados por dom Pedro I.

Os avaliadores dos bens do imperador eram incompetentes para o serviço que lhes fora solicitado. Deram a muitos objetos, de arte ou históricos, para não dizer a todos, o valor que emprestaram aos trastes comuns.

“Objetos que tinham alguma antigüidade não lhes mereceram nada: ninharias sem valor. E estas ninharias eram muitas preciosidades.” (*Diário do Comércio* de 23 de setembro).

Não obstante a *tabula rasa* da avaliação oficial, o leilão atingiu a cerca de 400 contos de réis. Foram quase todos os objetos vendidos a preços irrisórios, excetuados os móveis ou peças ricas ou brasonadas, ou com iniciais dos monarcas; isto é, as coisas que, por si mesmas, autenticavam a majestosa procedência.

Com referência ao acervo existente em São Cristóvão, os jornais do tempo publicavam geralmente muitas asneiras, sendo pouquíssimos os comentários interessantes. Faziam parte do programa essas referências mais ou menos chulas, sobretudo idiotas dos que, qual enorme emplastro, aderiram de modo incondicional àquela República morta em 1930 na idade crítica de quarentona intemperante. Pior do que isso, prestavam-lhe desserviço, com desmedida bajulice.

Em 23 de julho o dr. Monteiro Manso e seu escrivão Leonardo Costa foram ao Palácio de São Cristóvão a fim de entregar ao procurador de dom Pedro II os bens arrolados, época em que os funcionários do leiloeiro Dias começaram o catálogo da venda, ao mesmo tempo que se encaixotavam os objetos que seguiriam para a Europa.

Começava, com a notícia da grande venda de São Cristóvão, o murmúrio de censura à indiferença do governo, não se manifestando favorável à compra de tanta coisa de arte e de história lá existente. A idéia dos dirigentes era de que nada que lembrasse o regime deposto fosse comprado... Ao algoz, não interessa ver o fantasma da vítima...

Em 29 de julho, em pequena nota, o *Jornal do Comércio* fazia constar: “Afirmam que o governo pretende enriquecer a Biblioteca Nacional com os mais importantes livros do sr. dom Pedro de Alcântara e que as mais antigas carruagens pertencentes ao mesmo senhor irão para o Museu Nacional.”

A propósito da comissão nomeada, para escolher objetos e livros de interesse à instrução pública, *O País* de 3 de agosto, na seção hebdomadária *Sete Dias*, se refere que seria um contra-senso mandar as carruagens do imperador para o Museu Nacional. Ao mesmo tempo, dizia que os objetos de história “não deviam parar naquele estabelecimento, consagrado às ciências naturais. Já mesmo no museu existe indebitamente uma coleção de moedas que (segundo pensa o diretor, e pensa muito bem) desde muito tempo devia estar anexa à seção de numismática da Biblioteca”.

“Semelhantes desordens provam que há necessidade de fundar-se um museu de antiguidades históricas, a fim de receber estátuas, móveis, moedas, carros, etc. e toda essa trapalhada que ora vai misturar-se aos livros na biblioteca, ora vai meter-se entre a bicharia do museu.”

“Na Biblioteca Nacional existe uma mesa onde escrevia o grande jornalista do Primeiro Reinado, o chefe intelectual da revolução de 7 de abril. Pois bem, esta mesa que existe na biblioteca por falta de um *museu de antiguidades*, geme todos os dias sob o peso de quaisquer rabiscadores que queiram servir-se dela.”

No mesmo *O País* de 11 de agosto de 1890, *Marasquino* fez referência à primeira parte do leilão de dona Teresa Cristina, em que foram vendidos os animais da quinta – gado vacum, cavalar, muar, os coches, etc. emitindo o seguinte e judicioso conceito: “Não sei se o governo mandou arrematar alguns dos coches de gala de dom Pedro. Se não mandou, não fez bem, no meu entender, porque seria de bom aviso dar ao Museu Nacional todos os elementos possíveis para o futuro estudo histórico do Segundo Reinado, como são incontestavelmente, os livros, os objetos de arte, peças de mobília, autógrafos, o museu particular, carruagens e até mesmo objetos de uso doméstico, que possam interessar à crítica histórica e concorrer para juízo seguro sobre a vida pública e privada do nossos ex-imperantes.

“Sei que o governo pretende fazer aquisição da biblioteca e do museu, mas acho que é pouco.

“Que valor não teria, daqui a cem anos a mesa de estudo de dom Pedro ou um dos seus lápis fatídicos?

“Assim como Cuvier com uma só peça da ossada de um animal conseguia recompor todo o esqueleto, o historiador, muitas vezes, com um só objeto pertencente à personagem culminante em determinado

período histórico, consegue reconstruí-lo todo e fazer a crítica, se não exata, muito aproximada da fisionomia moral dessa época e a determinação do valor histórico do referido personagem.”

É sabido que o imperador com a sua inapreciável magnanimidade doou seus livros à Biblioteca Nacional e ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, sem nada querer, ou cobrar à República ¹.

No entanto, a propósito de uma causa que à nação iria pertencer, pelo espontâneo e impressionante patriotismo de seu dono, gastaram muita tinta os prelos e as unhas dos custodiadores do regime que se carcomeu em outubro de 1930 e que tem, sem dúvida, os seus sebastianistas.

Vejamos: a gazetilha do *Jornal do Comércio*, sempre bem informada, anunciou, em 31 de julho, que as obras, documentos e outros objetos pertencentes ao sr. dom Pedro de Alcântara seriam adquiridos para os diversos estabelecimentos (vejam lá!) de instrução pública. Fora nomeada uma comissão composta dos cidadãos diretor do Museu Nacional, bibliotecário da Biblioteca Nacional e tenente-coronel Inocên-

1. “Sabemos de uma carta de Paris, que falando da disposição que dará ao museu e biblioteca que tem no Paço de S. Cristóvão, o sr. d. Pedro de Alcântara exprimiu sua intenção de, ao terminar a partilha pendente, doá-las à Biblioteca Nacional e ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

“Dessas coleções, parece que o ex-imperador só pretende reservar-se a pequena coleção numismática, aliás sem muito valor, porquanto as moedas de ouro, algumas delas muito raras, foram subtraídas dela há alguns anos; e um ou outro objeto de especial estimação pessoal.

“Quanto a seus papéis, o ex-monarca entende que lhe devem ser entregues integralmente. O que neles houver de interesse para a história pátria, inclusive muitos documentos relativos a Tiradentes, o sr. d. Pedro não terá a menor dúvida em doá-los a algum estabelecimento público; mas não assim sua correspondência particular e papéis de família, muitos dos quais recebeu de seus pais e cujo conteúdo reservado ele mesmo não conhece bem.

“Além de papéis relativos à história do Brasil, o ex-imperador está disposto a ceder alguns importantes que se referem à história de Portugal, inclusive um lote arrematado do espólio de Inocêncio Francisco da Silva e concernente ao marquês de Pombal.

“O destino que o ex-imperador pretende dar às suas coleções preciosas não é senão o que esperavam quantos conhecem o interesse que sempre ligou à Biblioteca Nacional, e sociedades de estudos sérios, como o Instituto Histórico.

“E é por isso que foi para lastimar a precipitação com que o Governo Provisório decretou a alienação desses bens, que aliás, por sua honra o diremos, não se tornou efetiva.” (*Jornal do Comércio*, gazetilha, de 26 de novembro de 1890).

cio Serzedelo Correia (em cuja casa, aliás, vimos muita coisa interessante pertencente ao imperador), “para escolher e fazer a devida aquisição de obras, documentos, *produtos de belas artes, artefatos e outros objetos*” (o grifo é nosso...).

No dia imediato aparece na seção “*A Pedidos*” do *Jornal do Comércio* um artigo do dr. José da Silva Costa, advogado, dizendo que, a ser exata a notícia acima, o que, aliás coincidia com determinação do governo sobre o adiamento do leilão, anunciado para o dia 25 de junho – e não 8 de agosto, conforme se realizou, – protestava o mesmo advogado, “em nome dos interessados, porque não basta ter-se a intenção de adquirir-se quaisquer objetos – sendo indispensável, além disso, que haja quem deles queira dispor, relevando notar que as disciplinas legais do juízo divisório não tolerarão a intervenção de estranhos no referido processo”.

Essa nota caiu como uma bomba nos meios jurídicos, e na sociedade carioca.

Honrando a memória do conselheiro Silva Costa, diga-se que ele foi em toda a sua vida o esplêndido, o dedicado advogado da família imperial. O conselheiro (título que os republicanos, alguns anos depois, voltaram a ouvir com prazer...) se indignou com a insinuação da venda, porque, segundo primitiva idéia do imperador no exílio, sua biblioteca deveria ficar-lhe à cabeceira.

Dom Pedro no entanto, endividado e sem ânimo de se instalar em casa adequada, – pobre e ainda socorrendo os que por cartas lhe solicitavam esmolas – morando em hotéis sem aparato, doente, combalido de ânimo, vislumbra afinal, como ninho de seus livros, a velha biblioteca do Rio de Janeiro e o Instituto Histórico, no casarão do largo do Paço.

A 20 de agosto o conselheiro recebe o aviso seguinte:

“Ministério da Instrução Pública, Correios e Telégrafos. Sr. conselheiro dr. José da Silva Costa. – Este Ministério deliberou para o Estado, mediante a devida indenização, os livros, manuscritos, as obras, os artefatos, todos os objetos, em suma, que, existentes no Palácio de S. Cristóvão ou no antigo edifício do Senado e relacionados com os per-

tencentos à ex-Casa Imperial, ofereçam interesse em benefício da pátria e da sociedade em geral.

Trazendo ao vosso conhecimento a deliberação aludida, a qual o governo manterá com firmeza, convido-vos a assistirdes aos trabalhos da comissão por mim nomeada para examinar, escolher e indicar aqueles objetos abrangidos nos intentos que vos tenho exposto.

Espero de vosso reconhecido zelo e não menor patriotismo que não vos recusareis a isso; e previno-vos de que o funcionamento da comissão tem de começar desde sexta-feira próxima. Saúde e fraternidade. – Benjamin Constant Botelho de Magalhães.”¹

O sr. conselheiro Silva Costa assim respondeu:

“Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1890. Il.^{mo} e ex.^{mo} sr. general Benjamin Constant Botelho de Magalhães, muito digno ministro da Instrução Pública, Correios e Telégrafos. Recebi ontem às 5 horas da tarde duas comunicações por v. ex. firmadas nesse mesmo dia.

“Em uma delas informou-me v. ex.^a ter incumbido o engenheiro desse ministério para, na presença da comissão que v. ex.^a nomeou, avaliar os prédios, mobílias, utensílios e benfeitorias tanto da Fazenda de Santa Cruz, como da Quinta da Boa Vista, que tenham de ser adquiridos mediante indenização a quem de direito, convidando-me a designar pessoa de minha confiança para hoje e amanhã em comum ou juntamente se proceder à avaliação.

“Em outra comunicação, faz-me v. ex.^a constar que “de-

1. Em complemento a esse aviso, o Ministério da Instrução expediu outro aviso ao Ministério do Interior:

“Nomeei uma comissão de funcionários competentes para examinar, escolher e indicar os livros, os manuscritos, as obras, os artefatos, todos os objetos, em suma, que, existentes, seja no Palácio de S. Cristóvão, seja no antigo edifício do Senado, e relacionado como pertencentes à ex-Casa Imperial, apresentem interesse em benefício da pátria ou da sociedade em geral, e assim devam ser adquiridos pelo Estado – à vista do que rogo-vos que vos digneis providenciar no sentido de não se dar ingresso a pessoa alguma no recinto dos precipitados edifícios, onde se acham os aludidos objetos, exceto em companhia da comissão autorizada por este ministério – Saúde e fraternidade. – Benjamin Constant Botelho de Magalhães.” (*Jornal do Comércio* de 20 de agosto de 1890).

liberou conservar para o Estado, mediante indenização, os livros, obras, artefatos e todos os objetos que existem no Palácio de S. Cristóvão ou no antigo paço do Senado e relacionados como pertencentes à ex-Casa Imperial e que ofereçam interesse em benefício da pátria e da sociedade em geral, acrescentando que o governo manterá com firmeza essa deliberação e terminando por convidar-me a assistir à escolha e indicação daqueles objetos.”

“Em resposta cabe-me ponderar a v. ex.^a o seguinte:

“Os bens de que se trata estão sendo inventariados pelo Juízo de Órfãos da 2^a Vara desta cidade na forma da legislação vigente, excedendo da competência do governo resolver sobre o assunto e do modo manifestado nas aludidas comunicações.

“Em vista do que, ousou esperar que V. ex.^a se sirva reconsiderar as deliberações tomadas, as quais constituem violenta ofensa aos direitos que patrocino, impondo-se-lhes uma prática discordante dos mais correntes preceitos legais, agravada pela circunstância de se estar a devassar desde novembro do ano passado a correspondência particular e manuscritos de quem, como o imperador, exerceu dignamente suas majestáticas funções; tendo sido desatendidas as incessantes reclamações feitas contra semelhante procedimento, como se a propriedade houvesse perdido sua valiosa significação na nomenclatura das instituições de direito privado!

“Quanto à firmeza que a v. ex.^a aprouve invocar, releve que a ela oponha muito formal e respeitosa e inquebrantável energia com que costume desempenhar meus deveres profissionais, como crente decidido da força da razão e não da razão da força. O advogado, dr. José da Silva Costa.”¹

1. Encerrando toda essa trama dolorosa, julgamos interessante transcrever os artigos abaixo:
BENS DA FAMÍLIA IMPERIAL. – Em nome da nação brasileira pedimos a atenção do sr. generalíssimo chefe do Governo Provisório para o ofício dirigido pelo distinto advogado, o sr. dr. Silva Costa, ao sr. ministro da Instrução Pública, Cor-

Assim, o leilão, que fora adiado de 26 de julho para 8 de agosto é em 20 de agosto adiado, até que se reinicia em 12 de setembro. A idéia da compra da biblioteca não era coisa que, na realidade interessasse aos republicanos.

Além do mais, desde novembro de 1889 estavam devassando os papéis de São Cristóvão e de Petrópolis, pois no dizer do insuspeito dr. Aristides Lobo, “na última fase do reinado, a vida governamental

reios e Telégrafos, relativamente à avaliação arbitrária e venda forçada dos bens da família imperial.

As circunstâncias, que levaram o sr. marechal Deodoro, hoje chefe do governo, a depor a monarquia, não o abrigam aos atos de violenta prepotência e sem justificação séria contra a pessoa e bens do venerando chefe da família deposta. — Constituído pelo exército e armada em nome da nação, cumpre ao Governo Provisório respeitar os sentimentos generosos e nobres da nação brasileira.

Ela nunca sancionará com seu voto o que em seu nome se está praticando em relação aos bens do ex-imperador, cujas grandes qualidades e superior serenidade de espírito todos os brasileiros apreciam e ninguém os mais reconhece e venera do que o sr. chefe do Governo Provisório.

Fazemos este apelo ao sr. generalíssimo chefe do Governo Provisório porque como o sr. dr. Silva Costa, acreditamos que a propriedade *ainda não perdeu sua valiosa significação na nomenclatura das instituições do direito privado*.

Por maiores que sejam o benefício e interesse, que passa a pátria colher dos livros, obras e artefatos do ex-imperador, ela recusa deles apoderar-se contra a vontade de seu dono.

Em nome da nação podíamos tirar ao imperador o trono, mas a desapropriação forçada dos bens, e principalmente dos livros, e a publicação dos manuscritos sem o consentimento do seu autor – só por autoridade própria o poderá fazer o governo.

Estamos certos de que despercebidas têm passado ao sr. chefe do governo as cenas de grosseira devassa sobre a correspondência íntima e manuscritos do ex-imperador.

Semelhantes atos só podem ser agradáveis ao órgão do sr. ministro do Exterior, que, ofendendo sentimentos nacionais, tem procurado deles tirar proveito para divertir os seus leitores.

Se, porém, o governo está disposto a manter com firmeza a sua deliberação, como assevera o sr. ministro da Instrução Pública – homem de letras e chefe de família, que não duvida privar o ex-imperador de sua biblioteca e expor ao público a correspondência íntima da família – pedimos-lhe ao menos que nos ofícios e decretos para a prática desses atos suprima as palavras: – *governo constituído pelo Exército e Armada, em nome da nação*.

O Exército, a Armada e toda a nação brasileira repelem o que em seu nome está o governo fazendo no Paço de S. Cristóvão. (*A Tribuna* de 22 de agosto de 1890).

CONVERSEMOS – Duro com duro não faz bom muro.

O ilustre general, ministro da Instrução Pública, achou que os *livros do sr. d. Pedro de Alcântara oferecem interesse em benefício da pátria e da sociedade*

do sr. dom Pedro de Alcântara foi um mistério, um processo de tutela anônima, que deixava a nação entregue a um mundo de conjecturas”. Tudo era lícito pensar e tudo foi cogitado nesse vazio insondável por parte da opinião (bela frase!).

É estranho, se o governo tinha interesse nos objetos de arte do imperador, porque os não adquiriu em leilão, quer de São Cristóvão, quer de Santa Cruz!

em geral deliberou mandar avaliá-los por um avaliador de sua nomeação, a fim de os adquirir para a pátria, indenizando o seu dono; o sr. dr. José da Silva Costa, porém, achou que a propriedade ainda é um direito na sua pátria e em todas as sociedades em geral, e declarou não concordar com a avaliação; o sr. general ministro da Instrução Pública reiterou, então, a sua ordem, declarando que o governo a manterá com firmeza, e o sr. dr. Silva Costa reiterou a sua oposição, protestando empregar a inquebrantável energia com que costuma desempenhar os seus deveres profissionais, como crente decidido da força da razão e não da razão da força.

Ficou ontem neste pé a questão, sobre a qual vale a pena aventurar ligeiras e respeitadas considerações.

Se o *interesse* que os livros do sr. d. Pedro oferecem à pátria é o da instrução, isto é, se a pátria tomou agora a louvável resolução de aprender a ler e instruir-se, é louvável a intenção do sr. ministro da Instrução, querendo oferecer à pátria a numerosa e escolhida biblioteca do ex-imperador; o meio, porém, de que se quer servir o nobre ministro é que ninguém louvará, porque não é legal, nem é político, politicamente falando.

1º. Porque os livros estão sendo inventariados judicialmente, como sabe o nobre ministro.

2º. Porque o chefe do governo tomou perante a nação, em sua proclamação, o compromisso solene de conservar o Poder Judiciário com todas as suas atribuições e independência, e de respeitar as suas sentenças.

3º. Porque há órfãos interessados nesse inventário, e não era, portanto, o caminho traçado pelo nobre ministro da Instrução o caminho a seguir.

4º. Porque no próprio decreto que banuiu o ex-imperador, reconheceu o governo o seu direito de propriedade, marcando-lhe um prazo para liquidar os seus bens e retirá-los do país.

Toda a nação conhece, e sente, e confessa a firmeza do Governo Provisório, mas toda a nação conhece também que a principal das firmezas é da palavra do governo, que ainda desta vez, todos o esperam, será mantida.

Não se pode compreender desapropriação por utilidade pública de uma biblioteca, cujas obras o governo encontrará à venda em todas as livrarias; e se algumas conta raras, foram oferta particular ao homem de letras, e são hoje recordação de amigos, não podendo razoavelmente o Estado alegar direitos sobre essas preciosidades.

Não vai, no que fica dito, o menor desejo de oposição; esse é o direito; e; entregue como está, à jurisdição do juízo de órfãos esse é o direito proclamado pelo venerando chefe do Governo Provisório, que tomou o compromisso formal de o manter e respeitar.

Os livros podem vir a pertencer ao Estado; todos os brasileiros estimarão

Estamos de inteiro acordo com a opinião do *Diário do Comércio* de 22 de setembro: “o leilão dos objetos do imperador é um desastre, é a demonstração do nosso atraso, da nossa ignorância em assunto de arte”. Adiantava mais esse diário, único onde verdadeiro crítico, possuído de bom senso e melhor gosto advertia o governo da sua desídia para com a história e a arte. “O governo deixou vender em leilão coisas que ainda a peso de ouro ele devia adquirir, para coleções

que isso aconteça, ainda que certos de que o mesmo seria condenar a biblioteca às teias de aranha e às traças; mas *est modus in rebus*; e para fazer valer o modo não faltará decerto ao sr. dr. Silva Costa a firmeza do magistrado, salvo o caso de força, diante da qual retiro eu também desde já esta minha conversa.

Vão-se os livros, e fiquem-me os dedos. (Assinado, P. in *A Tribuna* de 22 de agosto de 1890).

BENS DA FAMÍLIA IMPERIAL – Devo aos il.^{mos} srs. drs. Aristides Lobo e J. M. Vaz Pinto Coelho resposta ao que escreveram – o 1º no *Diário de Notícias* e o 2º do *Jornal do Comércio*, ambas estas folhas de ontem.

O meu ilustre colega, o sr. dr. Aristides Lobo, procurou defender-me do que qualificou de increpação a ele feita, por ter sido o ministro que ordenou o ato que o obrigou a vir à imprensa; releve-me, porém, o ilustrado impugnador dizer-lhe que os conceitos que expendeu estão muito longe de justificar aquele ato.

Quando alguém se julga com direito a haver qualquer objeto, encontrado entre os bens de outrem, e especialmente de um acervo hereditário, sujeito a juízo competente, mandam as nossas leis, nas quais tão versado é o nobre confrade, desde os tempos em que tão brilhantemente serviu como promotor público e juiz municipal nesta cidade, mandam as leis, dizia eu, que se reclame do respectivo juízo a entrega desse objeto, não sendo lícito a ninguém fazer justiça por suas próprias mãos, prática por demais primitiva para merecer hoje aplausos, seqüestrando-se correspondência, papéis, manuscritos, que ninguém deseja ver profanados, ainda pelos olhos mais cândidos.

Dizer que os manuscritos, de que se trata, são – *um legado implícito, da instituição que findou, ao Estado que tem o direito e o dever de arrecadá-lo* – é construir nova e engenhosa teoria sobre as disposições da última vontade; é como rir o mais feroz comunismo, é ir muito além da ousada afirmação de Proudhon; o meu poderoso contraditor parece zombar de todos, que possam ter tido a fortuna de lê-lo, aventurando tais idéias!

Acautelem-se os estadistas, que serviram a monarquia, cujos arquivos, em caso de morte, ficam sob a ameaça de um inquérito rigoroso, tendo de passar pelas chamas purificadoras de outras tantas comissões, como essa contra a qual não cessarei de protestar.

Não sei que processo da monarquia é esse a que devem servir, como peças de convicção, os cobiçados manuscritos, e menos que juizes serão chamados a preferir o anunciado *veredictum*; esperemo-los, confiando na *probidade da história*, que tem ensinamentos cruéis.

Quanto ao il.^{mo} sr. dr. Pinto Coelho, permita-me que simplesmente lhe diga que é o artigo de S. S. que labora em visível equívoco, porque no trecho que transcreveu do meu ofício, foi posta a palavra *esqueceu*, que não escrevi, e sim *exer-*

suas, destinadas à educação do povo. Fez mais o governo: autorizou a saída, do Rio de Janeiro, de quadros e muitos objetos de arte, para a Europa, que deviam ser indenizados e desapropriados.”

“Consentiu o governo que o manto do ex-imperador, o cetro e diversas alfaias ao trono da catedral, fossem entregues ao Convento da Ajuda, em depósito, não sabemos por que, nem com que direito” (?).

“Foi contra esse desprezo do governo, esse despreendimento dos objetos de arte que protestamos. Foi contra essa dispersão e aniquilamento de uma coleção artística que não tem rival na América do Sul que chamamos a atenção dos competentes.”

No entanto, esse judicioso conceito foi dos pouquíssimos aparecidos em jornais do tempo; os quais *para agradar* e por ignorância afinavam por diapasão oposto. ¹

ceu, e não será demais, por minha vez, reproduzi-lo; hei-lo: ... “de se estar a devassar desde novembro do ano passado a correspondência particular e manuscritos de quem, como imperador, exerceu dignamente suas majestáticas funções...” Dr. José da Silva Costa. (*A Tribuna* de 24 de agosto de 1890).

BENS DA FAMÍLIA IMPERIAL – Acudindo ao apelo do sr. dr. Aristides Lobo, busquei, por minha vez, corresponder à deferência pessoal com que me obsequiou o denodado campeão republicano; e se insisto no meu modo de pensar, é porque estou convencido de que a divergência de idéias (e é ela profunda entre nós), não prejudica o respeito que costume tributar às individualidades.

Acha o meu atencioso contendor que os direitos de uma situação revolucionária têm à sua ampla disposição o princípio ilimitado das medidas discricionárias e que nos papéis do imperador podia surpreender o segredo de mistérios que nunca puderam ser perscrutados!

Mas como satisfatoriamente explicar o largo período de cerca de nove meses, em que se deve supor que a sindicância terá a saciedade exercido as famosas funções, sem que, entretanto, se tenha restituído o seu a seu dono?!

Se o impávido colega não temia então, nem ainda hoje teme, os inocentes conluios e os *armários de ferro*, a que tão sibilamente faz alusões, para que foi iniciada a devassa após o seqüestro do arquivo imperial?

E para que, imaginando lances desiguais, tenta tornar odiosa a valentia que atribui a seu colega e admirador, como si nele visse a lisa face de claro e fiel espelho?

Das palavras com que opulentou as colunas do *Diário de Notícias* de anteontem o admirado colega, resulta a franca confissão de que, em todos os latos argüidos, a lei não foi observada: está, pois, velado o símbolo da justiça. Dr. José da Silva Costa. (*A Tribuna* de 28 de agosto de 1890).

1. A título de curiosidade, reproduzimos o seguinte artigo do vespertino *A Tribuna*, de 14 de outubro de 1890: “O nosso país indubitavelmente não caminha bem, apesar da vigilância empregada por diversos diretores da situação e das enér-

Além de artigos desse jaez, de jornais do Rio de Janeiro, será *engraçado* publicar mais o seguinte, de um sr. Juvenal de Sampaio Osório que, condoído pela pobreza do monarca e pela miséria que, imaginava, seriam vendidos os seus objetos, apelou, pela *Gazeta de Notícias* de 13 de agosto ao “Chefe do Estado, generalíssimo Deodoro da Fonseca, que aliás tem bom senso e bom coração, que se mandasse protelar a venda dos bens da família imperial a fim de dar tempo que da Europa e da América mesmo, os chefes de Estado e capitalistas mandassem comprar alguns objetos pertencentes à mesma família, porque seriam mais bem vendidos, apurando-se mais dinheiro para o velho monarca”. Etc., etc. Eis aí um aspecto tragicômico, ridículo mesmo, do leilão, sobre o qual tantos artigos foram publicados em 1890.

Evidenciada toda uma refalsada ignorância e desídia, ninguém, certamente nos tomará por sabujo ou engrossador afirmando que só

gicas medidas de que tem sabido lançar mão o sr. coronel chefe de polícia, que, segundo alguns jornais insuspeitos, talvez deixe, dentro em pouco, o honroso mandato de que se acha revestido.

“Com risco de ficar qualquer com as mãos abanando, sem real na algibeira, se se atreve a, depois das dez horas da noite, pôr o nariz fora de casa com S. Pedro, e tendo a certeza de que ninguém tomará contas ao larápio, que der passaporte, um pobre habitante desta cidade de S. Sebastião vê-se ameaçado a todo o momento, e, às 8 horas, mete-se na cama, põe trancas em todas as portas e janelas, e ao menor ruído de um camundongo, acorda em sobressalto e grita logo: – *Alerta!*”

“Mas os ladrões que assaltam, os assassinos que matam a faca e a tiro de revólver, os perversos que enlameiam infelizes donzelas, que poderiam ser carinhosas mães de família, etc., etc., vão seguindo o seu caminho, contando com alguns cochilos que lhes permitem ficar impunes; não são esses os mais perigosos, porque não abalam as instituições. O que deve merecer a atenção particular de quem dirige este vale de lágrimas é a queda, a propensão, que se vai desenvolvendo para o *sebastianismo*.

“Todos sabem, na verdade, que os habitantes desta capital não podem deixar de ser *sebastianistas*, porque tem ela por patrono, apesar da seita positivista, o santo crivado de flechas: porém isto não justifica o procedimento daqueles que começam a conspirar, procurando tirar a sardinha com a mau do gato.

“Há quem se atreva a usar, em estabelecimentos comerciais, o título de *Imperial*, e bem perto do generalíssimo há uma fábrica de fumos que ostenta esse qualificativo!

“Na rua da Constituição abriu-se um *Café da Restauração*; e há dias incorporou-se novamente uma *Sociedade União Funerária D. Pedro II*, que vivia adormecida.

“Segundo notícia sempre o *Diário do Comércio*, muitos, e até formosas senhoras, fazem questão e disputam, por fabulosos preços, objetos que tenham coroas e monogramas da família imperial, nos leilões do Paço da Boa Vista.

“À vista de tais pronunciamentos suspeitos e que manifestam conspiração à

depois de 1930 apareceu no Brasil o zelo pela tradição, o respeito pelo passado: a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e os museus há muito reclamados pela nossa evolução cultural.

A imperatriz dona Teresa Cristina Maria falecera na cidade do Porto 45 dias depois da proclamação da República. Em consequência, foi aberto o inventário dos seus bens, na capital federal, pelo procurador de dom Pedro II, correndo a papelada os canais competentes.

Em fins de julho de 1890 anunciavam os jornais do Rio a venda que faria o leiloeiro Joaquim Dias dos Santos, “autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. juiz de direito da 2^a Vara de Órfãos e conta do inventário dos bens pertencentes à finada dona Teresa Cristina Maria, ex-imperatriz do Brasil no Palácio da Boa Vista, São Cristóvão, conforme seria anunciado”.

Dom Pedro II, cheio de recordações mandara buscar os objetos que mais estimava: coisas de família, presentes que lhe eram caros, seus quadros históricos e de família, mobiliário, baixelas de prata e objetos que orçavam em cerca de 15 toneladas, segundo nos informou um dos encarregados da embalagem, o falecido Viana, chefe das oficinas da joalheria Luiz de Rezende.

Nas grandes casas onde quatro gerações bragantinas residiram se acumulara infinda série de objetos, reunidos durante 80 anos.

Era impossível remeter tudo! Não poderiam os banidos manter casa com tantos objetos; a família imperial era pobre, como o demonstrou o imperador vivendo em modestos hotéis. O próprio marechal conde d’Eu, seu genro, só teve certa abastança anos depois, pelas heranças recebidas.

O leiloeiro deu início à obra na casa onde residira dom João nos

sorrelfa, repetimos, para que pensem os espíritos calmos e refletidos: o nosso país, indubitavelmente, não caminha bem!

“23 com esses sebastianistas! (Muita gente lembrar-se-á do 23. O célebre decreto de 23 de dezembro de 1889, revogado pelo 1069 de 22 de novembro de 1890. A quem desejar conhecer em detalhe o 23 aconselharemos a leitura de *A Tribuna* de 27 de Novembro de 1890)!”

tempos de Brasil colônia e Brasil reino. Portas e janelas fechadas, os auxiliares de Joaquim Dias dos Santos, srs. Bancalari Sobrinho, Manoel da Rocha Fernandes e o inteligente amador de pintura, Virgílio Lopes Rodrigues, o conhecido e estimado leiloeiro Virgílio; a quem Deus dê bons anos de vida, iniciaram a catalogação do acervo.

A arrumação dos ricos objetos e os de toda a ordem que se espalhavam pelas grandes e ermas salas constituía trabalho exaustivo, desafiando a perícia do comendador Dias e seus auxiliares. Naquela casa onde a família imperial vivera patriarcalmente, reinava confrangedora desolação. O silêncio que pairava por lá era quebrado pelas vozes rouquenhadas dos carregadores e o ruído enervante dos móveis e objetos pesados, arrastados de um lado para outro, vindos do Paço da Cidade e acotovelados na maioria das salas.

A disposição das salas, conforme se verá no catálogo anexo, não era a primitiva porque muita coisa foi embarcada para a Europa, além das que tomaram rumo ignorado...

Os móveis e outros objetos do Paço da Cidade foram enviados para São Cristóvão pelo governo, mas em tal desordem que fazia dó, suscitando reparos nos jornais. Disse *O Brasil*:

“Não existiam requintes de luxo (no Paço da Cidade) e aos que lá entravam desagradavelmente impressionava a vetustez das mobílias e dos adereços; mas isto não explica a precipitação com que mesmo a estes objetos tiraram o valor que tivessem, arrancando-os de seus lugares, atirando-os a carroções e assim transportando-os à quinta de São Cristóvão, onde estão formando enormes pilhas de lenha.”

“Quando a revolução triunfante entrou na habitação do velho e caridoso imperador, lá não podia encontrar tesouros, que o melhor do seu ouro ele o dispartia com mãos largas e indefesamente generosas. Exigia, porém o cavalheirismo que com mais atenção fossem tratados os pobres móveis daquela realeza cujo único esplendor estava nas suas virtudes”.

Quanto ao relaxamento na remoção, foi justo o reparo. Informou-nos o leiloeiro Virgílio, preposto de J. Dias, que o quadro da Rendição de Uruguaiana, de autoria de Pedro Américo, foi atirado, com sua rica moldura em quatro pedaços, no pátio da

quinta! Aliás, foi um dos recomendados por dom Pedro II, seguindo para a França.

O leilão obrigou a grande atividade, pela urgência com que foi necessário efetuar-lo. Em São Cristóvão seriam realizadas as sessões do Congresso Constituinte, fazendo-se antes obras de adaptação, das quais fora incumbido o arquiteto Bethencourt da Silva.¹

Relação dos Leilões

O primeiro leilão, cujo catálogo foi publicado no *Jornal do Comércio* de 8 de agosto de 1890, constava dos lotes 1 a 205, abrangendo as seguintes dependências: abegoaria, cocheira, casa das rodas, segunda e terceira cocheiras, armazém, hospital, farmácia e laboratório, consultório, varanda, área, cozinha, ucharia e almoxarifado. Todas essas dependências ficavam fora do edifício do palácio, nos fundos, e à direita.

Dolorosa impressão tiveram quantos presenciaram a venda dos animais da quinta. Eles sentiram a falta do dono! Mereceram, contudo, o carinho de homens rústicos e dedicados, peões e capatazes, que viam nos animais do amo ausente motivo de redobrado zelo, não os deixando morrer!

Quando os funcionários do leiloeiro Dias apareceram nas cocheiras, com folhas de papel almaço em punho, os pobres empregados se convenceram de que Sua Majestade o Imperador não retornaria mais... ao mesmo tempo, surgiam os futuros donos dos animais: leiteiros de São Cristóvão, Derby Club e adjacências, homens cabeludos e robustos, ilhéus de língua desenvolta, a examinar a mercadoria com ternuras violentas. Aquelas vacas pouco valiam, algumas já velhas,

1. Bethencourt da Silva, lente de arquitetura da Academia de Belas-Artes, aposentado em abril de 1888, era o engenheiro das obras do Ministério do Interior, incumbido de preparar o rico salão provisório, no modelo da Câmara de Versalhes, para as reuniões da Assembléia Constituinte. Esse salão, de magnífico efeito, ficava naquela área, hoje vazia, onde uma larga escada de ferro leva ao 1º andar a quem entra no vestíbulo do atual museu. Importou em trezentos e tantos contos; era de papelão pintado, sarrafos e colunas em estilo clássico, feitas de papel amassado. Coisa provisória pela economia que se precisava fazer; muito cara, porém, pelo ridículo e precariedade de tudo quanto não é definitivo. Bania-se o feio e forte e mais barato pela sedução ao falso gosto, pela cenografia aparatosa e vã.

outras interessantes porque suas crias eram nascidas no novo regime, holandesas e torinas, de boa raça!

Quanto aos eqüinos e muares, procuravam-nos os donos de cocheiras, queixando-se de que estavam peludos, magros, com mormo; não puxariam carroças e coupés, a não ser que passassem uns tempos em Sapopemba, mas isso só se fossem comprados barato...

Os cavalos melhores eram os dos príncipes; os peões lembravam-se terrivelmente de dom Pedro Augusto, de dom Augusto Leopoldo, do conde d'Eu e seus meninos, que pelos jardins da quinta passeavam a cavalo quando iam ver o vovô!

Foi esta gente simples a que mais sofreu, não se conformando com a situação que lhes reservara o destino cruel, pois a dedicação com que serviam a seus amos era aquela que podiam demonstrar no zelo pelos animais de suas estrebarias!

Mostrando certa vez a nominata dos cavalos de São Cristóvão a dom Pedro de Alcântara de Orleans e Bragança, ele não pôde deixar de exclamar com certo entusiasmo que o Rio Preto era o seu cavalo! E com aquela sua franqueza e simplicidade nos afirmou não saber que os animais também tinham sido vendidos!

No dia do segundo leilão, estava o palácio preparado para a famosa dispersão de preciosidades, ou de mediocridades frisantes, como alguns pretenderam. Cada objeto em lugar adequado, de forma a salientar o valor de uns e disfarçar a deficiência de outros, tal como hoje fazem os leiloeiros na sua indústria.

As dependências de São Cristóvão eram invadidas por gente de toda a casta. Curiosos, amadores de objetos de arte, capitalistas, amigos da família imperial, titulares, aristocratas, espões do governo, donos de belchiores e ferros-velhos da cidade, tinham o seu objetivo, uns velando a segurança do novo regime, outros em busca de objetos que lembrassem a realeza benemérita e magnânima. Outros, ávidos na aquisição de mesas de pinho, retretas, vidros velhos, tabiques e ninharias que, por qualquer preço seriam vendidos. A venda não foi, como se verá no catálogo anexo, de objetos escolhidos, mas de tudo quanto existia em São Cristóvão.

Era grande o número de pessoas atraídas pelo desejo de ver os objetos de incontestável valor artístico e histórico que guarneciam os andares superiores; outras levadas pela curiosidade.

O segundo leilão ou primeiro dentro do edifício do paço realizou-se a 13 de agosto, sendo o catálogo publicado no *Jornal do Comércio* do dia, os lotes 206 a 351, constando de objetos localizados nas dependências do pavimento térreo: portaria, aposentos denominados *Tesouro*, área grande, armazém, casa da água, portaria, área (seção nº 1). Primeiro quarto, segundo (seção nº 2).

O terceiro leilão, (segundo dentro do edifício do paço) em 18 de agosto, constou dos lotes 352 a 512, conforme anúncio publicado no *Jornal do Comércio*, foi ainda no pavimento térreo, em continuação do segundo quarto, arrecadação (fim da 2ª seção). Primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono, décimo, décimo primeiro, décimo segundo e décimo terceiro quartos.

O leiloeiro pedia a retirada dos objetos, dentro de 24 horas, a fim de que essas dependências fossem entregues ao governo, para obras.

O quarto leilão, realizado em 19 de agosto, constou dos lotes 513 a 740, espalhados pelas dependências seguintes: décimo quarto (fim da 3ª seção). Primeiro, segundo e terceiro quartos, sala, banheiro, sala de jantar de estado, galeria, segunda arrecadação. Torreão do sul, pavimento térreo, primeiro, segundo e terceiro quartos; saleta, quarto e quinto quartos, sala, passagem. Torreão do norte, primeiro, segundo e terceiro quartos, primeira e segunda salas. Entrada. Terceiro pavimento (aposentos das damas), primeiro, segundo, terceiro e quarto quartos; cozinha, quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono quartos; sala, décimo e décimo primeiro quartos; primeira, segunda, terceira e quarta salas; décimo quinto, décimo sexto, décimo sétimo, décimo oitavo, décimo nono, vigésimo, vigésimo primeiro quartos.

O quinto leilão, realizado em 12 de setembro, teve lugar na cocheira, arrecadação e pavimento térreo e constava de objetos que não haviam sido retirados ou não licitados nos primeiros leilões, relacionados de 1 a 116, segundo o *Jornal do Comércio* de 12 de setembro.

O sexto leilão foi realizado a 19 de setembro, abrangendo os lotes

701 a 1003 do catálogo impresso pelo leiloeiro e distribuído em seu armazém à rua General Câmara nº 74 ou no próprio paço.

Os objetos eram os encontrados no corredor da torre, salão de jantar, galeria, salas 1, 2, 3, 4, 5 (herbário), corredor e sala 6.

No salão de jantar, estavam riquíssimos serviços de porcelana e cristal, objetos de arte, móveis, alguns de sabido valor histórico e artístico, quais os consolos de mogno maciço guarnecidos de bronze dourado a fogo, com ornatos e brasões, tendo iniciais de dom Pedro I.

O leilão começou às 11 horas e terminou às 4, vendidos 259 lotes, produzindo receita superior a 50 contos.

Os compradores principais foram os srs. barão de Itacuruçá, Martins Machado, J. J. Guimarães, Dias de Castro, comendador Quintela, José Joaquim da Assunção, Alves Brito, Goulart, Álvaro Caminha, Clapp, Cláudio Silva, Antônio Vaz de Carvalho, Bethencourt da Silva, Luiz Machado, dr. Castro Maia.

Lá estavam os donos de ferros-velhos da cidade com muito entusiasmo, todos desejosos de comprar coisas de arte por preços vis.¹ Notavam-se, igualmente, amadores, colecionadores de gosto, artistas e amigos da família imperial, procurando adquirir objetos que lhes lembrassem aqueles que estimavam.

Houve maior ordem, quando no salão de jantar, indo em meio a

1. Uma crônica do *Diário do Comércio* de 20 de setembro diz o seguinte: “Bem depressa retiraram-se os negociantes de *bric-a-brac*, (sic) graças ao tino de leiloeiro, afim de não prejudicar os objetos de arte, para os quais procurou obter o maior preço, conseguindo verdadeiro triunfo no meio ingrato em que nos achamos.

“O sr. J. Dias merece os maiores louvores; ninguém poderia obter mais, porém a marcha do leilão mostrou que este é muito superior às forças da nossa sociedade.

“Uma observação convém fazer: o governo não se fez representar por agente seu para obter algum objeto que fosse pertencer a qualquer museu histórico ou artístico.

“Entenderam que não se devia cogitar disso. Para que incomodar-se com arte?

Das sociedades particulares havia apenas representante do Liceu de Artes e Ofícios, cujo incansável diretor, o benemérito artista que há longos anos alimenta a fantasia de querer educar artisticamente o liceu dispõe de poucos meios e com bastante pesar de Bethencourt deixaram de enriquecer as suas galerias alguns excelentes bronzes, porcelanas e cristais de valor”.

Bethencourt, no entanto, comprou muitos lustres, móveis ricos para ornar as salas da Constituinte, para o Liceu e, sobretudo para ele próprio, os quais foram vendidos (aqueles que escaparam do incêndio do Liceu em 1893) por sua nora, há 8 anos passados.

venda dos objetos, o leiloeiro resolveu afastar aqueles especuladores!

Deu-se, não obstante, um fato desagradável: desaparecera o lote 954 na hora em que ia ser apregoado!

Daremos a seguir notícia de alguns lotes vendidos:

Um serviço de finíssima porcelana francesa (e não italiano conforme dizia o catálogo!) para jantar e sobremesa, com riquíssimas pinturas e ouro, assuntos variados, vistas de Nápoles e outras cidades européias, composto de 575 peças, foi comprado pelo sr. barão de Itacuruçá por 9:000\$000 (lote 815).

Outro serviço de porcelana francesa, azul e ouro, com finas pinturas, constando de 568 peças para jantar foi arrematado pelo sr. Martins Machado por 3:800\$000, (lote 838) preço, aliás muito barato. Era o conhecido serviço de caça. As peças têm no bordo pequenos faisões e outras aves e no centro, deliciosamente pintada, uma ave diferente. Os pratos de sobremesa desse aparelho têm no bordo a mesma decoração de caça e ao centro uma fruta. Por exemplo: um maravilhoso e carnudo pêssigo, uma laranja, ou um cacho de cerejas, tudo pintado com arte e gosto!

Um pequeno serviço em porcelana de Sèvres, com primorosas pinturas e guarnição de prata (e não bronze como diz o catálogo) dourada a fogo, ao todo 17 peças, por 2:100\$000 (lote 857). Foi reputado o seu valor em dez mil francos daquele tempo, o que achamos exagerado. Era um presente de Napoleão III à imperatriz dona Teresa. Não sabemos quem o adquiriu e cremos que esse serviço, embora licitado no leilão, o foi a mando do procurador da família imperial, a fim de mandá-lo para a França.

Um piano em caixa de Boule, do fabricante Montal, comprado pelo sr. J. J. Guimarães (lote 938). Diziam que nele dom Pedro I e Francisco Manoel da Silva tocaram os hinos da Independência e o Nacional. Não temos elemento para confirmar tal asserção.

Foi vendida pela elevada soma de 190\$000, ao sr. Dias de Castro, uma xícara de porcelana de Viena, defeituosa.

Um lote de 90 peças: pratos e travessas de porcelana, com friso verde e ouro, com coroa, foi vendido ao sr. comendador Quintela por 240\$000 (lote 835).

Um serviço de fina porcelana francesa, decorado de verde e

ouro, tendo ao centro as armas imperiais, composto de 225 peças para jantar, foi comprado por 1:000\$000 pelo sr. José Joaquim da Assunção (lote 836).

Um serviço de prata francesa para piquenique, de 45 peças, em estojo de jacarandá formando mesa, foi arrematado pelo sr. barão de Itacuruçá, por 620\$000 (lote 849).

Um serviço de porcelana, composto de 70 peças em esmalte verde e ouro, com coroa portuguesa, foi adquirido pelo sr. Goulart por 350\$000 (lote 830).

Uma mesa oval, de mogno, de um só pé, obra de Leger (famoso marceneiro e tapeceiro do Rio, desde a época da Regência, fornecedor da Casa Imperial) foi vendida ao sr. Brito por 630\$000, o qual, em seguida, rejeitou 1:200\$000 por ela! Era uma obra de valor artístico e nela costumava jantar o imperador (lote 903).

Uma poltrona de mogno, com espaldar esculpado, foi comprada pelo sr. Goulart por 180\$000 (lote 904). Era essa cadeira de uso diário do imperador durante as refeições, conforme asseguraram empregados do paço. O sr. Álvaro Caminha, que chegara tarde ao leilão, ofereceu por ela, ao sr. Goulart, avultada quantia.

Trinta casais de xícaras, com armas imperiais e iniciais P. II., de esmalte verde e ouro, foram adquiridas pelo sr. barão de Itacuruçá a 18\$000 cada casal (lote 840).

Trinta peças de porcelana antiga, esmalte verde e ouro com coroas, foram compradas por 230\$000 pelo sr. Clapp (lote 839).

Doze casais de xícaras de porcelana para almoço, com esmalte rosa e ouro, a 27\$000 cada um, pelo sr. Cláudio Silva (lote 850).

Cinco canequinhas de porcelana antiga, formato e desenhos pompeianos, esmalte verde e ouro, foram vendidas ao sr. Dias de Castro por 600\$000 (lote 851). Este senhor comprou (lote 853) cinco canequinhas de porcelana antiga, esmaltadas e douradas, a 41\$000 o casal.

Um rico e completo serviço de fino cristal lapidado, com as armas imperiais gravadas, composto de 1040 peças foi comprado pelo sr. Goulart por 5:200\$000 (lote 856). Para dar uma idéia do valor atual dessas peças, com o nosso pessoal testemunho, adiantaremos que no leilão realizado no dia 27 (?) do mês de outubro, pelo sr. Ernani, na Rua Voluntários da Pátria, foram arrematados uma garrafa e duas pequenas travessas desses cristais por 5:600\$000!

Duas ânforas de cristal guarnecidas de bronze dourado, com fi-

guras em relevo, foram adquiridas por 512\$000 pelo sr. Vaz de Carvalho (lote 859). Este senhor comprou também dois vasos de cristal guarnecidos de bronze por 272\$000 (lote 858).

Entrou em cena o sr. Bethencourt da Silva comprando por 90\$000 cada uma das três fruteiras de cristal com pedestal de bronze dourado e figuras (lote 860); por 140\$000 o par de candelabros de bronze dourado para três luzes, com figuras em relevo e mangas de cristal (lote 863); por 120\$000 dois vasos de antiga porcelana dourada, com finas pinturas, representando cenas de Teniers (lote 886) e por 320\$000 uma grande armação de nogueira com filetes dourados e armas imperiais, própria para quadro. O trabalho de escultura dessa peça custara 600\$000.

Um vaso de porcelana de Viena, com asas de bronze dourado e fina pintura, retrato de Francisco I, de Herret, foi adquirido por 310\$000 pelo sr. Vaz de Carvalho (lote 937).

Um esplêndido *buffet* de mogno, obra de Leger, com rica escultura, armas imperiais e espelho de cristal francês, comprado pelo sr. Luiz Machado por 1:000\$000 (lote 900).

Quatro consolos de mogno maciço, guarnecidos de bronze dourado a fogo, com figuras e armas imperiais, tendo as iniciais de d. Pedro I foram arrematados: o primeiro por 140\$000, o segundo por 200\$000, ambos pelo sr. Luiz Machado; o terceiro por 230\$000 e o quarto por 250\$000 pelo sr. Brito (lotes 890, 891, 905 e 906).

Uma pêndula de bronze dourado a fogo com figuras cinzeladas foi adquirida pelo sr. Castro Maia por 600\$00 (lote 885).

Uma estatueta de bronze dourado, escultura de J. R. Boitel, 1846, foi comprada pelo barão de Itacuruçá por 400\$000 (lote 877).

Uma pêndula de bronze dourado com as figuras de Amor e Psyché foi adquirida por 600\$000 pelo sr. Brito (lote 881).

Um vaso de cristal rubi, com desenhos a ouro, comprada pelo sr. Vaz de Carvalho por 410\$000 (lote 882).

Em todos os leilões, as coisas são pagas por valor menor ou maior, dependendo de circunstâncias especiais, segundo o interesse de cada comprador. Por isso, os objetos não alcançam o exato preço. Ver-se-á, nesta relação, esse critério. Entretanto, muita coisa que não enumeramos alcançou preços grandes, bastando citar, como exemplo, um cubo de espermacete pelo qual o dr. Castro Maia deu 10\$000 (lote 953).

O sétimo leilão foi realizado a 26 de setembro, do lote 1004 a 1208, abrangendo as salas 7, 8 (antiga Sala do Trono), passagem, 9 (Sala dos Embaixadores), 10 (Sala do Trono), 11, 12, 13, 14 e 15. Menos concorrido do que o anterior – dizia o *Jornal do Comércio*, distinguiu-se por uma melhor sociedade e pela animação dos licitantes, dando lugar a vendas por preços convenientes de muitos objetos de valor. A receita fora superior a 90:000\$000.

O leilão teve início às 11h30m e durou até 15h30m sendo vendidos 214 lotes (?). Esteve presente o juiz de órfãos da 2ª Vara, que se mostrou satisfeito com os esforços do leiloeiro.

Nas três primeiras dependências não havia muito o que tentasse o entusiasmo dos compradores, não obstante o alto valor e originalidade dos lotes 1041 e 1051, ambos de prata, o primeiro um rico jogo de bagatela chinesa com figuras, quiosques e flores, vendido por 860\$000. O segundo representava um circo de cavalinhos com figuras mecânicas e caixa de música.

Na Sala dos Embaixadores foram disputados belíssimos objetos, comprando o sr. Bethencourt da Silva por 400\$000 cada um dois ricos candelabros de bronze dourado, para 5 luzes, que constituíam o lote 1085. O lote seguinte, primorosa taça de bronze dourado a fogo foi comprado pelo sr. Luiz Machado por 3:450\$000. O mesmo senhor comprou por 400\$000 cada um dois ricos candelabros para 5 luzes, semelhantes aos anteriores. Elevou a 6:950\$000 o lance de uma soberba pêndula de bronze dourado a fogo com riquíssimos trabalhos de escultura, estilo Renascimento e dois vasos, também de bronze dourado e cinzelado, constantes dos lotes 1088-89. Foi ainda arrematado pelo sr. Luiz Machado a bela mobília composta de 17 peças, de jacarandá, estofadas de rico damasco de seda (substituído posteriormente por tapeçaria) constante do lote 1090, pelo preço de 9:100\$000. Essa mobília, foi generosamente doada pelo conde Modesto Leal e por intermédio de sua filha, dona Áurea Leal Rocha Miranda entregue ao Museu Imperial, em Petrópolis.

Dois magníficos dunquerque, também de jacarandá, com guarnições de bronze, tampo de mármore e espelhos franceses, biselados, (lotes 1091-92) foram adquiridos pelo sr. Machado, por 3:150\$000 cada um. Comprou, a seguir, o sr. Machado dois soberbos espelhos de cristal francês com lindíssimas molduras a 650\$000 cada um (lotes 1093-94). As cortinas de damasco de seda da mesma Sala dos Embai-

xadores foram compradas pelo sr. Luiz Machado a 350\$000 o par, (lote 1095) e o rico tapete Aubusson por 1:450\$000 (lote 1097) comprado, parece-nos, pelo sr. Machado ou pelo barão de Itacuruçá.

Na Sala do Trono foi vendida a mesa de jacarandá com esculturas e delicado trabalho de mosaico por 2:100\$000 (lote 1099), ao sr. Brito.

Nessa sala haviam ficado duas preciosidades, os dois grandes vasos de Sèvres adquiridos pelo sr. Luiz Machado por 6:300\$000 cada um e que custaram ao imperador 25.000 francos (lote 1100).

Os lotes 1101, 1102 e 1103, tapete aveludado do salão e lustres de bronze dourado tocaram ao sr. Bethencourt da Silva, que deu 400\$000 pelo tapete e 4:100\$000 pelos lustres, uma vez que não fora possível comprá-los de graça.

O lote 1098, constante de 29 antigas cadeiras francesas douradas, esculpturadas com estofos de seda vermelha lavrada, foram compradas pelo comendador Catrambi. Peças em madeira branca foram quase integralmente destruídas pelo cupim. No leilão da viúva Catrambi compramos alguns exemplares dessas cadeiras.

Na sala nº 11 foram vendidos dois vasos antigos de porcelana com pinturas representando cenas de inverno (lote 1105), por 270\$000 cada um. O sr. Ávila Gomes deu 150\$000 por dois vasos de antiga e fina porcelana com delicadas pinturas, constantes do lote 1106.

Fez as grandes compras dessa sala o comendador Bethencourt da Silva: os dois consolos de mogno com guarnições de bronze (lote 1107), a 160\$000 cada um; quatro ricos reposteiros de damasco de seda carmesim (lote 1108) por 160\$000 cada um; dois pares de cortinas (lote 1109) a 120\$000 cada um; e a mobília de mogno estofada de damasco, constando de sofá, 4 cadeiras com braços e 18 ditas de guarnição, ao todo 23 peças, por 200\$000!

A bela estátua de gesso, rapazinho napolitano tocando tambor, (lote 1111) coube ao sr. Luiz Machado por 300\$000. Comprou ainda o sr. Luiz Machado as duas estátuas de mármore, *A Verdade* e *A Meditação* (lotes 1112 e 1113), respectivamente por 2:600\$000 e 2:700\$000.

Um soberbo espelho de cristal com rica moldura dourada, esculturas e coroa (lote 1115) foi vendido por 600\$000 ao sr. Bethencourt.

Dois ricos jarrões com esmalte preto e figuras, foram adquiridos pelo dr. Junqueira a 65\$000 cada um (lote 1121).

Dois a seguir, comprados pelo sr. Machado a 155\$000 cada um;

a formosa estátua de mármore de Carrara, *Mima*, adquirida ao conde Artur de Gobineau por dom Pedro II foi comprada por Bethencourt por 2:100\$000 (lote 1124).

O lote 1122, linda pêndula de bronze, em forma de pórtico, com colunas, foi comprada por Bethencourt, por 60\$000.

O lote 1126; dois ricos jarrões de porcelana, com fundo preto e finíssimos desenhos, gladiadores, (afiguram-se-nos chineses) foram vendidos a 155\$000 cada um ao sr. Luiz Machado.

Atraíram imenso interesse os lotes 1127 e 1128, duas esplêndidas tapeçarias-murais de legítimo Gobelin, representando palmeiras e flores, com ricas molduras douradas, frontões esculpturados, dragão, coroa e iniciais, comprou-as o sr. Bethencourt a 4:000\$000 cada uma. Fora dito no leilão que o sr. Bethencourt as comprara para enriquecer o Museu Artístico e Industrial do Liceu de Artes e Ofícios. No entanto, essas peças se destinavam ao guarnecimento dos salões da Assembléia Nacional, para onde esse engenheiro, a troco de barato, ou mesmo caro, comprou muita coisa. Dizia Bethencourt, francamente integrado no novo regime e abrandando má vontade ou mesmo ira que por essas compras certos indivíduos poderiam manifestar: não há mal que se enfeite nobremente a Constituinte com objetos que pertenceram aos nossos antigos ex-rei e ex-imperadores...

Os Gobelins em apreço foram arrancados de suas belas molduras, serviram em São Cristóvão, onde ficaram, com a ida do Museu Nacional para lá. Estão na Sala da Congregação, antiga dos Embaixadores, se não nos enganamos.

As duas pêndulas, lotes 1132 e 1134, foram compradas pelo barão de São Joaquim. A primeira representava Roma e a segunda, dourada, com ricos trabalhos em relevo e figuras mitológicas.

O lote 1140, magnífico espelho de cristal francês com moldura dourada e brasão foi comprado pelo sr. Alves de Brito e achava-se há pouco tempo, em casa de seu genro, o dr. Joaquim Abílio Borges.

Os lotes 1141 e 1142, quatro ricos candelabros de bronze com colunas de ferro e mangas de cristal lavrado para quatro luzes foram vendidos a 460\$000 cada um ao sr. Luiz de Almeida.

Essas peças foram disputadas por Bethencourt que as queria, nas obras de adaptação do edifício. Não convinha elevar os cande-

labros a preço alto, igual ao que podia ser pago por trabalho mais apropriado ao local, dizia o logrado comprador das coisas a preço *razoável*.

Na sala 13 uma cadeira de Gonçalo Alves, oferta dos detentos da cadeia da Bahia a dom Pedro II – segundo ouvimos dizer –, peça de muito recorte e escultura, com figuras, armas imperiais e assento de veludo bordado a prata, foi vendida por 3:100\$000 (lote 1169). Disse-nos o leiloeiro Virgílio que essa peça foi levada para a América do Norte e lhe constava estar no Museu de Chicago.

O lote 1148, linda estatueta de alabastro representando pescador, foi adquirida pelo sr. Ávila Gomes ou pelo sr. Goulart, por 200\$000.

A *Poesia*, bela estatueta em mármore de Carrara (lote 1150) foi comprada pelo sr. Vaz de Carvalho por 660\$000.

Uma estatueta de bronze com pedestal de mármore representando Napoleão I foi comprada pelo sr. Luiz Machado por 200\$000 (lote 1154).

Quatro jardineiras de ferro bronzeado foram adquiridas por 160\$000 pelo sr. Bethencourt, que obteve os lotes 1165 e 1166, ou sejam quatro ricos candelabros de bronze em coluna de ferro, com mangas gravadas a 420\$000 cada um (lotes 1162-1163), análogos ao que não pudera adquirir anteriormente.

Uma linda pêndula de madeira esculpura com mostrador de horas de Paris, Pequim e Rio de Janeiro e um calendário, belo trabalho de indústria nacional, foi comprada pelo barão de São Joaquim por 520\$000 (lote 1171). Figurou numa exposição da Imperial Academia das Belas-Artes.

O sr. Luiz Machado comprou por 1:600\$000 (lote 1178) rica mesa de mogno, guarnecida de bronze com tampo de mármore e fina pintura e o sr. Vaz de Carvalho obteve outra parecida pelo mesmo preço. A segunda mesa, diziam, fora aquela sobre a qual o imperador dom Pedro Segundo assinara o seu último ato. Essa mesma estava no Paço da Cidade e fora levada para S. Cristóvão, juntamente com outros objetos, conforme já aludimos.

O sr. Luiz de Almeida comprou por 200\$000 (lote 1160), rica mesa dourada e esculpura com tampo de mármore e o sr. Vaz de Carvalho obteve a igual do lote seguinte, pelo mesmo preço.

Um lindo grupo de mármore *L'orage* – trabalho de L. Pasqua-

relli (1876) – foi adquirido pelo sr. Vaz de Carvalho por 740\$000 (lote 1176).

Uma guarnição de tapeçaria Aubusson para dois sofás e oito cadeiras alcançou o preço de 610\$000 dado pelo sr. Luiz Machado (lote 1175).

Um pano de mesa de bela tapeçaria foi vendido por 180\$000 ao sr. Luiz de Almeida (lote 1182).

O comendador Bethencourt comprou por 640\$000 cada um dos dois ricos lustres de bronze guarnecidos de cristal, para 24 luzes (lotes 1185-86).

O mesmo sr. obteve por 400\$000 um belo porta-cartões de bronze dourado e pedestal de mármore (lote 1189).

Na sala 14 foram vendidas por 1:100\$000 duas estátuas egípcias, de mármore escuro, (lotes 1187-1188) ao sr. Luiz Machado. Ao mesmo senhor foi vendido o lote 1199, rica pêndula de bronze dourado a fogo, com pedestal de mármore, por 750\$000.

Um rico espelho de cristal francês chegou a 1:600\$000 (lote 1120), comprado pelo comendador Rego Faria.

Uma mesa de jacarandá com incrustações de bronze (lote 1190) foi vendida ao comendador Cerqueira.

A *Vestal*, bela estátua de mármore (lote 1205) foi comprada pelo sr. Luiz Machado por 2:300\$000 e por 2:400\$000, pelo mesmo senhor, a *Diana* (lote 1206).

Muito disputada foi a posse de uma soberba pêndula em caixa de jacarandá com trabalhos de *marquetterie*, ricas guarnições de bronze, coroa e iniciais, que chegou a 4:000\$000 (lote 1207) comprada pelo comendador Rego Faria.

O oitavo leilão realizou-se a 30 de setembro, abrangendo os lotes 1209 a 1445, dispostos na galeria, sala 16, passagem da escada, salas 17, 18 (antiga de jantar), corredor, salas 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26.

Na forma do costume, às onze horas começara o pregão do leiloeiro, notando-se regular número de concorrentes, mau grado a chuva continuada e impertinente que caía desde a véspera.

Faremos referência e breve comentário sobre os seguintes objetos vendidos:

Um selim de couro, bordado a fio de prata, com sapatinha para

montaria de senhora, arreios e manta de casimira bordada a prata, dentro de seu estojo de mogno forrado de camurça e que pertencera à princesa Isabel, arrematado pelo barão de Bonfim por 360\$000 (lote 1233).

Um lombilho de couro, guarnecido de prata (lote 1235), com arreios, freio de prata e manta de pele de onça, adquirido pelo sr. Goulart por 1:000\$000.

Um riquíssimo selim de amazona, de veludo verde bordado a ouro, com arreios e manta com coroa imperial e inicial A, que pertencera à imperatriz Amélia, vendido ao sr. Goulart por 680\$000 (lote 1236).

Um selim de veludo bordado a ouro, com arreios, coldres e mantas bordadas a ouro, com coroa e iniciais, em caixa de mogno forrada de camurça, adquirido pelo sr. Goulart por 900\$000 (lote 1237).

Um lombilho de couro lavrado e pintado e que, dizia-se, servira no cavalo em que montou dom Pedro II na Rendição de Uruguaiana, foi vendido por 150\$000 ao sr. Fortunato da Fonseca Manéres, residente em Portugal e que, em 1922, vindo assistir ao Centenário da Independência do Brasil, ofereceu-o ao Museu Histórico Nacional, onde está, na Sala Caxias.

Duas lâmpadas de porcelana chinesa, *sangue de boi*, guarnecidas de bronze dourado a fogo, compradas por Bethencourt da Silva por 960\$000 (lote 1252).

Duas cadeiras de jacarandá com escultura, coroa e dragões, compradas pelo sr. Luiz Machado por 600\$000 (lote 1255).

Uma rica estante de mogno maciço, com guarnições de bronze dourado, ao sr. Machado, por 500\$000 (lote 1266).

Dois reposteiros de *reps* verde, com guarnições de tapeçaria Aubusson e galerias de mogno, douradas, adquiridas pelo sr. Brito a 560\$000 cada um (lote 1268).

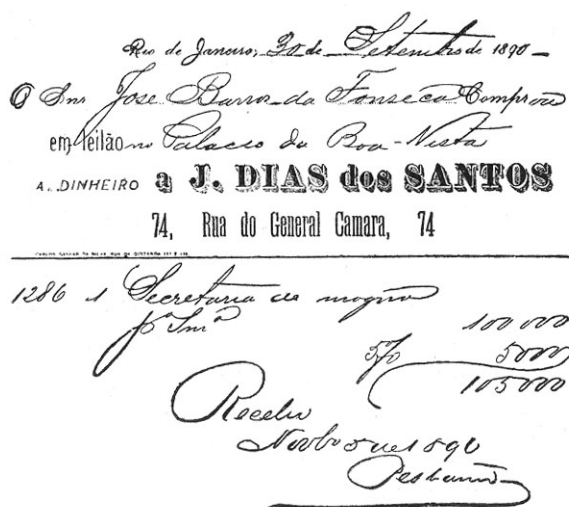
Um canapé, estilo veneziano, de jacarandá, com delicado trabalho de *marquetterie* e esculturas de bronze dourado e brasão, comprado pelo sr. Luiz Machado por 1:400\$000 (lote 1269). Esse móvel, parece-nos, era o leito da imperatriz, na fragata *Constituição*.

Uma elegante secretária de mogno com oito gavetas, para senhora, adquirida pelo sr. José Barros da Fonseca por 100\$000. Esse

móvel, do qual reproduzimos o clichê da fatura, pertence hoje ao sr. Francisco V. Rocha Garcia, amador de objetos históricos e artísticos (lote 1286).

Uma cadeira de pau-cetim, de balanço, adquirida pelo sr. Pinheiro por 220\$000 (lote 1296).

Uma mobília de jacarandá, constando de sofá e quatro poltronas com escultura, coroa e inicial *T*, assentos e encostos estofados de damasco de seda, foi arrematada pelo sr. Goulart por 2:650\$000 (lote 1381).



Fac-simile da fatura referente ao lote n. 1286

Duas lâmpadas de bronze dourado a fogo, e fina porcelana azul, adquiridas pelo sr. Brito por 2:100\$000 (lote 1383).

Duas lâmpadas de bronze dourado a fogo e fina porcelana azul e uma pêndula em forma de vaso, (estão no Museu Imperial, mediante requisição ao Museu Nacional de Belas-Artes), de bronze dourado a fogo, com ricos trabalhos em relevo, foram compradas pelo barão de São Joaquim por 2:000\$000 (lotes 1387-1388).

Dois consolos de jacarandá com fundo de espelho de cristal francês, jardineira, tampo de mármore verde com coroa esculpida e inicial, foram comprados pelo sr. Brito por 1:900\$000 (lotes 1389-1390).

Um sofá de jacarandá esculpado, com coroa e inicial, assento e encosto estofados de damasco de seda, comprado pelo dr. Cláudio Silva por 1:200\$000 (lote 1391).

Uma canequinha de porcelana de Capo di Monti, com altos relevos, decorada, comprada pelo sr. Vaz de Carvalho por 105\$000 (lote 1324).

Uma faca de cortar papel, de cornalina com vegetação, sr. Vaz de Carvalho por 105\$000.

Um lustre de bronze dourado e cristal para 12 velas, comprado por Bethencourt da Silva por 400\$000 (lote 1394).

Dois pares de cortinas de damasco de seda com sombras de renda e galerias douradas, comprados pelo sr. Passidônio Moreira por 500\$000 (lote 1395).

Um jarro e um copo de cristal azul e ouro com esmaltes, tampa de prata, comprado pelo sr. Saraiva por 230\$000 (lote 1347).

Uma guarnição de bronze dourado e niquelado com trabalho a buril, constando de um porta-cartões e dois vasos, comprados pelo comendador Rego Faria por 610\$000 (lote 1446).

Dois *dunquerques* de *pau-rosa*, guarnecidos de bronze dourado a fogo e placa de porcelana de Sèvres, com finas pinturas e tampo de mármore foram vendidos a 900\$000 cada um ao sr. comendador Rego Faria ou o barão de Itacuruçá (lotes 1465-1466), embora fossem muito mais valiosos.

Um frasco de cristal, em estojo de cetim verde, com coroa e inicial, foi comprado por um sr. Lima por 110\$000 (lote 1433).

Uma secretária de mogno com guarnições de bronze dourado e fundo de espelho, vendida ao sr. Goulart por 490\$000 (lote 1613).

Nono leilão, realizado a 3 de outubro de 1890, no Paço de São Cristóvão, lotes 1469 a 1785, já tendo sido vendidos, por conveniência, os lotes 1588 a 1616, que se encontravam nas salas 25 e 26. Abrangeu o leilão as salas: 24, banheiro, corredor, salas 27, 28 (de música), 29 (quarto de dom Augusto Leopoldo), banheiro, salas 30, 31, (32 estava fechada, encerrando objetos que deveriam seguir para a Europa), 33 e passagem.

Ao leitor que nos acompanha, e com quem estamos mentalmente conversando, diremos que o leilão do imperador foi como um destes grandes leilões modernos; o entusiasmo não arrefeceu,

muito embora não fosse a São Cristóvão um número considerável de pessoas de destaque, justamente aquelas timoratas e outras que imaginavam se comprometer e algumas que, sendo hostis ao novo estado de coisas, não queriam arrostar os desordeiros que espionavam a casa, por própria conta ou de terceiros, fazendo, não raro, achincalhe ao antigo regime.¹

Nesse leilão o que mais se via eram senhoras, formando grupo maior do que em dias anteriores. O leilão atravessou os aposentos particulares dos imperadores e aquela gente estava na volúpia de devassar, ver os recantos onde vivia uma família arrebatada de sua pátria pelo sopro tempestuoso dos acontecimentos políticos.

No decorrer do leilão todos os móveis com a coroa imperial ou iniciais dos ex-imperadores adquiriam preços muitas vezes maiores do que a avaliação que lhes fizeram...

Uma mesa de jacarandá com delicada moldura de cipós e escultura foi arrematada por 460\$000 pelo comendador A. Rezende (lote 1482).

Um porta-cartões de cristal com brasão esmaltado, guarnecido de metal, vendido por 220\$000 ao Dr. Agra (lote 1507).

Dois reposteiros de veludo em cor de ouro velho, foram comprados a 140\$000 cada um pelo sr. Bethencourt (lote 1672).

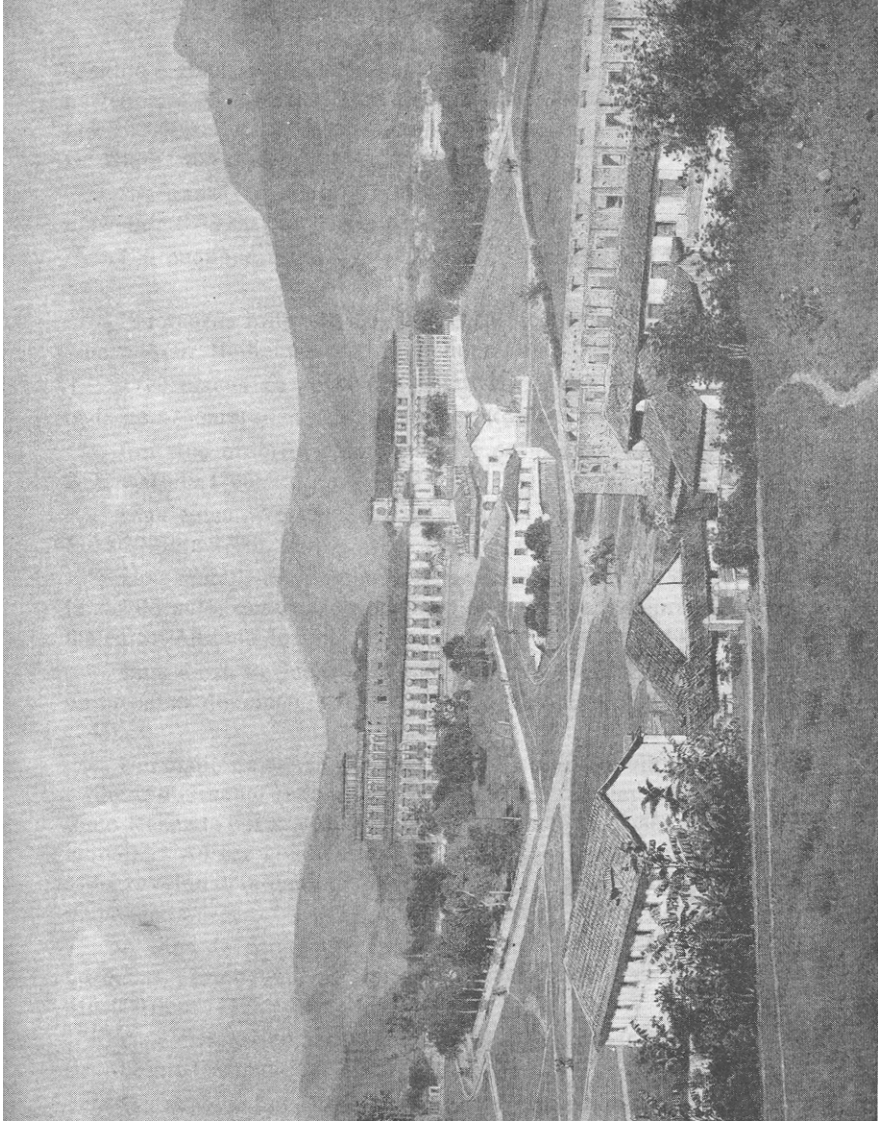
Uma placa de porcelana com pintura e esmalte foi adquirida pelo sr. A. Rezende por 240\$000 (lote 1702).

Oito cadeiras de jacarandá com coroa, compradas a 360\$000 cada uma pelo dr. Faro (lote 1710).

Um guarda casaca de *érable*, guarnecido de mogno, com espelho francês, adquirido pelo sr. Bethencourt da Silva por 1:000\$000 (lote 1711).

Uma secretária de tuia e mogno, forrada de pau-cetim, fundo de

1. No tempo do leilão o imperador ainda era vivo. Quando ele faleceu os jornais não sopitaram elogios e alguns, ao fazê-lo, usaram de começo a fim o prefixo ex... sem referir-se a dom Pedro Segundo, mas ao *sr. dom Pedro de Alcântara, ex-imperador*. Alguns chamavam o cidadão sr. Pedro de Alcântara. O povo, porém, sentiu a valer a morte daquele justo a quem estava afeito, havia muitos anos. Embora a maioria se conformasse com a situação, detestava, contudo, os felões. A eles chegou tardiamente o arrependimento! Não tiveram ao morrer, a tranqüilidade do ex, mas visões e revoltas no foro íntimo! Que tristeza! Capítulo que ainda não se escreveu, nem se deverá escrever, porque, decorridos anos, as figuras se alteiam por si mesmas.



Vista lateral do Paço de São Critóvão (1860)

espelho e guarnições de bronze dourado, com coroa e iniciais e que pertencera à imperatriz Amélia, foi comprada pelo sr. A. Rezende por 3:000\$000 (lote 1712). Recolhido ao Museu Imperial por oferta do dr. Guilherme Guinle.

Um guarda-vestidos forrado de carvalho, comprado pelo dr. Honório por 180\$000 (lote 1713).

Um pequeno *ètager*, guarnecido de franjas, pelo sr. Sérgio, por 8\$000.

Um guarda-roupa de mogno, em três corpos, com porta de espelhos, pelo sr. Bethencourt da Silva por 300\$000 (lote 1723).

Três placas de porcelana com fina pintura e esmalte, a 90\$000 cada uma, compradas pelo sr. Goulon (lotes 1730-31-32).

Um rico oratório de mogno com escultura e filetes pretos, por 130\$000 (lote 1735).

Uma cama de *érable*, que pertencera à princesa (?) vendida por 110\$000 (lote 1738).

Uma mobília de jacarandá, com escultura, coroa e dragões, constando de sofá, quatro poltronas e seis cadeiras, compradas pelo joalheiro sr. Antônio Joaquim Rosas, por 4:000\$000 (lote 1740).

Uma mesa de jacarandá com trabalho de *marquetterie* e tampo de mosaico de cipós, pelo sr. Antônio Rezende, por 3:000\$000 (lote 1745).

Um piano de cauda, em caixa de jacarandá e tuia, com escultura e filetes dourados, do fabricante Chickering, foi comprado pelo sr. Antônio Rezende por 2:000\$000 (lote 1746). (Está no Museu Histórico Nacional). Ao ser vendido esse piano, como o anterior, o leiloeiro Virgílio, revelou uma das facetas do seu talento, executando belo trecho de música!

A capa de casimira, guarnecida de cetim e armas imperiais bordadas, pertencente ao piano, foi vendida ao mesmo comprador por 410\$000 (lote 1747).

Uma cadeira de jacarandá com dragões e coroa foi vendida ao sr. Antônio Rezende por 400\$000 (lote 1748).

Um espelho florentino, de cristal biselado com moldura dourada, escultura e coroa pintada, foi vendido ao joalheiro, comendador Antônio Joaquim Rosas, por 350\$000 (lote 1775).

O décimo leilão, realizado a 7 de outubro, começou do lote 1786 e terminou no 2000, havendo regular concorrência de licitantes. Teve início no corredor do torreão do norte, sala 34, passagem, sala 35, banheiro, salas 36 e 37. Corredor (segundo pavimento), salas 38 e 39 (dormitório da imperatriz).

Prosseguiremos na enumeração de alguns objetos e nomes dos respectivos compradores:

Uma cama de jacarandá com coroa esculpada e colchão de crina, por 7:100\$000, adquirida pelo sr. Alves de Brito (lote 2001).

Essa cama foi muito disputada porque pertencera à imperatriz.

Uma cama de jacarandá, menor, com escultura e coroa, comprada por 3:100\$000 pelo comendador Antônio Rezende (lote 1996). Era a cama da princesa Isabel, em solteira, segundo a afirmativa com que fora vendida. Foi posteriormente vendida no leilão do conde Sebastião de Pinho (1910) e comprada pelo dr. Castro Maia, cujo filho, o dr. Raimundo, ofereceu-a ao Museu Imperial.

Um lavatório de jacarandá, esculpado e guarnecido de bronze dourado e tampo de mármore, vendido por 5:000\$000 ao sr. A. Rezende (lote 1983).

Um guarda-roupa esculpado e guarnecido de bronze dourado, por 2:800\$000, ao mesmo senhor (lote 1984). Esses dois últimos móveis eram do uso particular de dom Pedro II.

Dois dunquerque de jacarandá com aplicações de bronze dourado e portas de cristal, vendidos por 1:200\$000 ao sr. A. Rezende (lotes 1945-1955).

Um outro dunquerque, da mesma madeira, em três corpos, coroa de bronze e iniciais, por 4:000\$000, ao mesmo comprador (lote 1956).

Seis pares de cortinas de tecido persa, com fios metálicos e galerias de mogno dourado, a 380\$000 cada um, ao mesmo comprador (lotes 1957, 1958 e 1959).

Uma poltrona de jacarandá com assento de palhinha, ao mesmo comprador (lote 1948).

Um *bureau* de vinhático, com gavetas e tampo forrado de casimira, de uso do imperador, por 360\$000 ao sr. Bethencourt da Silva (lote 1947). Foi vendido de graça...

Uma cadeira de repouso, de jacarandá, com escultura, coroa e iniciais, por 3:100\$000, ao comendador A. Rezende (lote 1885). Essa cadeira era de estudo do imperador.

Uma litografia com moldura de flores de couro e coroa, por 260\$000, comprada pelo sr. Bethencourt da Silva (lote 1794). Que raridade teria tal peça?

Uma placa de porcelana com finíssima pintura, caçada real, vendida por 520\$000 (lote 1796).

Uma pequena estátua eqüestre de cobre, vendida ao dr. Junqueira por 150\$000 (lote 1798).

Um quadro com as armas imperiais feitas em miolo de figueira (trabalho da ilha do Faial), comprado por 100\$000 pelo visconde de Vergueiro (lote 1800).

Uma pintura a óleo de Eduardo Hildebrandt, vendida por 210\$000 ao sr. Bethencourt da Silva (lote 1802).

Uma dita, representando *Suzana no Banho*, por 800\$000 ao sr. A. Rezende (lote 1863). Esse quadro foi reputado do valor de 4:000\$000 pelo pintor Pedro Péres.

Um cofre de ferro à prova de fogo, vendido por 200\$000 ao sr. Bethencourt da Silva (lote 1868).

Quatro ricos vitrais, *Dante e Beatriz*, *Tasso e Eleonora*, a 100\$000 cada um. O sr. Bethencourt da Silva os comprou para que não ficassem os vãos abertos, evitando despesa maior ao Ministério do Interior de onde era engenheiro e incumbido das obras de adaptação do paço para a futura Assembléia (lotes 1871-1872).

Um estereoscópio de pereira e ébano, com delicado trabalho a buril e fotografias, vendido ao sr. Passos por 200\$000 (lote 1889).

Uma mesa redonda de jacarandá, com pé dourado e esculpado. Vendida por 900\$000 ao comendador A. Rezende (lote 1893).

Um guarda-casaca de mogno, por 150\$000, ao sr. Bethencourt da Silva (lote 1896).

Três pares de cortinas de damasco a 140\$000 cada um, ao mesmo senhor (lote 1896).

Um cálice de madeira com coroa, vendido por 200\$000 ao comendador Reginaldo Cunha (lote 1900).

Dois jarrinhos de porcelana com coroa esmaltada, por 190\$000 ao mesmo senhor (lote 1906).

Um pedaço de dente de elefante com termômetro, por 90\$000 ao sr. Passos (lote 1909).

Uma placa de bronze em alto relevo (Descoberta da América), comprada pelo sr. Brito por 180\$000 (lote 1911).

Uma placa em relevo, petrificação, por 85\$000, vendida ao dr. Silva Teles (lote 1912).

Um termômetro em coluna de marfim por 100\$000, comendador Rego Faria (lote 1914).

Uma xícara e pires de aço, vendida ao sr. Alcântara por 35\$000 (lote 1916).

Um porta-cartões de ágata, por 70\$000, ao sr. Passos (lote 1918).

Um pequeno e belo relógio de viagem, de repetição, em bronze, delicadamente gravado, com paredes de cristal biselado, adquirido pelo dr. Castro Maia por 70\$000 (lote 1924).

Um binóculo, por 60\$000, sr. Passos (lote 1927).

Um dito de viagem, por 100\$000 comprado pelo major Novais (lote 1928).

Um estojo de madrepérola, por 80\$000, comprado pelo visconde de Vergueiro (lote 1898).

Um copo de cristal com coroa, vendido por 200\$000 ao comendador Reginaldo Cunha (lote 1932).

Dois pesos de prata para papéis a 360\$000 cada um, ao sr. A. Rezende (lote 1934).

Um tinteiro de prata com figura em relevo, por 460\$000, pelo mesmo senhor (lote 1935).

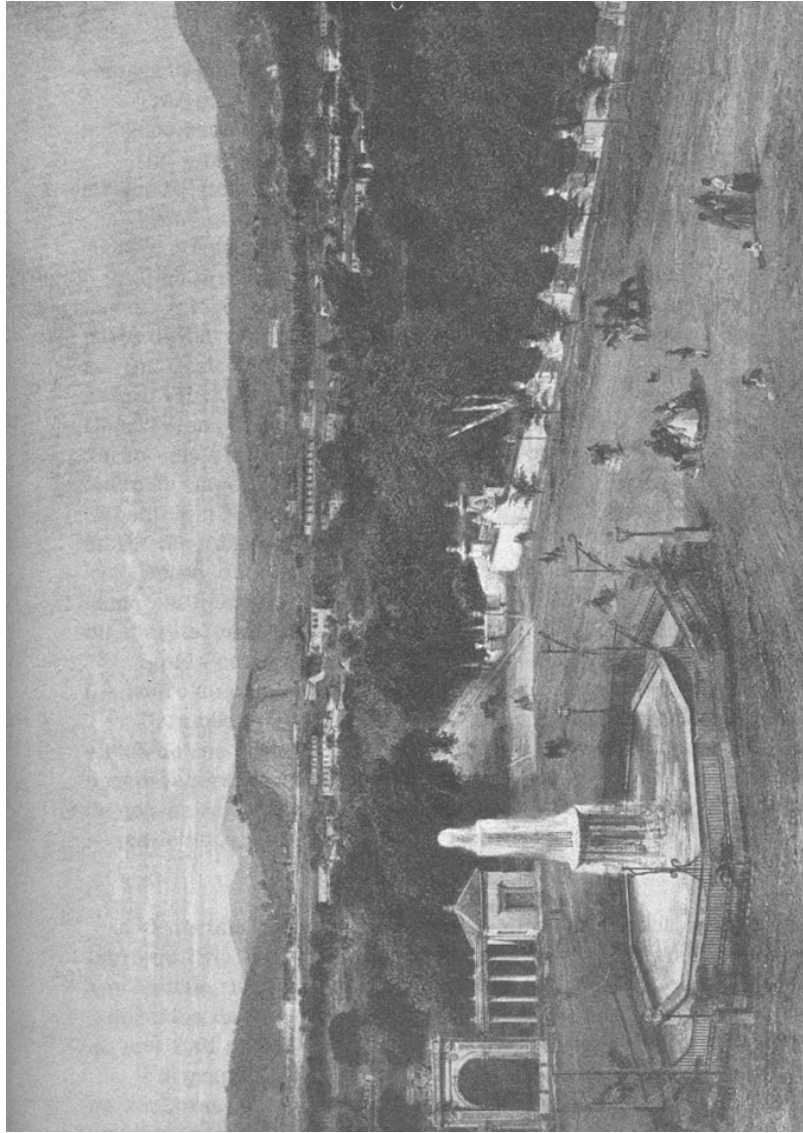
Uma placa de marfim em relevo, de autoria de L. Ardisson, representando a *Ressurreição*, por 230\$000, adquirida pelo dr. Silva Teles (lote 1936).

Essa placa se acha encerrada dentro de uma moldura preta, coberta de cristal. Não a tínhamos jamais visto e um dia um amigo (o dr. Afonso Taunay) no-la trouxe, para colar a moldura. Pela saturação que temos da leitura do catálogo do leilão do paço, identificamos, ao primeiro golpe, a procedência do objeto, confirmada por esse ilustre amigo.

Uma coluna de bronze, servindo de porta-relógio e termômetro, por 340\$000 ao mesmo dr. Silva Teles.

Um tinteiro de prata com iniciais e coroa, por 310\$000, adquirido pelo barão de São Joaquim (lote 1939). Está no Museu Nacional de Belas-Artes, numa montra do primeiro pavimento.

Uma placa de porcelana representando a *Madalena de Corregio*,



Chafariz situado na frente do Paço de São Cristóvão

comprada por 600\$000 pelo comendador Reginaldo Cunha (lote 1945).

Três frascos de cristal com tampas de prata, em forma de coroas, a 80\$000 cada um, comprados pelo sr. A. Rezende (lote 1970).

Um *guéridon* de mogno, com aquarela, vendido por 160\$000 ao mesmo senhor (lote 1991).

Uma mesa de jacarandá esculpura, com coroa, vendida por 680\$000 ao mesmo senhor (lote 1993).

Uma mesinha retangular de charão japonês, com figuras douradas em relevo, estojo para costura com as peças em marfim, tendo na parte de baixo um saco de tafetá de seda para costuras, foi vendida ao dr. Castro Maia por 500\$000 (lote 1994). Está em poder de sua excelentíssima viúva. É um precioso objeto que pertenceu à imperatriz dona Teresa Cristina. Supomos seja “a muito rica mesa de costura de charão com utensis de marfim lavrado”, colocada no gabinete de trabalho da imperatriz, na fragata *Constituição*, quando a foi buscar em Nápoles, em 1843. (Vide *A viagem da Imperatriz*, tradução e notas de Gastão Penalva, p. 75).

Desse leilão, um só objeto não alcançou o preço que deveria: a cama em que dormira dom Pedro II, móvel modestíssimo, sem coroas ou aparato, constante do lote nº 1980.

Sólida cama de mogno e *érable*, com acolchoado de crina vegetal, lastro de palhinha e 2 almofadas, vendida por 190\$000!

Perguntando ao distinto filho do comprador e à velha governanta alemã de sua casa, onde parava a cama, soubemos que ela bichara e desaparecera, adiantou-nos a governanta: os patrões não gostam de coisas estragadas. Haviam esquecido a tradição da cama, e ela – parece-nos – teve o seu fim!

O décimo primeiro leilão foi realizado na sexta-feira, 10 de outubro de 1890, começando por um resto de objetos do dormitório, que não haviam sido vendidos no dia 7 e prosseguindo pelas salas 40 e 41 (aposentos da imperatriz), galeria, capela, sacristia e tribuna; isto é, do lote 2001 ao 2345.

Foi grande a concorrência desse leilão, constituída principalmente de senhoras, pois a maioria dos objetos constavam de bibelôs e pequenas coisas.

Os leilões tinham atingido, àquela época, a uma cifra superior a

400 contos e para isso muito concorreram o comendador J. Dias e seus auxiliares Bancalari, Fernandes e principalmente Virgílio, o leiloeiro dos nossos dias, o então jovem pernambucano, pianista e sobretudo amador de pinturas, como já era conhecido. Bom amigo Virgílio!

Damos, a seguir, a lista dos principais objetos vendidos, lista essa que, como as demais, embora acrescentadas de um e outro detalhe, nos foram fornecidas há mais de 10 anos pelo Virgílio, catalogador do leilão e único cronista vivo daquela época!

Um oratório de jacarandá esculpado e guarnecido de cornalinas, lápis lazzulli e figuras de bronze, foi adquirido pelo dr. Faro por 3:000\$000 (lote 2007).

Um guarda-roupa de jacarandá, em três corpos, com guarnições de bronze dourado, coroa e espelho de cristal francês, adquirido pelo sr. Antônio Rezende por 5:000\$000 (lote 2034).

Uma secretária de *bois-rose* com placas de porcelana de Sèvres esmaltada e guarnições de bronze dourado a fogo, comprada por 7:000\$000 pelo sr. barão de Itacuruçá (lote 2135).

Uma mobília de jacarandá esculpado, constando de onze peças, comprada pelo sr. Goulart por 4:000\$000 (lote 2236).

Duas poltronas de jacarandá, precisando consertos, tendo coroas.

Custaram ao dr. Firmo Diniz 900\$000 (lote 2237). Foram esses os últimos móveis armoriados e como todos os outros, muito licitados.

Uma caixinha de sândalo guarnecida de bronze dourado e camafeus, foi comprada por 380\$000 pelo sr. Leopoldo Vasques (lote 2287).

Um trabalho chinês de marfim, com figuras em porcelana, foi muito disputado sendo, finalmente, adquirido pela senhora do comendador Rego Faria, por 395\$000 (lote 2272). Esta senhora adquiriu outros pequenos objetos, pagando preços elevados, assim: uma caixa de marfim para luvas, com brasão, Rs. 500\$000 (lote 2268); um porta-cartões de bronze dourado, por 110\$000; outro de porcelana de Sèvres por 540\$000 (lote 2100); uma estátua de bronze dourado, por 100\$000 (lote 2257); duas moringas de porcelana de Saxe, a 300\$000 cada uma; um porta-jóias de mármore, por 200\$000 (lote 2055); além de outros objetos de menor importância.

Uma pintura a óleo, paisagem, (lote 2030) foi vendida ao sr. A. Rezende por 600\$000. Pelo preço, é de se imaginar que seria um belo

quadro! Infelizmente, porém, os catálogos não diziam os autores da maioria das pinturas.

Uma escultura em madeira, representando a Torre de Belém, à entrada de Lisboa, foi comprada pelo barão de Itacuruçá por 210\$000 (lote 2039), além de outra, representando uma catedral, por 390\$000 (lote 2040).

Um pequeno cofre de prata dourado foi adquirido pelo comendador A. Rezende por 340\$000 (lote 2058).

Um pequeno busto de bronze, pelo mesmo, por 100\$000 (lote 2076).

Uma cestinha de prata rendada, pelo mesmo senhor por 105\$000 (lote 2083).

Uma cestinha de filigrana de prata por 105\$000, pelo dr. Castro Maia (lote 2096).

Um serviço de cristal para refrescos, constando de 5 peças, comprado pelo sr. A. Rezende por 340\$000 (lote 2097).

Um porta-cartões de porcelana de Sèvres, pelo mesmo preço e comprador (lote 2203).

Uma moringa de porcelana dourada custou 350\$000 ao sr. barão de Itacuruçá (lote 2131).

Um trabalho de coral, (figuras) com pedestal de jaspe, foi comprado pelo sr. A. Rezende por 700\$000 (lote 2193).

Uma pintura a óleo, por A. Mayer, (artista francês, vindo de Nápoles na comitiva que trouxe, em 1843, a imperatriz dona Teresa) foi comprada pelo comendador Wilson, por 490\$000 (lote 2235).

Uma xícara, pires e colher de prata, comprados por 200\$000 pelo sr. A. Rezende (lote 2186).

Foram arrematados muitos bibelôs por preços inferiores a 100\$000, os quais não mencionaremos. E tanta coisa!

Depois do leilão na galeria do 2º andar, desceu o leiloeiro ao pavimento térreo, onde estava a capela e suas dependências, que deviam imediatamente desaparecer, para dar lugar ao salão cenográfico do Congresso. O singelo e gracioso templo, concepção de Manoel de Araújo Porto Alegre, ostentava na frontaria *Ecce Agnus Dei*. Abrangia a nave propriamente dita e a sacristia, em dois compartimentos, além da tribuna, onde o pregão do leiloeiro emudeceu! Ali estacou! Naquele lugar onde tanta gente fora batizada, crescendo ao nome o apelido de *do Paço*, onde tanta vez rezaram os imperadores, em horas alegres e amargas!

Já que falamos em capela: ainda vemos em São Cristóvão, no primeiro andar, ao torreão do norte, o local onde ficava o altar privado dos imperadores, cuja abóbada, pintada de azul celeste, deixa ver pequeno céu, mimosas estrelinhas de prata! Que recordações trazem!

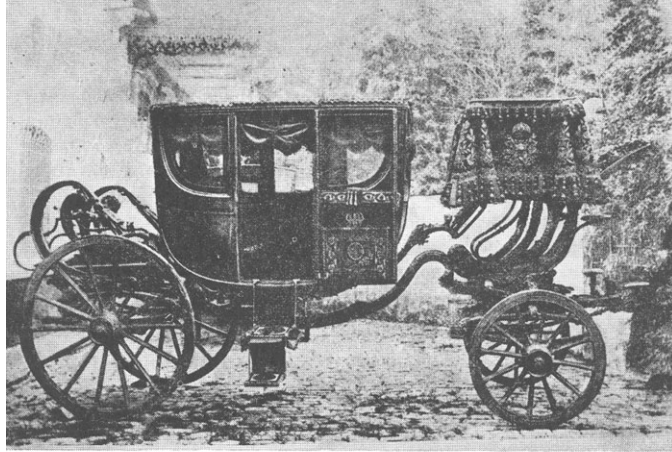
Acabado o último leilão no interior do paço, notaremos ainda o décimo segundo, constante de objetos não licitados, não retirados ou não incluídos anteriormente.

Teve esse leilão lugar a 20 de outubro, foi anunciado no *Jornal do Comércio*, do dia, com o respectivo catálogo, que constava de 155 lotes e realizado numa das cocheiras e na mantearia.

Entre coisas prosaicas, lá estavam porcelanas e cristais de valor! Xícaras e pratos finos, finíssimos cálices de cristal, guardanapos de linho, bonés agaloados de prata dos sotas das carruagens de Estado, reposteiros de damasco de lã, de veludo com as armas imperiais bordadas a prata, bons móveis, estantes de jacarandá e de mogno, alguns quadros a óleo, as ricas molduras douradas de telas que tinham ido para a Europa, espelhos ricos e, como último lote, um magnífico telescópio de longo alcance, que, imaginamos, foi o existente na sala 17 e estava no terraço do paço.

Leilão das benfeitorias do Paço de São Cristóvão

O décimo terceiro e último leilão foi realizado a 10 de novembro de 1890 e constou das benfeitorias existentes na quinta, conforme publicou em anúncio e catálogo o *Jornal do Comércio* daquela data, reproduzido neste trabalho. Foi arrematante dessas benfeitorias o próprio governo. Supomos que foi o comendador Bethencourt da Silva quem comprou por 320:000\$000, como representante do Ministério do Interior e Justiça as casas ali existentes, habitadas pelos empregados e protegidos da família imperial, desde o tempo de dom João. Essa operação foi considerada como bastante vantajosa. Segundo a gazetilha do *Jornal do Comércio* de 12 de novembro, valia perto de 300:000\$000 a casa do mordomo ou Quinta da Joana, como era conhecida a grande habitação próxima ao portão da estrada de ferro, na então rua Duque de Saxe. Era solidamente construída, com vastas



Fotografias de coches do Primeiro e do Segundo Reinados (tiradas na residência do sr. Araújo e Silva, à praia de Botafogo, esquina de Marquês de Abrantes, em 1906)

acomodações para família, abundância de água, gás, aparelhos e magnífico terreno.

O edifício que o imperador construía de seu bolso para escola mista diurna e noturna, destinada aos filhos dos moradores da quinta e seus arredores, fora reedificado em 1883 e custara 60 contos de réis. Arrematou-a o Ministério da Instrução Pública por 41:000\$000.

Cumpré, aliás, notar que o governo sempre fez bom negócio naquilo que comprou, pertencente ao imperador!

Leilões das cocheiras do Paço da Cidade

O primeiro leilão que se realizou nas cocheiras do Paço da Cidade foi a 26 de agosto, constando de 20 lotes, descritos no *Jornal do Comércio* do dia.

Conforme vimos, em São Cristóvão estavam as grandes cocheiras e todo o aparelhamento de luxo. Na cidade, à rua Dom Manoel nº 1, estavam as carruagens que por igual serviam ao imperador e sobretudo aos empregados graduados, à mordomia e aos oficiais em serviço, constando de caleças, coupés, uma meia caleça, uma vitória e um *vis-à-vis*, destacando-se umas das outras pelas molas, melhores ou comuns, pelo aparato e acabamento niquelado, em metal branco, bronze ou bronze dourado e pelas lanternas, mais ou menos vistosas, de cristal liso, gravado ou armoriado.

A melhor carruagem que lá estava era uma caleça dourada, com boas molas e lanternas guarnecidas de bronze dourado.

A 5 de dezembro de 1890 ainda aí se realizou outro leilão, de lotes 1 a 14, as últimas carruagens que se achavam dispersadas em cocheiras particulares e as não vendidas em São Cristóvão e no primeiro leilão.

Destacaram-se um rico coche de gala com lanternas de cristal, guarnições de bronze e armas imperiais. Um outro, de cor escura, com lanternas e armas imperiais

Eram mais comumente usados pelo imperador um rico coche com lanternas de cristal e uma grande caleça estofada de damasco, com portas pintadas e armoriadas, com lanternas de cristal e coroa, que

servia nas peregrinações às repartições públicas e visitas oficiais. Foi comprada pelo sr. Percy Murhpy Gotto, para a City Improvements.

Nesse leilão foi vendido o carro mortuário, com coroa imperial, que servia por ocasião de funerais de grandes brasileiros, como, por exemplo, entre muitos, ao marquês de Paraná e ao general Osório.

Os três leilões da Fazenda Imperial de Santa Cruz

O primeiro a 27 de outubro de 1890, foi anunciado no *Jornal do Comércio* do dia, com o respectivo catálogo, abrangendo 165 lotes. Teve começo por um corredor, salões números 1, 2 e o salão nobre, transformado em cocheira, com os seguintes lotes: um lustre dourado para vinte luzes, com mangas de cristal; uma superior caleça com dois jogos de arreios completos e um lindo tálburi em perfeito estado, com um jogo completo de arreios.

A fazenda imperial tinha grandiosidade pelos seus imensos latifúndios, pela senhorialidade de sua casa, com uma alta torre que se erguia de sua casa arquitetônica! Em menino lá subimos e ainda nos ficou a recordação do grande e velho mastro da bandeira que tanto se alçou e sobretudo da vista maravilhosa que se descortinava! Planícies, planícies; ao longe o oceano, o curso esbranquiçado dos regatos e de outros lados silhuetas esbatidas de serras longínquas!

Santa Cruz! Lembra, historicamente, os jesuítas, um rei e dois imperadores!

O que estava em Santa Cruz, antigamente, ficava em Santa Cruz! Assim procedeu dom João VI, assim Pedro I, e Pedro II.

Era a casa grande das ricas colchas de damasco de seda que se atiravam às janelas quando os monarcas chegavam; das esquecidas baixelas chinesas, guardadas em tambores; das louças francesas com armas do Reino Unido; dos reposteiros vermelhos de Portugal, com brasões coloridos, arrematados de *cordónés* de seda; da prataria pesada; dos grandes móveis de jacarandá dos carapinas crioulos; das liteiras azuis e douradas; das camas encimadas de coroa real e abroqueladas de tafetá!

Em 1890 a idéia que se fazia de Santa Cruz era a de uma casa bolorenta, idéia igual a essa que temos de uma casa abandonada, caída aos pedaços, povoada de morcegos.

O arrolamento, portanto, do que lá estava foi sumário e mal feito, ninguém iria lá; o que lá estava não tinha preço, segundo os avaliadores.

Quem quis, carregou o que entendeu. De preferência o que cheirasse a novo... os móveis claros, os pequenos; as pratas, os linhos, jarras douradas... Não entremos em muito detalhe!

Quando lá chegaram os empregados do leiloeiro Dias, observaram que os soldados que tomavam conta da casa haviam feito, ao centro de um dos salões, uma grande trouxa de sedarias, por puro divertimento e se compraziam em deitar-se sobre ela e sair de repente, porque a trouxa parecia ter molas!

O segundo leilão realizou-se a 4 de novembro de 1890, constando de cerca de duzentos animais: cavalos, éguas, potrancas, bestas, touros, vacas, bezerros. Por igual constava de carruagens: meia caleça e um tílbur; de arreios e alguns móveis, além de diversos objetos de prata não discriminados!

Eis todo o acervo desse leilão! Avisava ainda o leiloeiro a partida do trem da estação da Central às 7h30m e de sua volta de Santa Cruz à 3 horas e 15 minutos da tarde...

Não temos outros informes a dar, a não ser aquele de que os compradores dos objetos, na grande maioria foram os moradores de Santa Cruz, inclusive o major Izidro Tallone, falecido marechal, a quem deixamos, por inadvertência, de tomar um depoimento, agora tão útil.

O terceiro leilão realizou-se a 13 de novembro, conforme publicou o *Jornal do Comércio* dessa data e constava da venda do grande e sólido prédio assobradado, em dois corpos, onde funcionava a es-

cola pública de ambos os sexos, respectivas oficinas e todos os seus pertences, além de uma casa contígua, que servia de residência ao diretor.

O governo, como fizera com a escola da quinta de São Cristóvão, fora o comprador da de Santa Cruz.

E assim encerramos esta descosida narrativa do leilão mais opulento que tivemos em todos os tempos neste continente, leilão do monarca americano, o senhor dom Pedro Segundo, imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil, de muito reverenciada, enternecida e saudosa memória.

Francisco Marques dos Santos

Primeiro Leilão

REALIZADO EM SÃO CRISTÓVÃO, NO DIA 8 DE AGOSTO DE 1890, ABRANGENDO OS LOTES 1 A 205, CONFORME O SEGUINTE ANÚNCIO E CATÁLOGO, PUBLICADO NO JORNAL DO COMÉRCIO DO DIA:

HOJE / IMPORTANTÍSSIMO LEILÃO / na / QUINTA DA BOA VISTA / de / riquíssimos carros / seges, coches, coupés / landôs, caleças, tálburis / carroças, caminhão / grande quantidade de rodas / etc. etc. etc. / madeira e materiais / gado / vacum, cavalari e muar / sendo alguns exemplares / de raça / FARMÁCIA / armação, vasilhame, drogas / balanças, utensílios, ambulância / Camas e barras de ferro / Louças, móveis e trem de cozinha / ALMOXARIFADO / superiores secretárias / e / mesas de vinhático / para escrita / Cofres de ferro / Armários próprios para arquivos / carteiras, cadeiras, bancos / Ótima bomba / para extinção de incêndios / COZINHA / grande trem de ferro esmaltado / e ágata para cozinha / importante bateria de cobre / para cozinha / Grandes tachos, caldeiras e bacias / de cobre e arame / J. DIAS / (Escritório, à rua General Câmara nº 74) autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. juiz de órfãos da 2ª Vara desta capital, bens pertencentes ao espólio da finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-IMPERATRIZ DO BRASIL / Faz o primeiro leilão / pela urgência que há em desocupar essas dependências por causa de obras / HOJE / SEXTA-FEIRA 8 DO CORRENTE / ÀS 11 HORAS DA MANHÃ / NA / QUINTA DA BOA VISTA / (em dependências do Palácio) / S. CRISTÓVÃO / os ricos carros, animais e mais objetos acima referidos e muitos outros, conforme o seguinte / CATÁLOGO:

Abegoaria

Lotes

1 a 7		Vacas com respectivas crias.
8	1	touro superior.
9 a 12		Bezerros.
13 e 14		Vitelos.
15	1	cavalo zaino chamado Régulo.
16	1	dito, idem.
17	1	cavalo preto, de nome Piauí.
18	1	cavalo alazão.

19	1	cavalo castanho.
20	1	cavalo ruço pedrês, chamado Icaraí.
21	1	cavalo baio encerado, chamado Piau.
22	1	cavalo pampa, chamado Cipreste.
23	1	cavalo baio, Cipreste.
24	1	cavalo rosilho, chamado Vichy.
25	1	cavalo ruço pedrês, Quadro.
26	1	muar castanho de nome Loanda.
27	1	dito pampa, Chistosa.
28	1	dito rosilho.
29	1	dito baio.
30	1	dito rata, chamado Trunfa.
31	1	dito baio, chamado Laranja.
32	1	dito ruano.
33	1	dito rosilho, chamado Vampiro.
34	1	dito castanho, chamado Rio Verde.
35	1	dito preto, chamado Rio Preto.
36	1	dito rato, chamado Vingador.
37	1	dito castanho, chamado Cabrita.
38	1	dito rato, Bicudo.
39	1	dito rosilho, Fogueteiro.
40	1	dito preto, Charrua.
41	1	dito castanho, Criminoso.
42	1	carroça nº 8, para capim.
43	2	carroças com molas.
44	1	carroça para aterro.
45	1	carroça para aterro.
46	1	dita de molas.
47	2	ditas para aterro.
48	2	seges.
49	2	carros para ensino.
50	1	carrocinha com tampa e molas.
51	1	caminhão.
52	2	carroças com tampa, pintada de novo.
53	1	carroça com varal quebrado.
54	1	tílburi para ensino.
55	2	carroças para bois.
56	1	dita para conduzir pedras.
57	1	jaula com rodas.
58	1	carroça com pipa e torneira.
59	1	dita, idem.
60	1	trole, 1 lança, traves, etc.

Cocheira

61	1	coche dourado e esculpado do tempo de d. Pedro I
62	1	dito, idem, idem
63	1	carruagem
64	1	carro fúnebre
65	1	breque

66	1	carro de colunas, para enterros.
67	1	carruagem <i>Monte de Ouro</i> .
68	1	tílburi.
69	1	coche antigo dourado e esculpado.
70	1	dito, idem, idem.
71	1	ônibus.
72	1	superior carro para compras.
73	1	caleça castelhana.
74	2	carrinhos para jardim.
75	2	liteiras
76	1	lote de cabides e uma de ferro.
77	1	lote de lanternas para carros.
78		Grande lote de arreios e selas.
79	1	torno, 1 lote de miudezas e 1 relógio.
80	4	bancos, 1 escada, 1 carrinho de mão, 3 regadores e 2 caçambas.

Casas das rodas

81	194	rodas diversas para carros.
82	1	lote de vidros para carros.
83	1	lote de instrumentos de metal, ferragens para arreios, bancos, cavaletes, tintas, etc.

2ª cocheira

84	1	vitória com trava.
85	1	caleça aberta.
86	1	tílburi.
87	1	coupé.
88	1	carruagem.
89	1	dita.
90	1	dita de porta.
91	1	dita.
92	1	dita.
93	1	dita.
94	1	dita.
95	31	selins de veludo.
96	1	pequeno selim de camurça.
97	5	selas.
98	6	selins, sendo 5 do Rio Grande, quase novos.
99	21	selins diversos.
100	1	cabide em forma de lanças.

3ª cocheira

101	1	tílburi com arreios.
102	1	meia caleça superior.
103	1	coupé magnífico com superiores molas.
104	1	rica carruagem <i>Monte de Prata</i> guarnecida de prata (peça importante)

105	1	carruagem dourada e esculpura.
106	1	rico carro fúnebre.
107	1	elegante landô com trava.
108	1	elegante vitória, quase nova.
109	1	carruagem dourada e esculpura.
110	1	bom tálburi.
111	1	ótimo coupé com superiores molas.
112	9	selins para montaria de senhora.
113	120	alabardas.
114	6	selins.
115	3	guarnições de arreios para parelhas.
116	1	macaco e 2 cavaletes.
117	1	lote de arreios diversos.
118	1	grande lote de estribos, freios, bridões, caçambas, etc.

Armazém

119	1	grande lote de madeira, móveis velhos, rodas, telhas, etc.
-----	---	--

Hospital

120	1	lote de louças, vidros, canecas de estanho, bandejas, talheres e escarradeiras.
121	6	armários de madeira e 10 mesas.
122	18	mesas de pinho e 4 caixas para retrete.
123	23	barras de ferro.
124	18	colchões e 30 almofadas.
125	1	lote de tabuleiros de tábuas para papeletas.
126	1	sineta de bronze.
127	1	oratório pintado e dourado e 4 castiçais.
128	1	armário de pinho e 1 depósito para mantimento.
129	3	lavatórios de ferro com louça, 1 banco para talha, 3 baldes e 5 bacias.
130	1	marquesa e 9 cadeiras austríacas.
131	4	armários de pinho.
132	10	camas de ferro.
133	1	fogão de ferro, 1 trem de cozinha, latas e moringas.
134	18	necessários.
135	2	mesas, 1 balança, pesos e 1 perfumador.
136	1	pintura sacra, paramentos, etc.

Farmácia e laboratório

137		Armação, 2 balcões, balança, ditas de precisão, piladores, vasilhames, drogas, preparados, etc.
138	3	armários e 1 mesa.
139	1	cortador, prensa, balança e pesos, cápsulas, etc.

Consultório

140	1	mesa de vinhático com oleado, para escrita.
141	1	sofá de mogno com assento e encosto de palhinha.

142	2	mesas de pinho com gavetas.
143	1	tapete e 1 escarradeira.
144	1	talha, moringas e 1 mesa.
145	1	estante de mogno com tampo de mármore.
146	6	cadeiras diversas.
147	1	superior pêndula inglesa.
148	1	ambulância, 1 aparelho para perna, etc.

Varanda

149	4	bancos e 1 armário.
150	2	mesas e 2 ferros de engomar.
151	6	cadeiras e 1 banco.
152	1	mesa de pinho de Riga.
153	1	armário de pinho.
154	1	superior bomba para extinção de incêndios, com mangueiras e acessórios.
155	1	grande urna de cobre e 1 tacho de dito.
156	1	bigorna, 1 cepo, 2 grais, 1 pilão, 2 mesas, bacias, etc.
157	2	mesas de pinho, 3 camas de ferro, 1 tabuleiro, 1 baú.

Área

158	4	mesas de pinho.
159	4	bancos de pinho.

Cozinha

160	1	grande bateria de ferro esmaltado e estanhado para cozinha, formas, etc.
161	110	peças de cobre para cozinha.
162	5	grandes chaleiras de cobre, 10 canecas, 1 lote de formas e bandejas, 6 tachos.
163	6	tachos de arame.
164	9	peixeiras de cobre e pertences.
165	1	torrador de ferro para café.
166	1	urna de cobre com válvula.
167	34	tachos diversos de cobre.
168	2	mesas com tampo de mármore.
169	5	ditas de pinho para massas.
170	1	grande mesa de pinho.
171	1	dita, idem.
172	1	gancho de ferro para mantimentos.
173	1	lote de bronzes, 1 balança, etc.
174	1	armário de pinho de Riga.
175	1	dito, idem, envidraçado.
176	4	ditos, pintados e envidraçados.
177	1	carteira de vinhático e 2 mochos.
178	2	mesas de pinho de Riga, para escrita.
179	8	cadeiras austríacas.
180	3	capachos, 1 lavatório de ferro, 2 escarradeiras e 2 cestas.

Ucharia

181	6	canastras e 1 lote de caixas vazias.
182	2	geladores.
183	1	moinho.
184	1	mesa e 2 caixões para mantimentos.
185	1	lote de latas, vidros, 1 balança, pesos e medidas.
186	1	lote de vassouras, espanadores, etc.
187	1	estante e 1 lote de almanaques.

Almoxarifado

188	2	mesas de vinhático para escrita.
189	1	boa secretária de vinhático com 9 gavetas.
190	1	armário de cedro envidraçado.
191	1	mesa com mármore, 2 moringas e 3 cestas para papéis.
192	9	cadeiras diversas.
193	1	mesa de vinhático para escrita.
194	1	mesa de vinhático e 1 lavatório de ferro com louça.
195	1	estante de pinho e 1 cadeira para secretária.
196	1	sofá, 2 poltronas e 4 cadeiras de mogno.
197	1	cofre de ferro.
198	1	dito.
199	1	tapete, 2 mochos e 2 escarradeiras.
200	1	relógio americano e 2 cestas.
201	1	armário de pinho pintado.
202	4	caixotes de velas de composição.
203	1	caixa com água de Vals.
204	1	lata de azeite Plagniol.
205	1	caixa com água de Gerez e 2 latas de 1 kg de manteiga.

Segundo Leilão

REALIZADO A 13 DE AGOSTO DE 1890, LOTES
206 A 351, CONFORME O CATÁLOGO PUBLI-
CADO NO JORNAL DO COMÉRCIO DO DIA:

HOJE / IMPORTANTE LEILÃO / EM CONTINUAÇÃO / NO /
PALÁCIO DA BOA VISTA / DE / Móveis / ricos lustres de bronze /
lindos quadros / oleografias / importante cofre inglês / à prova de fogo
/ Móvel austriaca / quase nova / ótima cadeira mecânica / para dentista
/ fardamentos, chapéus e bonés / agalados de prata / tina / ricos
candelabros / de bronze dourado a fogo / soberbos banheiros / de már-

more / chapéus, oleados novos / para cocheiros / peças de galão / e tecidos de meia / mantas agaloadas / de prata para cavalos / chicotes, cilhas, arreios / chapéus armados / dragonas guarnecidas de / prata fina / porcelana e louças / para lavatórios / bom tapete / para forro de sala / guarda-vestidos / de vinhático / guarda-prata / de vinhático / sólida cama / de mogno, com estrado de palhinha, para casados / boa secretária / de mogno / ótimas mesas / de vinhático com gavetas / para escrita / ricas estantes / de mogno, guarnecidas de / bronze dourado / grandes estátuas / para entrada / cadeiras diversas / camas / de ferro para solteiro / globos de cristal / para gás / lampiões de bronze / para azeite / sólido bilhar inglês / de mogno guarnecido de bronze / J. DIAS (Escritório, à rua do General Câmara nº 74) / autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. juiz de órfãos da 2ª Vara desta capital, e em presença do mesmo ex.^{mo} senhor, bens pertencentes ao espólio da finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-ÍMPERATRIZ DO BRASIL / FAZ O SEGUNDO LEILÃO / HOJE / QUARTA-FEIRA 13 DO CORRENTE / ÀS 11 HORAS DA MANHÃ EM PONTO / NO PAVIMENTO TÉRREO DO / PALÁCIO DA BOA VISTA / S. CRISTÓVÃO, CONFORME O SEGUINTE CATÁLOGO:

Portaria

Lotes

- | | | |
|-----|---|--|
| 206 | 2 | bancos de vinhático e jacarandá. |
| 207 | 2 | grandes estátuas com candelabros de bronze e mangas. |

Seção nº 1

Aposentos denominados “Tesouro”

- | | | |
|-----|----|--|
| 208 | 6 | cadeiras de mogno com braços. |
| 209 | 1 | sofá de mogno com assento e encosto de palhinha. |
| 210 | 1 | grande lote de madeiras servidas, caixões, 2 mesas quebradas, etc. |
| 211 | 27 | camas de ferro para solteiro. |
| 212 | 1 | carteira e 1 estrado. |
| 213 | 3 | mesas pequenas, sendo 1 de jacarandá e 2 de pinho com gavetas. |
| 214 | 1 | caixote com vidro para caixilhos. |
| 215 | 1 | mesa de pinho, 1 moringueira de jacarandá com mármore, 3 ca-
bides e 1 moldura. |
| 216 | 1 | lote de vassouras, galerias, transparentes e esteiras. |
| 217 | 25 | jarros e 27 bacias de louça e porcelana e diversas peças para la-
vatório. |
| 218 | 1 | lote de moringas de barro. |
| 219 | 3 | pares de cortina de renda e embrasses. |
| 220 | 2 | estrados de borracha para cadeiras e 1 lote de paina. |
| 221 | 6 | serviços de porcelana para lavatórios. |
| 222 | 5 | escradeiras de porcelana. |
| 223 | 49 | castiçais diversos e palmatórias. |
| 224 | 36 | necessários de porcelana e faiança. |
| 225 | 6 | banheiras de zinco e folha. |
| 226 | 2 | ditos de folha para corpo inteiro. |
| 227 | 1 | lote de jornais. |
| 228 | 9 | bacias de ferro estanhado. |

229	11	peças americanas para lavatório.
230	1	grande espelho com moldura dourada.
231	1	lote de moringas de barro.
232	2	caixas de retrete e bidês.
233	2	mesas com gavetas, 2 mochos, 1 caixa de música, 1 dita de fantasia e 1 aparelho.
234	3	quadros com lindas oleografias e molduras douradas (paisagem).
235	8	moringas hamburguesas.
236	1	tabuleiro de <i>silver plate</i> gravado.
237	5	bandejas e 1 armação de licoeiro, tudo de eletro-plate.
238	1	consolo com mármore e 2 bancos com assento de palhinha.
239	1	biombo.
240	1	lote de tinteiros de metal e vidro.
241	1	mesa oval de mogno com oleado.
242	1	grande tapete aveludado para salão.
243	12	globos de cristal de cores, lavrados.
244	1	lote de globos para gás e mangas.
245	1	dito de lampiões com maquinismo, para azeite, chaminés, abajures, etc.
246	1	superior cadeira mecânica, de ferro, estofada, para dentista.
247	1	lote de talhas, boiões e louças de barro.
248	1	grande lustre de bronze e 1 lote de metais velhos.
249	1	caixa com correame servido.
250	3	transparentes de esteirinha, 1 cesta e 1 cadeira de vime.
251	1	trem de ferro para cozinha e 1 fogão com 3 furos.
252	1	armário de pinho pintado.
253	6	amarrados de roupas de cama, colchas, toalhas, etc. e tocheiros.
254		Diversos paramentos bordados para ofício fúnebre.
255	2	malas de madeira com forro de folha.
256	1	lote de galões dourados e prateados.
257	34	colchas de algodão diversas.
258	3	toalhas para banho, 3 panos de lã para mesa, 3 escovas e 2 pentes.
259	48	lenços de linho e algodão.
260	27	cobertores de lã diversos.
261	88	fronhas diversas.
262	108	toalhas de linho e algodão para rosto.
263	3	bandeiras.
264	2	cortinados de cassa bordada para cama.
265	1	lote de cortinas para portas e vidraças, abraçadeiras, etc.
266	1	grande armário de vinhático envidraçado.
267	1	armário de pinho pintado.
268	1	dito, idem, envidraçado.
269	12	cadeiras de mogno com braços.
270	1	chaise-longue de cerejeira com assento e encosto de palhinha.
271	3	cadeiras de mogno com braços.
272	1	lavatório americano com mármore espelho, serviço e 2 bolsas.
273	2	capachos e 3 cestas para papéis.
274	1	superior mobília austríaca, quase nova, constando de: sofá, 2 cadei-

275	1	ras com braços, 6 ditas de guarnição, 2 consolos e mesa de centro com tampo de mármore: ao todo 12 peças. bom armário de pinho de Riga envernizado.
-----	---	--

Área grande

276	2	mesas de pinho de Riga.
277	1	grande armário de vinhático, envidraçado, em dois corpos.
278	1	dito, idem, idem.
279	3	armários de pinho, pintados e envernizados.
280	1	armário em 2 corpos, 1 armação de bilhar, 1 fogão de ferro e 1 armário pequeno.

Armazém

281	6	mesas de pinho.
282	1	lote de ferro, 1 escada, cabides, etc.
283	5	bancos de pinho, 3 mochos, 1 armário e 6 cavaletes.
284	15	estantes de pinho pintado.
285	3	cabides para arreios.

Casa da água

286	5	talhas de barro e 1 armário para talha.
287	1	banheiro de mármore.
288	1	dito idem.
289	1	secretária de vinhático com 6 gavetas.
290	1	mesa de vinhático.
291	2	mesas de canela.
292	1	grande mesa de vinhático com gavetas e 1 lote de tábuas.
293	2	armários de vinhático.
294	1	cantoneira e 1 bomba de pressão.

Portaria

295	6	sofás de vinhático com encosto de chagrín e assento de palhinha.
296	1	sólida estante de mogno maciço, esculpura e guarnecida de bronze.
297	1	dita idem idem igual.

Área

298	4	estrados forrados de veludo.
299	2	mesas de vinhático, sendo uma com gavetas.
300	1	latrina de patente e 1 prensa de madeira.
301	1	pêndula inglesa em caixa de jacarandá.
302	2	grandes estátuas para entrada.
303	2	armários de cedro em 2 corpos.
304	1	grande lote de molduras douradas.
305		Sólidas mesas e 1 cavalete.
306	6	grandes lampiões.
307	1	grande lote de tapetes diversos.
308	3	mesas de pinho.

309	2	pequenos armários de mogno com aplicações de metal em relevo.
310	1	lote de modelos de gesso.
311	4	armários de pinho pintados.
312	6	malas, 6 mochos, 1 cabide e 11 caixinhas de madeira.
313	1	grande mesa de pinho.
314	1	coluna e 1 pia de faiança.
315	1	consolo, 2 cadeiras e 1 banquinho dourado.
316	1	grande lote de ferros, tintas, lampiões, pingentes, ferragens, etc.
317	3	mesas de pinho.
318	2	cilindros de realejo, 1 balança, 1 genuflexório, 1 gavetão e 1 estrado.
319	1	armário de pinho pintado.
320	1	pia de mármore e diversas pedras.

Seção nº 2
Primeiro Quarto

321	1	mesa de vinhático com mármore para cabeceira.
322	1	cômoda de vinhático com 4 gavetas.
323	1	cadeira de vinhático para retrete e 1 bidê com louça.
324	1	mesa de vinhático com 2 gavetas para escrita.
325	1	bom guarda-prata de vinhático envidraçado.
326	1	sólido guarda-vestidos de vinhático com cabides e gavetão.
327	1	superior cama de mogno com estrado de palhinha para casados.
328	1	bom lavatório de vinhático com mármore e espelho.

Segundo Quarto

329	50	chapéus de oleado, novos, para cocheiros.
330	23	ditos de seda agaloados de prata, novos e usados.
331	6	bonés de veludo guarnecidos de galão de prata dourada, para sotas.
332	20	ditos agaloados de prata, usados.
333	95	chapéus armados, agaloados de prata e alguns lisos.
334	58	fardas agaloadas de prata, para cocheiros.
335	6	chapéus tricornes agaloados de prata e plumas.
336	1	lote de canhões de couro amarelo para botas.
337	1	lote de penachos.
338	114	peças de galão de lã, seda e algodão.
339	18	fardas e 45 coletes com galões de prata.
340	1	pêndula em caixa de vinhático.
341	1	mesa de vinhático com gavetas, para escrita.
342	1	secretária de mogno com estante e gavetas.
343	1	grande lote de mantas agaloadas de prata para animais.
344	1	lote de mantas, cilhas, arreios, etc.
345	10	chapéus armados, de feltro, lisos.
346	13	ditos idem com galão de prata.
347	14	fardas agaloadas de prata com canhões de veludo.
348	1	grande lote de dragonas guarnecidas de prata, franjas de prata, botões, fivelas de metal, plumas, etc. (em 2 baús).
349	1	lavatório de mogno com mármore e 1 espelho.

- 350 1 sólido bilhar inglês de mogno com ornamentos de bronze dourado.
351 1 soberbo cofre de ferro inglês à prova de fogo do afamado autor Milner.

Terceiro Leilão

REALIZADO EM 18 DE AGOSTO DE 1890, LOTES 352 A 512, CONFORME O ANÚNCIO PUBLICADO NO JORNAL DO COMÉRCIO DO DIA:

HOJE / IMPORTANTE LEILÃO / EM CONTINUAÇÃO / NO / PALÁCIO DA BOA VISTA / DE / SUPERIORES MÓVEIS / constando de / mobílias / de mogno / ricos espelhos franceses / com moldura dourada / fardamentos agaloados / de prata / selins para montaria / de homem e senhora / mesas de vinhático / para escrita / importante escada de mármore / ricos lustres de bronze / dourado / arandelas de bronze / e de cristal / globos e mangas / de cristal / lavatórios / de mogno e érable / mesas elásticas / de mogno e vinhático / grande quantidade / de cadeiras / cômodas / de mogno e vinhático / marquesas / de jacarandá / malas, baús e latas / mesas de mogno / e de jacarandá, para jogo / e centro / ricas estátuas de madeira dourada / consolos de jacarandá / e de mogno / guarda-roupas / de vinhático / importante escada / de volta de ferro pintada e muitos outros objetos / J. DIAS / (Escritório, rua do General Câmara nº 74) / autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos e em presença do mesmo ex.^{mo} sr. e conta dos bens pertencentes ao espólio da finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-IMPERATRIZ DO BRASIL / fará o TERCEIRO LEILÃO / em continuação / HOJE / SEGUNDA-FEIRA 18 DO CORRENTE / ÀS 11 HORAS DA MANHÃ / NO PAVIMENTO TÉRREO / DO / PALÁCIO DA BOA VISTA / S. CRISTÓVÃO.

A retirada dos objetos arrematados será feita nas 24 horas seguintes, a fim de poder entregar-se o pavimento térreo, para proceder-se às obras projetadas.

Lotes

- 352 1 grande lote de roupas brancas para cocheiro (gravatas, camisas, calções, colarinhos, meias, etc.).
353 1 lote de 20 fardas, 7 jaquetões e 19 calças de veludo, tudo agaloadado de prata e 35 calças encarnadas lisas.
354 132 peças de fardamento guarnecidas de prata, sendo: fardas, calças, coletes encarnados e azuis, etc.
355 22 fardas, 22 calças e 20 bonés com galão estreito de prata, para músicos.
356 20 ditas, 20 calças, 20 bonés idem e 12 gravatas.
357 14 chicotes diversos.

358	1	lote de correames diversos.
359	24	jaquetões e 72 coletes usados, guarnecidos de galão de prata.
360	92	fardas agaloadas de prata, para cocheiro.
361	1	lote de fardas, calções, casacas usadas, sendo algumas c/ galões de prata.
362	5	caixas para espingardas, sendo 1 de palissandra guarnecida de prata.
363	1	violoncelo quebrado e 2 violinos.
364	5	caixas grandes de pinho forradas de folha, para mantimentos.
365	1	peça de tecido de meia branca, com 64 metros.
366	1	retalho de cerca de 36 metros de tecido de meia azul.
367	43	espadins.
368	15	espadas de aço para cavalaria.
369	10	sabres diversos.
370	14	cabeçadas, 13 peitorais e diversos arreios, tudo guarnecido de prata.
371	1	jogo de arreios para 8 animais, todo guarnecido de prata.
372	1	mesa de vinhático com gavetas e 1 cadeira de jacarandá.
373		Cadeiras de mogno com braços.
374	1	mesa de jacarandá, 1 sofá com palhinha, 1 pano e 1 capacho.
375	1	mesa de vinhático com gavetas, para escrita.
376	1	dita idem, idem maior.
377	1	consolo dourado, com mármore.
378	2	mesas de vinhático com gaveta para escrita.
379	1	mesa redonda e 1 caixa para retrete.
380	1	grande tábua preta para cálculos, 3 cavaletes e 1 banco.
381	34	bonés e capacetes guarnecidos de galão de prata.
382	1	grande lote de ferros para veterinário.
383	13	pares de coldres sendo um com capa guarnecida de prata.
384	4	quadros e 2 armários de pinho.
385	1	selim de veludo azul para montaria de criança.
386	1	dito idem grená.
387	1	superior selim de banda de veludo verde bordado.
388	1	dito idem idem.
389	1	dito de couro bordado com coldres e guarnições de prata.
390	1	dito idem idem idem.
391	1	dito de couro.
392	1	dito idem.
393	1	sofá estofado.
394	1	estante de pinho lustrada e envidraçada.
395	14	lavatórios de ferro, sendo alguns com espelho.
396	2	mesas ovais de mogno com mármore.
397	1	toalete e 1 guarda-casacas de mogno com espelho.
398	1	cômoda e 1 mesa de mogno para jogo.
399	1	canapé de jacarandá com assento de palhinha.
400	1	cama de vinhático para solteiro.
401	1	boa cama de vinhático com lastro de palhinha para casados.
402	3	caixotes com brochuras, <i>Instruction Publique au Brésil</i> (Não teve licitantes. Era a obra de Pires de Almeida, vertida para o francês por iniciativa do imperador).
403	1	caixa de água saturada de oxigênio.
404	2	sofás austríacos.

405	1	mesa, 1 cama de ferro com colchão, 2 lavatórios e 2 cadeiras austríacas.
406	8	cadeiras austríacas, sendo 4 com palhinha.
407	1	mesa de mogno para jogo e 1 cadeira de jacarandá.
408	1	sofá estofado de reps, 2 poltronas de marroquim e 2 cadeiras estofadas.
409	1	cama de ferro, 2 colchões e 1 mesa para cabeceira.
410	1	lote de móveis quebrados.

Arrecadação

411	1	uma de folha, diversos lustres quebrados e ornamentos de ferro para jardim.
412	1	gerador de eletricidade, pilhas, 1 aparelho de cobre, etc.
413	1	consolo de mogno e um modelo de palácio.
414	1	lote de móveis velhos, embrasses, etc.
415	3	lâmpadas guarnecidas de bronze e 1 abajur.
416	2	fruteiras de alabastro.
417	1	lote de porte-embrasses de bronze dourado.
418	2	grandes baús de folha pintados.
419	1	lote de baldes, regadores, bacias e 2 banheiras.
420	5	malas diversas.
421	1	cama de ferro com enxergão de arame.
422	1	relógio de sol com coluna de vinhático.
423	1	sofá de mogno e 3 cúpulas.
424	1	banco de vinhático estofado de reps.
425	2	enxergões e 4 colchões.
426	1	grande aquarela de Hagedorn (Vista do Rio de Janeiro).
427	1	talha de barro da Bahia, com pinturas e pedestal.
428	1	pequena escada forrada de tapete e 2 colunas de jacarandá.
429	2	pinturas a óleo (encouraçado e galeota).
430	9	quadros diversos e 5 molduras.
431	1	latrina portátil e 1 caixa para retrete.
432	4	quadros, trabalho de lã, seda e penas.
433	1	caixote com água de Caxambu da fonte do dr. Viotti.
434	7	colunas de madeira.
435	1	limpa-pés de ferro e 1 estrado.
436	2	caixas de retrete, 2 bidês e 1 moringueira.
437	1	armário de pinho pintado em 2 corpos.
438	1	grande escada de mármore desmontada.
439	1	lote de galerias douradas e molduras.
440	1	grande lote de móveis quebrados, tabuleiros, portas e forros.
441	1	caixão com objetos velhos de latão, chumbo e cobre.
442	1	lote de caixões vazios e lenha.
443	2	troncos petrificados.

Seção nº 3

Primeiro Quarto

- | | | |
|-----|---|---|
| 444 | 1 | marquesa com colchão, 1 tapete, 1 mesa, 1 porta-toalhas, 1 lavatório de ferro e 1 banheira. |
| 445 | 5 | cadeiras de jacarandá. |
| 446 | 1 | cama de ferro com enxergão de arame para solteiro. |

Segundo Quarto

- | | | |
|-----|---|--|
| 447 | 2 | consolos de mogno e 1 lavatório com mármore. |
| 448 | 2 | mesas redondas e 4 cadeiras. |
| 449 | 1 | mesa de jacarandá para jogo e 1 dita com abas. |
| 450 | 1 | cabide e 2 mesas de pinho. |
| 451 | 1 | mesa de pinho lustrada e consolo de jacarandá. |
| 452 | 2 | mesas de mogno. |
| 453 | 1 | lavatório inglês de mogno. |

Terceiro Quarto

- | | | |
|-----|---|--|
| 454 | 3 | camas de ferro com colchões e almofadas. |
| 455 | 3 | lavatórios de ferro com louça e espelho e 1 cabide para casacos. |
| 456 | 1 | mesa de jacarandá e 1 dita de mogno para jogo. |
| 457 | 1 | bom lavatório de mogno com mármore e espelho francês. |
| 458 | 6 | marquesas de jacarandá. |

Quarto Quarto

- | | | |
|-----|---|---|
| 459 | 5 | toucadores diversos. |
| 460 | 3 | mesas diversas sendo 1 para jogo. |
| 461 | 1 | lavatório de érable com mármore. |
| 462 | 1 | lavatório de ferro com louça, 2 armários, 2 porta-toalhas, 1 cabide e 2 quadros, fotografia e trabalho de lã. |
| 463 | 8 | lavatórios de vinhático. |
| 464 | 1 | bom lavatório de mogno com mármore e espelho francês. |
| 465 | 2 | consolos de vinhático. |
| 466 | 2 | mesas de mogno para jogo. |

Quinto Quarto

- | | | |
|-----|---|--|
| 467 | 1 | secretária de mogno e 1 mesa de dito para jogo. |
| 468 | 1 | mesa de pinho de Riga e 1 bom tapete aveludado. |
| 469 | 1 | sólida mobília de mogno, constando de sofá, 4 cadeiras com braços e 4 ditas de guarnição: ao todo 9 peças. |
| 470 | 1 | grande espelho quadrilongo de cristal francês com moldura dourada. |
| 471 | 1 | dito de dito idem. |

Sexto Quarto

- | | | |
|-----|---|--|
| 472 | 1 | bom aparelho de duchas com estrado e capa. |
| 473 | 1 | chaise-longue de mogno estofada. |

Sétimo Quarto

474	20	cadeiras de jacarandá com assento de palhinha.
475	35	ditas de dita idem.
476	20	ditas idem idem com pés truncados.

Oitavo Quarto

477	24	cadeiras de jacarandá diversas.
478	1	mesa de pinho, 1 moringueira e 1 mesa de mogno para vão.

Nono Quarto

479	9	lustres de cristal, sendo 4 com mangas.
480	4	ditos de bronze e cristal.
481	1	pêndulo de jacarandá.
482	1	lote de liras e lampiões de querosene, 1 jardineira de alabastro, globos, etc.
483	6	globos com pintura para iluminação.
484	1	lustre de bronze dourado com figuras e 10 mangas de cristal.
485	3	ditos idem idem para 10 luzes, com mangas de cristal.
486	3	ditos idem idem para 12 luzes, com mangas de cristal.
487	1	mesa elástica de mogno.

Décimo Quarto

488	1	lote de galerias de mogno e pertences.
489	1	lote de mangas diversas.
490	1	lote de reposteiros e capas.

Décimo Primeiro Quarto

491	1	grande lote de galerias de metal dourado.
492	5	ricos lustres de bronze dourado, com mangas de cristal lavrado para 10 luzes.
493	10	arandelas de bronze dourado, iguais aos lustres, para 4 luzes.
494	2	ditos idem com figuras para quatro luzes.
495	1	sólida mobília de mogno, constando de 1 sofá, 1 cadeira com braço e 12 ditas de guarnição: ao todo 14 peças.

Décimo Segundo Quarto

496	1	bidê, 1 caixa para retrete, 1 limpa-pés de ferro e 2 cabides.
497	1	mesa de mogno para jogo.
498	2	mesas de <i>bois-noir</i> .
499	1	superior estante de mogno com aplicações de bronze dourado a fogo e relevo.
500	1	cama de mogno com enxergão para casados.
501	1	bom cabide austríaco imitação bambu, para casacas.

- | | | |
|-----|---|---|
| 502 | 1 | lavatório de érable guarnecido de mogno, com mármore, espelho e serviço de porcelana. |
| 503 | 1 | cômoda de mogno com tampo de mármore. |

Décimo Terceiro Quarto

- | | | |
|-----|---|---|
| 504 | 2 | mesas de jacarandá para jogo. |
| 505 | 8 | tamboretas de jacarandá estofados de marroquim. |
| 506 | 1 | sólido guarda-vestidos de vinhático com cabides e gavetão. |
| 507 | 1 | espelho francês e 1 quadro (vista de Baden-Baden). |
| 508 | 1 | carteira de vinhático e 1 mocho com assento de palhinha. |
| 509 | 1 | cofre de ferro para jóias. |
| 510 | 1 | ótimo lavatório-toaleta de mogno com mármore e espelho francês. |
| 511 | 1 | estante de mogno para músicas. |
| 512 | 1 | sólido guarda-vestidos de vinhático com cabides e gavetão. |



Quarto Leilão

REALIZADO A 19 DE AGOSTO DE 1890, LOTES
513 A 740, CONFORME O CATÁLOGO PUBLI-
CADO NO JORNAL DO COMÉRCIO DO DIA:

(Deixamos de publicar o cabeçalho deste leilão
por ser exatamente igual ao do leilão anterior).

Lotes

Décimo Quarto Quarto

- | | | |
|-----|---|---|
| 513 | 2 | lustres de bronze dourado com mangas para 10 luzes cada um. |
| 514 | 2 | ditos idem idem com mangas. |
| 515 | 3 | ditos idem idem para 12 luzes com mangas. |
| 516 | 1 | grande e rico espelho de cristal com moldura dourada. |
| 517 | 1 | dito idem idem. |

Quarta Seção

Primeiro Quarto

- | | | |
|-----|----|---|
| 518 | 40 | colchões diversos, 2 enxergões e 1 lote de travesseiros, almofadas e tapetes. |
| 519 | 8 | marquesas diversas. |

520	4	camas de ferro com colchão.
521	2	cômodas de jacarandá com gavetão.
522	4	moringueiras de vinhático.
523	7	lavatórios de mogno e vinhático.
524	3	bancos e 1 mocho para talha.

Segundo Quarto

525	1	cabide de cerejeira para casacas.
526	1	boa cômoda de vinhático com 4 gavetas.
527	1	bom lavatório de mogno com mármore e espelho francês.
528	2	cômodas de jacarandá com gavetão.

Terceiro Quarto

529	1	lavatório de mogno com mármore e espelho.
530	1	grupo de mogno estofado de chagrín, constando de sofá e 2 tamboretas.
531	1	sólida cama de vinhático, à <i>Ristori</i> , com enxergão de molas e colchão de crina vegetal, para casados.
532	1	mesa de vinhático, à <i>Luís XV</i> , com mármore, para cabeceira, e 1 ar-gola de mogno para cortinado.

Sala

533	3	galerias de mogno.
534	4	quadros com trabalhos de lã.
535	2	consolos de jacarandá e 1 mesa para jogo.
536	1	tapete e 2 escarradeiras.
537	1	consolo de mogno com espelho de cristal francês.
538	1	sólida mobília de mogno, constando de sofá, 2 cadeiras com bra-ços e 8 ditas de guarnição: ao todo 11 peças.

Banheiro

539	1	sofá, 7 bancos e 1 lote de baldes.
540	3	mesas diversas e 1 cabide.
541	4	diversas, sendo 2 com abas.

Sala de Jantar de Estado

542	1	grande lote de porcelana branca e faiança para jantar.
543	1	lote de bules, xícaras, pires e açucareiros.
544	11	canecas de cristal, 6 compoteiras, 2 galheteiros e 1 lote de açucenas.
545	12	fundos de <i>silver plate</i> para garrafas.
546	14	garrafas de cristal lapidado para vinho.
547	6	garrafinhas e 3 mostardeiras.
548	12	garrafas diversas.
549	2	aparadores de mogno.
550	1	sólida mesa elástica de mogno com tábuas.
551	17	cadeiras austríacas com assento de palhinha.
552	1	aparador de pinho lustrado e tapete de sala.

Galeria

553	1	bom espelho quadrilongo, francês, com moldura dourada.
554	1	dito idem idem idem.
555	2	ditos idem idem idem.
556	2	ditos idem idem idem.
557	2	grandes e ricos espelhos de cristal com moldura dourada.
558	1	espelho quadrilongo com moldura dourada.
559	2	bons espelhos quadrilongos com moldura dourada.
560	1	dito idem idem.
561	1	dito idem idem.
562	1	pedestal de mármore para estátua.
563	2	grandes espelhos franceses com moldura dourada.
564	1	dito idem idem.
565	1	dito idem idem.
565-A	2	colunas de mármore para estante.

Segunda Arrecadação

566	1	grande escada de volta, de ferro, inteiramente nova e desmontada com corrimões de madeira.
567	1	lote de figuras de louça e gesso, colunas de mármore e ladrilho.
568	1	teatro de bonecos, 1 jogo e 2 cadeiras para balanço.
569	1	cavalete, 3 lampiões e 1 tocheiro.
570	1	máquina para amassar cal.
571	1	jogo de bagatela.
572	1	grande lote de cabo de piaçava.
573	2	portões de ferro.
574	1	grande lote de madeiras, escadas, armários quebrados, etc.

Torreão do Sul

Pavimento Térreo

Primeiro Quarto

575	1	mesa de pinho, 3 cadeiras austríacas, 3 bancos e 1 tabuleiro.
576	2	mesas de jacarandá com mármore.
577	1	armário de pinho.

Segundo Quarto

578	1	cabide de cerejeira para casacas.
579	1	estante de vinhático envidraçada.
580	1	lavatório de vinhático com mármore, espelho e serviço de porcelana.
581	1	cômoda de vinhático com 4 gavetas.

Terceiro Quarto

582	1	sólida cama de mogno com enxergão e colchão.
-----	---	--

- 583 1 mesa de vinhático à *Luís XV*, para cabeceira.
584 1 cômoda de vinhático com 4 gavetas.

Saleta

- 585 1 mesa de mogno moucheté com 2 gavetas e 1 pano.
586 1 consolo de mogno com espelho francês e moldura de mogno.
587 1 mesa oval de mogno com gaveta e 1 pano.
588 1 mesa oval de mogno constando de sofá, 2 cadeiras com braços e 5 ditas de guarnição: ao todo 8 peças.

Quarto Quarto

- 589 2 oleados, 3 cabides, baldes e 1 bidê.
590 1 marquesa de jacarandá, 1 colchão de crina animal e parte de 1 cama de vinhático.
591 1 bacia de latão.

Quinto Quarto

- 592 1 mesa de vinhático à *Luís XV*, com mármore para cabeceira.
593 1 lavatório-cômoda de vinhático com mármore, espelho e serviço de porcelana

Sala

- 594 1 consolo de mogno e 1 espelho francês com moldura de mogno.
595 1 cadeira austríaca com balanço.
596 1 boa mesa de mogno com 5 gavetas para escrita.
597 2 tapetes.
598 1 mobília de mogno constando de sofá, 2 cadeiras com braços e 5 ditas de guarnição: ao todo 8 peças.

Passagem

- 599 2 mesas, sendo 1 de vinhático e 1 de pinho.
600 2 mesas diversas.
601 1 armário de pinho pintado.

Torreão do Norte

Primeiro Quarto

- 602 1 lote de florões pintados e dourados.
603 2 cadeiras forradas de veludo.
604 4 mesas diversas.

Segundo Quarto

- 605 1 talha com colunas e 2 lavatórios com louça.
606 5 cadeiras austríacas com assento de palhinha.

- | | | |
|-----|---|--|
| 607 | 1 | cama de ferro, 1 capacho e 1 escarradeira. |
| 608 | 2 | cadeiras italianas com braços. |
| 609 | 1 | cômoda de jacarandá com 4 gavetas. |

Terceiro Quarto

- | | | |
|-----|---|--|
| 610 | 1 | cabide de cerejeira para casacas. |
| 611 | 1 | tamborete de vinhático e 1 tapete aveludado. |
| 612 | 1 | lavatório de mogno com mármore e espelho, bacia e 2 baldes americanos. |
| 613 | 1 | cama de vinhático com colchões e 1 mesa de mogno para cabeceira. |
| 614 | 1 | cômoda de mogno com 4 gavetas. |

Primeira Sala

- | | | |
|-----|---|---|
| 615 | 1 | tinteiro, 1 pano, 2 capachos e 1 cesta para papéis. |
| 616 | 1 | mesa redonda de mogno. |
| 617 | 1 | superior secretária de vinhático com 4 gavetas. |
| 618 | 1 | cadeira de mogno com assento de palhinha para secretária. |
| 619 | 1 | superior mobília austríaca, constando de sofá, 2 cadeiras com braços e 6 ditas de guarnição e 2 consolos com mármore: ao todo 11 peças. |
| 620 | 2 | escarradeiras de porcelana e 1 bom tapete aveludado para sofá. |
| 621 | 1 | cadeira austríaca com balanço. |
| 622 | 3 | pares de cortinas de renda com galeria de mogno. |

Segunda Sala

- | | | |
|-----|---|--|
| 623 | 1 | mesa redonda de mogno com tampo de mármore escuro. |
| 624 | 1 | superior mobília austríaca, constando de sofá, 4 cadeiras com braços, 2 consolos com mármore e 12 cadeiras de guarnição: ao todo 10 peças. |
| 625 | 3 | pares de cortinas de renda com galerias de mogno. |
| 626 | 1 | tapete aveludado para sofá. |

Terceiro Pavimento

Aposentos das Damas

Entrada

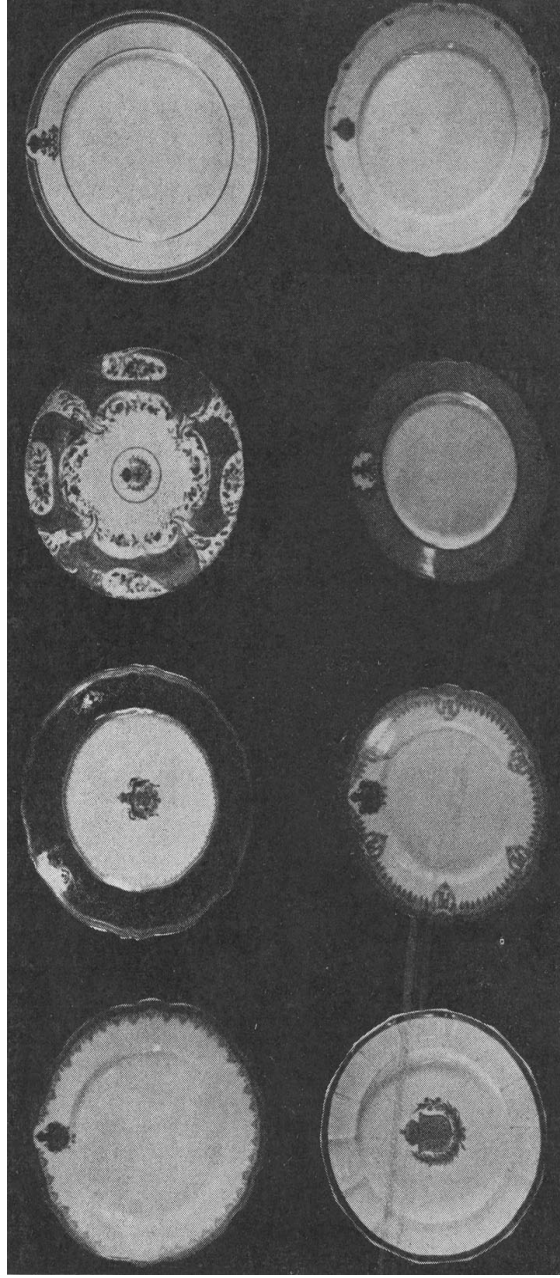
- | | | |
|-----|---|--------------------------------------|
| 627 | 2 | grandes estátuas de madeira dourada. |
|-----|---|--------------------------------------|

Primeiro Quarto

- | | | |
|-----|----|--|
| 628 | 19 | cadeiras de mogno com assento de marroquim. |
| 629 | 4 | cadeiras austríacas novas com assento de palhinha. |
| 630 | 2 | estantes de mogno, sendo 1 com tampo de mármore. |

Segundo Quarto

- | | | |
|-----|----|--|
| 631 | 12 | cadeiras de jacarandá com assento de palhinha. |
|-----|----|--|



Pratos da família imperial (Coleção Andrade Pinto, no
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro)

Terceiro Quarto

632	1	consolo de mogno com mármore e espelho, 2 peanhas e 1 cantoneira.
633	9	cadeiras de jacarandá com assento de palhinha.
634	1	armário de vinhático envidraçado.

Quarto Quarto

635	1	mesa de vinhático com 2 gavetas para escrita e 1 cadeira de cerejeira, com assento de palhinha.
636	12	cadeiras de jacarandá com assento de palhinha.

Cozinha

637	1	cantoneira, 2 guarda-comidas e 1 mesa de pinho.
638	2	fogões de ferro, 4 bacias, 1 lote de baldes e descansos de malas.

Quinto Quarto

639	1	mesa de vinhático e 1 cama de ferro.
640	1	lavatório de mogno com mármore, espelho e serviço de porcelana.
641	1	ótima cama de vinhático, com enxergão e colchão e 2 almofadas para casados.
642	1	bom lavatório de mogno, com mármore e 1 tapete.

Sexto Quarto

643	12	cadeiras de jacarandá diversas com assento de palhinha.
-----	----	---

Sétimo Quarto

644	2	cabides de vinhático para casacas.
645	1	biombo e 1 cadeira de vime.
646	1	mesa redonda de mogno, com tampo de mármore e incrustações de bronze dourado.
647	1	cômoda de mogno com tampo de mármore.
648	1	cômoda de mogno, com tampo de mármore e aplicações de bronze dourado.

Oitavo Quarto

649	1	mesa e 1 cabide.
650	2	mesas, sendo uma para jogo.
651	1	lavatório de vinhático com mármore e espelho e um serviço de porcelana.
652	1	boa cômoda de vinhático com 4 gavetas.
653	1	sólido guarda-vestidos de vinhático com cabides e gavetão.
654	9	cadeiras diversas com braços.

Nono Quarto

655 28 caixas e baús de folha, diversos tamanhos.

Sala

656 2 consolos de mogno com tampo de mármore.
657 1 pêndula inglesa em caixa de vinhático.
658 2 mesas para jogo e 1 consolo.
659 1 relógio de sol e 1 peça de bronze em carreta de madeira.
660 1 boa mesa redonda de mogno com tampo de mármore de cor.
661 1 consolo de mogno com tampo de mármore.
662 1 relógio de madeira e 2 trabalhos de lã.
663 1 superior consolo de mogno maciço com aplicações de bronze dourado e tampo de mármore.
664 1 bom lavatório de mogno maciço com mármore.

Décimo Quarto

665 8 malas, baús e caixas.
666 4 pequenas malas e 3 sacos para viagem.
667 2 boas malas de couro.
668 4 lavatórios de ferro com louça e espelho, 2 camas de ferro, 6 colchões e almofadas.
669 1 mesa para criança, 1 cavalete, 1 argola para cortinado e espelho.
670 2 marquesas e 4 cabeceiras de marquesa.

Décimo Primeiro Quarto

671 1 mesa de jacarandá para jogo e 1 berço de mogno.
672 1 bom lavatório-toalete de mogno com mármore e espelho.
673 1 sólida cama de mogno para casados.

Sala

674 12 cadeiras de jacarandá e mogno.
675 1 mesa elástica de mogno.

Décimo Segundo Quarto

676 1 mesa de mogno com tampo de mármore para cabeceira.
677 1 sólida cama de mogno para casados.
678 1 superior caixa de retrete de mogno com depósito de água.
679 1 bom lavatório de *érable* guarnecido de mármore e espelho.

Décimo Terceiro Quarto

680 1 lavatório de vinhático com mármore e 1 consolo de mogno.
681 1 boa cama de *érable* para solteiro.
682 1 cadeiras de jacarandá diversas.

Décimo Quarto Quarto

683	2	toucadores com espelho.
684	2	mesas de jacarandá com gavetas, para jogo.
685	1	boa mesa de mogno com mármore para cabeceira.
686	1	toucador de mogno com espelho e gavetas.
687	1	dito idem idem e cômoda.

Primeira Sala

688	2	mesas de jacarandá para jogo.
689	1	mesa elástica de vinhático com 3 tábuas.
690	1	boa mesa a <i>Luís XV</i> , de mogno para centro.

Segunda Sala

691	1	sólida mobília de mogno para sala de visitas constando de sofá, 4 cadeiras com braços, 2 consolos com mármore, 1 mesa para centro e 17 cadeiras de guarnição: ao todo 25 peças.
692	1	bom tapete aveludado para sofá.
693	1	mesinha oval de mogno.

Terceira Sala

Quarta Sala

698	2	Toucadores de mogno com espelho.
699	2	consolos de jacarandá.
700	1	bom sofá de mogno com assento e encosto de palhinha.
701	1	dito idem idem.
702	6	cadeiras de cerejeira com assento de palhinha.
703	1	mesa de jacarandá com abas.
704	12	cadeiras de cerejeira com assento de palhinha.

Décimo Quinto Quarto

705	1	cadeira de jacarandá para retrete.
706	2	estantes de mogno.
707	1	sofá de mogno e 5 cadeiras com braços.

Décimo Sexto Quarto

708	2	bidês e 4 caixas para retrete.
709	1	canapé, 1 cabide e consolo.

Décimo Sétimo Quarto

710	2	consolos de mogno.
711	1	sofá e 9 cadeiras de mogno com assento de palhinha.
712	2	consolos diversos e mogno com tampo de mármore.

Décimo Oitavo Quarto

713	1	cabide austríaco, imitação de bambu, para casacas, e 2 cabides elásticos.
714	1	mesa de mogno para jogo.
715	1	<i>guéridon</i> de mogno, 1 caixa para retrete e 1 bidê.
716	1	lavatório de mogno com mármore, espelho e serviço.
717	1	sofá americano.
718	1	bom lavatório de mogno em forma de cômoda.
719	1	marquesa de jacarandá com colchões, almofada e 1 bom cobertor.
720	1	mesa de mogno com mármore para cabeceira.

Décimo Nono Quarto

721	3	mesas de jacarandá para jogo.
722	1	bom lavatório-cômoda de jacarandá.
723	1	grande mesa de vinhático.
724	1	sofá de jacarandá.
725	1	cadeiras diversas.

Vigésimo Quarto

726	1	mesa redonda de mogno.
727	1	mesa de vinhático com abas.
728	12	cadeiras de mogno com palhinha.
729	8	cadeiras de jacarandá com florão.
730	1	caixa de jacarandá com incrustações de metal e gavetas.
731	1	sólido guarda-roupa de vinhático em 2 corpos com cabides e tabuleiros.
732	1	dito idem idem idem.

Vigésimo Primeiro Quarto

733	1	gaveta com miudezas para costura e lantejoulas de aço.
734	6	caixinhas para jóias e lenços, 1 tamborete, 2 frascos e 2 molduras para retratos.
735	1	sólida mesa de vinhático.
736	1	pano de casimira para mesa.
737	1	boa cômoda de vinhático com 4 gavetas.
738	1	superior guarda-roupa de vinhático em 2 corpos com cabides e tabuleiros.
739	1	dito idem idem idem.
740		Importante escada de mármore.

Quinto Leilão

DE OBJETOS QUE NÃO TIVERAM LICITANTES, OU
NÃO RETIRADOS NOS QUATRO PRIMEIROS LEILÕES
(LOTES 1 A 116) CONFORME ANÚNCIO E CATÁLOGO
PUBLICADO NO JORNAL DO COMÉRCIO DE 12
DE SETEMBRO DE 1890:

IMPORTANTE LEILÃO / DE / GRANDE QUANTIDADE DE ARREIOS
/ um tiro de arreios / guarnecidos de prata para oito animais / ricas caleças castelhanas
/ Carro Fúnebre / boa vitória / Selins de couro / cavaletes, cabides / para arreios /
ferramentas novas / para carpinteiro / ferragens de latão dourado / boa escada / de
vinhático, para biblioteca / mesas / de vinhático e mogno / superior aparelho / de
duchas / ricos espelhos / de cristal, com molduras / douradas / grande espelho / de
cristal inteiramente novo / malas e caixas / bonés e chapéus / guarnecidos de galão
de prata / peças de galão / de prata intactas / superior armação / de vinhático
envidraçada / boa mesa / de vinhático / cadeiras de jacarandá / J. DIAS / (Escritório,
rua do General Câmara nº 74) / autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. juiz de direito
da 2ª Vara de Órfãos e consta do inventário dos bens da finada / D. TERESA
CRISTINA MARIA / EX-IMPERATRIZ DO BRASIL / e em presença do mesmo
ex.^{mo} juiz / VENDE EM LEILÃO / HOJE / SEXTA-FEIRA 12 DO CORRENTE
/ ÀS 11 HORAS DA MANHÃ / NA / QUINTA DA BOA VISTA / em frente ao
quartel do 9º Regimento de Cavalaria / E NO PAVIMENTO TÉRREO DO /
PALÁCIO / superiores arreios, caleças castelhanas, ferramentas, ferragens, espelhos
de cristal com molduras douradas, selins de couro e outros objetos, conforme o
seguinte catálogo:

Cocheira

Lotes

1	1	jogo de arreios para 2 animais.
2	1	dito de dito idem.
3	1	dito de dito idem.
4	1	dito de dito idem.
5	1	dito de dito idem.
6	1	dito de dito idem.
7	1	dito de dito idem.
8	1	dito de dito idem.
9	1	dito de dito idem.
10	1	superior vitória.
10-A	1	lote de ferramentas, tornos e bigorna.
11	1	lote de lanternas.
12	1	dito de cabides para arreios.
13	1	dito de baldes, caçambas, regadores, etc.
14	1	dito de tirantes.
15	1	jogo de arreios para 2 animais.
16	1	jogo de arreios idem.

17	4	colunas para lanças.
18	1	lote de ferragens para arreios, etc. (em 3 caixões e 4 caçambas).
19	1	lote de arreios velhos.
20	1	tiro de ditos para 6 animais.
21	1	lote de ditos velhos.
22	1	tiro de ditos de veludo para 8 animais.
23	1	dito de dito idem.
24	3	ditos de ditos de sola para 4 animais.
25	1	lote de ditos de ensino.
26	1	tiro de ditos para seis animais.
27	1	dito de ditos para 8 ditos.
28	1	dito de dito para 8 ditos.
29	2	pares de troncos, ferragem amarela.
30	1	tiro de arreios para 8 animais.
31	1	dito de ditos para 6 ditos.
32	1	lote de peças de arreios.
33	5	mangueiras e 1 mangote.
34	1	lote de bancos, 1 carrinho, 1 escada, traseiras e almofadas de carro.
35	2	caixas com mantas, tamancos e vidros para lanternas.
36	3	cavaletes para arreios.
37	1	lote de chinchadores.
38	1	lote de cangalhas e selas.
39	1	lote de selins.
40	1	macaco para carro.
41	1	cabide para lanças.
42	9	selins.
43	4	cabides para selins.

Arrecadação

44	1	lote de espelhos dourados para fechaduras, cremonas e fechaduras.
45	2	urnas, 1 caixa de pinho e 1 mesa.
46	2	mesas de vinhático e 2 cadeiras.
47	1	lote de goivas, serras e pregos.
48	1	braço de balança e 1 dito com pesos, ferros, retalhos de chumbo e cobre velho.
49	1	lote de moldes.
50	1	superior escada de vinhático para biblioteca.
51	1	armário de vinhático em 2 corpos.
52	1	lote de caixilhos e prateleiras.

Pavimento Térreo

53	1	sofá e 1 consolo quebrado.
54	1	pia de faiança e 1 coluna.
55	1	cama de ferro com lastro de arame e 1 máquina.
56	2	consolos de jacarandá.
57	1	lote de galerias douradas.
58	1	bom guarda-roupa de jacarandá em 2 corpos.

59	2	mesas de mogno para jogo.
60	2	consolos de mogno.
61	1	escada de vinhático para biblioteca.
62	4	cadeiras de mogno com braços.
63	3	pares de cortinas de renda com galerias de mogno.
64	1	grande armação de mogno para dossel.
65	5	malas e 1 lote de abraçadeiras.
66	3	cúpulas douradas e diversos consolos.
67	1	caixa com água de Caxambu.
68	3	caixotes com brochuras (Pires de Almeida, <i>L'Instruction Publique au Brésil</i>).
69	1	cavalete, 1 lote de caixilhos, 1 armário e 1 pedra.
70	2	caixões para mantimentos, 1 pedestal e 1 mesa.
71	2	caixas com água de Gerez e 1 lata de manteiga.
72	1	lote de louças e globos.
73	1	tiro de arreios guarnecidos de prata para 8 animais, sendo dois para sotas.
74	1	bom aparelho para duchas.
75	4	lavatórios e 3 bancos.
76	2	balanças e 1 lote de cobre, chumbo, etc.
77	1	lote de botões dourados, 1 balança com pesos e 1 tinteiro.
78	1	bom espelho francês em moldura dourada.
79	1	dito idem idem.
80	1	limpa-pés e 1 capacho.
81	22	maçanetas de prata para cortinas.
82	1	lote de borlas e botões de seda e lã.
83	17	cartões com estrelas de miçanga e prata fina.
84	1	lote de galão de prata.
85	2	peças de galão de prata inteiramente novo.
86	3	ditas idem idem.
87	3	facas de prata para dessert e 1 garfo para conservas.
88	2	clarins de prata (comprados pelo barão de Sampaio Viana).
89	23	chapéus agaloados de prata para cocheiros.
90	6	bonés idem idem para sotas.
91	9	chapéus idem idem.
92	1	mesa elástica de mogno.
93	2	peles envernizadas (novas) para canhões de botas.
94	1	escada de abrir.
95	1	lote de canhões para botas, e bonés.
96	1	mesa de vinhático com gavetas.
97	2	serpentinhas de bronze com figura.
98	1	estatueta de bronze com um buquê também de bronze.
99	1	mangueira inteiramente nova para bomba.
100	2	espelhos, 1 bandeja, 16 quadrinhos e 1 peanha de veludo guarnecida de prata.
101	1	coroa de ferro fundido pintado.
102	1	caixa, 1 rabeca e 1 peanha com música.
103	1	quadro com cesta e buquê de flores de cera.
104	1	cadeira de palissandra esculpida com coroa.

105	3	cadeiras diversas.
106	1	lote de mantas e suadores guarnecidos de galão de prata.
107	1	lote de miudezas e retalhos de galões de prata.
108	2	lanternas para carro.
109	1	lote de guias e peças de arreios.
110	1	castiçais de casquinha e 1 lampião.
111	1	boa mesa de mogno com 3 gavetas, para escrita.
112	1	lote de calções, 3 molduras, 6 armações para galheteiros e 4 portatalheres.
113	1	boa mesa de pinho de Riga com pano verde.
114	14	cadeiras de mogno com assento de palhinha.
115	6	cadeiras de jacarandá com assento e encosto de palhinha.
116	1	rica armação de vinhático envidraçada, em 3 corpos.

* * *

Sexto Leilão

REALIZADO A 19 DE SETEMBRO DE 1890, LOTES 704 A 1003, CONFORME O CATÁLOGO PUBLICADO NO JORNAL DO COMÉRCIO DO DIA:

(Este catálogo foi publicado também em folheto)

HOJE / NO PALÁCIO DA BOA VISTA / IMPORTANTÍSSIMO LEILÃO / DE / RARÍSSIMAS PORCELANAS / de Sèvres e italianas / riquíssimos cristais gravados / raríssimos vasos de porcelana / com finas pinturas a esmalte / candelabros de prata e cristofle / lindas ânforas de bronze / belos vasos de cristal / guarnecidos de bronze / ricos lustres de bronze / soberbas pêndulas de bronze / peças artísticas / lindas estatuetas de bronze / grandes e ricos espelhos / de cristal francês / soberba mobília de mogno / com riquíssima escultura / para salão de jantar, trabalho do conhecido fabricante Leger / cortinas e reposteiros / com galerias / rica colcha de seda / rico piano em caixa de Boule / incrustada de bronze dourado / estantes, armários, guarda-vestidos / belas pinturas a óleo / superior bureau-ministre / etc. etc. / J. DIAS / (Escritório, rua do General Câmara nº 74) autorizado por alvará do / ex.^{mo} sr. dr. juiz de direito / da 2ª Vara de Órfãos, em / presença do mesmo ex.^{mo} sr. / e conta do inventário da / finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-IMPERATRIZ DO BRASIL / VENDE EM LEILÃO / HOJE / SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE / ÀS 11 HORAS DA MANHÃ / NO / PALÁCIO DA BOA VISTA / S. CRISTÓVÃO / as finíssimas porcelanas / cristais, grande quantidade / de espelhos de cristal francês, ricas pêndulas de bronze / (peças artísticas), estatuetas / de bronze, candelabros de / prata, cristofle e bronze, / belas pinturas a óleo, rica / mobília de mogno esculpado para sala de jantar, e / muitos outros

objetos / descritos no catálogo, cuja parte / a vender neste leilão se / acha impressa e se distribui / no armazém do anunciante, / rua do General Câmara nº 74, / e no próprio local.

É feito este leilão HOJE sexta-feira 19 do corrente, pela urgência que há na entrega destas salas para continuação das obras em construção no palácio.

Corredor da Torre

Lotes

741	7	globos para iluminação.
742	2	banheiros de folha para corpo inteiro.
743	1	mesa de vinhático com abas.
744	2	geladores americanos.
745	2	caixas de retrete e bidês.
746	1	mesa de vinhático.
747	10	bandejas e tabuleiros de eletro-plate.
748	1	lote de terrinas, bules, castiçais de eletro-plate, e 3 peças americanas para lavatório.
749	2	mesas de vinhático.
750	4	vagões de madeira com esquentadores de cobre.
751	4	luzes de bronze e cristal.
752	1	grande lote de mangas, globos, pingentes, bronzes, ferros, etc.
753	1	boa banheira de latão.
754	1	etagére de mogno.
755	1	lote de conchas de porcelana branca, para sorvetes.
756	1	cômoda de vinhático, 1 vitrine e 1 estante de pinho.
757	1	geleira de mogno.
758	10	cadeiras de mogno com braços, encosto de palhinha.
759	1	moringueira de vinhático, 2 bancos, 1 baú e 1 tabuleiro.
760	1	serviço de porcelana com friso verde, para jantar, 132 peças.
761	1	mesa elástica de vinhático, com 6 tábuas.
762	1	fogão portátil, de latão, para espírito de vinho com chaleira e caçarola.
763	1	paravento de madeira, com grande espelho francês.

Salão de Jantar

Ricas porcelanas e cristais

764	14	casais de xícaras de fina porcelana francesa esmalte rosa e ouro com coroa.
765	18	ditos idem idem, esmalte rosa claro e ouro.
766	25	casais de tigelinhas de fina porcelana francesa esmalte verde-claro e ouro e coroa.
767	20	ditos idem idem, iguais.
768	23	ditos idem idem idem, esmalte azul ouro e coroa.
769	20	fitos idem idem, iguais.
770	10	casais de xícaras e canequinhas, de fina porcelana, esmalte ouro e coroa.

771	10	casais de canequinhas de fina porcelana, esmalte rosa e azul, com coroa.
772	10	casais de xícaras de fina porcelana francesa, esmalte verde e ouro, com armas portuguesas.
773	1	terrina de legítima e antiga porcelana da Índia, esmalte e ouro.
774	156	conchas de cristal de cores, para sorvetes.
775	75	ditas idem idem.
776	68	ditas idem, rajado.
777	24	ditas de porcelana antiga, esmaltada e ouro.
778	60	açucenas de cristal.
779	38	copos de cristal lapidado, para água.
780	27	copos para água, diversos.
781	18	copos de cristal, para água.
782	158	cobertas de cristal lapidado.
783	14	cálices de cristal verde, para Rheno.
784	16	taças de cristal Baccarat musselina, para champanhe.
785	36	saleiros de cristal, 2 feitios.
786	2	lindas floreiras de cristal azul Baccarat.
787	36	cálices de cristal verde para Rheno.
788	36	ditos idem idem.
789	36	ditos idem idem.
790	36	ditos idem idem.
791	48	cálices de cristal lapidado, para champanhe.
792	48	ditos idem idem.
793	32	ditos idem idem.
794	30	ditos idem idem.
795	82	peças de cristal, com brasão e monograma, sendo 51 cálices para champanhe, 8 copos para água, 2 garrafas e 21 cálices diversos.
796	15	cálices de cristal verde musselina.
797	60	cálices de cristal lapidado, para Borgonlhe.
798	46	ditos idem idem.
799	11	casais de xícaras de fina porcelana, esmalte creme, ouro e coroa.
800	43	descansos de cristal, para facas.
801	45	ditos idem idem.
802	45	ditos idem idem.
803	43	ditos idem idem.
804	11	casais de canequinhas de porcelana esmaltada.
805	1	verre d'eau de cristal azul, 4 peças.
806	3	fruteiras de porcelana, esmaltadas e douradas.
807	4	compoteiras de porcelana esmaltada e dourada e 2 pratos.
808	2	açucareiros de fina porcelana francesa dourada com coroa e monogramas.
809	4	fruteiras de porcelana francesa, esmalte e ouro.
810	9	casais de xícaras de porcelana, com friso verde.
811	12	copos de cristal lapidado.
812	51	pratos de faiança inglesa, esmalte e ouro.
813	2	lindas jardineiras de fina porcelana esmalte e ouro.
814	2	ditos idem idem.

- 815 1 esplêndido serviço de finíssima porcelana italiana com ricas pinturas a esmalte e ouro, assuntos variados, para jantar e dessert, 575 peças (9:000\$000, barão de Itacuruçá).
- 816 30 casais de xícaras de fina porcelana francesa friso de ouro e coroa.
- 817 16 ditas, idem idem idem.
- 818 2 fruteiras de porcelana dourada.
- 819 3 ditas idem, sendo 2 esmaltadas.
- 820 3 fruteiras de porcelana esmaltadas e douradas.
- 821 4 fruteiras de porcelana branca dourada.
- 822 4 ditas, idem idem rendadas.
- 823 2 lindas jardineiras de fina porcelana esmaltada e dourada.
- 824 2 ditas, idem idem idem.
- 825 4 antigos pratos travessos de legítimo azul nanquim.
- 826 2 fruteiras de porcelana, esmalte rosa e ouro.
- 827 2 ditas idem idem.
- 828 27 peças de porcelana, esmalte rosa, ouro e flores, sendo pratos travessos e de centro e 2 cremeiras.
- 829 3 fruteiras de porcelana esmaltadas e douradas sendo uma rendada.
- 830 1 pequeno serviço de fina porcelana esmalte verde e ouro com coroa portuguesa e iniciais, 70 peças (350\$000, sr. Goulart).
- 831 32 casais de xícaras de fina porcelana esmalte verde e ouro com coroa portuguesa e iniciais.
- 832 32 ditos ditos idem idem.
- 833 30 ditos de canequinhas idem idem.
- 834 29 ditos de ditas, idem idem.
- 835 90 peças de fina porcelana, friso verde e ouro com coroa (pratos de mesa e travessa).
- 836 1 rico serviço de fina porcelana francesa esmalte verde e ouro com coroa, 225 peças para jantar. (B. Wallerstein & Cie. / a Paris / Rua do Ouvidor / 70 / Rio de Janeiro). Adquirido por 1:000\$000 pelo sr. José Joaquim da Assunção. Muitas dessas peças ostentam em tinta marrom os dizeres: B. Wallerstein & Cie. / a Paris / Rua do Ouvidor / 70 / Rio de Janeiro.
- 837 1 rico serviço de fino cristal lapidado e gravado, garrafas, compoteiras, lavandas e cálices, 174 peças.
- 838 1 soberbo serviço de fina porcelana francesa, esmalte azul, ouro e finas pinturas com 568 peças, para jantar (vendido por 3:800\$000 ao sr. Martins Machado).
- 839 30 peças de antiga porcelana francesa, esmalte verde e ouro, com coroa (vendidas por 230\$000 ao sr. Clapp).
- 840 30 casais de xícaras de fina porcelana, esmalte verde e ouro com coroa e iniciais (vendidas a 18\$000 o casal ao sr. barão de Itacuruçá).
- 841 25 ditas de dito, idem idem.
- 842 35 casais de canequinhas, idem idem.
- 843 30 ditos de ditas, idem idem.
- 844 6 garrafas de cristal para água.
- 845 5 ditas de dito idem.
- 846 12 xícaras e tigelinhas de porcelana diversas, esmalte ouro e coroa.
- 847 100 pires de porcelana esmaltada e dourada, diversos.

- 848 40 pratos de porcelana francesa, esmalte azul e ouro com coroa (do fabricante Theodore Haviland).
- 849 1 serviço de prata francesa para piquenique, 45 peças em estojo de palissandra formando mesa. (Vendido por 620\$000 ao sr. barão de Itacuruçá).
- 850 12 casais de xícaras de fina porcelana, esmalte rosa e ouro, para almoço. (Vendidas a 27\$000 o casal ao dr. Cláudio Silva).
- 851 5 canequinhas de antiga porcelana, forma e desenhos pompeianos, esmalte e ouro, vendidas por 600\$000 ao sr. Dias de Castro).
- 852 1 rica xícara de finíssima porcelana dourada e esmaltada.
- 853 5 casais de canequinhas de antiga porcelana esmaltada e dourada (vendidas a 41\$000 o casal ao sr. Dias de Castro).
- 854 72 peças de fina porcelana para mesa, esmalte verde e ouro, com coroa e iniciais.
- 855 2 Cremeiras de fina porcelana, esmalte rosa e ouro.
- 856 1 grande e rico serviço completo de fino cristal lapidado, com coroa, 1040 peças.
- 857 1 riquíssimo serviço de finíssima porcelana de Sèvres com primorosas pinturas a esmalte e armação de bronze dourado a fogo, 17 peças em vitrine (presente de Napoleão III à imperatriz d. TERESA CRISTINA).
- 858 2 ricos vasos de cristal guarnecidos de bronze dourado a fogo (272\$000 sr. Vaz de Carvalho).
- 859 2 belas ânforas de cristal guarnecidas de bronze dourado a fogo, com figuras em relevo (512\$000, sr. Vaz de Carvalho).
- 860 3 fruteiras de cristal com pedestais de bronze dourado a fogo, figuras (vendidas a 90\$000 cada uma, sr. Bethencourt da Silva).
- 861 2 ricos candelabros de prata de lei, para 3 luzes.
- 862 2 belas ânforas de legítimo bronze dourado a fogo com figuras delicadamente trabalhadas a cinzel.
- 863 2 ricos candelabros de bronze legítimo, dourado a fogo com figuras em relevo e mangas de cristal para 3 luzes (vendidos por 140\$000 ao sr. Bethencourt da Silva).
- 864 1 jardineira de alabastro com coluna de palissandra.
- 865 2 ânforas de alabastro com coluna de palissandra.
- 866 2 bons tabuleiros de *silver plate* lavrados.
- 867 1 riquíssima pêndula de bronze legítimo com figuras representando Leônidas.
- 868 1 ânfora de alabastro com coluna de palissandra.
- 869 2 antigos e finos vasos de porcelana dourada com finíssimas pinturas a esmalte.
- 870 2 superiores candelabros de cristofle com mangas de cristal lavrado para 4 luzes.
- 871 2 grandes vasos de alabastro com colunas de palissandra.
- 872 1 riquíssima pêndula de bronze dourado a fogo com figura (A Noite).
- 873 2 lindos candelabros de legítimo bronze dourado a fogo com figuras em relevo, para 4 luzes.

874	2	lâmpadas de porcelana com finas pinturas a esmalte.
875	2	candelabros de cristofle lavrado para 4 luzes.
876	2	antigos e ricos vasos de fina porcelana com lindas pinturas a esmalte.
877	1	estatueta de legítimo bronze dourado, escultura de J. R. Boitel 1846 (Menina e Pássaros). Vendida por 400\$000 ao sr. barão de Itacuruçá.
878	2	vasos de antiga e fina porcelana de Saxe, dourada e esmaltada com finas pinturas.
879	9	fundos de eletro-plate para garrafas e 1 tigela.
880	2	lindos vasos de antiga porcelana com finas pinturas a esmalte, retrato de Napoleão I e outro (vendidos por 390\$000 ao sr. Goulart).
881	1	riquíssima pêndula de legítimo bronze dourado a fogo, figuras, Amor e Psyché (600\$000, sr. Alves de Brito).
882	1	soberbo vaso de fino cristal rubi com delicados desenhos a ouro (vendido por 410\$000 ao sr. Vaz de Carvalho).
883	3	vasos de fina porcelana dourada e esmaltada.
884	2	ricos vasos de porcelana, esmalte e ouro, para sorvetes.
885	1	rica pêndula de legítimo bronze dourado a fogo, com figuras cinzeladas (vendida por 600\$000 ao dr. Castro Maia)
886	2	belos vasos de antiga porcelana dourada, com finas pinturas a esmalte, cenas de Teniers (vendidos por 120\$000 ao sr. Bethencourt da Silva).
887	1	consolo de mogno.
888	1	estante de mogno.
889	1	dita idem com gaveta.
890	1	soberbo consolo de mogno maciço, guarnecido de bronze dourado a fogo, figuras e brasão com as iniciais P.I.
891	1	dito, idem idem.
892	2	grandes e ricos espelhos franceses com moldura dourada e frontão.
893	2	candelabros de cristofle com mangas de cristal lavrado para 4 luzes.
894	1	grande mesa de mogno dividida em 4 partes.
895	1	etagére de mogno com colunas e gavetas.
896	1	mesa elástica de mogno com 3 tábuas.
897	1	rico pano aveludado para mesa.
898	1	mesa elástica de mogno.
899	1	rico pano de seda auriverde em caixa de cetim.
900	1	esplêndido bufê de mogno, obra de Leger com rica escultura, coroa e espelho de cristal francês (vendido por 1:000\$000 ao sr. Luiz Machado).
901	2	ricos etagères de mogno com trabalho de escultura e fundo de espelho francês, obra de Leger.
902	2	ditos idem idem maiores.
903	1	soberba mesa oval de mogno, obra de Leger (de um só pé, obra de elevadíssimo valor artístico. Arrematada por 600\$000 pelo sr. Alves de Brito, que em seguida recusou oferta do dobro).
904	1	magnífica poltrona de mogno com rica escultura, assento e encosto de palhinha (vendida por 180\$000 ao sr. Goulart. O sr. Álvaro Caminha chegando atrasado ao leilão, ofereceu grande soma pela peça).
905	1	ótimo consolo de mogno maciço guarnecido de bronze dourado a

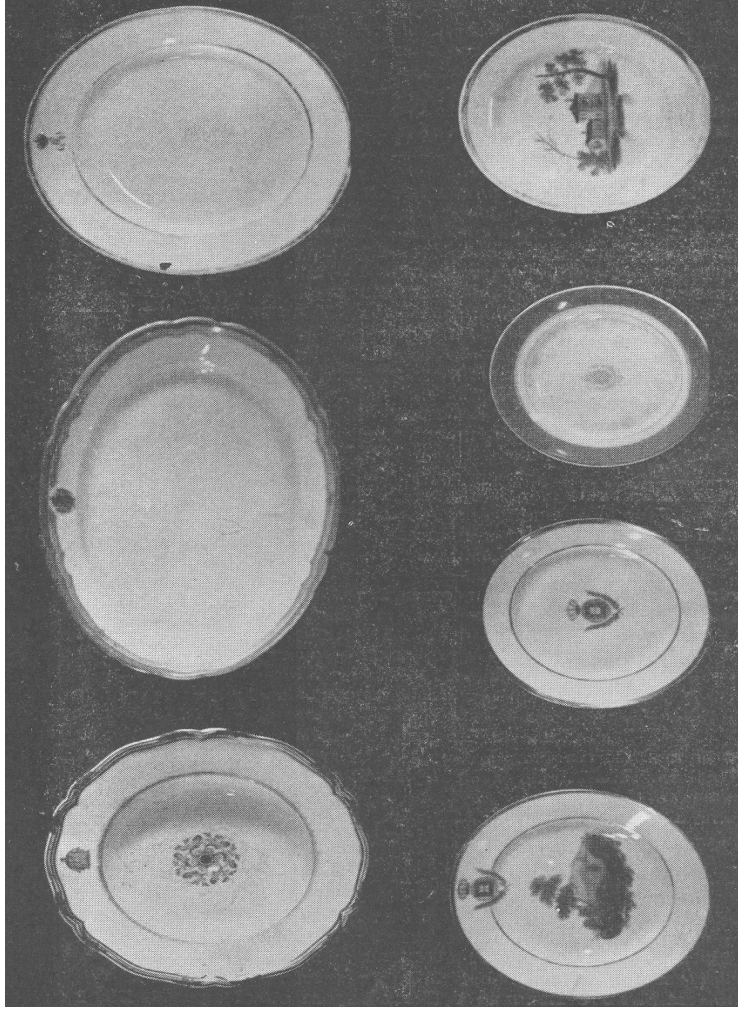
		fogo com brasão e iniciais P. I. (vendido por 140\$00 ao sr. Luiz Machado).
906	2	ditos, idem idem idem (200\$000 cada um. Sr. Alves de Brito).
907	2	grandes espelhos franceses com moldura dourada e frontão.
908	2	aparadores de mogno com esculturas (dragões).
909	24	cadeiras de mogno maciço com assento de palhinha.
910	2	elegantes dunquerque de mogno e pau-cetim com lindo trabalho de marquetterie.
911	2	candelabros de eletro-plate com mangas de cristal lavrado e coroa.
912	1	grande tapete aveludado.
913	2	lustres de bronze dourado para 3 luzes.
914	5	pares de cortinas de damasco de lã e seda com sombras de cassa bordada e galeria de mogno.
915	3	reposteiros de damasco de lã e seda com galerias de mogno.
916	1	pano de linho bordado para mesa.

Galeria

917	1	lote de tábuas de vinhático e mogno para mesas e armário.
918	1	estante de ferro para livros.
919	1	bom guarda-roupa de vinhático com gavetas e tabuleiros.
920	1	consolo de mogno guarnecido de metal com tampo de mármore.
921	1	elegante espelho francês com moldura dourada.
922	1	grande espelho francês com moldura dourada.
923	1	bom espelho francês com moldura dourada.
924	1	grande espelho francês com moldura dourada.
925	1	dito idem idem idem.
926	1	dito idem idem idem.
927	1	dito idem idem idem.
928	1	dito idem idem idem.
929	1	dito idem idem idem.
930	2	ditos idem idem idem.
931	1	dito idem idem idem.

Sala nº 1

932	1	mesa oval de vinhático.
933	4	cadeiras de mogno com braços.
934	14	ditas de dito com braços.
935	1	grande sofá de mogno com assento e encosto de palhinha e 5 almofadas de chagrin e veludo.
936	1	rico reposteiro de tecido de lã e seda.
937	1	soberbo vaso de fina porcelana de Viena com asas de bronze douradas e fina pintura a esmalte, retrato de Francisco I, por Herrete (comprado pelo sr. Vaz de Carvalho por 310\$000).
938	1	rico piano em caixa de Boule com incrustações de bronze dourado a fogo, obra do afamado fabricante Montal (vendido ao sr. J. J. Guimarães por 340\$000).
939	1	quadrinho com uma aquarela e moldura dourada (interior de uma igreja).



Pratos da família imperial (Coleção Andrade Pinto, no
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro)

- 940 1 grande e rica armação de nogueira com filetes dourados e coroa própria para quadro.
 941 1 estante de vinhático envidraçada.

Sala nº 2

- 942 1 relógio americano, de parede.
 943 1 gelador americano, com banco.
 944 1 estante de pinho lustrada.
 945 1 *bureau ministre* de mogno.
 946 1 superior mesa de vinhático, com gaveta, para escrita.
 947 1 estante de vinhático envidraçada.
 948 1 dita idem idem, maior.
 949 1 superior *chiffonier* de mogno sólido com 12 gavetas.
 950 3 carimbos, 3 capachos e 1 escarradeira.
 951 2 cadeiras com braços.
 952 1 estante de ferro e 1 lote de almanaques.

Sala nº 3

- 953 1 grande bloco de espermacete (comprado pelo dr. Castro Maia por 10\$000).
 954 1 caixa de veludo, 1 porta-cartões, 1 pasta, 1 tímpano e 1 porta-penas (foi furtado no dia do leilão).
 955 1 sólido cofre de ferro.
 956 1 belo trabalho de mármore, busto de Napoleão I.
 957 1 antiga pintura a óleo sobre tela representando frutas.
 958 1 antiga pintura a óleo sobre tela, frutas e flores.
 959 1 antiga pintura a óleo sobre tela, natureza morta.
 960 1 antiga pintura a óleo sobre tela (vista do Rio de Janeiro, por L. Bendock, 1844. Deve ser de Louis Bouvelot).
 961 2 consolos de jacarandá, com tampo de mármore escuro.
 962 1 consolo de mogno, com tampo de mármore, fundo de espelho e guarnições de bronze dourado.
 963 1 boa mesa de mogno moucheté, forrada de carvalho, com gavetas.
 964 1 pêndula de bronze legítimo, com figura (A Música).
 965 1 estante de pinho de Riga e 1 moldura dourada.
 966 1 grande estante de vinhático envidraçada, em 3 corpos.
 967 1 mesa de mogno, para jogo.
 968 1 ótimo bureau-ministre de mogno com 9 gavetas.
 969 2 antigas pinturas a óleo sobre tela (Natureza Morta).
 970 1 espelho com moldura dourada e um reposteiro.
 971 1 poltrona de mogno, com assento de palhinha.

Sala nº 4

- 972 6 castiçais de eletro-plate, com manga.
 973 1 consolo de mogno, com mármore e fundo de espelho.
 974 1 cômoda de mogno, com tampo de mármore e guarnições de metal.
 975 15 cadeiras de jacarandá, com escultura, sendo 2 com braços.

976	3	boas mesas de mogno, com 2 gavetas e tampo forrado de casimira.
977	1	superior pano de damasco de linho.
978	1	consolo de mogno, com tampo de mármore e brasão.
979	1	grande quadro-fotografia (Exposição de 1876, Estados Unidos).
980	1	sólido guarda-vestidos de mogno com cabides e gavetas.

Sala nº 5
Herbário

981	6	castiçais de eletro-plate, com mangas.
982	8	cadeiras austríacas, com assento de palhinha.
983	14	cadeiras de mogno, com assento de palhinha.
984	1	boa mesa de pinho de Riga, com pano verde.
985	6	cadeiras de jacarandá com assento e encosto de palhinha.
986	1	rica armação de vinhático, com filetes pretos, em 3 corpos.

Corredor

987	20	jarros e bacias de porcelana e louça e algumas pertenças.
988	20	necessários e vasos para retrete.
989	8	bidês de mogno e érable, alguns com louça.
990	13	caixas de vinhático e érable, para retrete.
991	2	latrinas portáteis, em caixa de mogno.
992	3	bidês de mogno.
993	4	serviços de porcelana e faiança, para lavatório.
994	1	quadro com trabalho de lã e ouro e uma moldura.

Sala nº 6

995	40	castiçais de eletro-plate, com manga.
996	1	estojo de madeira, com 2 garrafas e copo de cristal.
997	12	caixas diversas, vazias.
998	1	grande mesa de pinho, com 2 gavetas.
999	24	redomas diversas e peanhas de madeira.
1000	1	lote de floretes e máscaras, para esgrima.
1001	2	espelhos, 1 passe-partout e 1 lote de caixas, para jóias, cestinhas, etc.
1002	1	lustre de bronze e cristal, 1 arandela com globo, para querosene e pertenças de serpentina.
1003	1	bom etagère de mogno, com colunas e gavetas.



Sétimo Leilão

LOTES 1004 A 1208, ANÚNCIO PUBLICADO NO JORNAL
DO COMÉRCIO DE 26 DE SETEMBRO DE 1890:

(Este catálogo foi publicado também em folheto)

HOJE / PALÁCIO DA BOA VISTA / IMPORTANTÍSSIMO LEILÃO / EM
CONTINUAÇÃO / ricas mesas / de marquetterie / consolos de mogno / guarnecidos de

bronze / importante secretária / de mogno guarnecida de / bronze / belos quadros / a óleo / antigos vasos / de porcelana, com finas pinturas a esmalte / mobília / de mogno, estofada de tecido / de crina / ricos lustres / de bronze / importantíssima mobília / de palissandra esculpura / com guarnições de bronze / soberbos espelhos / de cristal, em ricas molduras / de palissandra / guarnecidas de bronze / esplêndidos vasos / de bronze / riquíssimas pêndulas / de bronze / magnífico tapete / Aubusson / ricas cortinas / de damasco, com galerias / de palissandra / belas cadeiras / douradas / etc., etc., etc. / J. DIAS / (Escritório, rua do General Câmara nº 74) / autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos, em presença do mesmo ex.^{mo} sr. e conta dos bens pertencentes ao inventário da finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-IMPÉRATRIZ DO BRASIL / VENDE EM LEILÃO / HOJE / SEXTA-FEIRA 26 DO CORRENTE / ÀS 11 HORAS DA MANHÃ / NO PALÁCIO DA BOA VISTA / S. CRISTÓVÃO / os ricos móveis, espelhos e mais objetos acima mencionados. O CATÁLOGO completo distribui-se no escritório do anunciante, à rua do General Câmara nº 74 / O LEILÃO CONTINUA DO LOTE Nº 1004.

Sala nº 7

Lotes

1004	4	figuras de porcelana branca.
1005	10	castiçais com mangas.
1006	2	lâmparas de porcelana, 1 cálice de madeira e 1 prato de faiança com guarnição de prata.
1007	1	floreira de cristal, com pé de bronze e 2 frascos para essências.
1008	4	lâmparas para querosene.
1009	3	vasos de jaspe e alabastro.
1010	1	grande vaso de jaspe, com asas de bronze.
1011	2	finos vasos de cristal, guarnecidos de bronze dourado a fogo.
1012	2	consolos de mogno com tampo de mármore e dragão de bronze.
1013	2	porta-cartões de ponta de búfalo.
1014	1	porta-jóias de bronze, 1 cestinha de tartaruga e 1 vaso de cristal azul.
1015	2	vasos diversos de alabastro.
1016	2	alfineteiras, 1 tímpano de bronze e 4 frascos de cristal, para essências.
1017	2	vasos de porcelana esmaltada (vendidos por 15\$000).
1018	2	consolos de mogno com tampo de mármore de cor.
1019	1	estojo com um par de esporins de aço.
1020	1	lâmpara de fina porcelana esmaltada e 2 frascos para essências.
1021	1	porta-cartões de mármore verde-escuro com trabalho em relevo.
1022	4	escarradeiras de cristal.
1023	1	bom dunquerque de mogno com portas de espelho francês.
1024	1	superior mesa elástica de mogno.
1025	2	vasos de jaspe com figuras em relevo.
1026	12	cadeiras de mogno com assento de palhinha.
1027	1	figura de bronze legítimo com pedestal de mármore.
1028	2	castiçais de cristofle com manga.

Sala nº 8

Antiga Sala do Trono

- | | | |
|------|----|---|
| 1029 | 1 | rico perfumador de bronze legítimo dourado com figuras (dragão e cisne). |
| 1030 | 1 | boa pêndula em caixa de jacarandá. |
| 1031 | 1 | antiga mesa de madeira dourada, com escultura e tampo de casimira. |
| 1032 | 1 | antiga cadeira dourada e esculpura com assento e encosto de veludo. |
| 1033 | 2 | candelabros de bronze galvanizado com figuras e mangas para 3 luzes. |
| 1034 | 1 | vaso de antiga porcelana dourada com fina pintura (Idílio e Vingança). |
| 1035 | 1 | antiga secretária de mogno com quatro gavetas. |
| 1036 | 1 | grande pano de casimira verde (vendido por 50\$000). |
| 1037 | 2 | cadeiras de charão diversas. |
| 1038 | 2 | castiçais de bronze dourado com figuras. |
| 1039 | 2 | candelabros de bronze dourado com figuras, para 4 luzes. |
| 1040 | 1 | consolo de mogno com tampo de mármore e fundo de espelho. |
| 1041 | 1 | rico jogo de bagatela chinesa com figuras, quiosques e flores, tudo trabalho de prata, peça curiosa (vendido por 860\$000 ao sr. Walter, cidadão inglês). |
| 1042 | 2 | escarradeiras de porcelana esmaltada. |
| 1043 | 1 | grupo de mogno, constando de sofá e 2 poltronas com braços. |
| 1044 | 8 | cadeiras de mogno com assento de palhinha. |
| 1045 | 1 | rica mesa de palissandra com trabalho de marquetterie. |
| 1046 | 2 | reposteiros de casimira. |
| 1047 | 2 | reposteiros de casimira. |
| 1048 | 2 | grandes vasos de alabastro. |
| 1049 | 1 | dunquerque de mogno composto de espelho francês e tampo de mármore. |
| 1050 | 1 | mesa de mogno para centro, com incrustações de bronze dourado e tampo de mármore. |
| 1051 | 1 | original trabalho de prata representando um circo de cavalinhos com figuras, maquinismo para movimento e música. |
| 1052 | 1 | antiga secretária de mogno com aplicações de bronze dourado a fogo (vendida por 360\$000). |
| 1053 | 2 | jarros de cristal azul e ouro. |
| 1054 | 2 | candelabros de bronze com mangas. |
| 1055 | 2 | antigos consolos de mogno com aplicações de bronze dourado. |
| 1056 | 12 | pares de cortinas de damassé de lã com sanefas. |
| 1057 | 1 | platô guarnecido de bronze dourado para serviço de fumante, com as peças do centro de prata. |
| 1058 | 1 | rica mesa octogonal de palissandra com delicado trabalho de <i>marquetterie</i> . |
| 1059 | 2 | ricos candelabros de bronze legítimo dourado com figuras e peanhas de mármore. |

1060	2	candelabros de bronze com mangas.
1061	1	reposteiro de casimira bordado, quase novo.
1062	2	rolos de belbutina lavrada.
1063	1	linda pêndula de bronze legítimo representando o anjo da vitória.
1064	1	mesa oval de nogueira com tampo de mármore.
1065	2	castiçais com mangas, para 2 luzes.
1066	1	consolo de mogno com tampo de mármore e brasão de bronze.
1067	2	candelabros de bronze com mangas e pingentes.
1068	2	vasos de antiga porcelana francesa esmaltada com finas pinturas.
1069	2	superiores consolos de mogno com aplicações de bronze dourado e tampo de mármore.
1070	122	guarnições de damasco de seda, para portas.
1071	18	cadeiras de mogno com assento de palhinha.
1072	12	ditas, idem idem idem.
1073	1	rico porta-cartões de bronze legítimo, dourado e com figura.
1074	1	boa mesa oval de mogno com tampo de mármore.
1075	2	candelabros de eletro-plate com mangas, para 4 luzes e 2 castiçais.
1076	1	grupo de jacarandá estofado e forrado de tecido de crina animal, constando de sofá e 6 cadeiras.
1077	1	poltrona de jacarandá estofada de marroquim.
1078	1	bela pintura a óleo sobre tela, representando uma paisagem italiana.

Passagem

1079	1	consolo de mogno com tampo de mármore e brasão.
1080	1	dito idem idem.
1081	1	mesa elástica de mogno.
1082	1	bom reposteiro de casimira bordado (vendido por 48\$000).
1083	1	cabide para lanças em forma de lanças com dragão esculpado e dourado.
1084	1	lote de mármore para mesas.

Sala nº 9

Sala dos Embaixadores

1085	2	ricos candelabros de bronze legítimo dourado com figuras, para 5 luzes (400\$000 cada um, sr. Bethencourt da Silva).
1086	1	esplêndida taça de bronze dourado a fogo delicadamente trabalhada (vendida por 3:450\$000 ao sr. Luiz Machado).
1087	2	ricos candelabros de bronze legítimo dourado com figuras, para cinco luzes (400\$000 cada um).
1088	1	soberba pêndula de bronze legítimo dourado a fogo com riquíssimo trabalho de escultura, figura, dragões, etc., peça importantíssima.
1089	2	riquíssimos vasos de legítimo bronze dourado a fogo com delicadíssimo trabalho a cinzel. (Os lotes 1088 e 1089 eram peças em estilo Renascimento e alcançaram 6:950\$000, compradas pelo sr. Luiz Machado).
1090	1	esplêndida mobília de palissandra estofada de damasco de seda lavrada, guarnecida de bronze e coroa, constando de sofá, 4 cadeiras

- com braços e 12 ditas de guarnição, ao todo 17 peças (vendida por 9:100\$000 ao sr. Luiz Machado, hoje pertencendo aos herdeiros do conde Modesto Leal).
- 1091 1 magnífico dunquerque de palissandra guarnecido de bronze dourado a fogo, tampo de mármore e portas de espelho francês (3:150\$000, sr. Luiz Machado. Hoje pertencem aos herdeiros supra citados).
- 1092 1 dito, idem idem idem.
- 1093 1 soberbo espelho de cristal francês em moldura de palissandra guarnecida de bronze dourado com coroa e iniciais.
- 1094 1 dito, idem idem idem (comprados pelo sr. Bethencourt da Silva a 1:150\$000 cada um. Hoje estão no Museu Nacional, com as armas imperiais arrancadas, pois estiveram no Salão da Constituinte).
- 1095 5 pares de ricas cortinas de damasco de seda com sombra de renda e galerias de palissandra guarnecidas de bronze dourado, coroa e iniciais.
- 1096 4 ditos, idem idem muito largas.
- 1097 1 esplêndido e grande tapete legítimo Aubusson com lindo desenho (vendido ao sr. Luiz Machado por 1:450\$000).

Sala nº 10

Sala do Trono

- 1098 29 antigas cadeiras douradas e esculpturadas e estofos de seda lavrada (compradas pelo sr. Catramby).
- 1099 1 rica mesa de palissandra com finos trabalhos de escultura, delicado mosaico e trabalho de *marquetterie*; peças importantíssimas (vendida ao sr. Alves de Brito por 2:100\$000).
- 1100 2 grandiosos vasos de finíssima porcelana de Sèvres, com riquíssimas pinturas a esmalte e asas de bronze dourado (peças importantíssimas. Um jornal da época dizia que ainda conservavam a etiqueta da fábrica, com o preço de 12.500 francos cada um, ou sejam 10:000\$ os dois pelo câmbio de julho de 1890. Foram adquiridos por 6:300\$ cada pelo sr. Luiz Machado, comprador do conde Sebastião de Pinho. Em 10/12/1908 foram vendidos por 6:000\$ cada um ao dr. Franklin Sampaio).
- 1101 1 grande tapete aveludado que forra este salão.
- 1102 1 rico lustre de bronze dourado a fogo com figuras esculpturadas e mangas de cristal lavrado para 12 luzes.
- 1103 1 dito, idem idem idem. (Os dois lustres foram vendidos a 2:050\$000 cada um ao sr. Bethencourt da Silva).

Sala nº 11

- 1104 2 bons candelabros de bronze e cristal com mangas lavradas e coroas.
- 1105 2 antigos vasos de fina porcelana com lindas pinturas (cenas de inverno). Vendidos a 270\$000 cada um, sr. Vaz de Carvalho.
- 1106 2 antigos vasos de fina porcelana com delicadas pinturas a esmalte (vendidos por 75\$000 cada um ao sr. Ávila Gomes).
- 1107 2 ótimos consolos de mogno com fundo de espelho e guarnições de

- bronze dourado a fogo, representando cenas mitológicas (vendidos ao sr. Bethencourt da Silva a 160\$000 cada um!!).
- 1108 4 ricos reposteiros de damasco de seda carmesim (também a 160\$000 cada um ao mesmo senhor).
- 1109 2 pares de ricas cortinas de damasco de seda carmesim (120\$000 cada um, ao mesmo senhor).
- 1110 1 mobília de mogno estofada de damasco constando de sofá, 4 cadeiras com braços e as ditas de guarnição; ao todo 23 peças. (Toda essa mobília foi vendida ao sr. Bethencourt por 200\$000!).
- 1111 1 bela estátua em gesso (rapazinho napolitano tocando tambor). Sr. Luiz Machado, 300\$000.
- 1112 1 soberba estátua de mármore representando A Verdade (2.600\$000 ao mesmo senhor).
- 1113 1 esplêndida estátua de mármore (A Meditação) com pedestal de vinhático (2:700\$000 ao mesmo senhor).
- 1114 3 arandelas de metal com mangas lavradas para 3 luzes.
- 1115 1 soberbo espelho de cristal, moldura dourada, esculpura e coroa (600\$000. Bethencourt da Silva).
- 1116 1 belo busto de mármore com colunas de madeira.

Sala nº 12

- 1117 1 linda pêndula de alabastro em forma de vaso com redoma.
- 1118 1 dita idem idem.
- 1119 2 jarrões de porcelana esmaltada com medalhões.
- 1120 2 dunquerque de mogno com tampo de mármore e espelhos franceses.
- 1121 2 ricos jarrões de fina porcelana esmalte preto e figuras (guerreiros). Vendidos a 65\$000 cada um ao dr. Junqueira.
- 1122 1 linda pêndula de bronze em forma de pórtico com colunas (vendida por 60\$000 ao sr. Bethencourt da Silva).
- 1123 1 mesa de madeira dourada e esculpura com tampo de mármore.
- 1124 1 primorosa estátua de mármore de carrara (Mima) com pedestal de vinhático (comprada pelo imperador ao seu autor, o diplomata conde Arthur de Gobineau. Bethencourth da Silva adquiriu-a para ornar alguma das salas da Constituinte, por 2:100\$000. Com a mudança do Museu Nacional para a quinta, lá ficou essa estátua).
- 1125 1 linda pêndula de tua guarnecida de bronze, em forma de pórtico com colunas.
- 1126 2 ricos jarrões de fina porcelana, esmalte preto e finíssimos desenhos (gladiadores). Vendidos aos sr. Luiz Machado a 155\$000 cada um.
- 1127 1 esplêndida tapeçaria de legítimo Gobelin representando palmeiras e flores, com moldura dourada, frontão esculpura, dragão, coroa e iniciais.
- 1128 1 dito idem idem idem. (Estão na Sala da Congregação do Museu Nacional, Quinta da Boa Vista, compradas por 4:000\$000 por Bethencourt da Silva).
- 1129 1 ótimo dunquerque de mogno com aplicações de bronze, dragões e coroa e tampo de mármore escuro.
- 1130 1 dito idem idem idem.

- 1131 2 vasos de antiga porcelana dourada e esmaltada com finas pinturas, asas em forma de esfinges e base de mármore (sr. Vaz de Carvalho, 480\$000 cada um).
- 1132 1 soberba pêndula de bronze legítimo dourado a fogo com figura representando Roma (comprada pelo barão de São Joaquim por 600\$).
- 1133 2 consolos de mogno com tampo de mármore e aplicações de bronze dourado.
- 1134 1 rica pêndula de bronze dourado com rico trabalho em relevo e figuras mitológicas (sr. barão de São Joaquim, 520\$000).
- 1135 1 elegante porta-cartões de bronze artístico com pedestal de mármore.
- 1136 2 ricos vasos de fina porcelana antiga dourados com finas pinturas a esmalte (sr. Vaz de Carvalho, a 300\$ cada um).
- 1137 1 pêndula de bronze legítimo com figuras.
- 1138 2 riquíssimos jarrões de finíssima porcelana, com belas pinturas a esmalte.
- 1139 1 consolo de madeira dourada e esculpura com figuras.
- 1140 1 magnífico espelho de cristal francês com rica moldura com brasão (sr. Alves Brito, 460\$000).
- 1141 2 ricos candelabros de bronze com colunas de ferro e mangas de cristal lavrado para 4 luzes.
- 1142 2 ditos idem idem. (Os dois lotes foram comprados pelo sr. Luiz de Almeida, custando 460\$000 cada candelabro).
- 1143 5 arandelas de metal com mangas de cristal lavradas para 3 luzes.

Sala nº 13

- 1144 2 cadeiras de palissandra e tuia estofadas de damasco de seda, com braços.
- 1145 12 ditos idem idem de guarnição.
- 1146 2 consolos de mogno com tampo de mármore e coroa de bronze.
- 1147 11 cadeiras de mogno estofadas de cetim azul lavrado.
- 1148 1 linda estatueta de alabastro (pescador). Vendida por 200\$000 ao sr. Ávila Gomes.
- 1149 1 coluna de vinhático para estátua.
- 1150 1 bela estátua de mármore de Carrara, A Poesia (660\$000, sr. Vaz de Carvalho).
- 1151 1 coluna de vinhático para estatueta.
- 1152 15 cadeiras de mogno com assento e espaldar estofado de seda, sendo 3 com braços.
- 1153 2 mesas douradas e estampadas com tampo de mármore.
- 1154 1 estatueta de bronze legítimo com pedestal de mármore, Napoleão (sr. Luiz Machado, 200\$000).
- 1155 1 estátua eqüestre de ferro representando Frederico Guilherme III (sr. Luiz Machado. Atualmente em poder do sr. F. Marques dos Santos).
- 1156 2 riquíssimos jarrões de fina porcelana com delicadas pinturas de esmalte, caçadas (sr. Luiz Machado a 510\$000 cada um).
- 1157 2 consolos de mogno com tampo de mármore e coroa de bronze.
- 1158 1 perfumador de madeira esculpura e dourada.
- 1159 2 lindos vasos de fina porcelana dourada com delicadas pinturas (sr. Vaz de Carvalho a 140\$000 cada um).

- 1160 1 rica mesa dourada e esculpura da com tampo de mármore (vendida por 200\$000 ao sr. Luiz de Almeida).
- 1161 1 dita idem idem idem (sr. Vaz de Carvalho, 200\$000).
- 1162 2 elegantes jardineiras de ferro bronzeado.
- 1163 2 ditas idem idem (sr. Bethencourt da Silva a 160\$000 cada uma).
- 1164 1 grupo de mogno constando de sofá com assento e encosto de palhinha e almofadão de seda e 4 poltronas estofadas de seda lavrada, ao todo 5 peças.
- 1165 2 ricos candelabros de bronze com coluna de ferro e mangas de cristal lavrado para 5 luzes.
- 1166 2 ditos idem idem. (As 4 peças compradas pelo sr. Bethencourt da Silva a 420\$000 cada uma).
- 1167 1 pêndula de jaspe com redoma de vidro.
- 1168 1 pêndula de bronze dourado e jaspe.
- 1169 1 soberba cadeira de Gonçalo Alves ricamente esculpura da com figuras e coroa e assento de veludo bordado à prata.
- 1170 1 rico vaso de fina porcelana dourada com delicadas pinturas.
- 1171 1 linda pêndula de madeira esculpura da com mostrador para horas em Paris, Pequim e Rio de Janeiro e calendário. (Belo trabalho da indústria nacional, comprado por 520\$000 pelo sr. barão de São Joaquim).
- 1172 1 rica mesa dourada e esculpura da com tampo de mármore.
- 1173 1 dita, idem idem.
- 1174 1 pêndula de bronze dourada a fogo com um golfinho.
- 1175 1 rica tapeçaria legítima Aubusson com lindos desenhos, flores e pássaros, para 2 sofás e 8 cadeiras (sr. Luiz Machado, 610\$000).
- 1176 1 belo grupo de mármore de Carrara (L'orage, por L. Pasquarelli, 1876). Sr. Vaz de Carvalho, 740\$000.
- 1177 1 coluna de *bois-noir*.
- 1178 1 rica mesa de mogno guarnecida de bronze com tampo de mármore e fina pintura a esmalte (sr. Luiz Machado, 1:600\$000).
- 1179 1 dita, idem idem. (Esta mesa viera do Paço da Cidade e nela, dizia-se, o imperador assinara o seu último ato. Foi comprada pelo sr. Vaz de Carvalho por 1:600\$000).
- 1180 1 estatueta de legítimo bronze (Napoleão I). Vendida por 150\$000.
- 1181 2 mesas douradas e esculpura das com tampo de mármore.
- 1182 1 boa poltrona de nogueira com assento e espaldar de marroquim dourado (sr. Luiz de Almeida, 300\$000).
- 1183 1 rica mesa de palissandra com figuras e aplicações de bronze dourado e delicado trabalho de *marquetterie*.
- 1184 1 rico pano de Aubusson para mesa (sr. Luiz de Almeida, 180\$000).
- 1185 1 lustre de bronze guarnecido de cristal para 24 luzes.
- 1186 1 dito idem idem.
- 1187 6 arandelas de metal com mangas para 3 luzes.
- 1188 1 ditas idem idem.

Sala nº 14

- 1189 1 rico porta-cartões de bronze dourado com figuras, pedestal de mármore (sr. Bethencourt da Silva, 400\$000).

- 1190 1 rica mesa de palissandra com incrustações de bronze (vendidas ao comendador Cerqueira por 600\$000).
- 1191 1 bom pano de seda azul com franja.
- 1192 2 colunas de vinhático para bustos.
- 1193 5 ditas idem idem.
- 1194 1 pêndula de bronze dourado a fogo com figuras (dois anjos).
- 1195 2 dunquerque de Boule com placa de bronze legítimo e figuras em relevo.
- 1196 1 linda pêndula de bronze dourado a fogo e figuras (Ciência).
- 1197 1 soberba estátua de mármore escuro, figura de egípcio, com pedestal de vinhático.
- 1198 1 dita, idem idem idem (essas estátuas constavam ter sido compradas pelo sr. Luiz Machado a 1:100\$000 cada uma. Acham-se no Museu Nacional).
- 1199 1 rica pêndula de bronze dourado a fogo com figura (Poesia). (Sr. Luiz Machado, 750\$000).
- 1200 1 grande e rico espelho de cristal francês, com importante moldura dourada e esculpura e coroa (comendador Rego Faria, 1:600\$, sogro do dr. Joaquim Abílio Borges, com quem está).
- 1201 1 consolo de madeira esculpura e dourada, com coroa.
- 1202 2 candelabros de bronze dourado com 4 mangas e coluna de ferro bronzeado.
- 1203 6 arandelas de metal, com mangas, para 3 luzes.

Sala nº 15

- 1204 1 coluna de vinhático e pau-cetim, para busto.
- 1205 1 rica estátua de mármore de Carrara com coluna de vinhático (Vestal). Sr. Luiz Machado, 2:300\$000.
- 1206 1 bela estátua de mármore de Carrara (Diana) com pedestal de vinhático (comprada pelo sr. Luiz Machado por 2:300\$000, cremos que apareceu no leilão Cunha Vasco em 02/10/1939).
- 1207 1 soberba pêndula em caixa de palissandra, trabalho de *marquetterie*, ricas guarnições de bronze, coroa e iniciais (comendador Rego Faria, 4:000\$000).
- 1208 1 grande espelho de cristal francês com rica moldura dourada e coroa.



Oitavo Leilão

(LOTES 1209 A 1445) ANÚNCIO PUBLICADO NO JORNAL
DO COMÉRCIO DE 30 DE SETEMBRO DE 1890

(Este catálogo foi publicado também em folheto)

HOJE/PALÁCIO DE SÃO CRISTÓVÃO/IMPORTANTÍSSIMO LEILÃO/EM
CONTINUAÇÃO/de/riquíssimos móveis/esplêndidas estátuas/de mármore/so-

berbas pêndulas / ricos selins / bordados a prata / ótimas cadeiras / de palissandra com espaldar esculpado / raríssimas lâmpadas / de porcelana chinesa / ricos vasos / de cristal / lindas pinturas / a óleo / soberbas mobílias / de palissandra estofadas de / damasco de seda / esplêndidos vasos / de bronze ricamente trabalhados / ricos espelhos / de cristal com molduras douradas / antigos vasos / de porcelana / lindas guaches / e aquarelas / delicadas estatuetas, jarrinhas / etc., etc., etc. / J. DIAS / (escritório, rua do General Câmara nº 74) / autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos, em presença do mesmo sr. e conta dos bens pertencentes ao inventário da finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-IMPERATRIZ DO BRASIL / VENDE EM LEILÃO / HOJE / TERÇA-FEIRA 30 DO CORRENTE / ÀS 11 HORAS DA MANHÃ / NO PALÁCIO DA BOA VISTA / S. CRISTÓVÃO / os ricos móveis, belos quadros a óleo, aquarelas, guaches, soberbas estátuas de mármore, ricos mosaicos, vasos de cristal, soberbas guarnições de bronze dourado a fogo, ótimos lustres de bronze e muitos objetos de arte e gosto conforme o catálogo que se distribui no armazém do anunciante, à rua do General Câmara nº 74 e no local do leilão.

O leilão continua do lote nº 1209 em diante.

Lotes

1209 4 arandelas de metal com mangas para 3 luzes.

Galeria

1210 1 consolo de mogno com tampo de mármore e coroa.
1211 1 sofá de mogno, com três almofadas.
1212 1 belíssima estátua de mármore de Carrara (La Prière, por conte di Siracusa).
1213 1 pedestal de mármore para estátua.
1214 1 sofá de mogno, esculpado, com assento e encosto de palhinha.
1215 1 esplêndida estátua de mármore de Carrara (Moça).
1216 1 pedestal de mármore para estátua.
1217 2 rolos de tapete para escada, com barra grená.
1218 2 rolos de tapete largo para escada com barra grená.
1219 3 ditos de dito, largo, barra florestada e 40 varões de metal.
1220 5 arandelas de metal, com mangas, para duas luzes.
1221 2 consolos-cantoneiras, de mogno com tampo de mármore e guarnições de bronze dourado.

Sala nº 16

1222 1 grande tapete para sala.
1223 1 estátua de jaspe (baigneuse).
1224 6 castiçais de eletro-plate, com mangas.
1225 1 lindo quadro (Miscelânea).
1226 1 tela com pintura a óleo (cabeça).
1227 1 tela com pintura a óleo (Adoração dos Magos).
1228 1 soberba pêndula de Bailly, em caixa de mogno guarnecida de bronze.
1229 2 consolos de mogno com tampo de mármore escuro e guarnições de bronze dourado.

1230	1	modelo de vapor de novo sistema, com maquinismo.
1231	1	consolo de mogno, com figuras de bronze dourado, coroa e fundo de espelho.
1232	1	consolo de mogno, com placas de bronze dourado, e tampo de mármore.
1233	1	selim de couro bordado a fio de prata, com sapatinha para montaria de senhora, arreios e manta de casimira bordada a prata, em caixa de mogno forrada de camurça. (Pertencia à princesa Isabel. Vendido por 360\$000 ao sr. barão de Bonfim).
1234	1	rico selim de veludo bordado a matiz com coldres, e manta de casimira bordada a prata.
1235	1	rico lombilho de couro guarnecido de prata com arreios, freio de prata, manta de pele de onça (vendido por 1:000\$000 ao sr. Goulart).
1236	1	riquíssimo selim de veludo, bordado a ouro, com arreios e manta com coroa e inicial A, para montaria de senhora. (Da imperatriz Amélia. Vendido ao sr. Goulart por 680\$000).
1237	1	riquíssimo selim de veludo bordado a ouro, com arreios, coldres e mantas de veludo bordado a ouro, coroa e iniciais, com caixa de mogno forrada de camurça (vendido por 900\$000 ao sr. Goulart).
1238	1	pano de damassé, para mesa e 1 cavalete para selins.
1239	1	rico lombilho de couro lavrado e pintado, com arreios e freio (vendido por 150\$000 ao sr. C. Manéres. Diz um jornal de 1º de outubro de 1890 que esse lombilho serviu no cavalo que montou o imperador na Rendição de Uruguaiana. Oferecido pelo comprador, que reside em Portugal, ao Museu Histórico em 1922).
1240	1	capa completa de camurça, para cavalo e manta de casimira bordada.
1241	2	candelabros de bronze artístico (figuras) para 6 lâmpadas.

Passagem da Escada

1242	1	grande espelho de cristal com moldura dourada.
1243	1	dito, idem idem idem.
1244	1	grande lampião dourado, com coroa.
1245	1	consolo de mogno com guarnições de bronze e tampo de mármore.

Sala nº 17

1246	2	tapetes aveludados para portas.
1247	6	castiçais de eletro-plate com mangas.
1248	1	fina gravura, Napoléon et son fils.
1249	2	consolos de mogno com tampo de mármore.
1250	1	rica ânfora de jaspe com asas de bronze.
1251	1	consolo de mogno maciço, guarnecido de bronze dourado, com figuras, coroa e inicial, fundo de espelho e tampo de mármore.
1252	2	raríssimas lâmpadas de legítima porcelana chinesa, denominada sangue de boi, guarnecidas de bronze dourado a fogo (vendidas ao sr. Bethencourt da Silva, por 960\$000).
1253	1	elegante pêndula de bronze dourado a fogo, em forma de lira.
1254	1	boa mesa oval de mogno com tampo de mármore.

1255	2	ricas cadeiras de palissandra com escultura, coroa e dragões (600\$00, sr. Luiz Machado).
1256	1	grande vaso de jaspe com trabalho em relevo.
1257	1	coluna de mogno com coroa de bronze.
1258	1	tapete aveludado para sofá.
1259	5	ricas cadeiras de palissandra com espaldar esculpado (coroa e dragões).
1260	1	grupo de peroba, constando de sofá e duas cadeiras com braços.
1261	2	almofadas de veludo com galão de prata.

Sala nº 18

Antiga Sala de Jantar

1262	5	fotografias coloridas (Exposição Internacional 1862).
1263	12	castiçais de eletro-plate com mangas.
1264	2	sólidos aparadores de mogno com escultura, tampo de mármore e fundo de espelho.
1265	2	ditos idem idem.
1266	1	rica estante de mogno sólido guarnecida de bronzes dourados (500\$, sr. Luiz Machado).
1267	1	poltrona e cinco cadeiras de mogno com escultura (Águia).
1268	2	reposteiros de reps verde com guarnições de tapeçaria Aubusson e galerias de mogno douradas (560\$000 cada uma, sr. Brito).
1269	1	original canapé estilo veneziano de palissandra, com delicado trabalho de <i>marquetterie</i> , marfim, escultura e brasão de bronze dourado (1:400\$000, sr. Luiz Machado).
1270	1	mesa redonda de mogno moucheté, com oleado.

Corredor

1271	1	mesa de mogno e uma moldura oval.
1272	2	cadeiras de mogno sendo uma para costura.
1273	1	superior estante de mogno guarnecida de bronze dourado.

Sala Nº 19

1274	2	caixinhas, sendo uma de couro com coroa e iniciais e uma dita de marroquim.
1275	2	caixinhas de vinhático e 2 mesinhas para costura.
1276	2	caixinhas para jóias, sendo uma de vinhático forrada de cetim e uma de raiz de noqueira.
1277	1	boa caixa de palissandra e 3 tabuleiros.
1278	1	mesa de <i>bois-noir</i> , com gaveta, para costura.
1279	1	caixa com trabalho de <i>marquetterie</i> .
1280	1	linda escrivaninha de <i>bois-rose</i> , forrada de veludo guarnecida de pedrarias e esmalte.
1281	2	caixinhas para pó-de-arroz, 1 dita de noqueira e um cubo de granito.
1282	1	rica papeleira de Boule com guarnições de bronze e coroa.

1283	1	sólida cômoda de mogno com 4 gavetas e tampo de mármore, obra de Leger.
1284	2	lindos perfumadores de bronze legítimo, dourado e com figuras.
1285	1	lindo porta-jóias de madeira esculpida com pássaros.
1286	1	elegante secretária de mogno com 8 gavetas, para senhora (100\$000, ao sr. José Barros da Fonseca. Pertence hoje ao sr. Francisco Rocha Garcia, que possui a fatura da compra).
1287	1	linda bolsa de chagrin branco com coroa.
1288	1	rico estojo de veludo guarnecido de metal dourado, com linda placa esmaltada.
1289	3	caixinhas diversas, para jóias.
1290	1	estojo para escritório, mata-borrão, penas, régua e 1 pequena palmatória.
1291	1	tinteiro de noqueira em forma de cabrestante.
1292	1	caixa de cetim, 1 frasco e 1 cestinha.
1293	1	inalador.
1294	1	sólido guarda-vestidos de vinhático, com cabides e gavetas.
1295	1	dito idem idem.
1296	1	superior cadeira de pau-cetim, com balanço (vendida ao sr. Pinheiro por 220\$000).
1297	1	escrivantina de noqueira com trabalho de marquetterie.
1298	1	caixa de palissandra com trabalho de marquetterie.
1299	3	caixinhas diversas.
1300	1	caixa de noqueira com asa de metal.
1301	1	caixinha feita de diversas madeiras.
1302	1	sólido guarda-roupa de vinhático, com 12 gavetas.
1303	1	delicada mesa de vinhático e jacarandá, com gaveta para costura.
1304	1	dita idem idem, idem.
1305	2	cadeiras de peroba com assento de palhinha.
1306	2	vasos de faiança esmaltada.
1307	2	lindos vasilhinhos de faiança esmaltada e dourada.
1308	1	biscoiteira de cristal, guarnecida de eletro-plate.
1309	1	vaso de faiança esmaltada.
1310	2	lindos porta-violetas de porcelana chinesa, esmalte ouro e flores.
1311	2	delicados vasilhinhos de bronze japonês com relevos.
1312	1	cestinha de faiança com pássaros de biscuit.
1313	2	ânforas de faiança napolitana.
1314	1	lindo trabalho de biscuit marfim, 1 bota de madeira e 1 cruz.
1315	2	lindas floreiras de cristal, com pé de níquel e bronze.
1316	1	porta-essências de bronze dourado, com 2 frascos e tulipas de cristal.
1317	1	lindo jarrinho de fina porcelana de Dresden com finas pinturas a esmalte e ouro.
1318	1	trabalho de faiança esmaltada e dourada, em forma de ovo.
1319	1	rica guarnição de jaspe e bronze dourado para bureau, 5 peças.
1320	1	original porta-alfinetes de bronze, estilo pompeiano.
1321	3	vasinhos de faiança de Nápoles.
1322	1	cinzeiro de porcelana de Dresden.
1323	2	porta-violetas de cristal Baccarat.
1324	1	linda canequinha de porcelana de Nápoles, com alto relevo esmal-

		tado, asa coral (vendido por 140\$000 ao sr. Vaz de Carvalho).
1325	1	dita idem idem asa verde.
1326	1	dita idem de porcelana de Coal-port, esmalte azul e ouro.
1327	1	passé-partout de cristal lapidado.
1328	1	copo de cristal da Boêmia, cor de topázio e esmeralda.
1329	1	caixinha de cristal da Boêmia, para pó-de-arroz.
1330	1	ânfora de faiança.
1331	1	verre d'eau de cristal Baccarat lavrado, com coroa e inicial.
1332	1	floreira de faiança em forma de ovo.
1333	5	peças de faiança crua.
1334	1	cestinha e 1 <i>bombonière</i> de cristal Baccarat.
1335	1	vasinho de cristal com tampo de eletro-plate.
1336	1	castiçal de bronze oxidado e dourado, estilo pompeiano.
1337	1	vaso de faiança, esmalte azul e amarelo.
1338	1	estojo de veludo com coroa e monograma de cobre dourado.
1339	2	floreiras de cristal Baccarat douradas, com pé de bronze.
1340	1	porta-jóias de cristal azul e guarnição de vieux argent.
1341	1	rico medalhão de faiança italiana com paisagem em relevo (Vesúvio).
1342	1	dito, idem idem idem.
1343	1	porta-cartões de faiança italiana com flores e pássaros em relevo.
1344	1	vasinho de faiança e 1 porquinho de cristal.
1345	1	faca para papel, de cornalina, com vegetação (vendida ao sr. Vaz de Carvalho por 100\$000).
1346	1	quadro de bronze dourado para retrato.
1347	1	rico jarro e 1 copo de cristal azul e ouro esmaltado com tampo de prata.
1348	1	platô de cristal Baccarat.
1349	1	floreira de cristal com três tulipas.
1350	1	copo de cristal (Nossa Senhora de Lourdes).
1351	1	caneca de fino cristal com ricas pinturas esmalte e tampa de prata.
1352	1	dita idem idem idem.
1353	1	vaso de faiança esmaltado e dourado.
1354	1	rico vaso de bronze florentino com delicado trabalho de escultura (Anjos), pedestal de mármore e pelúcia.
1355	1	porta-álbum de <i>bois-noir</i> forrado de cetim, em forma de palheta.
1356	1	tinteiro e 2 pesos de madeira para papéis.
1357	1	superior óculo de alcance, de G. Dollond.
1358	1	rica estante de mogno, obra de Leger, com portas de cristal.
1359	1	bela pintura a óleo sobre tela e moldura dourada (Tempestade, por Hermite, 1864).
1360	1	linda pintura a óleo (Marinha, por E. Martins).
1361	1	linda pintura (Flores) original de Longs-Champs.
1362	2	delicados quadros, trabalho de seda e troco.
1363	1	antiga pintura sobre tela (personagem célebre de Rocca).
1364	1	antiga pintura sobre tela (Costumes italianos) por Pallière G. F.
1365	1	quadro com coroa formada de besouros. (Oferecido ao imperador por H. Klumb. Esteve esse quadro muitos anos na loja do antiquário Fernando Baerlein, na rua do Ouvidor e na praça Tiradentes).
1366	1	tela com pintura a óleo (Paisagem).
1367	1	dita idem (interior de um engenho de cana).

1368	1	quadro com fotografia.
1369	1	quadro com lindo trabalho bordado a seda e cromo.
1370	1	fotografia (vista de Barbacena) em moldura de pelúcia.
1371	1	caixa de raiz de nogueira guarnecida de pau-cetim.
1372	1	soberba pintura a óleo sobre tela (Tempestade) por C. Ag. Pertence ao sr. Desidério Strauss.
1373	2	delicados trabalhos de froco e seda com molduras douradas (meninos).
1374	2	quadrinhos com trabalhos de seda (Corridas e Caçada).
1375	1	bela pintura a óleo sobre tela (Paisagem, por E. Dantas).

Sala nº 20

De visitas

1376	1	almofada de cetim azul bordada a prata.
1377	1	dita idem idem com trabalho de crochê e lã.
1378	1	dita de veludo preto e cetim.
1379	1	elegante cadeira de <i>bois-noir</i> estofada com assento de lã bordada.
1380	6	delicadas cadeiras de palissandra com assento de palhinha.
1381	1	rica mobília de palissandra constando de sofá e 4 poltronas com esculturas, coroa e inicial, assentos e encostos estofados de damasco de seda (2:650\$000, sr. Goulart).
1382	12	ricas cadeiras de palissandra com esculturas, coroa e iniciais (T).
1383	2	superiores lâmpadas de bronze dourado a fogo e fina porcelana esmaltada de azul (2:100\$000, sr. Brito).
1384	1	esplêndido vaso de bronze dourado a fogo ricamente esculpado com figuras em relevo (Anjos) peça importante.
1385	1	rico espelho de cristal francês com moldura dourada, coroa e inicial (T).
1386	1	dito idem idem idem.
1387	1	superiores lâmpadas de bronze dourado a fogo e fina porcelana azul esmaltada.
1388	1	esplêndida pêndula em forma de vaso de bronze dourado a fogo com ricos trabalhos em relevo, figuras. (Estes 3 lotes foram vendidos por 2:000\$ ao sr. barão de São Joaquim).
1389	1	ótimo consolo de palissandra com fundo de espelho de cristal francês jardineira, tampo de mármore verde, coroa esculpida e inicial.
1390	1	dito idem idem idem (1:900\$000, os dois, ao sr. Brito).
1391	1	rico sofá de palissandra esculpado com coroa e inicial, assento e encosto estofado de damasco de seda (1:200\$000 ao sr. Cláudio da Silva).
1392	1	banquinho estofado de lã bordada e miçangas.
1393	1	rico espelho oval de cristal com moldura dourada e esculpada com coroa.
1394	1	ótimo lustre de bronze dourado e cristal para 12 velas (comendador Bethencourt da Silva, por 400\$000).
1395	2	pares de ricas cortinas de damasco de seda com sombras de renda e galerias douradas (500\$000, ao sr. Passidônio Moreira).

- 1396 1 grande e rico tapete aveludado que forra o salão (vermelho cor de telha, com ramagens).

Sala nº 21

- 1397 1 mesa de jacarandá para jogo.
1398 1 porta-cartões de cristal Baccarat com pé de bronze dourado.
1399 1 vaso de cristal oval com lindos buquês de flores de penas.
1400 1 bom sofá de mogno com assento e encosto de palhinha.
1401 1 consolo de mogno com tampo de mármore.
1402 12 cadeiras de mogno com assento e encosto de palhinha.
1403 2 vegetações marinhas.

Sala nº 22

- 1404 1 medalhão com buquê de flores de seda.
1405 2 antigos vasos de fina porcelana dourada e esmaltada.
1406 1 mesa de mogno para jogo.
1407 1 dita idem idem.
1408 1 cadeira de óleo com balanço.
1409 1 quadro com Sete Guaches, de Pacheco.
1410 1 bela pintura a óleo sobre madeira, paisagem por William Kart.
1411 1 rica pintura a óleo, Cabeça de Cristo.
1412 1 linda aquarela de Pacheco (paisagem).
1413 1 linda aquarela de E. De Martino.
1414 2 placas de biscuit colorido (natureza morta).
1415 2 lindas aquarelas (paisagens) de J. Insley Pacheco.
1416 2 ditas, idem idem.
1417 1 delicado trabalho de flores, pintura sobre pelúcia.
1418 1 elegante mesa de palissandra com pés torneados e tampo de casimira.
1419 1 sofá e 6 cadeiras de mogno medalhão, com assento e encosto de palhinha.
1420 1 riquíssimo trabalho de mosaico florentino, Ruínas, com moldura dourada e pelúcia.

Sala nº 23

- 1421 3 copos de cristal lapidado.
1422 2 floreiras de biscuit com figura.
1423 2 lindos vasos de porcelana, esmalte verde e ouro.
1424 2 ricos jarros de porcelana, esmalte rosa e finas pinturas.
1425 1 grupo de biscuit colorido.
1426 4 frascos de água-de-colônia.
1427 1 estante portátil de legítimo charão, para livros.
1428 2 lindas miniaturas sobre vidro.
1429 1 faca de búfalo com pé de veado.
1430 2 quadrinhos (cromos) e 1 termômetro.
1431 1 binóculo em caixa de marroquim.
1432 1 coco da Bahia com trabalho de buril.

- | | | |
|------|---|--|
| 1433 | 1 | frasco de cristal, em esteio de cetim verde, com cerca e inicial (110\$, ao sr. Lima). |
| 1434 | 1 | estatueta de terracota (A. Kraft). |
| 1435 | 1 | pequena pintura a óleo sobre tela (paisagem). |
| 1436 | 2 | jarrinhas de cristal verde e ouro e 1 trabalho de zinco (castelo). |
| 1437 | 1 | linda estátua de bronze legítimo (Vesti). |
| 1438 | 1 | armação de bronze dourado, com globo, para lampião. |
| 1439 | 2 | jarrinhas de cristal azul, esmaltadas. |
| 1440 | 2 | estatuetas de bronze artístico (pastores). |
| 1441 | 1 | vaso de bronze legítimo com figura em relevo (Centauro). |
| 1442 | 1 | caixinha para luvas e 1 dita de chagrin, forrada de cetim. |
| 1443 | 1 | platô de legítimo charão. |
| 1444 | 1 | linda escrivantina portátil, de charão. |
| 1445 | 2 | vasos de faiança, da Fábrica das Caídas, com figuras. |



Nono Leilão

LOTES 1446 A 1785, ANÚNCIO PUBLICADO NO JORNAL
DO COMÉRCIO DE 3 DE OUTUBRO DE 1890:

HOJE / PALÁCIO DA BOA VISTA / IMPORTANTÍSSIMO LEILÃO / EM CONTINUAÇÃO / ricos móveis / lindas floreiras / belas pinturas a óleo / antiquíssimos tamboretas / de porcelana chinesa / finíssimas gravuras / soberbas mobílias / de palissandra / ricas mesas / de mogno guarnecido de / bronze / soberbo piano / de meia cauda de Tawns & Packer / magníficos reposteiros / lindos bibelôs / rico porta-cartões / de mármore / rosa e bronze / etc., etc., etc. / J. DIAS / (Escritório, rua do General Câmara nº 74) / autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. Juiz de Órfãos, em presença do mesmo ex.^{mo} sr. e conta dos bens pertencentes ao inventário da finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-IMPERATRIZ DO BRASIL / VENDE EM LEILÃO / EM CONTINUAÇÃO / HOJE / SEXTA-FEIRA 3 DO CORRENTE / ÀS 11 HORAS DA MANHÃ / NO PALÁCIO DA BOA VISTA / S. Cristóvão / os ricos móveis, ornatos e alfaias aí existentes conforme o catálogo que se distribui no armazém do anunciante à rua do General Câmara 74 e no local do leilão. Continua do lote nº 1468, excetuando os lotes nºs 1588 a 1707, que existiam na sala nº 25 e que foram vendidos no último leilão por conveniência do serviço.

(Este catálogo foi publicado em folheto).

Lotes

- | | | |
|------|---|---|
| 1446 | 1 | rica guarnição de bronze dourado e niquelado, com delicado trabalho a buril, constando de um porta-cartões e 2 vasos (vendido por 610\$000 ao comendador Rego Faria). |
|------|---|---|

- 1447 1 ótimo espelho de cristal francês, com moldura dourada.
1448 1 superior dunquerque de mogno, com trabalho de marquetterie, porta de espelho francês e tampo de mármore.
1449 2 lindas placas de porcelana, esmaltadas com finas pinturas (Embarque).
1450 1 bela pintura a óleo, efeito de luar, por E. De Martino.
1451 2 ricas placas de porcelana com finas pinturas (Concerto Íntimo e Leitura).
1452 2 medalhões com pinturas a óleo, vistas de Nápoles.
1453 2 medalhões de petrificação representando em relevo a Coroação e a Descida da Cruz.
1454 1 trabalho a pastel, por Pacheco.
1455 1 rico trabalho de mosaico florentino em moldura dourada.
1456 1 almofada com trabalho de lã e seda.
1457 1 lindo porta-cartões de bronze, com figuras em relevo e tulipa de cristal.
1458 1 urna de marfim.
1459 1 rica mesinha de Boule com incrustações de metal e madrepérola.
1460 1 almofada de cetim branco, bordada a matiz, com flores e coroa.
1461 1 elegante sofá de mogno, com encosto e assento de palhinha.
1462 5 cadeiras de charão marchetadas de madrepérola.
1463 1 espelho com pintura a óleo e moldura de pelúcia.
1464 1 bela placa com fina pintura a esmalte, flores e moldura de fantasia.
1465 1 riquíssimo dunquerque de *bois-rose*, guarnecido de bronze dourado a fogo e placas de porcelana de Sèvres com finas pinturas e tampo de mármore.
1466 1 dito, idem idem (ambos ao sr. comendador Rego Faria, por 900\$000 cada um). Um jornal de 1º de outubro de 1890, disse que cada um valia 2:000\$000.
1467 1 superior cadeira de mogno para costura.

Sala nº 24

- 1468 2 floreiras de bronze artístico com tulipas de cristal.
1469 1 porta-cartões de bronze artístico com medalhões.
1470 2 jarros de cristal verde com finos esmaltes e ouro.
1471 1 bom lavatório de mogno com mármore.
1472 1 desenho a lápis, por Pacheco (Pão de Açúcar).
1473 1 pintura a óleo (carneiro).
1474 1 bela marinha, pintura a óleo sobre cobre, por Viviani.
1475 1 elegante sofá de palissandra, estofado de damassé de lã.
1476 1 almofada de cetim marron, bordada.
1477 1 dita de veludo azul bordada a lã.
1478 1 dita de seda e lã, bordada a matiz.
1479 1 poltrona de mogno, estofada de veludo oliva, bordado, com capa.
1480 1 dita, idem idem de veludo preto.
1481 1 banquinho estofado de cetim, bordado a ouro e um pequeno tapete.
1482 1 rica mesa de palissandra com delicado mosaico de cipós e esculptura, (vendida ao sr. comendador Antônio Rezende, por 460\$000).
1483 1 puff estofado e forrado de cetim e veludo.

- 1484 1 puff estofado e forrado de veludo verde e trabalho de lã.
1485 1 boa poltrona de mogno estofada e forrada de veludo cor de vinho, bordado a lã.
1486 1 superior poltrona de mogno, estofada e forrada de veludo carmesim, bordado a lã.
1487 1 banquinho de palissandra estofado de reps, bordado.
1488 1 fina pintura a óleo sobre cartão (pescadores napolitanos).
1489 1 ótima coluna de raiz de mogno, com tampo de mármore, para busto.
1490 2 lindas ânforas de biscuit, com flores em relevo e redomas de vidro.
1491 1 desenho a crayon (floresta).
1492 1 desenho a bico de pena, por Mariano José de Almeida.
1493 1 rica floreira de bronze legítimo, dourado, com figuras, tulipas de cristal dourado e folhagem natural.
1494 1 placa de terracota esmaltada, com flores em relevo.
1495 1 peso de cristal para papéis, 2 caramujos e 1 pena.
1496 1 passe-partout de metal e 1 cinzeiro de faiança.
1497 1 floreira de faiança em forma de cestinha.
1498 3 buquês de flores de penas e paina de seda.
1499 1 pasta, 1 tinteiro e 1 limpa-penas.
1500 1 delicado carrinho (tílburí) de tartaruga, guarnecido de metal prateado.
1501 1 bom espelho quadrilongo de cristal francês com moldura de mogno.
1502 2 sólidos dunquerque de mogno, com tampo de mármore.
1503 1 porta-cartões de faiança esmaltada e dourada.
1504 1 linda jardineira de faiança esmaltada e dourada.
1505 1 porta-penas de bronze legítimo, com caixinha, em forma de esfinge.
1506 1 delicado trabalho de bronze legítimo (galgo) com peanha de mármore.
1507 1 porta-cartões de cristal, com brasão, esmaltado, guarnecido de metal (220\$000 ao dr. Agra).
1508 1 passe-partout com desenho a dois crayons.
1509 1 riquíssimo porta-cartões de mármore rosa, guarnecido de bronze legítimo (figuras). Esta peça, segundo a declaração gravada no pé, foi feita de um fragmento de coluna antiga achada em Pozzuoli em 1827 (Vendido por 720\$000 ao dr. Faro).
1510 1 ótima mesa de mogno com 3 gavetas e tampo forrado de casimira para escrita.
1511 1 pequeno tapete de cetim azul e lã.
1512 1 soberba poltrona de palissandra com coroa esculturada e inicial (600\$000, sr. Goulart).
1513 1 rica jardineira de porcelana esmaltada e dourada, com pedestal de ferro dourado.
1514 2 trabalhos de papel Bristol, 1 caixinha e 4 trabalhos de formigas saúvas.
1515 1 peso de cornalina, para papéis, 1 tinteiro de pedra, 2 canetas e 1 sinete.
1516 1 cinzeiro de bronze legítimo (coelho e folha).
1517 1 faca chinesa de bronze com cabo cinzelado, figuras e incrustações (70\$000 sr. Simmonard).
1518 1 alfinete de prata com topázio, cornalinas e sangüíneas
1519 1 porta-relógio em forma de sapatinho e 1 pulseira de ébano com pedras brancas.

1520	2	caixinhas sendo uma de charão e uma em forma de garrafa.
1521	2	cestinhas e um cinzeiro de faiança.
1522	1	bomboniere de prata.
1523	1	medalhão e 1 cavalete de tartaruga.
1524	4	vasinhos de faiança crua e 5 bibelôs.
1525	1	agulheiro de tartaruga e 2 ventarolas (miniaturas de marfim e penas).
1526	1	palmatória de porcelana com flores de biscuit e abajur.
1527	1	talher com cabos de ponta de veado.
1528	1	xícara e pires de finíssima porcelana chinesa esmaltada (vendida por 55\$000 ao sr. Luís César).
1529	1	copo e 2 cálices de coco.
1530	1	garrafa de cristal lavrada, com inicial.
1531	1	frasco com trabalho de paciência e 2 vidros com água do Jordão e mar Morto. (Julgo ser um que está no Museu Histórico, com a inscrição “Oferecido por um português a d. Pedro II”).
1532	1	cabeça com delicado trabalho árabe em prata.
1533	1	porta-violetas de cristal verde com raminho de filigrana de prata e 1 caixinha de cristal azul.
1534	1	linda floreira de porcelana esmaltada e dourada.
1535	1	pequeno estojo para costura e 1 tinteiro.
1536	1	porta-penas de bronze com passarinho, 1 caneta e 1 limpa-penas.
1537	2	pires, 1 caixa, 1 cestinha, 1 caixinha de peles e 1 termômetro.
1538	1	porta-cartões de fantasia, pintura sobre seda em relevo.
1539	2	lindos vasilhos de biscuit com flores em relevo.
1540	1	javali e 2 pássaros de bronze legítimo.
1541	1	cadeira de balanço (miniatura) recortada e com coroa.
1542	1	cinzeiro e porta-cartões de níquel com pássaros de bronze.
1543	3	cestinhas porta-cartões de madeira.
1544	2	vasinhos de faiança esmaltada.
1545	1	delicado cofre de nogueira forrado de cetim, com música, para jóias.
1546	1	caixa de madeira para pó-de-arroz.
1547	7	pedras e 1 cipó.
1548	1	ânfora de barro achada nos banhos termais de Caracalla.
1549	1	floreira de cristal com pé de espelho.
1550	1	xícara e pires de porcelana esmaltada a ouro.
1551	2	floreiras de bronze com tulipas de cristal lavrado.
1552	1	lindo buquê de flores de pano em redoma de vidro (100\$000, sr. Brito).
1553	2	copos de bambu da Índia.
1554	1	porta-violetas de cristal rosa e ouro.
1555	2	lindas estatuetas chinesas ricamente vestidas de seda bordada.
1556	1	floreira de madeira com tulipa de cristal.
1557	1	rica pêndula de bronze lavrado e dourado, em forma de cadeirinha, peça importante e de gosto (vendida por 370\$000 ao sr. Sampaio Viana).
1558	1	grande espelho de cristal francês com moldura de mogno.
1559	1	aquarela de Oswald Brierty, navio de guerra “Galatéia” no porto do Rio de Janeiro.
1560	1	pêndula em caixa de madeira.

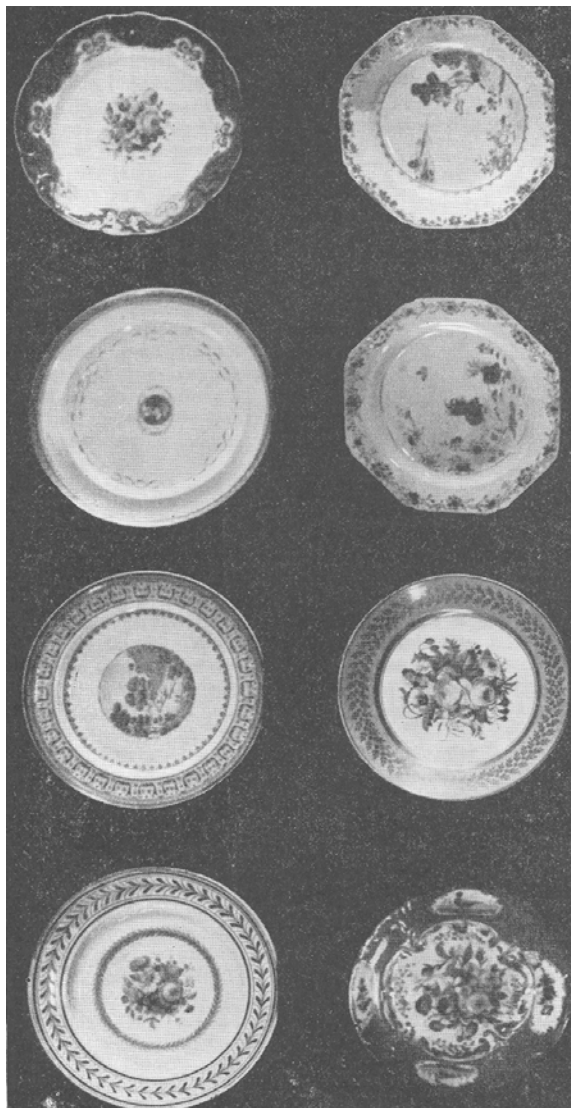
- 1561 1 passe-partout de nogueira com guarnições de bronze dourado, para 2 retratos.
1562 1 linda floreira de porcelana (cesta com dois gatinhos).
1563 1 vaquinha, delicado trabalho de faiança das Caldas da Rainha (está no Museu Histórico).
1564 1 porta-cartões de bronze artístico (folhas de parreira).
1565 1 elegante etagère de mogno.
1566 3 pares de superiores cortinas de renda com galerias de mogno.
1567 2 vasos de cristal oval com filetes dourados.
1568 2 castiçais de mármore vermelho e bronze.
1569 1 linda floreira de bronze artístico (esfinge) com tulipa de cristal.
1570 2 castiçais de níquel esmaltado para duas luzes.
1571 1 delicado cofre de nogueira, esculpado com coroa e iniciais (380\$000, sr. Harold Hime).
1572 1 bela pintura a óleo (marinha) por baronesa de Araújo Gondim.
1573 1 bela pintura a óleo sobre tela (paisagem) por Pacheco.
1574 1 dita, idem idem idem.
1575 2 lindas aquarelas (vistas de Nápoles).
1576 1 bela pintura a óleo sobre tela (paisagem) por Pacheco.
1577 1 aquarela (vista de Nápoles) por M. J. B.
1578 2 transparentes de esteirinha e 1 par de cortinas de cassa para vidraça.
1579 1 floreira de madeira esculpada com tulipa de cristal.
1580 1 antiqüíssimo tamborete de legítima porcelana da Índia, esmalte e ouro.
1581 1 dito, idem idem, esmalte e coroa portuguesa.
1582 3 castiçais de madeira.
1583 2 porta violetas de madeira.
1584 1 estante de mogno para livro.
1585 1 soberbo toalete de mogno com mármore e espelho de cristal francês.

Banheiro

- 1586 1 banheiro de zinco e 1 cabide.
1587 1 transparente de casimira.

Sala nº 25

- 1588 1 quadrinho com uma borboleta e cromo.
1589 1 quadro com coleção de borboletas, cobras e insetos.
1590 1 quadro com 1 cestinha, flores e pássaros.
1591 1 bela pintura a óleo sobre tela e moldura veneziana (vista de Veneza).
1592 1 linda aquarela (terraço).
1593 1 bela pintura a óleo sobre tela (paisagem).
1594 2 quadros com delicados trabalhos de cortiça (pontes St. Pierre et neuf à Toulouse).
1595 2 ditos, idem idem (Hospício de la Grave, Eglise des Jesuites, Toulouse).
1596 1 finíssima gravura (Virgem da Cadeira, de Raphael) por J. Burger.
1597 1 pintura a óleo sobre tela (claustro de um convento) por M. C., 1843.
1598 1 pintura a óleo sobre tela (Peregrino) por L. Moreaux.



Pratos da família imperial (Coleção Andrade Pinto, no
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro)

1599	1	quadro com linda aquarela (flores).
1600	1	pintura a óleo sobre tela, (vista de cidade).
1601	1	mesa de mogno para jogo.
1602	12	cadeiras de mogno com assento e encosto de palhinha.
1603	1	mesa de mogno para jogo.
1604	1	dita idem idem.
1605	1	bela pintura a óleo sobre tela (gruta).
1606	2	finas aquarelas, vistas de Nápoles.
1607	1	litografia (vapor <i>Boyne</i>).

Sala nº 26

1608	4	castiçais de cristofle.
1609	2	consolos de mogno com tampo de mármore.
1610	1	<i>psyché</i> de mogno com espelho francês.
1611	1	bom relógio americano.
1612	6	antigas cadeiras de jacarandá esculpturadas.
1613	1	boa secretária de mogno com guarnições de bronze dourado e fundo de espelho.
1614	1	pequeno armário de pinho de Riga.
1615	1	superior gelador de mogno.
1616	1	sólido guarda-roupa de mogno.

Corredor

1617	1	consolo de mogno com tampo de mármore e guarnições de bronze.
1618	10	cadeiras de mogno com assento de palhinha.
1619	1	sofá de mogno com assento e encosto de palhinha.
1620	4	cadeiras de mogno com braços, assento e encosto de palhinha.
1621	1	rica pintura a óleo sobre tela (paisagem) por A. Vinet (vendida por 170\$000 ao sr. Vaz de Carvalho).
1622	1	bela pintura a óleo sobre tela (naufrágio) por d. Trubert (190\$000).
1623	1	pintura a óleo sobre tela (paisagem indígena).
1624	1	aquarela de G. Marsigli, cópia de uma pintura pompeiana.
1625	1	tela (Padre Eterno).
1626	3	quadros, litografia (vista do Salto de Itu) fotografia e gravura.
1627	1	aquarela (vista de Pernambuco). Está no Itamarati.
1628	1	pintura a óleo (vista de São Paulo).
1629	1	pintura a óleo (Vila Rica).
1630	1	linda pintura a óleo (paisagem).
1631	1	estudo (cabeça) pintura a óleo.
1632	1	dito (cabeça de velho) pintura a óleo (vendido por 240\$000 ao sr. Bethencourt da Silva).
1633	1	pintura a óleo, frutas, por Agostinho José da Mota.
1634	1	pintura a óleo, por Gobbo di Carracio, aves e frutas.
1635	1	dita idem idem.
1636	1	boa pintura a óleo sobre tela, natureza morta.
1637	1	antiga pintura a óleo sobre tela, representando um ateliê.
1638	2	lindas oleografias em molduras douradas, vistas de Roma.

- | | | |
|------|---|---|
| 1639 | 4 | quadros a óleo (estudos). |
| 1640 | 1 | bela pintura antiga (marinha) por Sir Theophilus Lie, 1836 (sr. Bethencourt da Silva, 90\$000). |
| 1641 | 1 | pintura a óleo (catequese dos índios). |

Sala nº 27

Quarto do Imperador ?

- | | | |
|------|---|---|
| 1642 | 2 | castiçais de eletro-plate com mangas. |
| 1643 | 1 | bom lavatório de vinhático com mármore e espelho francês. |
| 1644 | 1 | serviço de porcelana com friso dourado, para lavatório, 6 peças. |
| 1645 | 1 | bom guarda-casacas de mogno com espelho francês. |
| 1646 | 1 | biombo. |
| 1647 | 1 | cama de érable com colchão de crina animal e mosquitoeiro. |
| 1648 | 1 | mesa de mogno com tampo de mármore para cabeceira. |
| 1649 | 2 | tapetes pequenos. |
| 1650 | 1 | floreira de biscuit com figuras e flores em relevo. |
| 1651 | 1 | tinteiro de cristal e biscuit. |
| 1652 | 1 | mesa de mogno portátil e um pano de linho. |
| 1653 | 3 | almofadas de damasco. |
| 1654 | 1 | bom tapete aveludado para sofá. |
| 1655 | 1 | boa mesa de vinhático com gavetas para escritório, com pano de linho. |
| 1656 | 1 | soberba mobília de palissandra esculpado com dragões e coroa, constando de 1 sofá, 2 cadeiras com braços e 6 ditas de guarnições, ao todo 9 peças (4:400\$000, comendador Antônio Rezende). |
| 1657 | 1 | vaso de faiança (Gorges du Sierre). |
| 1658 | 1 | quadrinho com fotografia (jardim). |
| 1659 | 2 | pares de superiores cortinas de cretone. |
| 1660 | 1 | elegante dunquerque-crédence de poirier ébano com desenhos a buril. |

Sala nº 28

Sala de Música

- | | | |
|------|---|--|
| 1661 | 1 | porta-alfinetes de madeira esculpada. |
| 1662 | 1 | lindo guéridon de <i>bois-noir</i> com fina pintura (cisne e flores). |
| 1663 | 4 | almofadas de veludo. |
| 1664 | 1 | mesa redonda de mogno com tampo de mármore rajado e guarnições de bronze dourado (vendida por 200\$000 ao sr. Faro). |
| 1665 | 1 | rico vaso de faiança italiana com fina pintura e peanha guarnecida de franjas. |
| 1666 | 4 | ótimas cadeiras de palissandra esculptadas com coroa e dragões (vendidas por 280\$000 cada uma ao sr. Brito). |
| 1667 | 1 | rico canapé de mogno com figuras de bronze e incrustações de marfim (vendido por 1:400\$000 ao sr. comendador A. Rezende). |
| 1668 | 1 | sólido dunquerque de mogno com tampo de mármore e porta de espelho francês. |

1669	2	poltronas formando <i>chaise-longue</i> estofadas de marroquim.
1670	1	rica mesa de palissandra, com abas, guarnecida de bronze dourado e placas com altos relevos.
1671	2	pares de superiores cortinas de damasco de seda com guarnições de renda e galerias douradas.
1672	2	reposteiros de veludo <i>vieil-or</i> , com abraçadeiras de bronze dourado (140\$000 cada um ao sr. comendador Bethencourt da Silva).
1673	1	ótimo piano de meia cauda, de palissandra, dos fabricantes Tawns & Packer.
1674	1	pano de casimira verde.
1675	1	pintura a óleo (paisagem) por Monteiro.
1676	1	linda pintura a óleo, paisagem, por A. Parreiras (130\$000, sr. dr. Silva Teles).
1677		O tapete que forra esta sala.

Sala nº 29

Quarto de d. Augusto Leopoldo

1678	1	mesa de mogno para jogo.
1679	1	dita, idem idem.
1680	1	sólida cômoda de mogno com tampo de mármore e 4 gavetas.
1681	1	quadro com fina gravura, salon de 1824.
1682	1	estante de ferro para livros.
1683	1	cabide de cerejeira para casacas.
1684	1	lavatório de mogno com mármore, espelho e serviço de porcelana.
1685	1	boa cadeira de jacarandá com balanço.
1686	1	poltrona estofada de marroquim.
1687	1	espelho oval com moldura dourada.
1688	1	superior guarda-roupa de mogno com tabuleiro e tampo de mármore.
1689	1	estante de ferro para livros.
1690	1	guarda-casacas de mogno forrado de érable e porta de espelho francês.
1691	1	espelho oval com moldura dourada.
1692	1	boa mesa de palissandra com duas gavetas e tampo de casimira, para escrita.
1693	2	poltronas de mogno estofadas de marroquim.
1694	2	galerias douradas.

Banheiro

1695	1	caixa de retrete e 1 bidê.
1696	1	caixa de retrete e 1 bidê.
1697	1	banheiro de zinco para criança.
1698	2	etagéres de mogno esculpturados.
1699	2	pares de cortinas de renda, para vidraça.
1700	1	<i>chaise-longue</i> e 1 poltrona de mogno, estofadas de reps com capas.

Sala nº 30

1701	1	cesta com pedras e 1 banquinho.
1702	1	linda placa de porcelana com fina pintura a esmalte (vendida por 240\$000 ao sr. comendador A. Rezende).
1703	1	boa cama austríaca com lados de palhinha e colchão de crina vegetal, para criança.
1704	1	dita, idem idem com enxergão, para solteiro e colchão de crina animal.
1705	1	cama de mogno com enxergão e colchões, para solteiro.
1706	1	mesa de vinhático com tampo de mármore para cabeceira.
1707	1	bom lavatório de mogno com tampo de mármore e espelho.
1708	1	serviço de fina porcelana francesa, esmalte rosa e ouro, para lavatório, 11 peças.
1709	1	consolo de mogno com escultura e tampo de mármore.
1710	8	lindas cadeiras de palissandra com encosto esculturado, dragões e coroa (360\$000 cada uma ao dr. Faro).
1711	1	bom guarda-casaca de érable guarnecido de mogno com espelho francês (1:000\$000, sr. Bethencourt da Silva).
1712	1	rica secretária de tuia e mogno, com forro de pau-cetim, fundo de espelho, guarnições de bronze dourado a fogo, com coroa e iniciais. (Pertenceu à imperatriz d. Amélia e foi comprada pelo sr. comendador Antônio Rezende por 3:000\$000).
1713	1	superior guarda-vestidos de érable, forrado de carvalho (180\$000, dr. Honório).
1714	3	tapetes diversos.

Sala nº 31

Nesta sala atiraram outros trastes por causa das obras de adaptação do paço às sessões da Constituinte!

1715	3	palmatórias de eletro-plate.
1716	1	platô de fina porcelana, com linda pintura e esmalte.
1717	1	pequeno etagére guarnecido de franjas (8\$000, sr. Sérgio).
1718	1	bela pintura a óleo, paisagem, por C. Catin.
1719	1	linda pintura a óleo (Torre de Belém) por Pedroso.
1720	1	boa mesa de mogno para jogo e 1 pano.
1721	1	cadeira de cerejeira com balanço.
1722	1	pintura a óleo, por De Martino (navio no gelo).
1723	1	soberbo guarda-roupa de mogno, em três corpos, com porta de espelho francês (300\$000, sr. Bethencourt da Silva).
1724	1	bom cabide de cerejeira, para casacas.
1725	1	porta-toalhas de peroba.
1726	6	frascos de cristal para rinúnculos.
1727	1	superior lavatório-cômoda de vinhático, com mármore e espelho.
1728	1	serviço de porcelana esmaltada, para lavatório (5 peças).
1729	1	biombo.
1730	1	linda placa de porcelana, com fina pintura e esmalte, flores (90\$, sr. Goulart).

1731	1	dita, idem idem idem (90\$, sr. Goulon).
1732	1	dita, idem idem idem (90\$, ao mesmo).
1733	3	almofadas de veludo, com galões de prata dourada.
1734	1	sólido guarda-vestidos de vinhático com cabides e gavetão.
1735	1	rico oratório de mogno com escultura e filetes pretos (103\$000, sr. Goulon).
1736	1	linda pintura a óleo (marinha) por E. De Martino.
1737	1	cadeirinha de mogno, com assento e encosto de palhinha.
1738	1	boa cama de érable com enxergão, para solteiro, que pertenceu à princesa (vendida por 110\$000).
1739	1	mesa de mogno com tampo de mármore, para cabeceira e 1 tapete.
1740	1	importante mobília de palissandra com rica escultura, coroa e dragões, constando de sofá, 4 cadeiras com braços e 6 ditas de guarnição, ao todo 11 peças (vendida ao sr. comendador A. J. Rosas, por 4:000\$000).
1741	1	rica mesa de palissandra, guarnecida de bronze e placas, com relevo.
1742	1	pano de casimira para mesa.
1743	1	lindo vaso de faiança esmaltada, com flores em relevo e buquê de flores de pano.
1744	3	pares de cortinas de renda, para vidraças.
1745	1	elegante mesa de palissandra, com trabalho de marquetterie e tampo de mosaico de cipós (3:000\$000, sr. comendador Antônio Rezende).
1746	1	esplêndido piano de cauda, caixa de palissandra e tuia, ricamente esculpurada e filetes dourados, fabricado pelo afamado autor Chikering, com magníficas vozes, peça para concerto (sr. comendador Antônio Rezende, 2:000\$000. Está hoje no Museu Histórico Nacional).
1747	1	rica capa de casimira, guarnecida de cetim e coroa bordada, para piano (sr. comendador Antônio Rezende, 410\$000. Está hoje no Museu Nacional).
1748	1	Ótima cadeira de palissandra com rico trabalho de escultura (coroa e dragões) para piano (sr. comendador Antônio Rezende, 400\$000).
1749	1	dita, idem idem idem (idem, 400\$000).
1750	1	estante de palissandra, para músicos.
1751	1	cadeira de jacarandá com assento e encosto de palhinha.

Sala nº 33

1752	1	cabide de cerejeira para casacas.
1753	1	porta-toalhas de peroba.
1754	3	almofadas de veludo com galões de prata.
1755	2	ditas, idem idem.
1756	1	estante de mogno envidraçada.
1757	1	cama de mogno com enxergão, colchão de crina vegetal e 2 almofadas, para solteiro.
1758	1	cama de palissandra, estilo Renascença, para criança.
1759	1	cama de jacarandá com três colchões e uma almofada, para solteiro.
1760	1	sólido guarda-roupa de vinhático com cabides e 1 tabuleiro.
1761	1	mesa de mogno para jogo.
1762	1	bela pintura a óleo, por E. De Martino (marinha).

1763	1	sólida cadeira de mogno com braços, assento e encosto de palhinha.
1764	1	mesa de vinhático com gavetas, para escrita.
1765	1	cômoda de mogno com cinco gavetas.
1766	1	mesa de vinhático com gavetas, para escrita.
1767	1	bom lavatório de mogno com tampo de mármore e espelho francês.
1768	1	serviço de porcelana esmaltada para lavatório (cinco peças).
1769	1	antiga pintura a óleo (marinha).
1770	1	espelho oval com moldura dourada.

Passagem

1771	1	quadro oleográfico (primeira missa no Brasil).
1772	1	bela pintura a óleo, assunto sacro, por C. Bejarano.
1773	1	superior <i>psyché</i> de mogno, guarnecido de bronze dourado a fogo.
1774	1	mesa antiga, de jacarandá, com tampo de mármore.
1775	1	soberbo espelho florentino de cristal bisauté, com riquíssima moldura dourada e esculpura e coroa pintada (sr. comendador Antônio Joaquim Rosas, 350\$000).
1776	1	sólida mobília de mogno constando de sofá, 2 cadeiras com braços e 12 ditas de guarnição (ao todo 15 peças).
1777	1	quadro com linda oleografia.
1778	4	quadros com delicados desenhos a bico de pena, por E. De Martino (Batalha de Trafalgar).
1779	1	pintura a óleo (bandido italiano) por visconde de Menezes.
1780	1	coluna de jacarandá para estátua (Bethencourt da Silva).
1781	1	consolo de mogno com tampo de mármore e guarnições de bronze dourado.
1782	1	elegante cadeira de mogno para costura.
1783	1	boa secretária de mogno forrada de carvalho, para senhora.
1784	4	superiores cadeiras de jacarandá, com assento e encosto de palhinha.
1785	4	telas antigas, pinturas a óleo (paisagem e flores).



Décimo Leilão

(LOTES 1786 A 2000) ANÚNCIO PUBLICADO NO JORNAL
DO COMÉRCIO DE 7 DE OUTUBRO DE 1890

HOJE / PALÁCIO DA BOA VISTA / IMPORTANTÍSSIMO LEILÃO /
EM CONTINUAÇÃO / ricos móveis / belas pinturas a óleo / espelhos / de cristal
/ esplêndidas estátuas / de mármore / rico paravento / de charão / finíssimas
gravuras / ricas secretárias / de mogno com incrustações / de bronze / lindas
aquarelas / sólido cofre / de ferro / riquíssimos vitrais / superior
estereoscópio / com vistas / ricas cortinas / de damasco / soberbas
cadeiras / de palissandra com coroa de bronze / guarda-

casacas de mogno / jarrinhos, vasos, bibelôs / ótimas pêndulas / de viagem / rico trabalho / em marfim / lindas placas / de porcelana / delicados trabalhos / de prata com figuras em relevo / ótimo bureau-ministre / importante chifonnier / de palissandra / soberbos dunquerque / de palissandra com aplicações de bronze / ricas cortinas / de tecido persa, com galerias de mogno dourado / frascos de cristal lapidado / com coroas de prata / magnífico lavatório / de palissandra, guarnecido de bronze / etc., etc., etc. / J. DIAS / Escritório, rua do General Câmara nº 74 / autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos, em presença do mesmo ex.^{mo} sr. e conta dos bens pertencentes ao inventário da finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-IMPERATRIZ DO BRASIL / VENDE EM LEILÃO / HOJE / EM CONTINUAÇÃO DO LOTE 1786 / TERÇA-FEIRA 7 DO CORRENTE / ÀS 11 HORAS DA MANHÃ / NO PALÁCIO DA BOA VISTA / S. CRISTÓVÃO / ricos móveis, soberbas estátuas de mármore, belas pinturas a óleo, finíssimas gravuras, ricas placas de porcelana e cobre, bibelôs, vasos, jarrinhas e muitos outros ricos objetos, conforme o catálogo que se distribui no armazém do anunciante, 74 rua do General Câmara e no local do leilão.

Continua o leilão do lote nº 1786.

(Este catálogo foi publicado em folheto).

Lotes

Corredor do Torreão do Norte

1786	1	mesa de jacarandá para jogo.
1787	1	dita, idem idem.
1788	1	sofá de mogno com assento e encosto de palhinha.
1789	1	mesa de jacarandá para jogo.
1790	1	dita, idem idem.
1791	1	grande e rara gravura representando <i>Ihemicyche, du palais de treaux ars.</i>
1792	1	boa secretária de mogno com guarnições de bronze dourado a fogo.
1793	2	globos para iluminação.

Sala nº 34

1794	1	litografia (Palácio de Cristal) com moldura de flores de couro e coroa.
1795	1	pintura a óleo sobre madeira (paisagem) por E. Renaud.
1796	1	rica placa de porcelana com finíssima pintura a esmalte (Caçada Real).
1797	1	bela pintura a óleo (duelo) por L. Moreaux.
1798	1	estátua eqüestre de cobre (dr. Junqueira, 150\$000).
1799	1	sólida mesa de mogno.
1800	1	quadro com trabalho de miolo de figueira (coroa). Sr. visconde de Vergueiro, 100\$000.
1801	1	rico paravento de charão com fina pintura.
1802	1	bela pintura a óleo sobre tela, cenas de inverno, por Hildbrandt (sr. Bethencourt da Silva, 210\$000).
1803	1	linda pintura a óleo sobre tela (marinha) por Debret.
1804	1	importante mobília de palissandra com escultura e desenho de marquetterie constando de sofá, 3 cadeiras com braços e 10 ditas de guarnição, ao todo 14 peças.

1805	1	ótimo dunquerque de palissandra com trabalho de marquetterie e escultura, tampo de mármore e portas de espelho francês.
1806	1	dito dito idem.
1807	1	tapete para sofá.
1808	3	pares de superiores cortinas de renda com galerias douradas.

Passagem

1809	1	geleira americana.
1810	1	moringa de vinhático com mármore.
1810-A	1	armário de vinhático.

Sala nº 35

1811	1	rica mesa de mogno com mármore.
1812	1	estante de vinhático.
1813	1	superior estante de mogno envidraçada.
1814	1	mesa de jacarandá para jogo.
1815	1	rica pintura a óleo sobre tela (cenar da aldeia).
1816	1	gravura (La messe en Kabyile).
1817	1	pintura a óleo (miscelânea) por M. F. de Oliveira.
1818	1	boa pintura a óleo (Mártir) por F. T. Vieira Campos.
1819	1	quadro a óleo, busto (estudo).
1820	1	rica secretária de mogno com guarnições, busto e placa de bronze dourada e relevos.
1821	1	mesa de mogno com mármore.
1822	2	quadros litográficos coloridos (vapores).
1823	2	quadros com fotografias (cascata e Escola Politécnica).
1824	2	ditos idem idem idem.
1825	2	ditos, fotografias coloridas (cascata e Escola Politécnica).
1826	2	quadros, fotografias, o mesmo assunto.
1827	3	ditos idem (locomotiva e retratos).
1828	1	dito com flores naturais.
1829	1	tela pintura a óleo (S. João no cárcere) por F. F. da Silva.
1830	1	tela, pintura a óleo (Modéstia e Vaidade) cópia de L. Vinci, por C. de Almeida.
1831	2	antigas telas (rebanho e mercador de peixe).
1832	1	linda pintura a óleo (N. S. da Conceição).
1833	1	tela (marinha) assinada.
1834	2	pinturas a óleo (crepúsculo e paisagem).
1835	4	quadros fotográficos (retrato, plano de navio e oficina em Campinas).
1836	4	fotografias (Hotel em Viena) em moldura de fantasia com coroa.
1837	1	desenho a bico de pena por Theodore Paetfcke (Câmara Municipal da Cachoeira).
1838	1	quadro com fina gravura inglesa (lição de música).
1839	2	ditas com desenhos de navios de guerra ingleses.
1840	1	cromo, litografia (cabeça).
1841	1	quadro (mapa de Nova York) em relevo.
1842	3	cromos-litografia (flores e frutas)
1843	1	dita (Mártir).

1844	1	quadro, fotografia (fachada).
1845	1	dito, aquarela (parasita) em moldura de veludo.
1846	1	quadro, trabalho de miçanga (Victor Emanuel).
1847	1	quadro com linda pintura a óleo (lição de canto).
1848	1	linda aquarela de Pacheco (marinha).
1849	1	pintura a óleo (menino) por Oscar F. da Silva.
1850	2	fotografias (fazenda na estação do Cruzeiro).
1851	2	fotografias (projeto de arsenal de guerra por Fragozo; cemitério brasileiro no Paraguai; banda de música da fazenda da Vista Alegre).
1852	1	fotografia, cascata de Buysen.
1853	1	dita, correio da capital (saída do correio para a distribuição).
1854	1	cromo-litografia (miscelânea).
1855	1	tela com fina pintura a óleo (vista egípcia) por H. Colgan.
1856	1	pintura a óleo (um jardineiro) estudo, por Almeida Júnior.
1857	1	tela, entrada do sol em Arramanche, Normandia, por Almeida Júnior.
1858	3	quadros, fotografias e litografias (vapores e navios de guerra).
1859	3	ditas, fotografias (vistas do palacete e da floresta de Santa Teresa).
1860	2	fotografias, correio da capital e zimbório da Candelária.
1861	3	quadros, folhinha, estudo a crayon e mapa estatístico da corte e da província do Rio de Janeiro.
1862	1	grande quadro a óleo, templo subterrâneo (quadro de Manoel de Araújo Porto-Alegre, supomos).
1863	1	soberba pintura a óleo, moça (Suzana ?) no banho (vendida ao sr. comendador A. Rezende).
1864	1	aquarela, ilha Porchat em frente a S. Vicente.
1865	1	sólido guarda-roupa de vinhático com cabides e tabuleiro.
1866	1	grande estante de vinhático em 3 corpos.
1867	1	superior cadeira mecânica, estofada de marroquim para repouso.
1868	1	sólido cofre de ferro à prova de fogo (sr. Bethencourt da Silva, 200\$000).
1869	1	ótimo guarda-vestidos de mogno com gavetão e cabides (sr. Bethencourt da Silva).
1870	1	prato com desenho a fumaça, por Frate.
1871	2	ricos vitrais representando Dante e Beatriz.
1872	2	ditos idem, Tasso e Eleonora (Comprados por Bethencourt da Silva a 100\$000 cada um, não os retirou, porque deixava desguarnecidos os vãos onde até hoje se encontram).

Banheiro

1873	1	boa banheira de zinco.
1874	1	lavatório de mogno, com mármore e espelho francês.

Sala nº 36

1875	1	floreira de porcelana esmaltada e dourada.
1876	1	tinteiro de bronze artístico.
1877	2	pesos para papéis, sendo um de mármore e um de cristal.
1878	1	tinteiro de madeira e cristal.
1879	1	peso de mármore com coroa.

1880	1	linda pintura a óleo (marinha).
1881	1	quadros (fotografias).
1882	1	pintura a óleo (cachorros).
1883	1	mesa de legítimo charão, dourada, para jogo.
1884	1	dita idem idem.
1885	1	ótima cadeira para repouso, de palissandra, com escultura, coroa e iniciais (sr. comendador A. Rezende, 3:100\$000. Era a cadeira de estudo do imperador).
1886	1	consolo de mogno com tampo de mármore.
1887	1	grande espelho de cristal francês com moldura dourada.
1888	1	linda pintura a óleo (paisagem).
1889	1	rico estereoscópio de poirrier ébano, com delicado trabalho a buril e fotografias (200\$000. Sr. Passos).
1890	1	soberbo sofá de palissandra com rica escultura, assento e encosto de palhinha.
1891	5	cadeiras de palissandra, com rica escultura e coroa de bronze dourada.
1892	2	tamboretas de palissandra esculpturados, com assento de palhinha.
1893	1	mesa redonda de palissandra com pé dourado e esculpturado (sr. comendador A. Rezende, 900\$000).
1894	1	bom tapete aveludado para mesa.
1895	1	sólido guarda-casacas de mogno com porta de espelho francês (sr. Bethencourt da Silva, 150\$000).
1896	3	pares de ricas cortinas de damasco de seda com sombras de cassa bordada, galerias douradas e esculpturadas e porte-embrasses de bronze dourada (coroas), 140\$000 cada uma, ao mesmo.
1897	3	pares de cortinas de cassa bordada para vidraças.

Sala nº 37

1898	1	estojo de madrepérola com coroa, para relógio (vendido por 80\$000, ao sr. visconde de Vergueiro).
1899	1	barômetro, camaleão e 1 jogo de destino.
1900	1	cálice de palissandra esculpturado, com coroa (sr. comendador Reginaldo Cunha, 200\$).
1901	1	peso de bronze (pilhas de moedas) para papéis.
1902	1	dita, idem idem idem.
1903	1	régua de cristal, 2 cavaletes e 1 porta-relógio.
1904	1	porta-cartões de ponta de búfalo.
1905	1	tímpano.
1906	2	jarrinhos de porcelana com coroa esmaltada (sr. comendador A. Rezende, 190\$000).
1907	1	porta-jóias de cristal Baccarat, esmaltado.
1908	1	porta-alfinetes de madeira (figura).
1909	1	dente de elefante com termômetro (sr. Passos, 90\$000).
1910	1	tinteiro inesgotável e 1 peso para papéis.
1911	1	placa de bronze em alto-relevo (Descobrimento da América, por Cristóvão Colombo), 180\$000, sr. Brito.

1912	1	placa em relevo, petrificação (De Volta da Colheita). Vendida por 85\$000 ao dr. Silva Teles.
1913	1	ótima pêndula de viagem, com despertador (pertence a Marques dos Santos).
1914	1	termômetro em colunata de marfim (comendador Rego Faria, 100\$000).
1915	2	pesos de cristal para papéis.
1916	1	xícara e pires de aço (35\$000, sr. Alcântara).
1917	1	caixinha de gesso.
1918	1	rico porta-cartões de ágata com pé de bronze dourado (70\$000, sr. Pessoa).
1919	2	pesos de cristal com figuras.
1920	1	esquadro, 1 escala e 1 transferidor de prata.
1921	1	estojo de prata para desenho, em caixa guarnecida de prata.
1922	1	passe-partout com aquarelas.
1923	1	passe-partout com daguerreótipo (paisagem).
1924	1	rico relógio de viagem em caixa de bronze e cristal, com despertador (vendido por 70\$000 ao dr. Castro Maia).
1925	1	aparelho de matemáticos e 1 estereoscópio.
1926	1	termômetro-barômetro.
1927	1	binóculo (sr. Passos, 60\$000).
1928	1	dito (de viagem, por 100\$000, ao major Novais).
1929	1	termômetro.
1930	2	pesos de mármore para papéis e 1 caixa de marroquim.
1931	2	quadrinhos, molduras de bronze, ambrótipos, paisagens.
1932	1	copo de cristal lavrado, com coroa e caixa de cetim (200\$000 comendador Reginaldo Cunha).
1933	1	grupo de bronze artístico.
1934	2	pesos de prata para papéis, figuras (Estio e Inverno). (Sr. comendador A. Rezende, a 360\$ cada um).
1935	1	rico tinteiro de prata com figuras em relevo (A Verdade, e brasões). 460\$, o mesmo.
1936	1	finíssimo trabalho de marfim em relevo, por L. Ardisson (Roma), representando a Ressurreição (320\$, dr. Augusto Carlos da Silva Teles).
1937	1	belo trabalho de bronze legítimo e coluna, servindo de porta-relógio e termômetro, peça artística (340\$, o mesmo).
1938	1	caixa homeopática e 1 porta-relógio de cristal.
1939	1	tinteiro de prata com iniciais e coroa (barão de S. Joaquim 310\$).
1940	1	lindo trabalho de prata e coral representando veado e cachorros.
1941	2	lindas pinturas a óleo, paisagens.
1942	1	pêndula de viagem em caixa de cristal e bronze dourado.
1943	2	medalhões em relevo (O Dia e A Noite).
1944	2	grupos de porcelana-marfim.
1945	1	bela placa de porcelana esmaltada, Madalena, de Corregio (vendida ao comendador Reginaldo Cunha por 600\$).
1946	1	pequena estante de palissandra com mosaico de diversas madeiras.
1947	1	superior bureau de vinhático com gavetas e tampo forrado de casimira (360\$, sr. Bethencourt da Silva).
1948	1	ótima poltrona de jacarandá com assento de palhinha.
1949	1	pequena estante de palissandra com filetes dourados.

1950	1	dita, idem idem.
1951	1	superior cadeira de jacarandá com balanço.
1952	1	sólida cama de mogno com lastro de palhinha e acolchoada de crina vegetal.
1953	1	importante chifonnier de palissandra e vinhático com 16 gavetas.
1954	1	rico dunquerque de palissandra com aplicações de bronze dourado a fogo e portas de cristal.
1955	1	dito, idem idem.
1956	1	dito idem idem em três corpos com coroa de bronze e iniciais.
1957	2	pares de cortinas de rico tecido persa, com fio metálico e galerias de mogno dourado e esculpado.
1958	1	dito, idem idem idem.
1959	3	ditos, idem idem idem, com sombras de renda.
1960	3	pares de cortinas de vidraça e dois pequenos tapetes.

Segundo Pavimento

Corredor

1961	1	consolo de mogno com tampo de mármore e guarnições de bronze.
1962	1	guarda-vestidos de vinhático.
1963	1	estante de madeira esculpada para as obras concernentes à Catedral de São Marcos.

Sala nº 38

A 1ª do segundo pavimento

1964	1	bidê de palissandra com vaso de eletro-plate.
1965	1	caixa de peroba com vaso de metal para retrete.
1966	4	medalhões (petrificações) altos-relevos, representando a Adoração dos Magos e o Calvário.
1967	2	ditos, idem idem (batalhas).
1968	1	medalhão de gesso com os bustos dos ministros do Gabinete Rio Branco.
1969	1	pote de cristal para pó-de-arroz e 1 copo de cristal com coroa e iniciais.
1970	3	frascos de cristal com tampas de prata (coroas. Sr. comendador A. Rezende, 80\$000 cada).
1971	1	serviço de fina porcelana esmaltada e ouro, para lavatório, 7 peças.
1972	1	relógio-lamparina de bronze artístico.
1973	2	pesos de cristal para papéis, tendo uma aquarela de Pacheco.
1974	2	pesos de mármore com aquarelas italianas.
1975	1	túmpano de bronze e 1 limpa-penas.
1976	1	tinteiro de madeira com relógio e guarnições de bronze.
1977	1	linda papeleira de palissandra e <i>bois-rose</i> , guarnições de bronze.
1978	1	superior mesa de mogno com escultura dourada e tampo de mármore.
1979	1	bom tapete para mesa.
1980	1	sólida cama de mogno e érable com acolchoado de crina vegetal, lastro de palhinha e 2 almofadas.

1981	1	cesta forrada de veludo bordado, para papéis.
1982	1	porta-relógio e tapete.
1983	1	soberbo lavatório de palissandra esculpado e guarnecido de bronzes dourados a fogo e tampo de mármore (5:000\$000. Sr. comendador A. Rezende).
1984	1	rico guarda-roupa de palissandra esculpado e guarnecido de bronzes dourados a fogo (2:800\$000, o mesmo).
1985	1	ótima poltrona de <i>vieux-chene</i> , esculpada e estofada de casimira.
1986	1	bom tamborete de mogno com assento de palhinha.
1987	3	pares de superiores cortinas de renda com galerias e porte-embrasses de metal dourado.
1988	3	pares de cortinas de renda para vidraças.

Sala nº 39

Dormitório dos imperadores

1989	1	relógio-lamparina.
1990	1	cadeira de mogno com balanço.
1991	1	guéridon de mogno com linda aquarela sobre placa de jaspe (flores e pássaros). Comendador Reginaldo Cunha, 160\$000.
1992	1	dito idem ideal (flores).
1993	1	rica mesa de palissandra esculpada (680\$000, o mesmo).
1994	1	linda mesa de legítimo charão da Índia com figuras em relevo e estojo de marfim para costura (dr. Castro Maia. Peça de uso da imperatriz. É de charão japonês e não da Índia).
1995	2	tapetes aveludados para cama.
1996	1	ótima cama de palissandra com escultura e coroa e lastro de palhinha para solteiro (pertenceu à princesa Isabel em solteira. Vendida ao comendador A. Rezende, por 3:000\$000).
1997	1	sólida cama de mogno com lastro de palhinha e acolchoado de crina vegetal para solteiro.
1998	1	porta-toalhas de jacarandá.
1999	1	abajur de madeira recortada com vista colorida.
2000	1	esplêndida cama de palissandra com rica escultura (coroa) colchão de crina acolchoado de lã e crina (sr. Brito, 7:000\$000. Pertenceu à imperatriz e a sua posse foi disputadíssima).



Décimo Primeiro Leilão

LOTES 2001 A 2345, ÚLTIMO REALIZADO NO PAÇO. ANÚNCIO
PUBLICADO NO JORNAL DO COMÉRCIO DE 10 DE OUTUBRO
DE 1890:

HOJE / PALÁCIO DA BOA VISTA / IMPORTANTÍSSIMO / E ÚLTIMO
/ LEILÃO / de ricos móveis / raros vasos chineses / soberbo oratório de palissandra /

com incrustações de pedraria / ricas cortinas de guipure / com galerias douradas / belas pinturas a óleo / lindos e raros bibelôs / ricos vasos de bronze / esplêndido guarda-roupa / de palissandra ciré com coroa de bronze / riquíssima secretária de bois-rose e bronze com placas de Sèvres / importantes vitrines / soberbas mobílias de palissandra com coroa / lindas caixinhas de cristal / ricos bibelôs de Saxe / etc. etc., etc. / J. DIAS / (Escritório rua do General Câmara nº 74) / autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos, em presença do mesmo ex.^{mo} sr. e conta dos bens pertencentes ao inventário da finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-ÍMPERATRIZ DO BRASIL / VENDE EM LEILÃO / HOJE / SEXTA-FEIRA 10 DO CORRENTE / ÀS 11 HORAS DA MANHÃ / NO PALÁCIO DA BOA VISTA / S. CRISTÓVÃO / os ricos móveis, belos quadros a óleo, lindos bibelôs de porcelana de Saxe e Sèvres, cristal da Boêmia e muitos outros objetos de gosto, conforme o catálogo que se distribui no armazém do anunciante, rua do General Câmara nº 74, e no local do leilão.

Continua do lote nº 2001.

(Este catálogo foi publicado em folheto).

Lotes

2001	1	rica colcha de seda lavrada e 1 dita de damasco de lã.
2002	1	superior tapete aveludado.
2003	1	elegante mesa de palissandra esculpida para cabeceira.
2004	1	dita idem idem idem.
2005	6	delicadas cadeiras de palissandra esculpidas com coroa.
2006	4	ricas cadeiras de palissandra esculpida com coroa e braços.
2007	1	esplêndido oratório de palissandra esculpido e guarnecido de cornalinas, lápis lazulli e figuras de bronze (3:000\$000, dr. Faro).
2008	2	antigos vasos de legítima porcelana chinesa, esmalte e figuras.
2009	2	perfumadores de legítima porcelana chinesa, esmalte, figuras e ouro.
2010	1	soberbo consolo de Gonçalo Alves, guarnecido de bronze dourado, tampo de mármore e fundo de espelho.
2011	4	pares de superiores cortinas de renda, com galerias douradas e porte-embrasses de bronze dourado.
2012	4	ditos idem idem.

Sala nº 40

Salas 40 e 41, aposentos da imperatriz

2013	2	frascos de cristal para essências.
2014	1	porta-alfinetes de bronze legítimo.
2015	1	porta-relógios e 1 copo de cristal com iniciais.
2016	1	palmatória de prata.
2017	1	copo de prata com coroa e iniciais.
2018	1	salva de prata com coroa e iniciais.
2019	1	tinteiro de prata com coroa e iniciais.
2020	1	abajur de esteirinha.
2021	2	ricos vasos de bronze legítimo, dourado, com figuras em relevo e pedestal de mármore.
2022	2	frascos de cristal guarnecido de prata para essências.
2023	1	frasco de cristal, dividido em quatro compartimentos, para essências.

2024	1	dito idem idem.
2025	1	vaso de faiança chinesa esmaltada e 1 caixa de jacarandá.
2026	4	lindas aquarelas (vistas de Nápoles).
2027	1	linda aquarela (palácio).
2028	1	ótima cômoda de raiz de mogno, com 4 gavetas e etagére.
2029	1	porta-toalhas de peroba.
2030	1	bela pintura a óleo (paisagem). Comendador A. Rezende, 600\$000.
2031	1	rica pintura a óleo (paisagem).
2032	1	soberbo lavatório inglês, de palissandra, com trabalho de <i>marquetterie</i> .
2033	1	ótimo toailete de palissandra com tampo de mármore e espelho francês.
2034	1	soberbo guarda-roupa em três corpos, de palissandra, com guarnições de bronze dourado, coroa e espelho de cristal francês (comendador Antônio Rezende, por 5:000\$000).
2035	3	pares de cortinas de renda com guarnições de mogno.
2036	7	pares de cortinas de renda para vidraça.

Sala nº 41

2037	1	lindo vasinho de cristal de cor guarnecido de bronze e buquê.
2038	1	cestinha de pedra vime com flores de lã.
2039	1	delicado trabalho de madeira (Torre de Belém). Vendido por 210\$, ao sr. barão de Itacuruçá.
2040	1	rico trabalho de madeira (catedral). Sr. barão de Itacuruçá, 390\$000.
2041	2	ricos vasos de cristal Baccarat, dourados e esmaltados.
2042	1	lindo porta-cartões de cristal rosa com um cisne.
2043	1	bule de fina porcelana esmaltada e dourada em forma de caramujo.
2044	1	jarra de cristal, esmalte ouro e flores.
2045	1	linda floreira de faiança esmaltada (paisagem).
2046	1	caixinha incrustada de metal e marfim.
2047	1	estatueta de bronze legítimo (menino).
2048	1	bomboniere de prata, esmalte verde e flores.
2049	1	cinzeiro de bronze legítimo (pássaro e folha).
2050	1	cachorro de bronze legítimo.
2051	1	peso de bronze (pinto e ovo).
2052	1	lindo calendário de bronze dourado.
2053	1	perfumador de bronze em forma de lâmpada romana.
2054	1	floreira de bronze com figuras.
2055	1	rico guarda-jóias de mármore com lindos mosaicos e guarnição de bronze dourado (200\$000, madame do comendador Rego Faria).
2056	1	vaso de cristal azul.
2057	1	peso de bronze com incrustações de marfim para papéis.
2058	1	lindo cofre de prata lavrada com figuras em relevo, para jóias (comendador A. Rezende, 340\$000).
2059	1	peso de bronze para papéis (veado e cachorros).
2060	1	porta-relógio de cristal guarnecido de metal.
2061	1	pequeno cofre de aço.
2062	1	garrafa de cristal lapidado.

- 2063 1 porta-alfinete de alabastro com figura.
2064 1 linda caixinha de porcelana colorida com pássaros em relevo.
2065 1 bombonière de porcelana em forma de caramujo.
2066 1 bule de caulim japonês esmaltado (flores).
2067 2 porta-violetas de cristal esmaltado e dourado.
2068 1 jarrinha de porcelana esmalte e ouro.
2069 1 porta-relógio de cristal com termômetro.
2070 1 lavanda de cristal grená, com copo.
2071 1 tinteiro em forma de sapato.
2072 1 xícara e pires de porcelana em forma de caramujo.
2073 1 trabalho de musgo (pássaro e flores).
2074 1 tinteiro de bronze dourado (cabeça de cavalo).
2075 1 linda bomboniere de porcelana colorida com aves em relevo.
2076 1 busto de bronze legítimo com pedestal de mármore verde (comendador A. Rezende, 100\$000).

2077 1 jarra de faiança, esmalte preto e desenhos.
2078 1 fragmento de cristal e diversas contas de cornalina.
2079 1 caixa para mate e uma caixinha para linha.
2080 1 tinteiro e termômetro de bronze dourado em forma de peça.
2081 2 pesos para papéis sendo um de cristal e um de ônix.
2082 1 peso de cristal verde em forma de livro.
2083 1 cestinha de prata rendada (comendador A. Resende, 105\$000).
2084 2 pesos de mármore, sendo um com trabalho de mosaico e outro com fotografia.

2085 1 caramujo e dois ovos, sendo um de ema e um de cristal.
2086 1 caixinha de cristal para pó-de-arroz, com espelho, guarnecida de metal.

2087 1 copo de cristal topázio, lavrado.
2088 1 peso de mármore, guarnecido de bronze, com lindo trabalho de mosaico (flores).

2089 1 porta-penas, sinete e faca para papel, tudo de bronze dourado, em forma de granadas.

2090 1 buquê de flores de penas, e beija-flor.
2091 1 dito, idem idem idem.
2092 1 dito de flores de penas.
2093 1 dito, idem idem e besouros.
2094 2 pesos de mármore e cristal para papéis.
2095 1 abridor de luvas, de marfim, com delicado trabalho chinês.
2096 1 cesta de filigrana de prata (dr. Castro Maia, 105\$000).
2097 1 rico serviço de cristal topázio finamente gravado (5 peças) para refrescos (comendador. A. Rezende, 340\$000).

2098 2 pesos de mármore para papéis, sendo um com mosaico e um com um busto de madrepérola.
2099 1 bolsa de miçanga com fecho dourado.
2100 1 rico porta-cartões de porcelana de Sèvres, com quatro porta-violetas, esmalte verde e ouro, finas pinturas (comendador Rego Faria, 540\$).

2101 2 cestinhas de linha e um buquê de flores de madeira.
2102 1 prato de legítimo charão dourado, com figuras.
2103 1 trabalho de cristal com relevo, representando a Descida da Cruz.



*Sofá de Jacarandá e veludo vermelho, da câmara da imperatriz Teresa Cristina
(Coleção Guilherme Guinle)*

*Sofá de jacarandá e tapeçaria "aubusson" do Salão dos Embaixadores
(Oferta da família Modesto Leal)*

2104	1	figuras de barro (costumes portugueses).
2105	2	ditos, idem idem.
2106	2	ditos, idem idem.
2107	2	ditos, idem idem, maiores.
2108	1	vaso de pedra-ume com flores de escamas de peixe.
2109	1	dito, idem idem, maior.
2110	2	pesos de mármore para papéis.
2111	1	buquê de flores de pena.
2112	1	dito, idem idem.
2113	1	dito, idem idem.
2114	1	dito, idem idem.
2115	1	estante de biscuit.
2116	2	frasquinhos e 5 bibelôs.
2117	1	alfinete de tartaruga e 1 espelho.
2118	1	caneta de madeira, 1 palito enfeitado, 4 vasilhinhos de vidro e 1 ventarola.
2119	1	peso de cristal e 1 régua.
2120	1	porta-jóias de madrepérola, com tulipa de cristal.
2121	1	caramujo com trabalho em relevo.
2122	1	calendário de metal e 1 faca de madrepérola para papel.
2123	1	porta-violetas de cristal e espelho.
2124	1	copo de cristal com pé de prata.
2125	1	ditos, idem idem.
2126	1	porta-violetas de cristal rubi e guarnição de metal.
2127	1	frasquinho de cristal, 1 porta-alfinetes, 1 pequeno binóculo com vistas e 1 boneco.
2128	1	vasinho de terracota e 1 broche de cornalina (inseto).
2129	1	frasquinho de cristal rubi e 2 limpa-penas.
2130	1	peso de bronze para papéis, 1 lâmpada para algibeira e 2 carteirinhas.
2131	1	linda moringa de fina porcelana dourada e esmaltada (barão de Itacuruçá, 330\$000).
2132	1	porta-cartões de cristal azul lavado.
2133	1	dito, idem idem.
2134	1	lamparina de alabastro.
2135	1	riquíssima secretária de <i>bois-rose</i> com finas placas de porcelana de Sèvres esmaltadas e guarnições de bronze dourado a fogo (barão de Itacuruçá, 7:000\$000).
2136	1	importante vitrine de mogno.
2137	1	lamparina de cristal lavado.
2138	1	caixa de cristal guarnecida de prata, para jóias.
2139	1	linda jarra de cristal, esmalte azul, ouro e pássaros.
2140	1	rica lamparina de bronze dourado com vidro colorido.
2141	1	moringas de porcelana de Saxe (sra. do comendador Rego Faria, 300\$000 cada uma).
2142	1	porta-cartões de mármore de cores.
2143	1	figura de porcelana (lamparina).
2144	1	linda estatueta de biscuit.
2145	1	trabalho de alabastro (Torre de Pisa).

- 2146 1 porta-cartões de cristal dourado em forma de folha.
2147 1 caixa de cristal verde e ouro, para pó-de-arroz.
2148 1 figuras de terracota (costumes portugueses).
2149 1 porta-violetas de cristal.
2150 1 lindos jarros de porcelana biscuit com figuras (cobras e rãs).
2151 1 copo graduado e 2 cálices de cristal.
2152 2 pesos para papéis sendo um de cristal e um de ônix.
2153 4 serpentinas (miniatura de cristal da Boêmia).
2154 2 porta-alfinetes e 1 cachorrinho de cristal da Boêmia.
2155 2 frasquinhos de fina porcelana floristada para essências.
2156 2 dedais de porcelana, 2 bibelôs e 1 agulheiro de marfim.
2157 1 peso de jaspe para papéis e 1 passe-partout.
2158 4 navios (miniaturas) de cristal da Boêmia.
2159 4 pesos de cristal e mármore para papéis.
2160 1 linda estatueta de bronze dourado, cópia da Virgem da Cadeira (sra. Rego Faria, 100\$000).
2161 1 verre d'eau de cristal gravado.
2162 2 estatuetas de biscuit colorido.
2163 2 estatuetas de terracota.
2164 1 cachorrinho de cristal.
2165 1 porta-alfinetes (porco espinho).
2166 1 porta-alfinetes de cornalina.
2167 1 trabalho de coco, 1 agulheiro de madeira e 1 caixinha.
2168 5 castiçais e serpentinas (miniaturas) de cristal da Boêmia.
2169 1 xícara e pires de porcelana francesa esmaltada.
2170 1 copo de cristal lavrado.
2171 1 dito idem idem com pé.
2172 1 tinteiro de madeira.
2173 1 cachorrinho de porcelana de Saxe marca dois floretes.
2174 1 frasquinho de cristal rubi para extratos.
2175 1 copo de cristal lavrado com prato e iniciais.
2176 2 porta-violetas de cristal com pés de bronze esculpado.
2177 1 porta-alfinetes (figura), 1 caramujo e 2 pezinhos de cristal para papéis
2178 1 medalhão de jaspe com fotografia colorida.
2179 1 copo de cristal dourado.
2180 1 porta-cartas de metal, 1 porta-alfinetes e 1 boneco de biscuit.
2181 1 cachorrinho de alabastro e 1 peso de cristal para papéis.
2182 1 estatueta de lava do Vesúvio, 1 peso e 1 porta-alfinetes de cornalina.
2183 1 tinteiro de cristal (barquinho), 1 porta-dedal e 6 frasquinhos de cristal.
2184 1 porta-alfinetes de mármore e 1 tinteiro de viagem.
2185 2 porta-violetas de cristal lavrado.
2186 1 rica xícara, pires e colher, tudo de prata esmaltada (comendador A. Rezende, 200\$000).
2187 2 porta-violetas de cristal com pé de metal.
2188 2 castiçais de terracota preta.
2189 1 lindo porta-essências de *bois-rose* com 4 frascos de cristal dourado.
2190 1 caixinha de porcelana para pó-de-arroz.
2191 1 cálice, 1 tigela e 1 crocodilo de terracota preta.
2192 2 castiçais de bronze legítimo de forma pompeiana.



NO alto: à esquerda - cadeira de jacarandá com tapeçaria “aubusson” ; à direita - cadeira de jacarandá com assento de palhinha. Em baixo: à esquerda - cadeira dourada com assento de palhinha; à direita - cadeira de escrivaninha de d. Pedro II, de mogno com encrustações de bronze, estio Império, assento em couro.

2193	1	riquíssimo trabalho de coral (figuras) com pedestal de jaspe (comendador A. Rezende, 700\$000).
2194	1	cachorrinho de marfim e uma bomboniere de cristal.
2195	1	termômetro e bússola de marfim.
2196	1	xícara e pires e 1 copo facetado.
2197	1	rica xícara e pires de porcelana de Saxe (marca dois floretes).
2198	1	tinteiro de jacarandá e marfim.
2199	1	canário preparado.
2200	1	taça de caulim.
2201	1	rica xícara e pires de antiga porcelana de Sèvres, esmaltado e figuras.
2202	1	porta pó-de-arroz de cristal dourado.
2203	1	rico porta-cartões de legítima porcelana de Sèvres, esmaltado e dourado (comendador A. Rezende, 340\$000).
2204	1	porta-alfinetes de madrepérola e jaspe.
2205	1	pequeno farol de prata.
2206	1	canário preparado.
2207	1	copo de pedra do mar Morto.
2208	1	vasinhos de barro.
2209	1	grupo de biscuit, figuras jogando.
2210	1	vaso de cristal gravado guarnecido de metal com flores artificiais.
2211	2	frascos de cristal azul e ouro para essências.
2212	1	lindo porta-violetas de cristal com delicado trabalho de prata e bronze dourado.
2213	1	porta-essências de cristal verde esmaltado, com pedestal de jaspe e bronze dourado.
2214	1	talher de madeira lavrada para salada.
2215	1	dito, idem idem idem.
2216	1	estatueta de madeira (estojo para escritório).
2217	1	carteira de tartaruga com incrustações de marfim.
2218	1	broche de marfim com delicada escultura e 1 agulheiro idem.
2219	1	fosforeira de filigrana de prata.
2220	1	medalhão de marfim com figura em relevo (S. João).
2221	1	linda carteira chinesa de marfim com delicado trabalho em relevo.
2222	1	talher com cabo de porcelana de Saxe esmaltado e lâminas douradas.
2223	1	palmatória e 1 caixinha de porcelana esmaltada.
2224	1	pequena coleção de minerais e caramujos (15 peças).
2225	1	porta-essências de cristal azul e um porta-alfinetes de madrepérola.
2226	1	pires de porcelana esmaltada com coroa e 1 cofrezinho de porcelana.
2227	1	elegante vitrina de vinhático para bibelôs.
2228	1	delicada mesa de palissandra com gaveta e tampo forrado de casimira.
2229	1	lindo porta-cartões de porcelana de Sèvres, esmalte azul, ouro e passarinhos (540\$000, sra. Rego Faria).
2230	1	tinteiro de bronze artístico (esfinge).
2231	3	pares de superiores cortinas de renda, com galerias de mogno.
2232	3	pares de cortinas de renda para vidraça.
2233	1	lindo barquinho dourado, com assento bordado a matiz.
2234	1	caixa de cetim rosa, com flores de froco e espelho para costura.

- 2235 1 bela pintura a óleo, sobre tela (vista de Nápoles) por pintor que veio na comitiva de S. M. ano 1843, A. Mayer. Vendido ao comendador Wilson, por 490\$000.
- 2236 1 soberba mobília de palissandra, esculpurada, com coroa e dragões, constando de sofá, 4 cadeiras com braços e 6 ditas de guarnição, ao todo 11 peças (sr. Goulart, por 4:100\$000).
- 2237 2 cadeiras de palissandra com braços, inteiramente iguais à mobília (já estragadas – 900\$, dr. Firmo Diniz). Um jornal da época – 12 de outubro de 1890 – diz que todos os móveis que tinham coroa foram grandemente disputados, sendo este o último lote.
- 2238 2 banquinhos de mogno, estofados, para pés.
- 2239 1 mocho de mogno com assento de palhinha.
- 2240 1 caixinha de marfim para pó-de-arroz.
- 2241 1 verre d'eau de cristal esmaltado e ouro.
- 2242 1 lindo porta-violetas de cristal guarnecido de prata e figuras de bronze.
- 2243 1 espelho de cristal guarnecido de prata e pedrarias.
- 2244 1 porta-violetas de porcelana dourada.
- 2245 1 porta-jóias de alabastro.
- 2246 1 cestinha de porcelana esmalte e ouro.
- 2247 2 cuias, com pinturas.
- 2248 1 lindo estojo de ébano para escritório.
- 2249 1 xícara, pires e colher de prata dourada.
- 2250 1 copo de cristal lavrado.
- 2251 1 canequinha de cristal lavrado.
- 2252 1 garrafinha de cristal dourado e esmaltado, para essências.
- 2253 1 estojo para costura e unhas.
- 2254 2 lindas floreiras de fina porcelana de Dresden, esmalte rosa e ouro.
- 2255 1 estojo para escritório.
- 2256 1 linda caixa de sândalo, trabalho chinês, para luvas.
- 2257 1 rico porta-cartões de bronze dourado com pintura (110\$000, sra. do comendador Rego Faria).
- 2258 2 frasquinhos de cristal rubi e ouro, para extrato.
- 2259 1 copo de cristal topázio, gravado.
- 2260 1 estojo dourado para costura.
- 2261 1 trabalho de alabastro (menino).
- 2262 1 armação de bronze legítimo, para charuteira.
- 2263 1 peso de mármore e cristal para papéis (cacho de uvas).
- 2264 1 peso de mármore com pintura a óleo (marinha).
- 2265 1 caixinha de fantasia, forrada de cetim com espelho.
- 2266 1 peso cronométrico para papéis.
- 2267 1 peso para papéis, de mármore, com pintura a óleo.
- 2268 1 linda caixa de marfim com coroa, para luvas (500\$000, sra. do comendador Rego Faria).
- 2269 1 antiga caneca de porcelana de Sèvres dourada e esmaltada.
- 2270 3 conchas de madrepérola, 1 cestinha de pevides e 1 pêssego de mármore.
- 2271 1 lindo porta-jóias de porcelana com flores em relevo.
- 2272 1 trabalho chinês de marfim com figuras de porcelana (295\$ sra. do comendador Rego Faria).



Cômoda de mogno e ornatos de bronze, estilo império, com as iniciais de dom Pedro I

Escrivaninha de dom Pedro II. Estilo império. Mogno, com ornato de bronze e tampo de couro

2273	1	porta-relógio e 1 ovo de madeira.
2274	1	vasinho, 1 bomboniere e 1 moringuinha de faiança.
2275	2	pesos para papéis sendo um de mármore vermelho e um de cristal com pintura.
2276	1	barquinho e 1 jogo de marfim.
2277	1	estatueta de ferro e 2 vasilhos de faiança.
2278	1	medalhão de porcelana com fina pintura (vista do Tâmisia por E. De Martino).
2279	1	porta-cartões de marfim recortado.
2280	1	cuia, 1 talher de búfalo, 1 copo com trançado de palha e 1 palito enfeitado.
2281	8	bibelôs.
2282	1	pulseira, 1 frasquinho de cristal e 1 mosaico em aventurina.
2283	1	delicado trabalho em madeira (pastor e rebanho).
2284	1	faca de tartaruga para papel e um limpa-penas com figura de bronze.
2285	1	linda caixa de fantasia forrada de cetim.
2286	1	faca de marfim com incrustações de madreperla.
2287	1	linda caixinha de sândalo, guarnecida de bronze dourado e camafeus (380\$, sr. Leopoldo Vasques).
2288	2	lampiões (miniaturas) de cristal da Boêmia.
2289	3	barquinhos de cristal da Boêmia.
2290	1	superior tapete de escada com 43 varões de metal.

Galeria

2291	1	tela com pintura a óleo (paisagem por M. F. O.).
2292	1	pintura a óleo (Tasso na prisão por Erminio Naclerio).
2293	1	tela, pintura a óleo (paisagem) por M. F. O.
2294	2	quadros, mapa e fotografia.
2295	1	quadro, estudo geológico.
2296	1	pintura a óleo sobre tela (marinha).
2297	1	quadro, fotografia, ponte sobre o rio Paraguaçu.
2298	1	tela, pintura a óleo (ilha de Sto. Antônio).
2299	2	quadros em relevo, cópias de portais do Alhambra.
2300	1	quadro com lindo trabalho de seda (primavera).
2301	1	finíssima gravura inglesa (No!)
2302	1	tela, pintura a óleo, paisagem.
2303	1	quadro (baía do Rio de Janeiro).
2304	1	quadro, fotografia, fábrica Krupp.
2305	1	quadro, lindo trabalho em miçanga, vista de Veneza.
2306	1	quadro com oito clichês de cobre e altos relevos.
2307	1	fina gravura sobre aço (Cristo Consolador).
2308	1	fina gravura sobre aço (Les derniers moments de la reine Elisabeth).
2309	1	superior espelho francês com moldura dourada.
2310	1	dito, idem idem idem.
2311	1	dito, idem idem idem.
2312	1	cadeirinha dourada forrada de damasco.

Capela

Sacristia

2313	1	bom lavatório de vinhático, com mármore, espelho e serviço.
2314	1	mesa de vinhático para escrita.
2315	1	bom genuflexório de mogno.
2316	1	lote de paramentos, sendo alguns agaloados de prata.
2317	1	bom guarda-roupa de vinhático.
2318	1	relógio americano.
2319	1	genuflexório de mogno

Capela

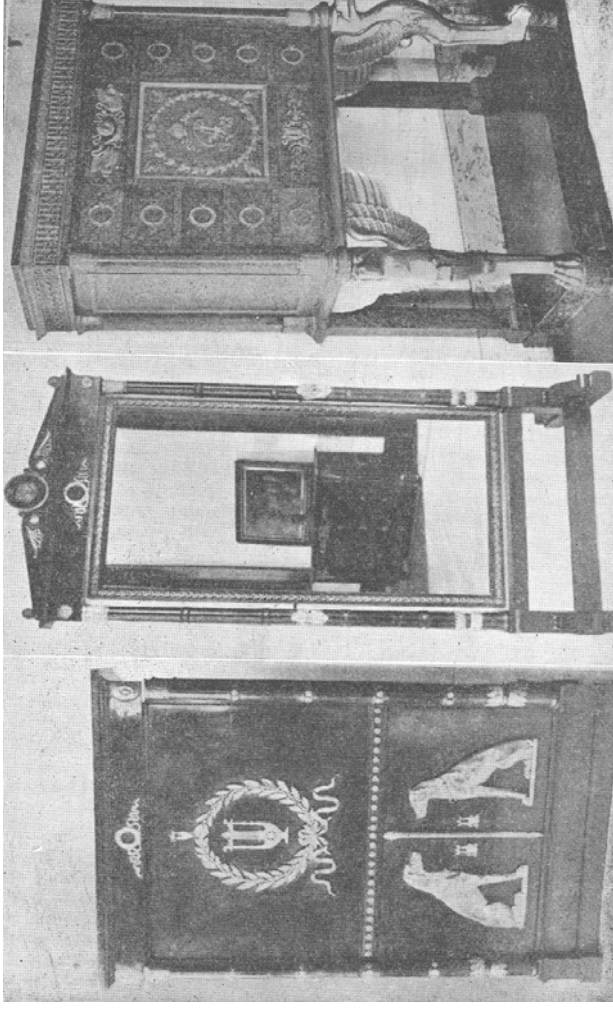
2320	2	crenças douradas e esculpturadas, com tampo de mármore.
2321	3	ditas forradas de damasco de seda com galão de prata.
2322	1	genuflexório de palissandra, forrado de veludo verde.
2323	1	dito, idem idem.
2324	4	almofadas de veludo.
2325	1	altar dourado e esculpturado, com dossel e frente de seda bordada a prata.
2326	2	vasos de fina porcelana, esmalte azul e ouro, com flores artificiais.
2327	1	confessionário.
2328	2	mochos, 1 banco, 1 cadeira e caixas.
2329	2	reposteiros.

Sacristia

2330	1	guarda-roupa de vinhático.
2331	4	tocheiros de madeira dourada.
2332	1	lava-mãos de zinco.
2333	1	grande tapete aveludado.

Tribuna

2334	2	bancos estofados de veludo verde.
2335	6	elegantes cadeiras de mogno com assento de palhinha.
2336	1	tapete que forra esta tribuna.
2337	1	quadro, trabalho a crayon.
2338	1	dito, idem idem.
2339	1	rico vitral com assunto sacro.
2340	1	dito, idem idem.
2341	9	arandelas com mangas de cristal lavrado.
2342	2	cadeiras de jacarandá
2343	1	genuflexório de mogno forrado de damasco de seda.
2344	1	dito, idem idem.
2345	1	tapete que forra a tribuna.



Três peças em estilo império, com ornatos de bronze. Da esquerda para a direita, escrivaninha de parede, de dom João VI, em mogno; espelho do Paço São Cristóvão, e escrivaninha de dom Pedro I, em tuiá.

Décimo Segundo Leilão

OBJETOS NÃO LICITADOS, NÃO RETIRADOS OU NÃO INCLUÍDOS ANTERIORMENTE (LOTES 1 A 147), CONFORME CATÁLOGO PUBLICADO NO JORNAL DO COMÉRCIO DE 20 DE OUTUBRO DE 1890:

HOJE / PALÁCIO DA BOA VISTA / IMPORTANTE E ÚLTIMO / LEILÃO / DE grande quantidade / de arreios / porcelanas, louças e cristais / superiores espelhos franceses / reposteiros e cortinas / sólidos armários de vinhático / ótimas estantes / de mogno / candelabros / de cristofle / chapéus agaloados / de prata / pêndulo cofre / de ferro / belas pinturas / a óleo / magnífico telescópio / grande quantidade / de molduras douradas / etc., etc., etc. / J. DIAS / (Escritório, rua do General Câmara nº 74) autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos, em presença do mesmo sr. e conta dos bens pertencentes ao inventário da finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-IMPERATRIZ DO BRASIL / VENDE EM LEILÃO / HOJE / SEGUNDA-FEIRA 20 DO CORRENTE / ÀS 11 HORAS DA MANHÃ NO PALÁCIO DE S. CRISTÓVÃO / grande quantidade de arreios, espelhos franceses, reposteiros e cortinas, armários e estantes de mogno e vinhático, cofre de ferro e muitos outros objetos, conforme o seguinte catálogo:

O leilão começará pela cocheira, debaixo do antigo hospital.

CATÁLOGO

Cocheira

1	1	lote de ferramentas, tornos, etc.
2	1	lote de cabides para arreios.
3	1	lote de baldes, etc.
4	5	mangueiras e 1 mangote.
5	2	caixas com mantas, tamancos, etc.
6	4	cavaletes para selins.
7	1	grande lote de arreios, constando de tiros 6 e 8 animais, arreios para ensino, etc.
8	1	dito idem idem idem.

Mantearia

1	1	armário envidraçado e 1 caixa forrada de folha.
2	1	lote de baús, tinas, caixões e latas.
3	1	mesa, 1 balança com pesos e 1 armação de lampião.
4	1	mesa, 1 banco, 1 prensa, 4 camas de ferro etc.
5	1	marquesa, 1 cama de ferro e 5 colchões.
6	1	mesas e 4 cadeiras.
7	1	mesa de cabeceira e 1 lavatório com louça.
8	1	aparador de vinhático.
9	2	mesas.

10	1	lavatório de ferro, 2 necessários, 1 comadre, baldes, etc.
11	27	garrafas de água das Pedras Salgadas.
12	2	camas de ferro com colchões.
13	1	rabeca, 1 caixa e 1 dita com música.
14	1	moringueira e 1 etagére de mogno.
15	1	caixão e 1 lote de jornais.
16	1	lote de porcelanas diversas para jantar.
17	14	bules e açucareiros de porcelana e louça.
18	14	casais de xícaras e canequinhas.
19	1	licoreiro de eletro-plate.
20	17	casais de xícaras de porcelana dourada, antiga.
21	16	peças de cristal.
22	27	casais de canequinhas de granito.
23	18	casais de xícaras de porcelana dourada.
24	2	candelabros de cristofle.
25	19	casais de xícaras de porcelana branca com friso de ouro.
26	40	pratos de porcelana com finas pinturas, para dessert.
27	15	casais de canequinhas de porcelana esmaltada e dourada, para café.
28	44	pratos de cristal para fruteiros e doces.
29	1	lote de talheres para salada, copos, etc.
30	5	pratos de cristal para doces secos.
31	8	peças de porcelana esmaltada, sendo algumas com coroa.
32	1	grande lote de pires avulsos.
33	1	lote de louças com defeito.
34	8	peças de faiança inglesa.
35	9	chapéus tricornes agaloados de prata.
36	3	lâmpioes de eletro-plate com globos.
37	8	peças de cristal e porcelana para toalete.
38	8	garrafas de cristal diversas.
39	1	boião de cristal e 2 frascos para conservas.
40	6	garrafas de cristal diversas.
41	7	ditas de dito idem.
42	6	garrafinhas de cristal para licor.
43	6	garrafas para vinho.
44	21	pratos de cristal para doces.
45	19	peças de faiança esmaltada e dourada.
46	1	lote de louça branca com friso azul.
47	1	lote de louça verde.
48	9	garrafinhas de cristal lapidado, para licor.
49	3	garrafinhas de cristal para essências.
50	43	frascos e mostardeiras de cristal, para galheteiros.
51	1	lote de cobre-comidas e diversos objetos de metal.
52	1	licoreiro em caixa de ébano com 6 garrafinhas.
53	2	bandejas de eletro-plate.
54	1	quadro com gravura.
55	1	lote de galões e miudezas de prata.
56	1	prensa de ferro, 1 estereoscópio e 1 cestinha de tartaruga.
57	1	amostra de cabo telegráfico submarino.
58	2	caixinhas com balas de revólver.

58-A	1	porta-jóias de bronze, 4 caixinhas e botões de metal dourado.
59	50	cálices diversos para champanhe.
60	26	lavandas de cristal de cor e 20 copinhos para as mesmas.
61	36	pratinhos de cristal para doces.
62	1	lote de louça de granito.
63	1	dito de porcelana branca com friso dourado.
64	37	cálices de cristal diversos e copos.
65	21	ditos diversos para champanhe.
66	8	copos e cálices de cristal lapidado.
67	17	cálices de dito para champanhe.
68	32	ditos de dito para licor e vinho.
69	7	mostardeiras e saleiros de cristal.
70	57	cálices de cristal para champanhe de diversos feitios.
71	3	caixões com velas de composição.
72	1	lote de roupas de casimira e brancas, sapatos e chapéus.
73	1	superior pano de linho para mesa.
74	19	pratos de porcelana esmaltada com friso dourado.
75	5	peças de porcelana branca com iniciais e coroa.
76	2	castiçais de porcelana chinesa e 1 canequinha.
77	1	molhadeira de porcelana de Saxe (marca dois floretes) com finas pinturas.
78	3	fruteiras de porcelana esmaltada e dourada, sendo uma rendada.
79	2	fruteiras de porcelana esmaltada e dourada.
80	60	açucenas de cristal.
81	24	conchas de cristal para sorvetes e 8 descansos para facas.
82	1	bandeira.
83	1	dita.
84	6	sacos diversos para papéis.
85	220	guardanapos de linho.
86	6	bonés agaloados de prata para sotas.
87	1	tinteiro de metal, 2 facas para papel e 1 tinteiro para viagem.
88	1	lote de franja com fio de prata.
89	9	compoteiras de cristal diversas.
90	7	litografias (vistas de Pernambuco e Pará).
91	6	reposteiros de casimira com coroa.
92	3	panos diversos para mesa.
93	2	reposteiros de damasco de lã.
94	1	dito de velado com galão de prata.
95	1	lote de fotografias e músicas.
96	1	lote de panos.
97	2	escarradeiras de metal.
98	1	boa pêndula inglesa.
99	1	bom armário de mogno com guarnições de bronze.
100	1	dito idem.
101	8	cadeiras austríacas com assento de madeira.
102	1	grande mesa de pinho e 1 dita de vinhático.
103	1	bom armário de vinhático envidraçado.
104	1	dito idem idem.
105	1	dito idem idem maior.

- 106 1 bela pintura a óleo sobre tela (Diana).
107 1 dita idem idem.
108 1 rico reposteiro de veludo, com guarnições e coroa bordada a prata.
109 1 boa mesa de vinhático.
110 1 armário de pinho de Riga envidraçado.
111 1 superior estante de vinhático envidraçada.
112 1 dita idem idem idem.
113 1 estante de mogno envidraçada.
114 1 superior estante de vinhático envidraçada, em 2 corpos.
115 1 caixa de diversas madeiras, 1 moldura e 1 pequena escada.
116 1 escada americana de abrir e 1 cadeira de mogno.
117 1 lote de borlas e cordões com prata.
118 1 lote de esporins de metal.
119 1 vasilho de cristal guarnecido de eletro-plate.
120 1 placa de terracota esmaltada (flores).
121 1 porta-cartões de bronze artístico (folha de parreira).
122 1 placa de marfim com trabalho em relevo (S. João).
123 1 floreira de biscuit com figueiras em relevo.
124 1 porta-cartões de fina porcelana francesa, esmalte azul e ouro, com pássaros em relevo.
125 1 relógio-lamparina de bronze artístico.
126 15 cadeiras de mogno esculpturadas, sendo 2 com braços.
127 1 cachorrinho de jaspe e 1 peso de cristal para papéis.
128 1 tela com pintura a óleo (ilha de Santo Antão).
129 1 capacho de coco.
130 4 bancos de madeira.
131 1 boa estufa de ferro envidraçada.
132 1 dita, idem idem maior.
133 1 bela pintura a óleo sobre tela (marinha).
134 1 lote de canastras, latas e caixões.
135 8 molduras douradas.
136 10 ditas idem.
137 4 ditas idem.
138 5 ditas idem.
139 1 espelho francês com moldura dourada.
140 3 molduras douradas.
141 1 espelho francês com moldura dourada.
142 1 dito idem idem, com coroa e iniciais.
143 1 máquina para limpar facas.
144 1 grande armário de vinhático em dois corpos.
145 1 mesa de pinho de Riga.
146 1 máquina para passar roupa.
147 1 magnífico telescópio de grande alcance.

* * *

Décimo Terceiro Leilão

REALIZADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1891 NA QUINTA DA BOA VISTA, DE PRÉDIOS E BENFEITORIAS, CONFORME O CATÁLOGO: HOJE/IMPORTANTÍSSIMO LEILÃO/DE/PRÉDIOS E BENFEITORIAS/ NA

/ QUINTA DA BOA VISTA / SITOS ÀS RUAS / Primeira, Quarta, Quinta, Sant'Ana, Sexta, Parque, Sétima, Beco da Rua Sétima, junto à estação de S. Cristóvão, à margem do rio Joana, Primeira (na Horta), Oitava, Imperador, Custódio, S. Cristóvão, Duque de Saxe, junto ao rio Joana, etc. J. DIAS / (Escritório, rua do General Câmara nº 74) / autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos, em presença do mesmo ex.^{mo} sr. e conta dos bens pertencentes ao inventário da finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-IMPERATRIZ DO BRASIL / VENDE EM LEILÃO / HOJE / SEGUNDA-FEIRA 10 do CORRENTE / AO MEIO-DIA / NA / QUINTA DA BOA VISTA / Rua Primeira: prédios de sobrado e térreos números 2, 4, 14 e 26.

O prédio sob nº 2, à rua Primeira, é de sobrado com 10 janelas de frente, solidamente construído e com vastas acomodações.

Rua Quinta: prédios térreos números 9, 11, 13, 14, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31 e 33.

Rua Quinta: prédios assobradados e térreos números 1, 2, 2-A, 3, 4, 5, 6, 6-A, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30-A, 30-B, 9, 9-A, 9-B, 9-C, 9-D, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43 e 45.

O prédio sob nº 1, à Rua Quinta, é o grande edifício onde funcionam as escolas, com todos os móveis e mais acessórios ali existentes e o do nº 5, é de sobrado, solidamente construído com cinco janelas de frente e vastas acomodações para família.

Rua Sant'Ana: prédios térreos sob números 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 e 54.

Rua Sexta: prédios de sobrado e térreos sob números 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26.

Parque: prédio de sobrado nº 1, tendo sete janelas de frente, boas acomodações para família, portão de ferro, etc.

Rua Sétima: prédio de sobrado e térreos sob os números 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 11, 18, 20, 22 e 24.

Beco da Rua Sétima: prédios térreos números 1, 1-A, 3, 3-A e 5. Rua de S. Cristóvão: prédios térreos números 217, 219, 221, 223 e 225.

Rua Duque de Saxe: prédio térreo nº 14.

Parque: 3 prédios assobradados.

3 ditos térreos

1 telheiro de meia-água.

Junto à estação de S. Cristóvão: 1 prédio térreo de porta e janela.

A margem do rio da Joana:

1 prédio assobradado.

6 ditos térreos.

1 telheiro com tanque para lavagem.

Rua Primeira (na Horta):

1 prédio térreo.

3 telheiros com colunas e portais de ferro.

1 barracão de madeira.

1 pequeno terreno cercado de madeira.

Rua Oitava: 1 prédio de sobrado.

3 ditos térreos.

Rua do Imperador: 1 terreno denominado Anjo.

Rua Custódio: 3 prédios térreos.

Rua do Parque: e prédios térreos.

1 pequeno chalé de madeira.

1 telheiro sobre pilares de tijolo.

1 pedreira.

Bem assim o grande prédio denominado Quinta da Joana próximo ao portão, à rua Duque de Saxe, solidamente construído, com vastas acomodações para família, abundância de água, gás, aparelhos, magnífico terreno, etc.

Na horta: 3 gaiolas de ferro.

4 viveiros.

1 cercado de grade de ferro.

Plantas e flores em vasos.

Tudo será vendido em um só lote ou retalhadamente como melhor convier aos interesses do inventário.

Os srs. pretendentes podem desde já examinar os referidos prédios.

O leilão terá lugar na referida Quinta da Boa Vista, HOJE segunda-feira 10 do corrente, AO MEIO-DIA EM PONTO.



Leilão

REALIZADO A 26 DE AGOSTO DE 1890 (LOTES 1 A 20) CONFORME O CATÁLOGO PUBLICADO NO JORNAL DO COMÉRCIO DO DIA, DAS CARRUAGENS EXISTENTES NA COCHEIRA DA RUA DOM MANOEL Nº 1, JUNTO AO PAÇO DA CIDADE

HOJE / VINTE CARROS / LEILÃO / J. DIAS / (Escritório, rua do General Câmara nº 74) / por alvará de autorização do ex.^{mo} sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos e em presença do mesmo ex.^{mo} sr., bens pertencentes ao inventário da finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-IMPERATRIZ DO BRASIL / VENDE EM LEILÃO / HOJE / TERÇA-FEIRA 26 DO CORRENTE / ÀS 11 HORAS DA MANHÃ / 1, RUA DE D. MANOEL, 1 / vinte carros diversos, constando de coupés, vis-à-vis, caleças-vitórias, etc., os quais serão vendidos pelo melhor preço que for possível obter-se e por conta do referido inventário, conforme o seguinte

Catálogo

- | | | |
|---|---|---|
| 1 | 1 | superior caleça com magníficas molas e lanternas de cristal. |
| 2 | 1 | bom landau com lanternas de cristal. |
| 3 | 1 | meia caleça com magníficas molas e lanternas. |
| 4 | 1 | esplêndida caleça com boas molas e lanternas de cristal guarnecidas de metal dourado. |
| 5 | 1 | caleça com lanternas de cristal. |
| 6 | 1 | superior vitória com boas molas e lanternas de cristal. |
| 7 | 1 | bom coupé com lanternas de cristal. |

8	1	dito idem idem idem.
9	1	caleça com superiores molas e lanternas.
10	1	coupé com superiores molas e lanternas.
11	1	superior caleça com lanternas de cristal.
12	1	bom vis-à-vis com superiores molas e lanternas.
13	1	superior caleça dourada com boas molas e lanternas de cristal guardadas de bronze dourado.
14	1	rico coupé forrado de chagrin e lanternas de cristal.
15	1	caleça com superiores molas e lanternas de cristal.
16	1	superior coupé com lanternas de cristal.
17	1	vitória com boas molas.
18	1	esplêndida caleça com superiores molas e lanternas de cristal guardadas de bronze.
19	1	rico coupé com boas molas e lanternas de cristal.
20	1	dito idem idem.

* * *

Leilão

EM 5 DE DEZEMBRO DE 1890 (LOTES 1 A 14) CONFORME O CATÁLOGO NO “JORNAL DO COMÉRCIO” DO DIA, DE CARRUAGENS NÃO VENDIDAS NO PRIMEIRO LEILÃO E QUE EXISTIAM NA COCHEIRA DA RUA DOM MANOEL Nº 1

HOJE / IMPORTANTE LEILÃO / DE / CARROS / CALECHES, CARRUAGENS, ETC. / J. DIAS / (Escritório, rua do General Câmara nº 74) autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos, em presença do mesmo ex.^{mo} sr. e por conta do (inventário dos bens da finada D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-IMPERATRIZ DO BRASIL / VENDE EM LEILÃO / HOJE / SEXTA-FEIRA 5 DO CORRENTE / AO MEIO-DIA / 1, RUA DE D. MANOEL, 1.

Cocheira

Diversas carruagens, caleches, carros de gala e outros que serão mencionados no seguinte

Catálogo

1	1	rica carruagem de gala com lanternas de cristal com guarnições de bronze e braço.
2	1	vitória com molas.
3	1	carruagem com lanternas de cristal.
4	1	superior carruagem estofada com lanternas de cristal e braço.
5	1	dita idem idem idem.

6	1	dita idem idem idem.
7	1	caleça estofada com lanternas de cristal.
8	1	rica carruagem com lanternas de cristal.
9	1	caleça estofada de damasco com lanternas de cristal e coroa.
10	1	caleça em mau estado.
11	1	carro fúnebre com coroa.
12	1	rico coche estofado com guarnições de bronze.
13	1	caleça estofada com lanterna de cristal.
14	1	dita idem idem idem.



Leilão

NA FAZENDA DE SANTA CRUZ (LOTES 1 A 165) “JORNAL DO COMÉRCIO” DE 27 DE OUTUBRO DE 1890

IMPORTANTE LEILÃO / DE / cerca de 200 cavalos, éguas, potrancas e bestas, meia caleça, túburi, arreios, móveis antigos, porcelanas finíssimas, cristais, roupas para cama e mesa, fardamentos, etc., etc. / J. DIAS / (Escritório, rua do General Câmara nº 74) / autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos, em presença do mesmo ex.^{mo} sr. e conta dos bens pertencentes ao inventário da finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-IMPERATRIZ DO BRASIL / VENDE EM LEILÃO / HOJE / SEGUNDA-FEIRA 27 DO CORRENTE / AO MEIO-DIA EM PONTO / NA / FAZENDA DE SANTA CRUZ / os animais acima referidos e bem assim móveis e outros objetos que serão descritas no catálogo, destacando-se:

Mesa antiga denominada da Abdicação.
Cama antiga de jacarandá
Ricas colchas de damasco de seda.
Camas antiqüíssimas.
Coleção de antigos pratos de finíssima porcelana, com a coroa portuguesa e paisagens.
Pratos de fantasia.
Ricos relógios de bronze dourado a fogo.
Cadeiras douradas e outras.
Móvel de jacarandá, lavatórios, toaletes.
Mesa elástica.
Malas com camas para campanha militar.
Roupas para cama e mesa.
Fardamentos novos.
Uma liteira antiqüíssima.
E muitos outros objetos antigos.

Lotes		Catálogo
		Corredor
1	1	lote de madeiras, estrados e móveis inutilizados.
2	2	banheiros de folha.
3	10	bancos e 1 cama com estrado.
4	1	lote de colchões e travesseiros.
5	1	dito de bidês com tampo de madeira.
6	1	dito dito com tampo de mármore.
7	2	latrinas patentes com caixa.
Salão nº 1		
8	12	mesas de palissandra com tampo de abrir, para jogo.
9	2	estantes de dito para música.
10	1	cama e 1 marquesa de jacarandá.
11	1	dita dourada com colunas e 2 cúpulas, sendo uma em forma de coroa, peça antiga e histórica.
12	1	dita de vinhático para casados e 1 marquesa de jacarandá
13	1	antiquíssima e monumental cama de palissandra com colunas e uma cabeceira, tendo estrado de palissandra forrado de tapete e 2 superiores colchões.
14	1	rico bidê de mogno com tampo de mármore e incrustações de bronze dourado.
15	2	camas, sendo uma de ferro e a outra de vinhático com lastro de palhinha.
16	4	camas antigas de jacarandá, com colunas.
17	1	lote de marquesas.
18	3	antigas camas de campanha emaladas e que serviram a celebridades portuguesas. Objetos de grande valor histórico.
19	1	lote de canastras e caixas de madeira.
20	1	trem de ferro para cozinha.
21	1	lote de colchões.
22	1	dito de banheiras.
23	1	dito de móveis inutilizados.
24	28	cadeiras de jacarandá com assento de palhinha.
25	24	ditas dito dito.
26	37	ditas dito diversas.
27	42	ditas dito dito.
Salão nº 2		
28	1	lote de móveis, constando de 1 sofá, 1 dunquerque, 1 cômoda, 2 toaletes com pedra-mármore e espelho com moldura de madeira e incrustações de metal.
29	1	lote de castiçais de casquinha e 2 lampiões para querosene.
30	1	guarda-casacas de palissandra com porta de espelho.
31	1	antiga liteira régia forrada de damasco de seda com braçadeiras de madeira esculpura e dourada.

32	1	lote de jarros e bacias de louça.
33	1	dito de necessários.
34	1	dito de moringas.
35	1	dito de toucadores com espelho.
36	2	mesas semicirculares com tampo de madeira.
37	2	sofás de palissandra e mogno.
38	2	históricos ditos dito, sendo um com trabalho de marquetterie e com almofadas forradas de marroquim.
39	2	armários, sendo um envidraçado e outro com portas de madeira.
40	1	grande mobília dourada, estofada e forrada de damasco de seda carmesim e branca, constando de sofá, 8 cadeiras com braços, 12 ditas singelas e 12 menores, tendo escudo e coroa.
41	16	cadeiras de palissandra com assento de palhinha.
42	1	toalete de mogno com tampo de mármore, armário e espelho, tendo um serviço de cristal branco.
43	1	cama de cerejeira com gradil e colchão, para criança.
44	1	importante cama de mogno para casal, com um bonito estrado envernizado e com roldanas, peças de valor e recordação histórica.
45	4	grandes espelhos de vidro francês e moldura dourada.
46	1	mesa de mogno com tampo de mármore para cabeceira.
47	3	antiquíssimas almofadas forradas de damasco de seda e ramagens de prata e borlas.
48	1	lote de tapetes para escada.
49	1	grande e rico tapete para salão.
50	1	antiquíssima e histórica mesa redonda, de palissandra, com tampo de mármore, gosto original, denominada “da Abdicação”.
51	1	cadeira de braços, de palissandra, com encosto de palhinha, para cabeceira de mesa de jantar (histórica).
52	1	lote de salvas, tinteiros e espevitadeiras, com bandejas.
53	1	mesa redonda com tampo de madeira.
54	1	bonito toalete de vinhático com armário e espelho.
55	1	rico serviço de porcelana com ramagens e dourado, para toalete, com 5 peças.
56	1	capacho e 3 tapetes para entrada.
57	1	chaise-longue de mogno.
58	8	aparadores, sendo 3 de mogno e 5 de palissandra, com tampo de mármore.
59	1	relógio de bronze artístico.
60	1	riquíssimo relógio com colunas de bronze dourado e pedestal de lindo mármore amarelo (pórtico).
61	16	castiçais de casquinha com mangas lavradas.
62	3	serpentinhas de bronze com mangas de cristal lavrado.
63	2	candelabros de bronze com mangas lavradas.
64	13	lampiões de metal diversos, para azeite.
65	2	sofás de palissandra com assento e encosto de palhinha.
66	1	riquíssimo relógio com figura alegórica de bronze dourado a fogo e peanha (A Música).
67	1	cômoda de vinhático com 3 gavetões e 2 gavetas.
68	4	espelhos com moldura dourada.

69	1	meia cômoda de vinhático.
70	1	importante relógio para cima de mesa, com figura de bronze dourado, alegoria (Ciências e Artes).
71	2	superiores cadeiras austríacas para criança assentar à mesa.
72	1	confortável banquinho de vinhático e medalhão.
73	1	mesa de cabeceira, de mogno, com tampo de mármore e circulação de metal dourado.
74	1	lote de cúpulas e chaminés para lampiões.
75	3	ricos consolos esculpturados e dourados, com tampo de mármore.
76	1	lote de globos de vidro com guarnições de metal e competentes cúpulas.
77	2	pedras-mármore brancas, redondas.
78	2	ditas dito, pretas, retangulares.
79	1	banheiro de cobre.
80	1	lote de bacias de cobre e 1 meia banheira de folha.
81	1	arandelas de metal dourado.
82	1	lote de ricos pratos de porcelana com lindas pinturas e friso de ouro.
83	2	ricas saladeiras de porcelana dourada e com pinturas.
84	20	lindíssimas canequinhas para sorvetes.
85	1	rica cremeira de porcelana dourada e com pinturas.
86	1	lote de raríssimos e antigos pratos de porcelana, fundos e rasos, com coroa portuguesa e finíssimas pinturas variadas de paisagens do reino.
87	1	lote de pratos de porcelana branca para sobremesa.
88	48	cálices de cristal verde com pé, para vinho.
89	1	lindo serviço de cristal constando de garrafas, cálices, saleiros, etc., com 160 peças.
90	18	cálices de cristal lavrado, para champanhe.
91	18	ditos idem idem.
92	18	copos dito para vinho do Porto e 10 ditos para champanhe.
93	1	lote de pratos rasos e fundos, travessos, azeitoneiras, pratos para ovos e de porcelana branca com friso dourado.
94	40	casais de riquíssimas xícaras de porcelana branca com frisos de ouro.
95	36	ditos, idem idem.
96	14	ditos, idem idem.
97	8	ditos, idem diversos.
98	4	ditos, idem brancas com ramos verdes, para caldo.
99	3	fruteiras de porcelana branca.
100	1	lote de louça branca e pintada.
101	1	lote de ricas cortinas de damasco de seda com capas de cabeceira (39).
102	3	colchas de damasco de seda azul-marinho, lavradas.
103	2	antiquíssimos reposteiros de pano carmesim, com a coroa portuguesa.
104	1	lote de colchas de seda carmesim.
105	8	ditas de dita verde.
106	2	ditas de dita roxa, com franjas.
107	1	rica guarnição de damasco de seda cor de ouro, com franja, para cama.
108	1	lote de cobertores de baeta encarnada.
109	1	lote de roupas brancas constando de lençóis, fronhas e toalhas.
110	1	lote de cortinados de cassa branca bordada, para cama
111	1	lote de colchas de fustão e chita.
112	1	lote de cortinados de cassa, para cama.

113	1	armação completa de musselina de seda creme para cama (histórica).
114	20	uniformes completos para músicos (fardas e bonés de pano azul e cinturões de verniz).
115	1	lote de panos de casimira para mesa e 1 cobertor branco.
116	1	guarda-louça de vinhático envidraçado.
117	12	cadeiras de jacarandá com assento de palhinha.
118	1	cama de palissandra.
119	1	marquesa dito.
120	12	cadeiras de jacarandá.
121	2	ditas com braços.
122	1	consolo de jacarandá com tampo de madeira, 1 toucador com espelho.
123	1	cômoda de vinhático.
124	1	canapé de palissandra com assento de palhinha.
125	2	lavatórios com um jarro e bacia.
126	1	mesa de mogno com gaveta, para escrita.
127	1	dita de palissandra com tampo de abrir.
128	2	camas de palissandra com colchões de crina animal.
129	2	aparadores de palissandra com tampo de madeira.
130	1	cama de dito com colchão de crina animal, 1 mesa com tampo de abrir e 6 cadeiras de jacarandá.
131	1	jarro, bacia e saboneteira de porcelana branca dourada e 1 comadre.
132	1	cama de palissandra com colchão de crina, 1 balde de zinco, 1 lavatório de cedro com bacia e jarro de louça.
133	1	marquesa e 4 cadeiras de jacarandá.
134	1	lavatório-cômoda de palissandra.
135	1	dito de vinhático com bacia e jarro.
136	1	mesa redonda de palissandra e toucador com espelho.
137	2	mesinhas de palissandra com tampo de abrir, para jogo.
138	1	cama de dito com 2 colchões de crina.
139	1	cama de dito com 1 colchão e travesseiro de crina, 1 mesa para jogo, 1 lavatório de mogno com bacia e jarro de louça.
140	9	cadeiras de jacarandá.
141	1	grande sofá de vinhático.
142	2	consolos com tampo de mármore.
143	2	mesas de vinhático com abas.
144	2	ditas com tampo de abrir forrado de pano verde.
145	10	cadeiras de palissandra com assento de palhinha, diversas.
146	2	cadeiras de mogno com braços.
147	1	consolo de palissandra com tampo de mármore.
148	1	grande estátua de gesso sobre pedestal de madeira, representando o Brasil independente.
149	1	mesa de vinhático, semicircular, para escrita e 2 cadeiras de jacarandá.
150	6	cadeiras de jacarandá, sendo 3 com braços e 8 singelas.
151	2	camas de palissandra com 1 cabeceira e 2 colchões.
152	1	canapé de palissandra.
153	2	consolos de mogno com tampo de mármore.
154	1	mesa com tampo forrado de casimira, 2 lavatórios com jarro e bacia.
155	4	camas com cabeceiras de palissandra, 2 colchões de crina e 2 travesseiros.

156	1	sofá de palissandra e 4 cadeiras singelas de dito.
157	2	consolos de dito com tampo de madeira.
158	1	consolo de dito com tampo de mármore.
159	1	colchão de crina.
160	6	cadeiras diversas, 1 mesinha de palissandra com 1 gaveta.
161	1	mesa de palissandra com tampo de abrir e 1 cadeira.
162	1	mesinha de palissandra com abas e 4 cadeiras de dito.

Salão do Palácio

163	1	lustre dourado para 20 luzes com mangas de cristal.
164	1	superior caleche com 2 jogos de arreios completos.
165	1	lindo tálburi em perfeito estado com 1 jogo completo de arreios.



Segundo Leilão

REALIZADO NA FAZENDA DE SANTA CRUZ A 4 DE NOVEMBRO DE 1890, CONFORME ANÚNCIO ABAIXO, PUBLICADO NO “JORNAL DO COMÉRCIO” DO DIA:

HOJE / ANIMAIS / FAZENDA DE SANTA CRUZ / IMPORTANTE LEILÃO / DE / cerca de 200 cavalos, éguas, potrancas, touros, bezerros, vacas e bestas, meia caleça, tálburi, arreios, móveis, / J. DIAS / (Escritório, rua do General Câmara nº 74) / Autorizado por alvará do ex.^{mo} sr. dr. juiz de direito da 2^a Vara de Órfãos, em presença do mesmo ex.^{mo} sr. e conta dos bens pertencentes ao inventário da finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-IMPERATRIZ DO BRASIL / VENDE EM LEILÃO / HOJE TERÇA-FEIRA 4 DO CORRENTE / ÀS 11 HORAS EM PONTO / NA FAZENDA DE SANTA CRUZ / os animais acima referidos e bem assim pratas e outros objetos que estarão patentes no ato do leilão.

Caleça superior.
Bom tálburi.
Diversos objetos de prata.
Alguns móveis.

N. B. – Previne-se os srs. compradores, que o trem parte da Estação Central da Estrada de Ferro às 7:30 horas da manhã e regressa de Santa Cruz às 3 horas e 15 minutos da tarde.



Terceiro Leilão

REALIZADO NA FAZENDA DE SANTA CRUZ, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1891. “JORNAL DO COMÉRCIO” DO DIA:

IMPORTANTE LEILÃO / DO / grande prédio assobradado em dois corpos, onde funciona a escola pública de ambos os sexos e suas respectivas oficinas e a

casa contígua, residência do sr. professor / NA / FAZENDA DE SANTA CRUZ / J. DIAS / (Escritório, rua do General Câmara nº 74) / autorizado por alvará do exmo. sr. dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos, em presença do mesmo ex.^{mo} sr. e conta dos bens pertencentes ao inventário da finada / D. TERESA CRISTINA MARIA / EX-IMPERATRIZ DO BRASIL / VENDE EM LEILÃO / HOJE / QUINTA-FEIRA 13 DO CORRENTE / ÀS 11 HORAS DA MANHÃ / EM FRENTE AOS MESMOS / o grande e sólido prédio assobradado, em dois corpos, onde funciona a escola pública de ambos os sexos e suas respectivas oficinas, com todas as suas pertenças, e bem assim a casa contígua, residência do Sr. professor.

O trem parte da estação central às 7:30 horas da manhã e regressa às 3 horas e 15 minutos da tarde.

Noticiário

O tombamento do Palácio Imperial de Petrópolis

Até 1938, o antigo Palácio Imperial de Petrópolis permanecia como simples propriedade particular, alugado a um educandário, quando foi então requerido o seu tombamento como monumento histórico nacional.

Assim, por ofício nº 1, de 31 de maio de 1938, o diretor do Museu Histórico Municipal de Petrópolis, dirigia-se nesse sentido ao dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade e a 20 de junho do mesmo ano obtinha a seguinte resposta, por ofício nº 209:

“Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que o Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sessão realizada no dia 14 do corrente, deliberou deferir o vosso requerimento no sentido de ser inscrito no Livro do Tombo a que se refere o art. 4º, nº 2, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o edifício do antigo Palácio Imperial dessa cidade, de propriedade da Companhia Imobiliária de Petrópolis S/A, à qual foi expedida a necessária notificação, para os fins de direito.”

E no Diário Oficial, de 13 de julho de 1938, p. 13.929, era publicada a ata da 2ª sessão ordinária do Conselho Consultivo do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, realizada no dia 14 de junho do referido ano, com o seguinte registro:

“Processo nº 166-T – Monumento: Palácio Imperial de Petrópolis – Proprietária, Companhia Imobiliária de Pe-

trópolis, Relator, Afonso Arinos de Melo Franco. Resolução: – O Conselho resolveu, unanimemente, conhecer do requerimento do diretor do Museu Histórico de Petrópolis, no sentido do tombamento do edifício do antigo Palácio Imperial daquela cidade e indicar ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional que notifique essa deliberação ao proprietário do imóvel, para os fins de direito.”

A aquisição do imóvel

Deliberação comum, do presidente Getúlio Vargas e do interventor Amaral Peixoto, de instalarem no antigo palácio um condigno museu nacional, e estabelecido entre os dois, o *modus faciendi*, o comandante Amaral Peixoto deu instruções ao secretário de Finanças do Estado do Rio, dr. Rezende Silva, para entabular negociações com o proprietário do imóvel, relativamente à sua aquisição, por parte do Estado.

Logo a seguir, o dr. Rezende Silva recebia a seguinte comunicação:

“Petrópolis, 24 de setembro de 1938.

Ex.^{mo} sr. secretário de Finanças. – Niterói.

Na qualidade de diretor-presidente da Companhia Imobiliária de Petrópolis, sucessora da intitulada “Imperial Fazenda de Petrópolis” levo ao conhecimento de v. ex.^a que por diversas vezes fui procurado pelos srs. dr. Alcindo de Azevedo Sodré e Carlos de Magalhães Bastos que em nome do senhor interventor vieram indagar em que condições a companhia aforaria o edifício do antigo Palácio Imperial e respectivo parque, para nele ser instalado o Museu Histórico destinado a reunir tudo aquilo que pudesse recordar a grande figura do imperador o senhor dom Pedro Segundo de gloriosa memória.

Respondi a tão ilustrados emissários que em princípio a companhia não desejava aforar o aludido imóvel, mas que tendo em vista as circunstâncias especialíssimas do destino que lhe seria dado, abriria de bom grado uma exceção em seu propósito; interrogado acerca do preço, respondi que

se poderia tomar por base inicial o valor de pequeno lote aforado há uns sete anos em comparação com a área total do parque, porque quanto ao edifício, carecia de elementos para uma pronta resposta.

Pelo método apontado, o valor do parque seria de 1330 contos de réis, mais ou menos e dada a amplitude do edifício, poderia se estimar o total em cerca de 2 mil contos.

Reduzindo a escrito, para ulterior deliberação do ex.^{mo} sr. interventor, o ocorrido nas aludidas conferências, tenho o prazer de aguardar as ordens de v. ex.^a para solicitar oportunamente dos srs. acionistas da companhia a precisa autorização para fazer o aforamento, dentro das bases que forem assentes com v. ex.^a e sem mais tenho a subida honra de apresentar a v. ex.^a as minhas mais distintas saudações. — *Américo Mendes de Oliveira Castro*”.

E a aquisição do imóvel tomaria corpo com a assinatura dos seguintes atos oficiais:

DECRETO Nº 684, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1939.

O interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 181 da Constituição da República, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a aquisição do imóvel denominado “Parque Imperial”, sito à rua 7 de Setembro, na cidade de Petrópolis, com a superfície aproximada de 22.260 m².

Parágrafo único. A diretoria do domínio providenciará, em tempo útil, o levantamento da planta do referido imóvel.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O secretário de Estado das Finanças assim o tenha entendido e faça executar.

Palácio do Governo, em Niterói, 3 de fevereiro de 1939.

(aa) *Ernani do Amaral*
J. Resende Silva.

Decreto-Lei nº 44, de 27 de novembro de 1939

O interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, na conformidade do disposto no art. 6º, nº IV do decreto-lei nº 1.202 de 8 de abril de 1939,

Considerando que o governo federal resolveu instalar o “Museu Imperial” na cidade de Petrópolis, onde teve histórica residência a antiga família imperial do Brasil;

Considerando que é de propriedade do Estado disponível no momento, o imóvel denominado “Parque Imperial”, na cidade de Petrópolis, onde bem localizado ficará o referido Museu Imperial;

Considerando que o Estado foi autorizado a doar à União o imóvel denominado “Parque Imperial”, na cidade de Petrópolis,

DECRETA:

Art. 1º. O Estado transferirá do seu patrimônio para o da União, por escritura pública de doação, o imóvel de sua propriedade, denominado “Parque Imperial”, situado na avenida 7 de Setembro, na cidade de Petrópolis, com a área já demarcada, de 22.330 m², 8465, bem como todas as benfeitorias ali existentes, inclusive a antiga residência da família imperial.

Parágrafo único. A doação será feita para que seja instalado no imóvel o “Museu Imperial”, revertendo ao patrimônio do doador o imóvel com todas benfeitorias assim as já existentes como as que acresçam de futuro, desde que não mais se torne necessário aos fins a que se destina.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

O secretário de Estado das Finanças assim o tenha entendido e faça executar.

Palácio do Governo, em Niterói, 27 de novembro de 1939.

(aa) *Ernani do Amaral*
Walfredo Martins.

A criação do Museu Imperial

O Diário Oficial, de 30 de março de 1940, publicava o seguinte:

DECRETO-LEI Nº 2.096 DE 29 DE MARÇO DE 1940

Cria, na cidade de Petrópolis, o Museu Imperial.

O presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Museu Imperial, na cidade de Petrópolis.

Art. 2º. O Museu Imperial terá por finalidades:

a) recolher, ordenar e expor objetos de valor histórico ou artístico referentes a fatos e vultos dos reinados de d. Pedro I e, notadamente, de d. Pedro II;

b) colecionar e expor objetos que constituam documentos expressivos da formação histórica do Estado do Rio de Janeiro e, especialmente, da cidade de Petrópolis.

c) realizar pesquisas, conferências e publicações sobre os assuntos da história nacional em geral e de modo especial sobre os acontecimentos e as figuras do período imperial, assim como da história do Estado do Rio de Janeiro e, particularmente da cidade de Petrópolis.

Art. 3º. O Museu Imperial será instalado no antigo Palácio Imperial, na cidade de Petrópolis.

Art. 4º. Ficam criados, no quadro I do Ministério da Educação e Saúde, um cargo em comissão, padrão L, de diretor, e um cargo, padrão K, de secretário do Museu Imperial.

Art. 5º. Os serviços do Museu Imperial serão executados por funcionários do quadro I do Ministério da Educação e Saúde e por pessoal extranumerário, admitido na forma da legislação em vigor.

Art. 6º. Fica aberto ao Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de 168:400\$000 (cento e ses-

senta e oito contos e quatrocentos mil réis), para atender, no corrente exercício, às despesas de manutenção do Museu Imperial, sendo 50:400\$0 (cinquenta contos e quatrocentos mil réis) para as despesas com o provimento dos cargos criados por este decreto-lei, 18:000\$ (dezoito contos de réis) para as despesas com pessoal extranumerário e 100:000\$0 (cem contos de réis) para as despesas de material, conforme a discriminação a ser decretada.

Art. 7º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

Getúlio Vargas
Gustavo Capanema.
A. de Souza Costa.

O relatório da diretoria do Museu

A 15 de junho de 1940, foi apresentado o seguinte relatório:

Ao sr. dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade, diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Senhor diretor:

Designado, pela honrosa confiança do ex.^{mo} sr. presidente da República, para o cargo de diretor do Museu Imperial, recentemente criado na cidade de Petrópolis, venho apresentar a V. S. um plano de instalação e orientação para o referido instituto, permitindo-me, antes do mais, fazer ligeiras considerações e sustentar a necessidade de novas medidas administrativas consoantes à atual concepção do governo relativamente a museus.

Considerações

O antigo Museu, com mostruários reunindo objetos díspares, ao qual se poderia denominar, apropriadamente, “museu-bazar”, está, hoje fora de moda. Essa idéia teve de ceder terreno ao critério de

que o museu deve responder às necessidades de visitantes e conhecedores, isto é, ser um instrumento não só de acúmulo e preservação de um patrimônio espiritual, mas também, o instrumento de ciência, deleite e educação do grande público. Todos os que se têm ocupado de museologia são acordes em afirmar que a noção de museu evolve segundo as influências da época e suas idéias, segundo a raça e o seu temperamento nacional, o seu estado social e respectivas exigências. Tanto assim que, dizem os autores, definir o museu do futuro, seria temeroso. Nada mais leviano do que ver na museologia o elemento capaz de revelar o museu padrão.

Segundo as estatísticas do Ofício Internacional de Museus, a Alemanha possui 1.600 museus, os Estados Unidos 1.370, a França 700, a Inglaterra 600, a Itália menos de 500, e a Áustria, a Bélgica, a Espanha, a Grécia, a Holanda, a Polônia, a Suécia, a Suíça e a Rússia, um número que varia entre 100 e 200 para cada uma. O continente africano dispõe de 60 museus, sendo 12 no Cairo e Alexandria, 31 na União Sul-Africana e os restantes disseminados pelos demais territórios. Pouco menos de 100 possuem a Austrália e a Nova Zelândia, e o Japão cerca de 300. A América Latina e com ela o Brasil, não figura nessas estatísticas. Os três quartos de museus alemães são consagrados à história, etnografia e ciências naturais, e os demais constituem coleções de arte. Na Polônia, sobre um total de 146 museus, 45 são de história, 43 de caráter geral, 22 de ciências, e 36 de belas-artes. Na Inglaterra prevalecem, no entanto, os museus de folclore. Dos 1.370 museus estadunidenses, perto de 600 acham-se anexados às universidades e outras escolas, 415 são de história, 125 de ciências, 24 industriais e os outros são privados ou gerais.

Dessas cifras mundiais, onde se evidencia a diversidade de assuntos de museus, forçoso será ainda relembrar as suas características nacionais, de acordo com a índole de cada nação, bem como a sua extensão, relativas à natureza do público a que se destinam. Assim, basta referir os chamados “museus populares”, museus de artes e ofícios, agricultura, de que são exemplos o Museu Técnico de Estocolmo, o Museu Politécnico de Moscóvia, o Deutsche Museum de Munique.

O que nos importa, todavia, tratar, neste relatório, é do museu de caráter histórico, tendo em vista o Museu Imperial. No Brasil, embora relativamente recente seja a instituição oficial de museus his-

tóricos, ainda assim, obedeceu ela, por força de circunstâncias ao critério do antigo museu. No entanto, a questão assume agora aspectos bem diversos, com as atuais iniciativas do governo federal, criando os museus especializados, tais como o Museu das Missões no Rio Grande do Sul, o Museu da Inconfidência em Ouro Preto, o Museu do Ouro no Sabará, e o Museu Imperial em Petrópolis.

O ato oficial, instituindo na cidade de Petrópolis, e no antigo Palácio Imperial, um museu histórico, reveste-se, sem dúvida, de todas as características de uma iniciativa tomada com muita e rara felicidade. A postura geográfica, a situação climatérica, e, sobretudo, a uma condição histórica da cidade de Petrópolis, oferecem um habitat de eleição para um museu dessa espécie. Efetivamente, a proximidade com a metrópole do país, a frequência estival de trinta mil forasteiros, predominando a elite intelectual, os próprios membros do governo nacional e corpo diplomático, a sua beleza topográfica, que encerra forte atração turística nos outros meses do ano, a doçura do seu clima e a tranqüilidade de seu ambiente, convidativos ao recolhimento e à meditação, fazem de Petrópolis uma cidade *sui generis* para essas organizações. E melhor acerto não se teria nesse local, que a instalação de um museu histórico especializado sobre o Império, num imóvel que foi a residência da predileção de Pedro II, e o único que até hoje se mandou construir no Brasil, para moradia de chefe de Estado.

Tal é a significação do Museu Imperial. Pelo espírito que o criou, não se resumiu a sua finalidade em reunir a memória de homens e fatos da Monarquia brasileira, mas também os testemunhos do passado do Rio de Janeiro, dessa faustosa província de tão indelével expressão na vida nacional, e que ainda não possui um relicário condizente à sua grandeza, e ainda a lembrança da cidade de Petrópolis, de singular fisionomia e definição no quadro geral do país.

O Museu Imperial, reunindo a recordação dos acontecimentos da monarquia brasileira, do Estado do Rio de Janeiro e de Petrópolis, encontrou ainda mais a compreensão de estabelecer nos seus misteres a existência de biblioteca e arquivo, e realizar conferências e publicações de conformidade com a natureza de seus assuntos.

Museu especializado, necessário se torna estabelecer normas e medidas capazes de obter os fins desejados. Antes do mais, deve-se dizer que não se poderia pensar na restauração pura e simples do

que fora o antigo Palácio Imperial de Petrópolis, e isso porque o mobiliário, as alfaias e demais utensílios desse palácio, caracterizavam-se pela sua modéstia, e outro tanto pelo fato de, em geral, não trazerem sequer, o sinal de seu proprietário. O que existia, em número relativamente exíguo, e de maior valor em qualidade e arte, e devidamente autenticado, encontrava-se nos paços da Corte, e hoje estão disseminados por dois ou três museus, algumas repartições federais ou nas mãos de poucos colecionadores. A sua reunião no Museu Imperial é medida preliminar e indeclinável. Não se tratará, evidentemente, de uma arrecadação *grosso modo*. Forçoso será, todavia, compreender desde logo que a criação de museus especializados deve abandonar a rotina de receberem eles, de modo geral, peças que constituem duplicata, desmerecendo desse modo a importância e o significado de suas coleções.

Uma nova particularidade deverá apresentar o Museu Imperial. Instalado, para execução de seus fins, na mais adequada casa histórica do país, esse museu terá reproduzido, de forma original, cômodos especiais, como sejam Sala do Trono, gabinete de trabalho de Pedro II, Sala dos Embaixadores, Sala da Imperatriz, sala de bilhar, capela, sala de jantar e quarto de dormir do último casal de imperadores do Brasil, e isso, nas mesmas peças características do antigo palácio onde o Museu se instala.

Essas peças, de acordo com os traços que lhes são próprios, deverão por isso mesmo oferecer nas disposições dos objetos, certos detalhes que lhe componham o todo indispensável, como sejam lustres, tapetes, cortinas e reposteiros.

Por outro lado, o Museu Imperial deverá reunir todas as peças de valor iconográfico, obras típicas do seu assunto. Tal é o claro espírito de sua missão e originalidade. Para tanto, faz-se precisa a elaboração de uma medida, estabelecendo a faculdade de serem requisitados pelos museus, aos estabelecimentos oficiais, os exemplares considerados de caráter essencial nas suas respectivas especializações. Além disso, tendo em vista os museus servidos de bibliotecas e arquivos públicos, as gravuras e documentos, bem como as duplicatas de livros. A modificação desse estado de coisas viria assim permitir, rápida e economicamente, a formação de uma outra biblioteca pública como seja a do Museu Imperial, facilitando a difusão da cultura em outro ponto do país, em local que, seja acentuado de passagem,

oferece a condição climática especial e de alta relevância, referente à perfeita conservação de livros e documentos pela sua preservação de “bichos”, como não acontece na capital federal. Aliás, convém ainda registrar a mesma preservação do clima de Petrópolis respeitante aos “bichos de madeira” e oxidação de metais.

São estas, sr. diretor, as considerações que me permiti fazer, concluindo por lhe sugerir a necessidade de ser estabelecida uma medida legal, permitindo aos diretores de museus nacionais a requisição de objetos essenciais às realizações dos respectivos institutos, existentes em outros estabelecimentos públicos, requisição essa fundamentada e dirigida ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e com o parecer deste encaminhado ao Ex.^{mo} sr. presidente da República para o seu último exame e decisão.

Apraz-me finalmente, sr. diretor, e com a mais viva satisfação, agradecer e registrar nestas linhas, a dedicada e excelente assistência que o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional vem prestando a este museu, nos trabalhos de sua instalação.

Alcindo Sodré

Diretor

O arquivo de dom Pedro II

Conforme é notório, acha-se recolhido ao castelo d’Eu, em França, o arquivo particular de dom Pedro II, que até 1902, encontrava-se no Palácio de Petrópolis.

Confiada a Alberto Rangel a sua catalogação, pela família imperial, a comissão do Centenário de Petrópolis obteve do príncipe dom Pedro de Orleans e Bragança fosse editado esse catálogo, e sob o título de “Inventário dos documentos da Casa Imperial do Brasil existentes no Castelo d’Eu”, publicou-o Rodolfo Garcia, pela Biblioteca Nacional, em dois volumes.

A vinda desses documentos para o Brasil, desperta o mais vivo e legítimo interesse de todos os estudiosos de nossa história, e a mais alta corporação de estudos históricos do país, em 31 de maio de 1940, dirigia-se nesse sentido ao chefe do Estado, através da seguinte moção:

“O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, considerando que o arquivo da família imperial, relacionado intimamente com

a tradição do Brasil, se acha, desde a proclamação da República, com outros objetos valiosos, guardado com maior carinho, no castelo d'Eu, em França;

Considerando que já não se pode fazer a revisão da história do Brasil, sem o conhecimento prévio desse precioso arquivo nacional, de mais de 14.000 documentos, devidamente catalogados e quase inteiramente inéditos, cujo inventário foi há pouco publicado;

Considerando ainda os superiores propósitos em que estão os dignos herdeiros dos augustos imperantes do Brasil, de facilitar ainda mais a consulta desses inestimáveis documentos a todos os pesquisadores, como aliás sempre o fizeram em França, num gesto de requintado cavalheirismo, transportando-os para o Brasil, como era intenção declarada do nosso saudoso consócio, S. A. I. o senhor dom Pedro de Orleans e Bragança, para ser confiado à guarda da própria nação, através de uma instituição cultural de caráter permanente;

Considerando que o castelo d'Eu se acha situado num ponto geográfico da França, propício agora às investidas da guerra;

Considerando que nas guerras modernas, não é possível limitar o bombardeio por armas aéreas, às trincheiras e determinados objetivos militares, levando-o muitas vezes pela violência das explosões e dos incêndios, a ponto da retaguarda, mesmo os menos próximos, embora sem finalidade diretamente ligada aos propósitos das operações;

Considerando assim o risco imediato que corre, a toda hora, esse rico acervo, colecionado durante mais de 70 anos, pelos nossos ex-imperadores e ali preciosamente guardado, por mais meio século, pelos seus dignos herdeiros;

Formula o mais veemente apelo ao governo do país, no sentido da aquisição imediata dos referidos objetos e documentos e de obter, com a aquiescência prévia da família imperial, a sua remoção para outro ponto da França, mais ao abrigo dessas incursões condenáveis, e, logo em seguida, o seu transporte para o Brasil, ainda por conta da nação, que lhe dará o melhor destino, confiando sua guarda e consulta ao "Museu Imperial" de Petrópolis, em tão boa hora recém-criado.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1940. – *José Carlos de Ma-*

cedo Soares, Augusto Tavares de Lyra, Max Fleiuss, Oliveira Viana, Braz do Amaral, Feijó Bittencourt, João da Costa Ferreira, Wanderley Pinho, Elmano Cardim, Alfredo Nascimento Silva, Jonathas Serrano, Frei Pedro Sinzig, O. F. M., Rodrigo Otávio Filho, Tasso Fragoso, Souza Dacca, Pedro Calmon, Hermenegildo de Barros, Virgílio Corrêa Filho, A. Leoncio Pereira Ferraz, Ernesto de Souza Campos e Cláudio Ganns”.

Encaminhando essa moção, o presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, assim se dirigiu ao sr. presidente da República:

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1940.

Excelentíssimo senhor doutor Getúlio Vargas

Digníssimo presidente da República.

Respeitosos cumprimentos.

O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro tem a honra de fazer chegar às mãos de vossa excelência, por meu intermédio, a cópia da moção que, justificada pelo sr. Cláudio Ganns e assinada por mais de 22 consócios, foi aprovada por unanimidade, na sua sessão ordinária de 31 de maio último. Além dos que a subscreveram, presentes àquela reunião, deram-lhe ainda o seu voto, mais os seguintes consócios: senhores general Cândido Rondon, Rodolpho Garcia, Tavares Cavalcanti, Vieira Ferreira e Lucas Alexandre Boiteux. É assim pelo número e nome dos que a firmam, uma das mais eloqüentes e expressivas manifestações deste secular Instituto.

Trata-se da feliz e oportuna sugestão no sentido de ser preservado o hoje talvez mais rico e inédito arquivo histórico sobre o Brasil pertencente à família imperial e guardado no castelo d’Eu, em França.

De sua importância e inestimável valor, para todos os estudos que interessem ao passado regime, bem se pôde ajuizar pela publicação do seu sucinto, mas ainda assim precioso inventário, que foi recentemente editado em dois alentados volumes, pela Biblioteca Nacional, com o zelo que o seu ilustrado diretor tem pelos assuntos superiores da cultura histórica brasileira (*Vide: Anais da Biblioteca – Tomos 54 e 55, de 528 e 513 pp. ed. 1939*).

Esse farto e esplêndido arquivo, já devidamente organizado por

Alberto Rangel, outro devotado das nossas tradições, com o auxílio do sr. Miguel Calógeras, e cujo catálogo assinala cerca de 14.000 verbetes mas que realmente se desdobram em mais de 30.000 documentos, já tem sido objeto de consultas e pesquisas originais por alguns dos nossos melhores estudiosos: v. g. os senhores Tobias Monteiro (*Elaboração da Independência* – p. 9), Affonso de Taunay (*Pedro Segundo do Visconde de Taunay* - p. 189), Alberto Rangel (*Gastão d’Orleans – o Último Conde d’Eu*), Pedro Calmon (*O Rei Filósofo*, pp. 22, 43, 49, 58, 73, 100, 104, 120, 178, 179, 193, 225, 231, 303, 319, 326, 333, 367), Heitor Lyra (*História de D. Pedro II* – p. 16 da int. 1^o vol.), pela escritora norte-americana Mary Wilhelmine Williams no seu importante trabalho: *Dom Pedro, the Magnanimous* e o escritor franco-brasileiro George Raeders, *Le Comte de Gobineau au Brésil*, e em *Dom Pedro II e o Conde de Gobineau*; prometendo para breve: *Dom Pedro II e seus Confrades, os Escritores e Sábios*.

O secretário perpétuo do Instituto Histórico, sr. Max Fleiuss; também, por obséquio do ministro Caio de Mello Franco, teve ensejo de comentar a correspondência ali existente, sobre o dia da proclamação da República. (Vide: *Viagem Militar ao Rio Grande do Sul pelo Senhor Conde d’Eu*, vol. 61 da “*Brasiliana*” pp. 259 e 262).

Igualmente, a 24 de setembro de 1934, 1^o centenário da morte de d. Pedro proferiu o mesmo secretário perpétuo uma conferência, no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em que encarecia a vinda desse inestimável arquivo para o Brasil – conferência essa publicada no *Jornal do Comércio* do dia seguinte e transcrita na Revista do Instituto (vol. 169, pp. 404-410).

É bem de ver, Excelentíssimo Senhor Presidente, que continuando a permanência no estrangeiro, correndo ainda agora os riscos da guerra – só poderão ter acesso a esse arquivo, apesar da notória boa vontade e gentileza dos seus dignos possuidores, os privilegiados que, como diplomatas ou em comissões do governo, ou ainda os que por especiais condições de sua folgada economia privada, possam visitá-los pelas despesas não pequenas que uma viagem à Europa sempre acarreta.

Além do mais, no castelo d’Eu, sob a guarda zelosa dos descendentes da família imperial, encontram-se ainda outros objetos históricos, de alta significação para o Brasil – como quadros, mobiliário, armas, porcelanas, livros, etc. – que mereciam também o afortunado

destino que vossa excelência acaba de dar aos da riquíssima “Coleção Guilherme Guinle”, caminho a seguir por outros que particulares desinteressados, adotando o nobre exemplo, certamente doarão.

Realmente, o ex-Palácio Imperial de Petrópolis, onde vossa excelência em feliz hora de inspiração patriótica, acaba de fundar o Museu Imperial de tão altas e admiráveis finalidades, é o habitat natural que se impõe a todos esses documentos e objetos raros.

Além do clima privilegiado, infenso à praga de vermes e traças, que devoram papéis e inutilizam móveis, em outros pontos, o belo canto da cidade serrana, associa ainda as virtudes de um desses lugares propícios aos estudos silenciosos e ao recolhimento daqueles gloriosos testemunhos do nosso passado.

Ouso assim esperar que vossa excelência veja, na sugestão que o Instituto apadrinou e fez sua, apenas o zelo e o carinho de homens que, como Vossa Excelência, também amam o Brasil de outrora, desejosos de colaborar nessa bela obra de preservação das nossas coisas antigas, que se revela num constante e comovido apreço ao patrimônio cultural da nação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

José Carlos de Macedo Soares
Presidente

Nesta altura, sabemos da intenção da família imperial de fazer doação ao país desse precioso arquivo, bem como de seu desejo, seja o mesmo conservado em Petrópolis, no Museu Imperial, o que, aliás, é também o pensamento do ex.^{mo} sr. Presidente Getúlio Vargas.

Doadores

Já existe uma relação de doadores ao Museu Imperial. À frente dela, destaca-se o nome de Guilherme Guinle, e se fosse permitida uma graduação, deveria ter o título de grande benemérito do Museu Imperial. E a lista dos bons amigos vai crescendo dia-a-dia. Contam-se ali: família Modesto Leal, Vasco Lima, Lineu de Paula Machado, Cipriano Amoroso Costa, Raimundo de Castro Maia, Edmundo da Luz Pinto, Pedro Paranaguá, Osório Mascarenhas, Carlos Luz, José Júlio

de Andrade, senhora Ivo Sodré Borges, Feijó Bittencourt, Max Fleiuss, Nereu Rangel Pestana, Antônio de Mesquita Bonfim, Luiz Carneiro de Mendonça, senhora Dionísio Cerqueira, Tobias Monteiro, família Tavares Guerra, H. Gonot, João Soares Pinto, Companhia Leopoldina Railway.

ERRATA

Na premência de tempo em que foi confeccionado este *Anuário*, escaparam à revisão alguns erros que aqui vão anotados:

P. 7, linha 16: onde se lê, *1835* leia-se *1834*.

P. 8, linha 12: as palavras *ficando incorporada aos Próprios Nacionais* são em grifo.

P. 9, onde se lê: *gravura*, leia-se *Desenho*.

P. 49, linha 5: depois da palavra *Goiaz* há um ponto.

P. 51, linha 2: depois da palavra *provocou* há uma vírgula.

P. 52, linha 20: depois das palavras: *às nossas leis* há uma virgula.

P. 53, linha 19: onde se lê *pessoa*, leia-se *nobreza*.

P. 53, linha 21: depois da palavra *constitucionalista* falta fechar o parêntese.

P. 53, linha 21: onde se lê *tinham*, leia-se *tinha*.

P. 54, linha 21: onde se lê *Em*, leia-se *En*.

P. 54, linha 13: onde se lê *Tem*, leia-se *Teem*.

P. 58, linha 2: onde se lê *arriscando-se uma recusa*, leia-se *arriscando-se a uma recusa*.

P. 60, linha 2: (a partir do pé da página); depois da palavra *republicanos* há um ponto.

P. 62, linhas 7 e 8: onde se lê *título do conselho* leia-se *título de conselho*.

P. 62, linha 14: onde se lê *dever* leia-se *de ver*.

P. 66, linha 14: onde se lê *travando* leia-se *tratando*.

P. 72, linha 3: onde se lê *iniciava* leia-se *iniciara*.

P. 72, linha 16: depois das palavras *várias famílias*, acrescente-se *e*.

P. 83, linha 17: onde se lê *concevem-se* leia-se *concedem-se*.

P. 87, linha 9 (do segundo trecho); onde se lê *Merês*, leia-se *Mercês*.

P. 98, linha 3 (do parágrafo 12); onde se lê *Arqueiros*, leia-se *Archeiros*.

P. 155, linha 4: onde se lê *a vista desse* leia-se *a vista esse*.

P. 163, linhas 12-13 leia-se *indigentes*.

P. 165, linha 10: onde se lê *provem*, leia-se *provam*.

P. 180, linha 2 (da nota 1): onde se lê *ao tino de* leia-se *ao tino do*.

P. 201, linha 29: onde se lê *1880*, leia-se *1890*.

P. 208, linha 22: onde se lê *Lembrante*, leia-se *Lembras*.

P. 213, números 87 e 103: onde se lê *cupé* leia-se *coupé*.

P. 214, número 141: depois da palavra *assento*, acrescente-se *e*.

P. 216, última linha: a primeira palavra leia-se *fina*.

P. 219, linha 1: a última palavra leia-se *centro*.

P. 220, linha 42: onde se lê *346* leia-se *347*.

P. 229, linha 15: onde se lê *582* leia-se *592*.

P. 236, número 740: onde se lê *1 dito idem*, leia-se o que está na linha seguinte.

P. 240: Sexto leilão: onde se lê *lotes 701*, leia-se *lotes 741*.

- P. 246, linha 12: onde se lê, *sobras de cassa*, leia-se *sombras de cassa*.
P. 254, linha 39: leia-se *Sala n. II*.
P. 259, linha 8: onde se lê *contados* leia-se *conta dos*.
P. 263, linha 45: depois de *ao imperador*, acrescente-se *por*.
P. 265, linha 16: onde se lê *balança* leia-se *balanço*.
P. 267, linhas 37 e 38: onde se lê *1374 e 1576* leia-se *1474 e 1476* (respectivamente).
P. 274, linha 35: onde se lê *1554* leia-se *1664*.
P. 279, linha 28: onde se lê *1792* leia-se *1793*.
P. 284, linha 14: onde se lê *1950* leia-se *1960*.
P. 286, linha 27: *1010* leia-se *2010*.
P. 296, linha 2: onde se lê *T. G. M.* leia-se *T. C. M.*
P. 318, linha 10: depois de *Amaral Peixoto* acrescente-se *de*.
P. 327, linha 2: onde se lê *objetivos* leia-se *objetos*.